EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe de *Ação Monitória, em fase de cumprimento de sentença,* movida em face de DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a conversão do presente mandado inicial em mandado executivo nos moldes do art. 1.102-C do Código de Processo Civil, desta forma requer:

a) seja realizada a intimação das Executadas, via correio/AR, a fim de que estas tenham ciência quanto ao prosseguimento da ação nos moldes do art. 475-J do Código de Processo Civil;

b) não ocorrendo o pagamento e/ou indicação de bens à penhora, seja procedida a penhora de depósitos ou de aplicações mantidas pelas Executadas em instituições financeiras, via sistema BACENJUD, na forma estabelecida pelo artigo 655-A do Código de Processo Civil, determinando-se a indisponibilidade do montante equivalente ao valor da execução.

c) inexistindo depósitos ou aplicações financeiras em nome das Executadas, fica desde já requerida a intimação das mesmas para que indiquem bens passíveis de penhora, sob pena de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, conforme preceitua o art. 652, § 3º c/c Art. 600, IV, ambos do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4B2.

d) a fixação dos honorários advocatícios, bem como a juntada do demonstrativo de débito atualizado no valor de **R$ 2.015,90 (dois mil e quinze reais e noventa centavos)** em anexo.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 31 de janeiro de 2014.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4B2.

Jurídico

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:
Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 31/01/2014 p/ INPC (100 %)
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

Forma dos Juros:
De 15/01/2013 a 31/01/2014 juros Legais de 1,000000 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	6,36518	R$ 1.680,55	R$ 211,19	R$ 1.891,74
13/11/2013	Custas de Procuração Parcela Sem Juros	R$ 12,44	1,04633	R$ 12,57		R$ 12,57
13/11/2013	Custas Iniciais Parcela Sem Juros	R$ 96,85	1,04633	R$ 97,86		R$ 97,86
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça Parcela Sem Juros	R$ 13,59	1,02820	R$ 13,73		R$ 13,73
	*** Totais:	R$ 1.702,88		R$ 1.804,71	R$ 211,19	R$ 2.015,90

Resumo:

Total das Dívidas:	1.702,88
Total Corrigido:	1.804,71
Total dos Juros:	211,19
Total Atualizado:	**2.015,90**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4B2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARACATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	4003005-12.2013.8.26.0032
Classe - Assunto	Monitória - Cheque
Requerente:	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

INGÁ VEÍCULOS LTDA., ajuizou a presente ação monitória contra **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e MUNDIAL FISH IND. E COM. IMPORTAÇÃO LTDA**, alegando ser credora das requeridas na importância de R$-1.810,62.

O pedido veio instruído com documentos.

Citadas, deixaram as requeridas de apresentar embargos ao mandado.

É o relatório.

DECIDO.

Citadas, as rés deixaram fluir o prazo legal sem efetuar o pagamento ou apresentar embargos ao mandado. Assim, e nos termos do artigo 1102.c do Código de Processo Civil, declaro constituído o título, e converto o mandado inicial em mandado executivo. A ação prosseguirá na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X, do Código de Processo Civil (art. 1.102c). **Anote-se.**

Ficam as rés intimadas para pagamento da quantia reclamada, com os acréscimos legais, no prazo de 15 dias sob pena de penhora, além de incorrer na multa de 10% prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Desnecessária a intimação pessoal da rés, que são revéis e contra elas correm os prazos,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4B5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARACATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

independentemente de intimação (Código de Processo Civil, art. 322). A publicação desta decisão no Diário da Justiça produz o efeito da intimação.

Fixo honorários advocatícios, por equidade, em 10% sobre o valor do débito.

Int.

Araçatuba, 04 de fevereiro de 2014.

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4B5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2014, foi disponibilizado na página 264-265 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/02/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
03/03/2014 - Véspera de Carnaval - Prorrogação
04/03/2014 - Carnaval - Prorrogação

Advogado
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS. INGÁ VEÍCULOS LTDA., ajuizou a presente ação monitória contra DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e MUNDIAL FISH IND. E COM. IMPORTAÇÃO LTDA, alegando ser credora das requeridas na importância de R$-1.810,62. O pedido veio instruído com documentos. Citadas, deixaram as requeridas de apresentar embargos ao mandado. É o relatório. DECIDO. Citadas, as rés deixaram fluir o prazo legal sem efetuar o pagamento ou apresentar embargos ao mandado. Assim, e nos termos do artigo 1102.c do Código de Processo Civil, declaro constituído o título, e converto o mandado inicial em mandado executivo. A ação prosseguirá na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X, do Código de Processo Civil (art. 1.102c). Anote-se. Ficam as rés intimadas para pagamento da quantia reclamada, com os acréscimos legais, no prazo de 15 dias sob pena de penhora, além de incorrer na multa de 10% prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Desnecessária a intimação pessoal da rés, que são revéis e contra elas correm os prazos, independentemente de intimação (Código de Processo Civil, art. 322). A publicação desta decisão no Diário da Justiça produz o efeito da intimação. Fixo honorários advocatícios, por equidade, em 10% sobre o valor do débito. Int."

Araçatuba, 27 de fevereiro de 2014.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4B9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Aracatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal de 15 dias em 19.04.14, sem o pagamento pelos requeridos. Nada Mais. Aracatuba, 16 de abril de 2014. Eu, ___, Cleuza Disposte Pontes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARACATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo: 4003005-12.2013.8.26.0032 - Cumprimento de Sentença
Requerente: INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Requerido: DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

Diga o credor em cinco dias, requerendo em seguimento o que entender de direito.

Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

Araçatuba, 16 de abril de 2014.

Henrique de Castilho Jacinto
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4BD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0466/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Diga o credor em cinco dias, requerendo em seguimento o que entender de direito. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo."

Do que dou fé.
Aracatuba, 23 de abril de 2014.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4BF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0466/2014, foi disponibilizado na página 287-288 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/05/2014 - Trabalho - Prorrogação

Advogado
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS. Diga o credor em cinco dias, requerendo em seguimento o que entender de direito. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo."

Araçatuba, 29 de abril de 2014.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4C0.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Nº unificado 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, movida em face de DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, em cumprimento ao r. despacho de fls. 49, requerer seja realizada penhora de dinheiro/aplicações mantidas pelas Executadas[1] em instituições financeiras, via sistema BACENJUD, determinando de imediato a indisponibilidade do montante atualizado do débito no importe de **R$ 2.509,83 (dois mil quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos)**, conforme demonstrativo atualizado do débito em anexo.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 06 de maio de 2014.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

[1] **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. – CNPJ: 11.297.115/0001-06 e MUNDIAL FISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ: 02.674.686/0001-21**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4C3.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 06/05/2014 p/ INPC (100 %)
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)
Obs.: Não foi aplicada correção monetária após 31/03/2014, pois o índice INPC não está atualizado até a data final do cálculo.

Forma dos Juros:

De 15/01/2013 a 06/05/2014 juros Legais de 1,000000 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,0000 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,0000 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	8,60361	R$ 1.715,92	R$ 269,97	R$ 1.985,89
13/11/2013	Custas de Procuração Parcela Sem Juros Parcela Sem Multa - 475 J Parcela Sem Honorários	R$ 12,44	3,17283	R$ 12,83		R$ 12,83
13/11/2013	Custas Iniciais Parcela Sem Juros Parcela Sem Multa - 475 J Parcela Sem Honorários	R$ 96,85	3,17283	R$ 99,92		R$ 99,92
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça Parcela Sem Juros Parcela Sem Multa - 475 J Parcela Sem Honorários	R$ 13,59	3,15432	R$ 14,02		R$ 14,02
	*** Totais:	R$ 1.702,88		R$ 1.842,69	R$ 269,97	R$ 2.112,66

Multa - 475 J (BC = 1.985,89):	R$ 198,59
Honorários (BC = 1.985,89):	R$ 198,59
Total:	R$ 2.509,84

Resumo:

Total das Dívidas:	1.702,88
Total Corrigido:	1.842,69
Total dos Juros:	269,97
Total Multa - 475 J:	198,59
Total Honorários:	198,59
Total Atualizado:	**2.509,84**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSANDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4C3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
2ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Aracatuba-SP - E-mail: aracatuba2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº:	**0015883-37.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Inadimplemento**
Requerente:	**Empreendimento Comercial Industrial Ecil Ltda**
Requerido:	**Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)
Ofício º 238/2014

Aracatuba, 12 de maio de 2014.

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunico a Vossa Excelência que, por sentença prolatada em 12/05/2014, foi decretada a falência de Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda, Rua Dona Ida, 1331, Aviação - CEP 16055-505, Aracatuba-SP, CNPJ 11.297.115/0001-06.

Outrossim, comunico a suspensão de todas as ações e execuções contra a falida, exceto aquelas referidas no artigo 6º, parágrafos 1º e 2º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Sonia Cavalcante Pessoa**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Juiz(a) da
5ª Vara Cível de Araçatuba-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SONIA CAVALCANTE PESSOA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0015883-37.2013.8.26.0032 e o código OW000001PWQQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARAÇATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo: 4003005-12.2013.8.26.0032 - Cumprimento de Sentença
Requerente: INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Requerido: DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

Fl. 52 – ciência à credora, procedendo as devidas anotações.

Sem prejuízo, manifeste-se a credora em cinco dias, requerendo em seguimento o que entender de direito.

Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

Araçatuba, 15 de maio de 2014.

Antonio Conehero Junior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4C9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0581/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Fl. 52 - ciência à credora, procedendo as devidas anotações. Sem prejuízo, manifeste-se a credora em cinco dias, requerendo em seguimento o que entender de direito. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo."

Do que dou fé.
Araçatuba, 19 de maio de 2014.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4CE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0581/2014, foi disponibilizado na página 242/243 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS. Fl. 52 - ciência à credora, procedendo as devidas anotações. Sem prejuízo, manifeste-se a credora em cinco dias, requerendo em seguimento o que entender de direito. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo."

Araçatuba, 26 de maio de 2014.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4D1.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, *em fase de cumprimento de sentença*, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante *Vossa Excelência*, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, em cumprimento ao r. despacho de fl. 55, expor e requerer o que segue.

A Exequente é credora das Executadas do valor atualizado de **R$ 2.548,08 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos)**, conforme demonstrativo atualizado em anexo.

Conforme o ofício juntado às fls. 52/53, verifica-se que foi decretada a falência da executada **Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda.,** e conseqüentemente, determinada a suspensão da execução em face desta, conforme dispõe o art. 6º da Lei 11.101/05.

Desta forma, tendo em vista que na presente ação além da falida, figura como executada a empresa **Mundial Fish Indústria e Comércio e Importação Ltda. (CNPJ: 02.674.686/0001-21)**, requer seja dado prosseguimento a presente ação em face desta executada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4D3.

Portanto, a fim de satisfazer o crédito da Exequente, requer seja realizada penhora de dinheiro/aplicações, mantida pela Executada **(Mundial Fish Indústria e Comércio e Importação Ltda.- CNPJ: 02.674.686/0001-21)**, em instituições financeiras, via sistema BACEJUND, determinando a indisponibilidade do montante atualizado do débito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba/PR, 02 de junho de 2014.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4D3.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 02/06/2014 p/ INPC (100 %)
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)
Obs.: Não foi aplicada correção monetária após 30/04/2014, pois o índice INPC não está atualizado até a data final do cálculo.

Forma dos Juros:

De 15/01/2013 a 02/06/2014 juros Legais de 1,000000 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,0000 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,0000 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	9,45072	R$ 1.729,30	R$ 287,64	R$ 2.016,94
13/11/2013	Custas de Procuração Parcela Sem Juros Parcela Sem Multa - 475 J Parcela Sem Honorários	R$ 12,44	3,97758	R$ 12,93		R$ 12,93
13/11/2013	Custas Iniciais Parcela Sem Juros Parcela Sem Multa - 475 J Parcela Sem Honorários	R$ 96,85	3,97758	R$ 100,70		R$ 100,70
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça Parcela Sem Juros Parcela Sem Multa - 475 J Parcela Sem Honorários	R$ 13,59	3,95892	R$ 14,13		R$ 14,13
	*** Totais:	R$ 1.702,88		R$ 1.857,06	R$ 287,64	R$ 2.144,70

Multa - 475 J (BC = 2.016,94):	R$	201,69
Honorários (BC = 2.016,94):	R$	201,69
Total:	R$	2.548,08

Resumo:

Total das Dívidas:	1.702,88
Total Corrigido:	1.857,06
Total dos Juros:	287,64
Total Multa - 475 J:	201,69
Total Honorários:	201,69
Total Atualizado:	**2.548,08**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4D3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARAÇATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Concedo a(o) interessada(o) o prazo de cinco dias, para que recolhidas as despesas decorrentes da impressão de documentos (Provimento CSM 1864/11, Comunicado 170/11, DJE. 25 de abril de 2011).

Atendida a medida, voltem-me conclusos.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

Araçatuba, 06 de junho de 2014.

Antonio Conehero Junior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4D5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0678/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Concedo a(o) interessada(o) o prazo de cinco dias, para que recolhidas as despesas decorrentes da impressão de documentos (Provimento CSM 1864/11, Comunicado 170/11, DJE. 25 de abril de 2011). Atendida a medida, voltem-me conclusos. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 10 de junho de 2014.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4D7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0678/2014, foi disponibilizado na página 155-156 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/06/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS. Concedo a(o) interessada(o) o prazo de cinco dias, para que recolhidas as despesas decorrentes da impressão de documentos (Provimento CSM 1864/11, Comunicado 170/11, DJE. 25 de abril de 2011). Atendida a medida, voltem-me conclusos. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Araçatuba, 23 de junho de 2014.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4DA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, *em fase de cumprimento de sentença*, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante *Vossa Excelência*, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, **requerer** a juntada do comprovante de pagamento das custas de impressão de documentos no valor de **R$22,00 (vinte e dois reais),** conforme anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba/PR, 01 de julho de 2014.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4DC.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014062595942126

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGÁ VEÍCULOS LTDA.			01994951000439
Nº do processo	**Unidade**		**CEP**
40030051220138260032			
Endereço			**Código**
Rodovia Marechal Cândido Rondon, Km 527, Araçatuba/SP.			434-1
Histórico			**Valor**
INGÁ VEICULOS LTDA. X DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro. Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032. Em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP.			22,00
			Total
			22,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/14 - SISBB 14146 - ccs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 220051174003 143410199494 510004391267

Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014062595942126

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGÁ VEÍCULOS LTDA.			01994951000439
Nº do processo	**Unidade**		**CEP**
40030051220138260032			
Endereço			**Código**
Rodovia Marechal Cândido Rondon, Km 527, Araçatuba/SP.			434-1
Histórico			**Valor**
INGÁ VEICULOS LTDA. X DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro. Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032. Em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP.			22,00
			Total
			22,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/14 - SISBB 14146 - ccs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 220051174003 143410199494 510004391267

30/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:05:24
571210944 0358

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86820000000-4 22005117400-3
14341019949-4 51000439126-7
Data do pagamento 30/06/2014
Valor Total 22,00

NR.AUTENTICACAO B.D0E.508.ABF.F4D.747

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4DC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

V I S T O S

Indefiro o pedido de bloqueio de ativos da devedora Mundial Fish Ltda, em razão da decretação de sua falência por sentença proferida nesta data.

INT.

Araçatuba, 07 de julho de 2014.

ANTONIO CONEHERO JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

ASSINATURA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4E0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0812/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Indefiro o pedido de bloqueio de ativos da devedora Mundial Fish Ltda, em razão da decretação de sua falência por sentença proferida nesta data. INT."

Do que dou fé.
Araçatuba, 11 de julho de 2014.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4E2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0812/2014, foi disponibilizado na página 212-213 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/07/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "Indefiro o pedido de bloqueio de ativos da devedora Mundial Fish Ltda, em razão da decretação de sua falência por sentença proferida nesta data. INT."

Araçatuba, 18 de julho de 2014.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4E3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu aos 31/07/2014 o prazo da r. decisão de fl. 64, sem interposição de recurso pela autora. Nada Mais. Araçatuba, 01 de agosto de 2014. Eu, ___, Simone Sayuri Koike Iamamoto, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4E5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARAÇATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo: 4003005-12.2013.8.26.0032 - Cumprimento de Sentença
Requerente: INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Requerido: DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

Diga a credora em cinco dias, requerendo em seguimento o que entender de direito.

Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

Araçatuba, 01 de agosto de 2014.

Antonio Conehero Junior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 16:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4E6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0918/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Diga a credora em cinco dias, requerendo em seguimento o que entender de direito. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo."

Do que dou fé.
Araçatuba, 4 de agosto de 2014.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4EA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0918/2014, foi disponibilizado na página 213-214 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS. Diga a credora em cinco dias, requerendo em seguimento o que entender de direito. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo."

Araçatuba, 7 de agosto de 2014.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4ED.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, *em fase de cumprimento de sentença*, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante *Vossa Excelência*, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, tendo em vista a decretação da falência das executadas, requerer a suspensão dos presentes autos, conforme preceitua o art. 6º da Lei 11.101/2005 até que as Requeridas informem nos autos de falência o rol dos seus respectivos credores.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 14 de agosto de 2014.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4EF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

V I S T O S

A sentença de falência da corré Mundial Fish Ltda foi suspensa por r. decisão proferida nos autos do recurso interposto pela falida. Diga a autora.

INT.

Araçatuba, 19 de agosto de 2014.

ANTONIO CONEHERO JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

ASSINATURA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4F0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1001/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "A sentença de falência da corré Mundial Fish Ltda foi suspensa por r. decisão proferida nos autos do recurso interposto pela falida. Diga a autora. INT."

Do que dou fé.
Araçatuba, 21 de agosto de 2014.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4F2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1001/2014, foi disponibilizado na página 203-205 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/08/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "A sentença de falência da corré Mundial Fish Ltda foi suspensa por r. decisão proferida nos autos do recurso interposto pela falida. Diga a autora. INT."

Araçatuba, 28 de agosto de 2014.

Simone Sayuri Koike Iamamoto
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4F3.

NERI PIRATELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Dr. Neri Caceri Piratelli – OAB-SP 103.411
R. Aquidaban, 922 – Jd. Sumaré – CEP 16015-255 – fone/fax 18-3624-2635 – Araçatuba

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP.

Processo nº 4003005-12.2013.8.26.0032

DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS, anteriormente qualificados, nos autos da ação supracitada que move INGÁ VEÍCULOS LTDA, vem por sua Advogada legalmente constituída e que esta subscreve e ainda com o merecido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência requerer, se digne, a juntada da procuração e do contrato social em anexo.

N. Termos,

P. Deferimento.

Araçatuba-SP, 28 de agosto de 2014.

Fernanda S. Leme Dudu

FERNANDA S. LEME DUDU
Advogada – OAB-SP 251.573

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4F4.

NERI PIRATELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Dr. Neri Caceri Piratelli – OAB-SP 103.411
R. Aquidaban, 922 – Jd. Sumaré – CEP 16015-255 – Telefone 3624-2635 – Araçatuba-SP.

P R O C U R A Ç Ã O "ad judicia"

DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF 11.297.115/0001-06, com endereço na Rua Dona Ida nº 1331, Bairro Aviação, CEP 16055-505 na cidade de Araçatuba-SP, neste ato representada por seu sócio gerente Dejair Marques Firmino, residente na cidade de Araçatuba,

x
x
x

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Advogados Dr. NERI CACERI PIRATELLI, regularmente inscrito na OAB-SP sob o nº 103.411 e Dra. FERNANDA SIBELI LEME DUDU, regularmente inscrita na OAB-SP sob o nº 251.573, ambos com Escritório na Rua Aquidaban nº 922, Jardim Sumaré, CEP 16015-255, na cidade de Araçatuba-SP, para onde deverão se encaminhadas às notificações de estilo,

x
x
x

a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para acompanhar a Ação de Cumprimento de Sentença (processo nº 4003005-12.2013.8.26.0032) movido por INGÁ VEÍCULOS LTDA, que tem seu curso na 5ª Vara Cível de Araçatuba.

Araçatuba, 25 de julho de 2014.

Dejair Marques Firmino

DELTA COM. DE ALIM. CONGELADOS LTDA
Dejair Marques Firmino – sócio gerente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Protocoladora TJSP, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4FA.

26/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:01:49
559918020 0030

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85830000000-9 14480185111-2
40190047252-2 86020140924-5
Banco 001
Data do pagamento 26/08/2014
Nr de controle- Dare-SP 140190047252860
Valor Total 14,48

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 1.98C.E98.7BD.752.314

**** 1A VIA ****

...ulo	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita: 304-9 — Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço: 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)
...NTOS		03 - Data de Vencimento: 24/09/2014	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita: 14,48	12 - Acréscimo Financeiro
		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam: 11.297.115/0001-06	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
...O PROCESSO		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total: 14,48

252-2 86020140924-5

SP	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	**DARE-SP** **Documento Principal**
01 - Nome / Razão Social DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA		07 - Data de Vencimento 24/09/2014
02 - Endereço RUA DONA IDA, 1331		08 - Valor Total R$ 14,48
03 - CNPJ Base / CPF 11.297.115	04 - Telefone 1836231337	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações JUNTADA DE PROCURAÇÃO PROCESSO 4003005-12.2013.8.26.0032		09 - Número do DARE **140190047252860** Geração: 25/08/2014

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4FB.

JUCESP PROTOCOLO
0.819.658/09-1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA.

DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.

Pelo presente instrumento, **AUGUSTO CESAR LALUCE GRENGE**, maior, brasileiro, desquitado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 18.359.343-1-SSP/SP. e do CPF. 087.067.268-10, natural de Araçatuba, SP, nascido em 27/08/1966, residente e domiciliado nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Pena nº 28, Centro, CEP 16010-370 e **DEJAIR MARQUES FIRMINO**, maior, brasileiro, desquitado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 19.997.596-6-SSP/SP e do CPF. 061.660.688-59, natural de Tapejara, PR, nascido em 24/09/1969, residente e domiciliado nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua João Roberto Batagelo nº 545, Hilda Mandarino, CEP 16012-503, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**, tendo sua natureza jurídica como Sociedade Empresária Limitada.

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Dona Ida, 1331, Bairro Aviação, CEP 16055-505, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA

O objetivo da sociedade será o Comércio Atacadista e Importação de Produtos Alimentícios Congelados.

QUARTA

O capital social será de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

AUGUSTO CESAR LALUCE GRENGE	90.000	R$ 90.000,00
DEJAIR MARQUES FIRMINO	90.000	R$ 90.000,00
TOTAL	180.000	R$ 180.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades em 08 de setembro de 2009 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado

SEXTA

A sociedade será administrada somente pelo sócio AUGUSTO CESAR LALUCE GRENGE, e a ele caberá a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado de acordo com o Artigo 1.064, da Lei nº 10.406, de 2002, o uso da denominação social, ou da firma, em negócios estranhos aos fins sociais, sendo necessária a assinatura conjunta com o Contador da Sociedade, quanto a cheques emitidos para pagamentos da empresa.

SÉTIMA

Somente o sócio AUGUSTO CESAR LALUCE GRENGE terá direito a uma retirada mensal, á título de "Prò-Labore", que será levada a debito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARAÇATUBA - SP
JOÃO BRAZ FERREIRA
Cartório do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0049AA980184

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4FD.

OITAVA

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a pessoas estranhas ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, os quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual se realizada a cessão.

Parágrafo 1º - Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço especial levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizadas por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de 60 dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo 3º - O sócio que ceder suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de acordo com o Artigo 1.057, da Lei nº 10.406, de 2002.

NONA

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguira com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse, ou não for possível continuar na sociedade, os valores correspondentes às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizadas por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

DÉCIMA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância à Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3.708, de 10/01/1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DÉCIMA SEGUNDA

O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os poderes necessários, sendo vedado em negócios estranhos aos fins sociais, de acordo com o Artigo 1.064, da Lei nº 10.406, de 2002.

DÉCIMA TERCEIRA

Fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 10.406, de 2002.

DÉCIMA QUARTA

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

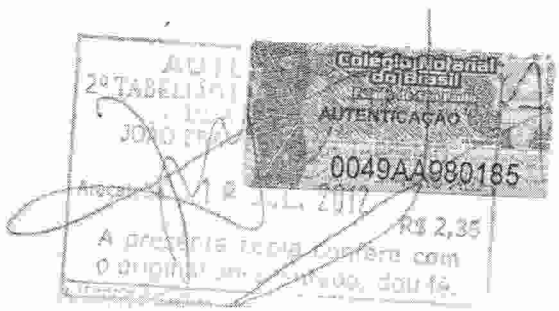

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4FD.

Parágrafo 1º - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtudes de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 2º - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro desta Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as duvidas porventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

DÉCIMA SEXTA

O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, data esta em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis. Os lucros ou prejuizos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas do capital social.

DÉCIMA SÉTIMA

Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

DÉCIMA OITAVA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Araçatuba, 08 de setembro de 2.009

AUGUSTO CESAR LALUCE GRENGE

DEJAIR MARQUES FIRMINO

TESTEMUNHAS:

AMARILDO MODENA
RG. 15.577.553-SSP/SP

JOÃO BATISTA TAVARES
RG. 7.549.300-SSP/SP.

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0049AA980188
R$ 2,35
A presente cópia confere com o original apresentado

Visto
João Aparecido Cardoso
OAB 61.195-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F4FD.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, *em fase de cumprimento de sentença*, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante *Vossa Excelência*, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, tendo em vista a informação de fls. 72 de que foi suspensa a decisão que decretou a falência da Requerida Mundial Fish Ltda., requerer seja realizada tentativa de penhora de dinheiro/aplicações mantidas pela mesma (Mundial Fish Ltda. – CNPJ: 02.674.686/0001-21) em instituições financeiras, via sistema BACENJUD) determinando a indisponibilidade do montante atualizado do débito no importe de **R$ 2.633,45 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo atualizado em anexo.

Em restando negativo o bloqueio de valores, requer sejam realizadas buscas de bens móveis e imóveis de propriedade da requerida (Mundial Fish Ltda. – CNPJ: 02.674.686/0001-21), via sistemas RENAJUD e ARISP.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba/PR, 29 de agosto de 2014.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Protocoladora TJSP, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F501.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 29/08/2014 p/ INPC (100 %)
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

Forma dos Juros:

De 15/01/2013 a 29/08/2014 juros Legais de 1,000000 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,0000 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,0000 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição		Valor da Parcela	Correção (%)		Valor Corrigido		Valor dos Juros		Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$	1.580,00	10,53722	R$	1.746,47	R$	340,56	R$	2.087,03
13/11/2013	Custas de Procuração Parcela Sem Juros Parcela Sem Multa - 475 J Parcela Sem Honorários	R$	12,44	5,00974	R$	13,06			R$	13,06
13/11/2013	Custas Iniciais Parcela Sem Juros Parcela Sem Multa - 475 J Parcela Sem Honorários	R$	96,85	5,00974	R$	101,69			R$	101,69
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça Parcela Sem Juros Parcela Sem Multa - 475 J Parcela Sem Honorários	R$	13,59	4,99090	R$	14,27			R$	14,27
	*** Totais:	R$	1.702,88		R$	1.875,49	R$	340,56	R$	2.216,05

Multa - 475 J (BC = 2.087,03):	R$	208,70
Honorários (BC = 2.087,03):	R$	208,70
Total:	R$	2.633,45

Resumo:

Total das Dívidas:	1.702,88
Total Corrigido:	1.875,49
Total dos Juros:	340,56
Total Multa - 475 J:	208,70
Total Honorários:	208,70
Total Atualizado:	**2.633,45**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DE SIQUEIRA PEREIRO e Protocolado TJSP, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F501.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARAÇATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Concedo a(o) interessada(o) o prazo de cinco dias, para que recolhidas as despesas decorrentes da impressão de documentos (Provimento CSM 1864/11, Comunicado 170/11, DJE. 25 de abril de 2011).

Atendida a medida, voltem-me conclusos.

No silêncio, ***aguarde-se provocação em arquivo.***

INT.
Araçatuba,02 de setembro de 2014

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F502.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1076/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Concedo a(o) interessada(o) o prazo de cinco dias, para que recolhidas as despesas decorrentes da impressão de documentos (Provimento CSM 1864/11, Comunicado 170/11, DJE. 25 de abril de 2011). Atendida a medida, voltem-me conclusos. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. INT."

Do que dou fé.
Araçatuba, 5 de setembro de 2014.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F505.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1076/2014, foi disponibilizado na página 235-236 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
EDUARDO DESIDÉRIO (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS. Concedo a(o) interessada(o) o prazo de cinco dias, para que recolhidas as despesas decorrentes da impressão de documentos (Provimento CSM 1864/11, Comunicado 170/11, DJE. 25 de abril de 2011). Atendida a medida, voltem-me conclusos. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. INT."

Araçatuba, 11 de setembro de 2014.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F507.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que aos 19.09.2014 decorreu o prazo sem recolhimento da taxa de impressão. Nada Mais. Araçatuba, 29 de setembro de 2014. Eu, ___, Marli Lumi Uemura Naka, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI LUMI UEMURA NAKA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F509.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de Ação Monitória em epígrafe, em fase de cumprimento de sentença, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante *Vossa Excelência*, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, expor e requerer o que segue.

A Requerente ajuizou ação em face das executadas a fim de ter seu crédito adimplo, entretanto, a Requerente foi surpreendida pelo pedido de falência das Requeridas, sendo assim, foi determinada a suspensão dos presentes autos, até que seja proferida sentença decretando ou não a falência destas.

Quanto a Requerida **Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda.**, verifica-se que foi proferida sentença nos autos de falência, a qual homologou o acordo celebrado, revogando a decisão que determinava a "quebra", e consequentemente, sendo extinto o processo, conforme anexo.

Sendo assim, tendo em vista a extinção do processo de falência, requer seja dado prosseguimento aos presentes autos em face da Requerida **Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F50C.

Portanto, requer seja realizada tentativa de bloqueio de dinheiro/aplicações mantidas pela Requerida (CNPJ: 11.297.115/0001-06), em instituições financeiras, via sistema BACENJUD, determinando a indisponibilidade do débito no importe de **R$ 3.188,02 (três mil cento e oitenta e oito reais e dois centavos)** em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba/PR, 15 de setembro de 2015.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F50C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
2ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, Araçatuba - SP - CEP 16015-600

SENTENÇA

Processo Físico nº:	**0015883-37.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente:	**Empreendimento Comercial Industrial Ecil Ltda**
Requerido:	**Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sonia Cavalcante Pessoa**

Vistos.

EMPREENDIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL LTDA apresentou pedido de falência contra DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.

A falência foi decretada em 12 de maio de 2014, conforme sentença de fls. 111/114.

Após ser publicada a sentença de falência, as partes noticiaram composição, mediante Cessão de Crédito à pessoa de Maria Elisa da Silva Torchetti, requerendo, assim, a revogação do decreto de falência (fls. 144/148 e 150/153).

Em atendimento à cota do Ministério Público (fl. 155), a requerida juntou documentos às fls. 175/178.

O representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido (fls. 187/189).

A Cessionária afirmou que não tem interesse no prosseguimento da falência (fl. 223).

É o relatório.

Fundamento e Decido.

Não se vislumbra óbice ao reconhecimento do acordo firmado entre as partes, ainda que proferida sentença declaratória de quebra da requerida.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SONIA CAVALCANTE PESSOA e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0015883-37.2013.8.26.0032 e código 000007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F50C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
2ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, Araçatuba - SP - CEP 16015-600

Ademais, ausente interesse público a obstar a revogação da sentença, principalmente porque ainda não formado o concurso coletivo de credores, já que a cessão de crédito veio aos autos antes de tomadas as providências decorrentes do decreto de quebra, inclusive as que se referem à habilitação dos créditos pelos demais credores, de modo que não há óbice a transação, mormente porque não produziu efeitos contra terceiros.

Nesse sentido:

> COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. FALÊNCIA DECRETADA NO JULGAMENTO DA APELAÇÃO. ACORDO POSTERIOR. HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. I.- É possível a homologação do acordo celebrado pelas partes posteriormente à decretação da falência no julgamento da apelação, na hipótese em que o pedido de falência é formulado com o propósito de mera cobrança de dívida e que não estiver demonstrado o estado de insolvência da empresa, tendo em vista o ônus social que implica a decretação da quebra. II.- Recurso Especial provido, determinando-se a baixa dos autos à origem para a homologação do acordo. (STJ - REsp: 879994 RS 2006/0187068-1, Relator: Ministro SIDNEI BENETI, Data de Julgamento: 25/05/2010, 3ª TURMA, DJe 24/08/2010).

> Falência decretada. Acordo celebrado pelas partes dias depois. Inexistência de qualquer outro credor habilitado. A Câmara Reservada de Falências e Recuperações Judiciais tem admitido a extinção da ação,mesmo depois de decretada a falência, quanto requerente e requerida celebram acordo e não existe qualquer habilitação pendente de apreciação ou não está em curso prazo para habilitação dos credores. Precedentes. Agravo de instrumento provido. (TJ-SP - AI: 990101497948 SP, Relator: Romeu Ricupero, Data de Julgamento: 10/08/2010, Câmara Reservada à
> Falência e Recuperação, Data de Publicação: 17/08/2010)

> FALÊNCIA - QUEBRA DECRETADA POR ACÓRDÃO - POSTERIOR ACORDO ENTRE AS PARTES - FATO SUPERVENIENTE APTO A AFASTAR O DECRETO DE FALÊNCIA, TENDO EM VISTA OS PRINCÍPIOS INFORMADORES DA ATUAL LEGISLAÇÃO FALIMENTAR - AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO – EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS. (Embargos de Declaração 6249074601, Relator(a): Elliot Akel, Órgão julgador: Câmara Especial de Falências e Recup. Judiciais, Data do julgamento: 30/06/2009)

Ante o exposto, homologo o acordo celebrado entre as partes às fls. 146/148. Em consequência, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, revogando o decreto de quebra.

Decorrido o prazo de recurso e recolhidas eventuais custas em aberto, expeça-se o

Este documento é cópia do original, assinado por SONIA CAVALCANTE PESSANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F50C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
2ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, Araçatuba - SP - CEP 16015-600

necessário, ante a extinção do pedido de falência.

P. R. I. C.

Araçatuba, 09 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado por SONIA CAVALCANTE PESSOA ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F50C.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Número do Processo

Unificado Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0015883-37.2013.8.26.0032 (003.22.0130.015883) Extinto
Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Área: Cível
Assunto: Inadimplemento
Local Físico: 06/07/2015 00:00 - Arquivo do Cartório
Distribuição: Livre - 24/07/2013 às 10:30
2ª Vara Cível - Foro de Araçatuba
Juiz: Sonia Cavalcante Pessoa
Outros números: 0015883-37.2013.8.26.0032
Valor da ação: R$ 59.615,72

Partes do Processo

Reqte: Empreendimento Comercial Industrial Ecil Ltda
Advogada: Debora Pires Marcolino
Reqdo: Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda
Advogado: Neri Caceri Piratelli
Advogada: Fernanda Sibeli Leme Dudu
Interesdo.: Maria Elisa da Silva Torchetti

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. >>Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
06/07/2015	Arquivado Definitivamente
10/06/2015	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0326/2015 Data da Disponibilização: 10/06/2015 Data da Publicação: 11/06/2015 Número do Diário: 1901 Página: 160/164*
09/06/2015	Remetido ao DJE *Relação: 0326/2015 Teor do ato: Vistos. Fls. 273 verso - Como requerido. No mais, prossiga-se conforme determinado a fls. 261. Int. Cumpra-se. Advogados(s): Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP), Fernanda Sibeli Leme Dudu (OAB 251573/SP), Debora Pires Marcolino (OAB 88623/SP)*
08/06/2015	Ofício Expedido *Ofício - Genérico*
27/05/2015	Despacho *Vistos. Fls. 273 verso - Como requerido. No mais, prossiga-se conforme determinado a fls. 261. Int. Cumpra-se.*
21/05/2015	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80015 - Protocolo: FSRP15001097154*
29/04/2015	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0241/2015 Data da Disponibilização: 29/04/2015 Data da Publicação: 30/04/2015 Número do Diário: Página:*
29/04/2015	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F50C.

	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0241/2015 Data da Disponibilização: 29/04/2015 Data da Publicação: 30/04/2015 Número do Diário: 1874 Página: 227/230*
28/04/2015	Remetido ao DJE *Relação: 0241/2015 Teor do ato: Cumpra-se o determinado na sentença de fls. 224/225, expedindo-se os ofícios necessários. A seguir, observadas as formalidades legais, arquive-se. Int. Advogados(s): Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP), Fernanda Sibeli Leme Dudu (OAB 251573/SP), Debora Pires Marcolino (OAB 88623/SP)*
27/04/2015	Ofício Expedido *Ofício - Intimação das Fazendas Públicas - Usucapião - Registros Públicos*
27/04/2015	Ofício Expedido *Ofício - Intimação das Fazendas Públicas - Usucapião - Registros Públicos*
27/04/2015	Ofício Expedido *Ofício - JUCESP - Decretação da Falência - Falência*
27/04/2015	Ofício Expedido *Ofício - JUCESP - Decretação da Falência - Falência*
27/04/2015	Ofício Expedido *Ofício - Solicitação Genérica a Outro Juízo*
27/04/2015	Ofício Expedido *Ofício - Solicitação Genérica a Outro Juízo*
27/04/2015	Ofício Expedido *Ofício - Solicitação Genérica a Outro Juízo*
27/04/2015	Ofício Expedido *Ofício - Decretação da Falência - Genérico - Falência*
27/04/2015	Ofício Expedido *Ofício - Decretação da Falência - Genérico - Falência*
27/04/2015	Ofício Expedido *Ofício - Intimação das Fazendas Públicas - Usucapião - Registros Públicos*
18/03/2015	Despacho *Cumpra-se o determinado na sentença de fls. 224/225, expedindo-se os ofícios necessários. A seguir, observadas as formalidades legais, arquive-se. Int.*
13/03/2015	Ofício Juntado *Juntada a petição diversa - Tipo: Ofício em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80014 - Protocolo: FARC15000418027*
27/02/2015	Trânsito em Julgado às partes - com Baixa
07/01/2015	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0546/2014 Data da Disponibilização: 07/01/2015 Data da Publicação: 19/01/2015 Número do Diário: Página:*
19/12/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0546/2014 Teor do ato: Ante o exposto, homologo o acordo celebrado entre as partes às fls. 146/148. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, revogando o decreto de quebra. Decorrido o prazo de recurso e recolhidas eventuais custas em aberto, expeça-se o necessário, ante a extinção do pedido de falência. P. R. I. C.// Preparo de Recurso R$1.286,30- Cód. 230-6/ Porte de Remessa e Retorno R$32,70- Cód. 110-4. Advogados(s): Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP), Fernanda Sibeli Leme Dudu (OAB 251573/SP), Debora Pires Marcolino (OAB 88623/SP)*
16/12/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
15/12/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista *Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público* ***Vencimento:** 26/01/2015*
10/12/2014	Sentença Registrada
10/12/2014	Recebidos os Autos da Conclusão *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
10/12/2014	Sentença Completa com Resolução de Mérito *Ante o exposto, homologo o acordo celebrado entre as partes às fls. 146/148. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, revogando o decreto de quebra. Decorrido o prazo de recurso e recolhidas eventuais custas em aberto, expeça-se o necessário, ante a extinção do pedido de falência. P. R. I. C.// Preparo de Recurso R$1.286,30- Cód. 230-6/ Porte de Remessa e Retorno R$32,70- Cód. 110-4.*
19/11/2014	Conclusos para Decisão *Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Sonia Cavalcante Pessoa*
04/11/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80013 - Protocolo: FARC14002480547*
29/10/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0439/2014 Data da Disponibilização: 29/10/2014 Data da Publicação: 30/10/2014 Número do Diário: Página:*
28/10/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0439/2014 Teor do ato: Vistos. Intime-se a cessionária MARIA ELISA DA SILVA TORCHETTI, no endereço constante a fl. 146, por mandado, como diligência do Juízo, para que se manifeste expressamente se tem interesse no prosseguimento da presente falência, sendo certo que o silêncio será interpretado como concordância, o que acarretará a revogação do decreto da falência e o consequente arquivamento definitivo. Int. Cumpra-se. Advogados(s): Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP), Fernanda Sibeli Leme Dudu (OAB 251573/SP), Debora Pires Marcolino (OAB 88623/SP)*
27/10/2014	Mandado Expedido *Mandado nº: 032.2014/038290-2 Situação: Cumprido - Ato positivo em 30/10/2014 Local: Cartório da 2ª. Vara Cível*
24/10/2014	Decisão Proferida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F50C.

	Vistos. Intime-se a cessionária MARIA ELISA DA SILVA TORCHETTI, no endereço constante a fl. 146, por mandado, como diligência do Juízo, para que se manifeste expressamente se tem interesse no prosseguimento da presente falência, sendo certo que o silêncio será interpretado como concordância, o que acarretará a revogação do decreto da falência e o consequente arquivamento definitivo. Int. Cumpra-se.
23/10/2014	Recebidos os Autos da Conclusão *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
16/10/2014	Conclusos para Decisão *Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Sonia Cavalcante Pessoa*
15/10/2014	Conclusos para Decisão
06/10/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80012 - Protocolo: FARC14002208604*
25/09/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80011 - Protocolo: FJMJ14011649932*
22/09/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80010 - Protocolo: FARC14002106909*
02/09/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80009 - Protocolo: FARC14001791940*
02/09/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80008 - Protocolo: FARC14001857034*
29/08/2014	Recebidos os Autos do Advogado *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
01/08/2014	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu *Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Fernanda Sibeli Leme Dudu*
30/07/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0285/2014 Data da Disponibilização: 30/07/2014 Data da Publicação: 31/07/2014 Número do Diário: 1700 Página: 265/270*
29/07/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0285/2014 Teor do ato: Vistos. Antes da eventual homologação do acordo, deverá a ré atender precisamente a r. cota de fls.155. Araçatuba, 24 de julho de 2014. Advogados(s): Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP), Fernanda Sibeli Leme Dudu (OAB 251573/SP), Debora Pires Marcolino (OAB 88623/SP)*
25/07/2014	Recebidos os Autos da Conclusão *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
25/07/2014	Despacho *Vistos. Antes da eventual homologação do acordo, deverá a ré atender precisamente a r. cota de fls.155. Araçatuba, 24 de julho de 2014.*
24/07/2014	Conclusos para Decisão *Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: José Daniel Dinis Gonçalves*
22/07/2014	Conclusos para Decisão
14/07/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
08/07/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista *Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público* ***Vencimento:** 24/07/2014*
30/06/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80007 - Protocolo: FARC14001357456*
06/06/2014	Petição Juntada *pedido de prazo*
03/06/2014	Mandado Devolvido Cumprido Positivo
30/05/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0196/2014 Data da Disponibilização: 30/05/2014 Data da Publicação: 02/06/2014 Número do Diário: Página:*
30/05/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0196/2014 Data da Disponibilização: 30/05/2014 Data da Publicação: 02/06/2014 Número do Diário: Página:*
29/05/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0196/2014 Teor do ato: Vistos. Intime-se a ré para que comprove a inexistência de outras dívidas conforme requerido pelo representante do Ministério Público a fls. 155. Após, abra-se-lhe nova vista e tornem conclusos. Int. Cumpra-se. Advogados(s): Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP), Fernanda Sibeli Leme Dudu (OAB 251573/SP), Debora Pires Marcolino (OAB 88623/SP)*
29/05/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0196/2014 Teor do ato: Ao M.P. Advogados(s): Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP), Fernanda Sibeli Leme Dudu (OAB 251573/SP)*
26/05/2014	Despacho *Vistos. Intime-se a ré para que comprove a inexistência de outras dívidas conforme requerido pelo representante do Ministério Público a fls. 155. Após, abra-se-lhe nova vista e tornem conclusos. Int. Cumpra-se.*
23/05/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80006 - Protocolo: FARC14001176370*
23/05/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80005 - Protocolo: FARC14001174686*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F50C.

23/05/2014		Recebidos os Autos do Ministério Público *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
22/05/2014		Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista *Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público* ***Vencimento:** 06/06/2014*
21/05/2014		Petição Juntada
19/05/2014		Carta de Cientificação Expedida *Carta - Cientificação da Fazenda Estadual - Decretação da Falência*
19/05/2014		Carta de Cientificação Expedida *Carta - Cientificação da Fazenda Federal - Decretação da Falência*
19/05/2014		Carta de Cientificação Expedida *Carta - Cientificação da Fazenda Municipal - Decretação da Falência*
14/05/2014		Certidão de Publicação Expedida *Relação :0170/2014 Data da Disponibilização: 14/05/2014 Data da Publicação: 15/05/2014 Número do Diário: 1649 Página: 233/238*
14/05/2014		Certidão de Publicação Expedida *Relação :0170/2014 Data da Disponibilização: 14/05/2014 Data da Publicação: 15/05/2014 Número do Diário: Página:*
13/05/2014		Ofício Expedido *Ofício - Decretação da Falência - Genérico - Falência*
13/05/2014		Ofício Expedido *Ofício - Decretação da Falência - Genérico - Falência*
13/05/2014		Ofício Expedido *Ofício - Decretação da Falência - Genérico - Falência*
13/05/2014		Ofício Expedido *Ofício - Decretação da Falência - Genérico - Falência*
13/05/2014		Carta Precatória Expedida *Carta Precatória - Genérica - Cível*
13/05/2014		Mandado Expedido *Mandado nº: 032.2014/016499-9 Situação: Cumprido - Ato positivo em 30/05/2014 Local: Cartório da 2ª. Vara Cível*
13/05/2014		Remetido ao DJE *Relação: 0170/2014 Teor do ato: Ante o exposto, JULGO ABERTA, hoje, às 12:00 horas, a FALÊNCIA da Empresa DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA., estabelecida nesta cidade à Rua Dona Ida, n. 1331, portadora do CNPJ/MF n. 11.297.115/0001-06, sendo sócios AUGUSTO CESAR LALUCE GRENGE, rg. 18.359.343-1-SSP/SP e DEJAIR MARQUES FIRMINO, rg. 19.997.596-6-SSP/SP . Nomeio administrador judicial o representante legal da autora, que deverá ser intimado para, no prazo de 48 horas, assinar na sede do juízo o termo de compromisso (art. 33) e assumir as funções previstas no inciso III do art. 22 e no art. 108 e seguintes, todos da Lei 11.101/05. O nome do representante legal da autora que responderá pela administração da falência, e que não poderá ser substituído sem autorização judicial, constará do termo de compromisso. Fixo: a) o termo legal da falência, provisoriamente, no sexagésimo dia anterior ao primeiro protesto, datado de 19 de junho de 2012; b) o prazo de 15 dias para as habilitações de crédito, observado o disposto no parágrafo 1.o do art. 7.o da Lei 11.101/05. Determino: a) a intimação pessoal da falida para, em 05 dias, apresentar relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência; b) a suspensão de todas as ações e execuções contra a falida, exceto aquelas referidas no art. 6.o parágrafos 1.o e 2.o, da Lei 11.101/05; c) a proibição da prática de quaisquer atos de disposição ou oneração de bens da falida. Diligencie o Cartório, ainda,: a) pelas providências dos incisos X e XIII, do art. 99 da Lei 11.101/05; b) pela publicação de edital contendo a íntegra desta sentença e a relação credores; c) pela intimação do falido para prestar declarações, depositar em cartório seus livros obrigatórios, e cumprir os deveres do art. 104 da Lei 11.101/05, no prazo de 24 horas, sob pena de desobediência. Oficie-se à JUCESP, a quem determino que anote a falência no registro da devedora, fazendo constar a expressão "Falido", a data da decretação da quebra, e a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei 11.101/05. Não Vislumbro risco para a execução da etapa de arrecadação ou para preservação dos bens da massa falida, ou interesse dos credores (artigo 109 da Lei 11.101/2005), de forma que deixo de determinar a lacração do estabelecimento (artigo 99, inciso XI, da Lei 11.101/2005). Intimem-se o Ministério Público e as Fazendas Públicas. P. R. I. Advogados(s): Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP), Fernanda Sibeli Leme Dudu (OAB 251573/SP), Debora Pires Marcolino (OAB 88623/SP)*
12/05/2014		Ofício Expedido *Ofício - ARISP - Falência*
12/05/2014		Recebidos os Autos da Conclusão *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
12/05/2014		Sentença Registrada
12/05/2014		Sentença Completa com Resolução de Mérito *Ante o exposto, JULGO ABERTA, hoje, às 12:00 horas, a FALÊNCIA da Empresa DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA., estabelecida nesta cidade à Rua Dona Ida, n. 1331, portadora do CNPJ/MF n. 11.297.115/0001-06, sendo sócios AUGUSTO CESAR LALUCE GRENGE, rg. 18.359.343-1-SSP/SP e DEJAIR MARQUES FIRMINO, rg. 19.997.596-6-SSP/SP . Nomeio administrador judicial o representante legal da autora, que deverá ser intimado para, no prazo de 48 horas, assinar na sede do juízo o termo de compromisso (art. 33) e assumir as funções previstas no inciso III do art. 22 e no art. 108 e seguintes, todos da Lei 11.101/05. O nome do representante legal da autora que responderá pela administração da falência, e que não poderá ser substituído sem autorização judicial, constará do termo de compromisso. Fixo: a) o termo legal da falência, provisoriamente, no sexagésimo dia anterior ao primeiro protesto, datado de 19 de junho de 2012; b) o prazo de 15 dias para as habilitações de crédito, observado o disposto no parágrafo 1.o do art. 7.o da Lei 11.101/05. Determino: a) a intimação pessoal da falida para, em 05 dias, apresentar relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência; b) a suspensão de todas as ações e execuções contra a falida, exceto aquelas referidas no art. 6.o parágrafos 1.o e 2.o, da Lei 11.101/05; c) a proibição da prática de quaisquer atos de disposição ou oneração de bens da falida. Diligencie o Cartório, ainda,: a) pelas providências dos incisos X e XIII, do art. 99 da Lei 11.101/05; b) pela publicação de edital contendo a íntegra desta sentença e a relação credores; c) pela intimação do falido para prestar declarações, depositar em cartório seus livros obrigatórios, e cumprir os deveres do art. 104 da Lei 11.101/05, no prazo de 24 horas, sob pena de desobediência. Oficie-se à JUCESP, a quem determino que anote a falência no registro da devedora, fazendo constar a expressão "Falido", a data da decretação da quebra, e a inabilitação de que trata o art.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F50C.

	102 da Lei 11.101/05. Não Vislumbro risco para a execução da etapa de arrecadação ou para preservação dos bens da massa falida, ou interesse dos credores (artigo 109 da Lei 11.101/2005), de forma que deixo de determinar a lacração do estabelecimento (artigo 99, inciso XI, da Lei 11.101/2005). Intimem-se o Ministério Público e as Fazendas Públicas. P. R. I.
29/04/2014	Conclusos para Decisão *Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Sonia Cavalcante Pessoa*
23/04/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80004 - Protocolo: FARC14000844596*
31/03/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0111/2014 Data da Disponibilização: 31/03/2014 Data da Publicação: 01/04/2014 Número do Diário: 1622 Página: 208/214*
28/03/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0111/2014 Teor do ato: Manifeste-se, em cinco dias, a requerente sobre a proposta de acordo de fls.105. Advogados(s): Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP), Fernanda Sibeli Leme Dudu (OAB 251573/SP), Debora Pires Marcolino (OAB 88623/SP)*
27/03/2014	Ato Ordinatório Praticado *Manifeste-se, em cinco dias, a requerente sobre a proposta de acordo de fls.105.*
27/03/2014	Audiência Realizada Inexitosa *audiência*
27/03/2014	Recebidos os Autos da Conclusão *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
26/03/2014	Designada Audiência de Conciliação *Conciliação Data: 27/03/2014 Hora 14:00 Local: Sala de Audiência - 01 Situacão: Realizada*
26/03/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0105/2014 Data da Disponibilização: 26/03/2014 Data da Publicação: 27/03/2014 Número do Diário: 1619 Página: 204/209*
26/03/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0105/2014 Data da Disponibilização: 26/03/2014 Data da Publicação: 27/03/2014 Número do Diário: Página:*
25/03/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0105/2014 Teor do ato: Vistos. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 27.03.2014, às 14:00 hs, providenciando os patronos pelo comparecimento das partes independente de intimação. Intime-se. Advogados(s): Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP), Fernanda Sibeli Leme Dudu (OAB 251573/SP), Debora Pires Marcolino (OAB 88623/SP)*
21/03/2014	Despacho *Vistos. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 27.03.2014, às 14:00 hs, providenciando os patronos pelo comparecimento das partes independente de intimação. Intime-se.*
21/03/2014	Conclusos para Decisão *Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Sonia Cavalcante Pessoa*
19/03/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
19/03/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista *Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público* ***Vencimento:** 03/04/2014*
12/03/2014	Despacho *Ao M.P.*
10/03/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80003 - Protocolo: FARC14000506623*
10/03/2014	Pedido de Prazo Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Prazo em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80002 - Protocolo: FARC14000425670*
06/03/2014	Recebidos os Autos do Advogado *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
14/02/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0051/2014 Data da Disponibilização: 14/02/2014 Data da Publicação: 17/02/2014 Número do Diário: 1593 Página: 193/200*
14/02/2014	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu *Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Fernanda Sibeli Leme Dudu*
13/02/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0051/2014 Teor do ato: Sobre os documentos apresentados a fls. 86/88 manifeste-se a ré Advogados(s): Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP), Fernanda Sibeli Leme Dudu (OAB 251573/SP), Debora Pires Marcolino (OAB 88623/SP)*
12/02/2014	Ato Ordinatório Praticado *Sobre os documentos apresentados a fls. 86/88 manifeste-se a ré*
11/02/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80001 - Protocolo: FARC14000258277*
22/01/2014	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0017/2014 Data da Disponibilização: 22/01/2014 Data da Publicação: 23/01/2014 Número do Diário: 1576 Página: 331/340*
21/01/2014	Remetido ao DJE *Relação: 0017/2014 Teor do ato: Contestação e documento de fls. 67 e seguintes manifeste-se o autor Advogados (s): Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP), Fernanda Sibeli Leme Dudu (OAB 251573/SP), Debora Pires Marcolino (OAB 88623/SP)*
20/01/2014	Ato Ordinatório Praticado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F50C.

	Contestação e documento de fls. 67 e seguintes manifeste-se o autor
17/01/2014	Petição Juntada *Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Número: 80000 - Protocolo: FARC13000917496*
17/01/2014	Mandado Devolvido Cumprido Positivo
09/12/2013	Recebidos os Autos do Advogado *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
27/11/2013	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu *Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Fernanda Sibeli Leme Dudu* ***Vencimento:** 09/12/2013*
27/11/2013	Petição e Documento(s) Juntado
13/11/2013	Certidão de Publicação Expedida *Relação :0088/2013 Data da Disponibilização: 13/11/2013 Data da Publicação: 14/11/2013 Número do Diário: 1540 Página: 189/196*
12/11/2013	Remetido ao DJE *Relação: 0088/2013 Teor do ato: Vistos. Cite-se para apresentação de contestação no prazo de dez dias, consignado, outrossim, que no mesmo prazo poderá o devedor depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor do débito atualizado; hipótese em que a falência não será decretada, em conformidade com o disposto no artigo 98, parágrafo único, da Nova Lei de Falências. Expeça-se mandado. Int. Cumpra-se. Advogados(s): Debora Pires Marcolino (OAB 88623/SP)*
11/11/2013	Mandado de Citação Expedido *Mandado nº: 032.2013/009664-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 03/12/2013 Local: Cartório da 2ª. Vara Cível*
01/11/2013	Despacho *Vistos. Cite-se para apresentação de contestação no prazo de dez dias, consignado, outrossim, que no mesmo prazo poderá o devedor depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor do débito atualizado; hipótese em que a falência não será decretada, em conformidade com o disposto no artigo 98, parágrafo único, da Nova Lei de Falências. Expeça-se mandado. Int. Cumpra-se.*
02/10/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público *Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível*
30/09/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista *Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público* ***Vencimento:** 10/10/2013*
26/09/2013	Despacho *Despacho - Genérico*
16/09/2013	Petição Juntada *emenda à inicial*
02/08/2013	Autos no Prazo *29/08*
26/07/2013	Data da Publicação SIDAP *Fls. 39 - Vistos. Emende o autor a inicial, para que no prazo de 10 dias, junte comprovante de recebimento das mercadorias que subsidiam as notas fiscais, bem como o comprovante de recebimento do protesto. INT.*
26/07/2013	Despacho Proferido *Vistos. Emende o autor a inicial, para que no prazo de 10 dias, junte comprovante de recebimento das mercadorias que subsidiam as notas fiscais, bem como o comprovante de recebimento do protesto. INT.*
26/07/2013	Recebimento de Carga *Recebimento de Carga sob nº 9750719*
26/07/2013	Aguardando Providências *Aguardando Providências - mesa Escrevente - Baixa Juiz*
24/07/2013	Carga à Vara Interna *Carga à Vara Interna sob nº 9750719 - Local Origem: 858-Distribuidor(Fórum de Araçatuba) Local Destino: 860-2ª. Vara Cível(Fórum de Araçatuba) Data de Envio: 24/07/2013 Data de Recebimento: 26/07/2013 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: Todos*
24/07/2013	Processo Distribuído *Processo Distribuído por Sorteio p/ 2ª. Vara Cível*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Data	Tipo
06/12/2013	Petições Diversas
05/02/2014	Petições Diversas
21/02/2014	Pedido de Prazo
05/03/2014	Petições Diversas
11/04/2014	Petições Diversas
22/05/2014	Petições Diversas
22/05/2014	Petições Diversas
13/06/2014	Petições Diversas
11/08/2014	Petições Diversas
18/08/2014	Petições Diversas
16/09/2014	Petições Diversas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F50C.

16/09/2014	Petições Diversas
29/09/2014	Petições Diversas
30/10/2014	Petições Diversas
03/03/2015	Ofício
11/05/2015	Petições Diversas

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F50C.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 15/09/2015 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE

Forma dos Juros:

De 15/01/2013 a 15/09/2015 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	21,679082	R$ 1.922,49	R$ 615,84	R$ 2.538,33
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	15,594457	R$ 111,93		R$ 111,93
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	15,594457	R$ 14,38		R$ 14,38
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	15,573717	R$ 15,72		R$ 15,72
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
	*** Totais:	R$ 1.702,88		R$ 2.064,52	R$ 615,84	R$ 2.680,36

Multa - 475 J (BC = 2.538,33):	R$	253,83
Honorários (BC = 2.538,33):	R$	253,83
Total:	R$	3.188,02

Resumo:

Total das Dívidas:	1.702,88
Total Corrigido:	2.064,52
Total dos Juros:	615,84
Total Multa - 475 J:	253,83
Total Honorários:	253,83
Total Atualizado:	**3.188,02**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F50C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARAÇATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo:	4003005-12.2013.8.26.0032 - Cumprimento de Sentença
[Tipo Completo da Parte Ativa Selecionada]	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

Cumprida a decisão proferida a fls. 83, voltem-me conclusos para apreciação do pedido de bloqueio de ativos financeiros.

Int.

Araçatuba, 21 de setembro de 2015

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F51A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0944/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Cumprida a decisão proferida a fls. 83, voltem-me conclusos para apreciação do pedido de bloqueio de ativos financeiros. Int. "

Do que dou fé.
Araçatuba, 23 de setembro de 2015.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F51D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0944/2015, foi disponibilizado na página 296-299 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS. Cumprida a decisão proferida a fls. 83, voltem-me conclusos para apreciação do pedido de bloqueio de ativos financeiros. Int. "

Araçatuba, 1 de outubro de 2015.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F51E.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de Ação Monitória em epígrafe, em fase de cumprimento de sentença, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante *Vossa Excelência*, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, em cumprimento ao r. despacho de fls. 83, requerer a juntada do comprovante de pagamento no valor de **R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos)**, referente as custas de impressão de relatório do sistema BACENJUD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba/PR, 14 de outubro de 2015.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F525.

BANCO DO BRASIL

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Fls. 05

Nome: Ingá Veículos Ltda. | RG | CPF | CNPJ: 01.994.951/0004-39

Nº do processo: 40030051220138260032 | Unidade: 5ª Vara Cível de Araçatuba | CEP

Endereço | Código: 434-1

Histórico: Ação Monitória Ingá Veículos Ltda. x Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda. | Valor: 12,20 | Total: 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Cópia

868800000005 | 122051174003 | 143410199494 | 510004397095

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20151008901907O9

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: Ingá Veículos Ltda. | RG | CPF | CNPJ: 01.994.951/0004-39

Nº do processo: 40030051220138260032 | Unidade: 5ª Vara Cível de Araçatuba | CEP

Endereço: ia | Código: 434-1

Histórico: Ação Monitoria Ingá Veículos Ltda. x Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda. | Valor: 12,20 | Total: 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 122051174003 | 143410199494 | 510004397095

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20151008901907O9

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: Ingá Veículos Ltda. | RG | CPF | CNPJ: 01.994.951/0004-39

Nº do processo: 40030051220138260032 | Unidade: 5ª Vara Cível de Araçatuba | CEP

Endereço | Código: 434-1

Histórico: Ação Monitória Ingá Veículos Ltda. x Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda. | Valor: 12,20 | Total: 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 122051174003 | 143410199494 | 510004397095

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F525.

Emissão de comprovantes

A33M141328404615030
14/10/2015 13:54:04

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/10/2015 -      AUTOATENDIMENTO       - 13.54.01
3406103406          SEGUNDA VIA                0093

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INGA VEICULOS LTDA
AGENCIA: 3406-1 CONTA:          5.551-4
==============================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras    86880000000-5   12205117400-3
                    14341019949-4   51000439709-5
Data do pagamento                     13/10/2015
Valor Total                                12,20
----------------------------------------------
DOCUMENTO:  101322
AUTENTICACAO SISBB:         E.755.D48.634.BB1.207
```

Transação efetuada com sucesso por: J8387412 ADEMILSON JOSE COSTA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F525.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	4003005-12.2013.8.26.0032
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Cheque
Requerente:	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

Defiro o bloqueio de ativos financeiros da devedora, na forma do artigo 655 do Código de Processo Civil, por meio do Banco Central do Brasil, pelo Sistema Bacen-Jud., cujas providências estou tomando nesta data, nos termos do convênio em vigor. Aguarde-se por cinco (05) dias para oportuna ciência às partes.

Concretizado o bloqueio e comprovado o depósito, intime-se da penhora a devedora (em caso de execução extrajudicial) ou para impugnação (em ocorrendo a liquidação da sentença).

Sendo ínfimo o valor bloqueado, proceda-se o imediato desbloqueio, considerando que sequer cobrirá as taxas bancárias, eventualmente devidas para sua transferência (artigo 659, § 2º do Código de Processo Civil).

Frustrada a medida ou efetivada de forma parcial, reitere-se a ordem de bloqueio e diga a credora em cinco dias, implicando, o silêncio, na remessa dos autos ao arquivo, aguardando provocação do interessado.

Int.

Araçatuba, 26 de outubro de 2015.

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F527.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.SYAMAMOTO quinta-feira, 29/10/2015

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150003491153
Número do Processo:	4003005-12.2013
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2427 - 5ª VARA CÍVEL DE ARAÇATUBA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANTONIO CONEHERO JUNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	01.994.951/0004-39
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	INGA VEICULOS LTDA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

11.297.115/0001-06 - DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2015 13:24	Bloq. Valor	ANTONIO CONEHERO JUNIOR	3.188,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/10/2015 19:23

Nenhuma ação disponível

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2015 13:24	Bloq. Valor	ANTONIO CONEHERO JUNIOR	3.188,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/10/2015 02:14

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F52B.

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	INGA VEICULOS LTDA	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	01.994.951/0004-39	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F52B.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.SYAMAMOTO terça-feira, 03/11/2015

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150003533865
Número do Processo:	4003005-12.2013
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2427 - 5ª VARA CÍVEL DE ARAÇATUBA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANTONIO CONEHERO JUNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	01.994.951/0004-39
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	INGA VEICULOS LTDA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

11.297.115/0001-06 - DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
29/10/2015 17:35	Bloq. Valor	ANTONIO CONEHERO JUNIOR	3.188,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/10/2015 19:22

Nenhuma ação disponível

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
29/10/2015 17:35	Bloq. Valor	ANTONIO CONEHERO JUNIOR	3.188,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/10/2015 02:44

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F52E.

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	INGA VEICULOS LTDA	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	01.994.951/0004-39	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F52E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1147/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Defiro o bloqueio de ativos financeiros da devedora, na forma do artigo 655 do Código de Processo Civil, por meio do Banco Central do Brasil, pelo Sistema Bacen-Jud., cujas providências estou tomando nesta data, nos termos do convênio em vigor. Aguarde-se por cinco (05) dias para oportuna ciência às partes. Concretizado o bloqueio e comprovado o depósito, intime-se da penhora a devedora (em caso de execução extrajudicial) ou para impugnação (em ocorrendo a liquidação da sentença). Sendo ínfimo o valor bloqueado, proceda-se o imediato desbloqueio, considerando que sequer cobrirá as taxas bancárias, eventualmente devidas para sua transferência (artigo 659, § 2º do Código de Processo Civil). Frustrada a medida ou efetivada de forma parcial, reitere-se a ordem de bloqueio e diga a credora em cinco dias, implicando, o silêncio, na remessa dos autos ao arquivo, aguardando provocação do interessado. Int.****DIGA O AUTOR EM 05 (CINCO) DIAS SOBRE AS RESPOSTAS JUNTADAS AOS AUTOS **** "

Do que dou fé.
Araçatuba, 18 de novembro de 2015.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F531.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1147/2015, foi disponibilizado na página 295-296 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Defiro o bloqueio de ativos financeiros da devedora, na forma do artigo 655 do Código de Processo Civil, por meio do Banco Central do Brasil, pelo Sistema Bacen-Jud., cujas providências estou tomando nesta data, nos termos do convênio em vigor. Aguarde-se por cinco (05) dias para oportuna ciência às partes. Concretizado o bloqueio e comprovado o depósito, intime-se da penhora a devedora (em caso de execução extrajudicial) ou para impugnação (em ocorrendo a liquidação da sentença). Sendo ínfimo o valor bloqueado, proceda-se o imediato desbloqueio, considerando que sequer cobrirá as taxas bancárias, eventualmente devidas para sua transferência (artigo 659, § 2º do Código de Processo Civil). Frustrada a medida ou efetivada de forma parcial, reitere-se a ordem de bloqueio e diga a credora em cinco dias, implicando, o silêncio, na remessa dos autos ao arquivo, aguardando provocação do interessado. Int.****DIGA O AUTOR EM 05 (CINCO) DIAS SOBRE AS RESPOSTAS JUNTADAS AOS AUTOS **** "

Araçatuba, 1 de dezembro de 2015.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F533.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de Ação Monitória em epígrafe, em fase de cumprimento de sentença, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante *Vossa Excelência*, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, diante do bloqueio de valores ter restado negativo, às fls. 109/110, requerer sejam bloqueados os veículos de propriedade da Executada (Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda. – CNPJ: 11.297.115/0001-06), via sistema RENAJUD, a fim de que sejam encontrados veículos de propriedade da mesma.

Para tanto, requer-se a juntada do comprovante de pagamento das custas de impressão no importe de **R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos)** em anexo.

Ademais, aproveita-se o ensejo para juntar o demonstrativo atualizado do débito em anexo, no importe de **R$ 3.303,09 (três mil trezentos e três reais e nove centavos)**, em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba/PR, 01 de dezembro de 2015.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F536.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:
Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 01/12/2015 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
Obs.: Não foi aplicada correção monetária após 31/10/2015, pois o índice INPC não está atualizado até a data final do cálculo.

Forma dos Juros:
De 15/01/2013 a 01/12/2015 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	23,241353	R$ 1.947,17	R$ 673,07	R$ 2.620,24
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	17,078605	R$ 113,37		R$ 113,37
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	17,078605	R$ 14,56		R$ 14,56
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	17,057599	R$ 15,92		R$ 15,92
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	0,471935	R$ 12,26	R$ 0,20	R$ 12,46
	*** Totais:	R$ 1.715,08		R$ 2.103,28	R$ 673,27	R$ 2.776,55

Multa - 475 J (BC = 2.632,70):	R$	263,27
Honorários (BC = 2.632,70):	R$	263,27
Total:	R$	3.303,09

Resumo:

Total das Dívidas:	1.715,08
Total Corrigido:	2.103,28
Total dos Juros:	673,27
Total Multa - 475 J:	263,27
Total Honorários:	263,27
Total Atualizado:	**3.303,09**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F536.

BANCO DO BRASIL

Ingá - Araçatuba

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Ingá Veículos Ltda			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
40030051220138260032	5ª Vara Cível	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Ação Monitória - Ingá Veículos Ltda. x Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	122051174003	143410199494	510004396064

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015120115174606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Ingá Veículos Ltda			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
40030051220138260032	5ª Vara Cível	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Ação Monitória - Ingá Veículos Ltda. x Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	122051174003	143410199494	510004396064

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015120115174606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Ingá Veículos Ltda			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
40030051220138260032	5ª Vara Cível	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Ação Monitória - Ingá Veículos Ltda. x Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	122051174003	143410199494	510004396064

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F536.

EMPRESARIAL

Emissão de comprovantes

04/12/2015 14:01:51

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/12/2015 - AUTOATENDIMENTO - 14.01.47
3406103406 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INGA VEICULOS LTDA
AGENCIA: 3406-1 CONTA: 5.551-4

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86870000000-3	12205117400-3
	14341019949-4	51000439606-4
Data do pagamento		03/12/2015
Valor Total		12,20

DOCUMENTO: 120303
AUTENTICACAO SISBB: D.1D3.7EF.B05.BC2.A8E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F536.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARAÇATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	4003005-12.2013.8.26.0032
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Cheque
Requerente:	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

Em autos de execução ou cumprimento do julgado, não se há falar em indisponibilização de bens em nome do devedor, por intermédio de ofício ao Departamento de Trânsito, sem que tenha havido prévia penhora (AI 7.271.728-9 – Araçatuba - 19ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

Procedida a pesquisa perante o Departamento de Trânsito por intermédio do Renajud, com a resposta, diga o credor em cinco dias.

Nada sendo requerido, aguarde-e provocação em arquivo.

Int.

Araçatuba,16 de dezembro de 2015.

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F537.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0013/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Em autos de execução ou cumprimento do julgado, não se há falar em indisponibilização de bens em nome do devedor, por intermédio de ofício ao Departamento de Trânsito, sem que tenha havido prévia penhora (AI 7.271.728-9 Araçatuba - 19ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo). Procedida a pesquisa perante o Departamento de Trânsito por intermédio do Renajud, com a resposta, diga o credor em cinco dias. Nada sendo requerido, aguarde-e provocação em arquivo. Int. "

Do que dou fé.
Araçatuba, 13 de janeiro de 2016.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F539.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0013/2016, foi disponibilizado na página 239-242 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS. Em autos de execução ou cumprimento do julgado, não se há falar em indisponibilização de bens em nome do devedor, por intermédio de ofício ao Departamento de Trânsito, sem que tenha havido prévia penhora (AI 7.271.728-9 Araçatuba - 19ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo). Procedida a pesquisa perante o Departamento de Trânsito por intermédio do Renajud, com a resposta, diga o credor em cinco dias. Nada sendo requerido, aguarde-e provocação em arquivo. Int. "

Araçatuba, 22 de janeiro de 2016.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F53A.

Sair

Seja bem vindo,

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO TJSP 22/02/2016 • 17h 06' 25" • 09:49

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		11297115000106	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 3

☐	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	EYL7443	SP	M.BENZ/915C	2011	2012	DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS L	Sim	
☐	EYL7451	SP	M.BENZ/710	2011	2011	DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS L	Sim	
☐	DKA0383	SP	M.BENZ/915C	2003	2003	DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS L	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F53C.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO
22/02/2016 - 17:06:55

Dados do Veículo

Placa	EYL7443	**Ano Fabricação**	2011	**Ano Modelo**	2012
Chassi	9BM979046CB828410	**Marca/Modelo**	M.BENZ/915C		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

CPF/CNPJ	11.297.1150/0001-06
Endereço	R JUNQUEIRA FREIRE, Nº 00153, CASA, PARAISO - ARACATUBA - , CEP: 16050-183

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F53C.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO
22/02/2016 - 17:07:06

Dados do Veículo

Placa	EYL7451	**Ano Fabricação**	2011	**Ano Modelo**	2011
Chassi	9BM688158BB787037	**Marca/Modelo**	M.BENZ/710		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS L	**CPF/CNPJ**	11.297.1150/0001-06
Endereço	R DONA IDA, Nº 01331, CASA, AVIACAO - ARACATUBA - SP, CEP: 16055-505		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F53C.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO
22/02/2016 - 17:07:15

Dados do Veículo

Placa	DKA0383	**Ano Fabricação**	2003	**Ano Modelo**	2003
Chassi	9BM9790463B348321	**Marca/Modelo**	M.BENZ/915C		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS L	**CPF/CNPJ**	11.297.1150/0001-06
Endereço	R DONA IDA, Nº 01331, CASA, AVIACAO - ARACATUBA - SP, CEP: 16055-505		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F53C.

Sair

Seja bem vindo,

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO TJSP 22/02/2016 • 17h 06' 25" • 08:34

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		02674686000121	☐

Pesquisar Limpar

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F53C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
* * Diga o(a) autor(a), no prazo de 5 (cinco) dias sobre as respostas juntadas aos autos relativas às pesquisas realizadas.
Nada Mais. Araçatuba, 07 de março de 2016. Eu, ___, Cleuza Disposte Pontes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Cleuza Disposte Pontes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F540.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0219/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "* Diga o(a) autor(a), no prazo de 5 (cinco) dias sobre as respostas juntadas aos autos relativas às pesquisas realizadas. "

Do que dou fé.
Araçatuba, 7 de março de 2016.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F543.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0219/2016, foi disponibilizado na página 282 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "* Diga o(a) autor(a), no prazo de 5 (cinco) dias sobre as respostas juntadas aos autos relativas às pesquisas realizadas. "

Araçatuba, 8 de março de 2016.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F546.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de Ação Monitória em epígrafe, em fase de cumprimento de sentença, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante *Vossa Excelência*, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, diante da busca de veículos de fls. 120, expor e requerer o que segue.

Depreende-se do relatório extraído do sistema RENAJUD que os veículos encontrados de propriedade da Executada DELTA COMÉRCIO ALIMENTOS CONGELADOS LTDA., possuem restrições, entretanto, não é possível identificar através do relatório de que se tratam as mesmas.

Sendo assim, requer seja expedido ofício ao DETRAN/SP, a fim de que este informe quanto as restrições constantes no cadastro dos veículos: M. Benz/915C, placa AYL 7443, M. Benz/710, placa AYL 7451 e M. Benz/915C, placa DKA 0383.

Por fim, aproveita-se o ensejo para juntar o demonstrativo atualizado do débito no importe de **R$ 3.553,24 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)** em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 14 de março de 2016.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F549.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:
Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 14/03/2016 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE

Forma dos Juros:
De 15/01/2013 a 14/03/2016 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	28,841830	R$ 2.035,66	R$ 773,55	R$ 2.809,21
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	22,399028	R$ 118,53		R$ 118,53
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	22,399028	R$ 15,21		R$ 15,21
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	22,377067	R$ 16,65		R$ 16,65
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	5,037698	R$ 12,82	R$ 0,65	R$ 13,47
03/12/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	3,337113	R$ 12,61	R$ 0,42	R$ 13,03
	*** Totais:	R$ 1.727,28		R$ 2.211,48	R$ 774,62	R$ 2.986,10

Multa - 475 J (BC = 2.835,71):	R$	283,57
Honorários (BC = 2.835,71):	R$	283,57
Total:	R$	3.553,24

Resumo:

Total das Dívidas:	1.727,28
Total Corrigido:	2.211,48
Total dos Juros:	774,62
Total Multa - 475 J:	283,57
Total Honorários:	283,57
Total Atualizado:	**3.553,24**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F549.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARAÇATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	4003005-12.2013.8.26.0032
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Cheque
Requerente:	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

Defiro o requerimento de fls. 128, oficiando como requerido, procedendo o interessado à impressão do documento, disponível no SAJ., remetendo-o ao destinatário.

Com a(s) resposta(s), manifeste(m)-se a(s) parte(s) em cinco dias, requerendo o que entender(em) de direito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, conclusos para suspensão, com fundamento no artigo 921, III, do Código de Processo Civil.

Int.

Araçatuba,30 de março de 2016.

Antonio Conehero Júnior

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F54C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0364/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS.Defiro o requerimento de fls. 128, oficiando como requerido, procedendo o interessado à impressão do documento, disponível no SAJ., remetendo-o ao destinatário.Com a(s) resposta(s), manifeste(m)-se a(s) parte(s) em cinco dias, requerendo o que entender(em) de direito.Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, conclusos para suspensão, com fundamento no artigo 921, III, do Código de Processo Civil.Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 12 de abril de 2016.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F54F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0364/2016, foi disponibilizado na página 276/280 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/04/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
21/04/2016 - Tiradentes - Prorrogação
22/04/2016 à 22/04/2016 - Emenda Provimento CSM 2317-2015 - Suspensão

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS.Defiro o requerimento de fls. 128, oficiando como requerido, procedendo o interessado à impressão do documento, disponível no SAJ., remetendo-o ao destinatário.Com a(s) resposta(s), manifeste(m)-se a(s) parte(s) em cinco dias, requerendo o que entender(em) de direito.Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, conclusos para suspensão, com fundamento no artigo 921, III, do Código de Processo Civil.Int."

Araçatuba, 19 de abril de 2016.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F551.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: **4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**

Requerente : **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**

Requerido : **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CNPJ: 11.297.115/0001-06

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araçatuba, 20 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, expedido nos autos em epígrafe, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo sobre eventuais restrições constantes nos cadastros dos veiculos: M Benz/915C, placa AYL 7443, M Benz /710, placa AYL 7451 e M Benz/915C, placa DKA0383, de acordo com as cópias anexas, a fim de instruir os autos supramencionados.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao
Excelentíssimo Senhor Delegado de Polícia Diretor do
DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Rua Boa Vista, 209
CEP 01014-001 São Paulo - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F552.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de Ação Monitória em epígrafe, em fase de cumprimento de sentença, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante *Vossa Excelência*, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, informar que efetuou a postagem do Ofício no dia 26 de abril de 2016, o qual foi entregue ao destinatário no dia 29 de abril de 2016, conforme Aviso de Recebimento em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 09 de maio de 2016.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F554.

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 87532489 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

26 ABR 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

CURITIBA-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Rua Coronel João da Silva Sampaio, nº 316
Jardim Botânico.
CEP 80.210-220
Curitiba/PR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdInConferencia.do, informe o processo 0007751-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F554.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

fls. 97

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

EXMO. DELEGADO DE POLICIA DIRETOR DO DETRAN – DEP. ESTADUAL DE TRÂNSITO

Rua Boa Vista, 209
São Paulo – SP.
CEP: 01014-001

REGISTRADA / AR

Conteúdo: Ofício – Autos: 4003005-12.2013.8.26.0032

Edison Luiz Fracalacci
Diretor Técnico I
Protocolo Geral

29 ABR. 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	Valdir Rodrigues Da Matta Matr.: 8.818.866-3 Carteiro

CDD SE
29 ABR 2016
SÃO PAULO - DR/SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F554.

10

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE VEÍCULOS / NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

detran.sp

São Paulo, 30 de Maio de 2016

dig
1668/13

OFÍCIO N° 04.822/2016
PROTOCOLO N° 167.923-6/2016

M. M. JUIZ (a):

Em atenção aos termos do **ofício s/n°** , para instruir aos autos do processo de n° **4003005-12.2013.8.26.0032,** encaminho a Vossa Excelência, extrato(s) de pesquisa(s) on-line do que consta no banco de dados da Prodesp a respeito de **veículo(s)**, conforme solicitação.

Esclareço que eventuais futuras solicitações poderão ser obtidas na Circunscrição Regional de Trânsito (**CIRETRAN**) instalada nesse município.

Por oportuno, reitero os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ MAURO RAMOS NETO
ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
DIRETORIA DE VEÍCULOS - DETRAN / SP

Claudia V. N. Caldeiras
Oficial Administrativo
Núcleo de Procedimentos Especiais
Diretoria de Veículos - DETRAN / SP

Exmo Sr.(a) Dr.(a):
M. M. Juiz (a) : 05° Vara Cível da Comarca
Praça Dr. Mauricio Martins Leite, 60
Cep: 16.015-600 **Araçatuba / SP**

Sem efeito

032 FARC 16 00088462-0 160616 1615 54#

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

```
[****] [                                                                    ]
    *** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[142961]                USUARIO[PE00029267]            [13/05/2016]-[14:48:42]
PLACA[EYL7443]MUNIC[06155]-[ARACATUBA                      ]  RENAV[00408327294]
CHASSI[9BM979046CB828410      [    ] PR CH.REM[            ] ARROL[NADA CONSTA  ]
MARCA[M.BENZ/915C              ]COR[BRANCA  ]MD[2012] FB[2011] CB[DIESEL      ]
CATEG[PARTICULAR  ]TIPO[CAMINHAO  [          ]ESPEC[CARGA      ]CARR[C FECHADA ]
EIXOS[  ]  CAP.PAS[003L] CAP.CAR[005,88T] POT[152CV]CIL[      ] GNV[N/A       ]
DES[ 3086]VIS[999] CON[ 57]DIG[ 557]EM CRV[20/12/2011[1A] LIC[2015[10/11/2015]
BLQ FURTO[NADA CONSTA                              ]  U.ALT[          ]USU[    ]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA                            ]CAD[20/12/2011]USU[1557[ONL]
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . ]
     [ . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . ] CPF/ARR [                ]
RESTR FIN/ARRE[BCO MERC BENZ BRASIL SA            [     [          [          ]
DEBITOS[IPVA,MULTAS          ] INSP AMB[NAO CONSTA ]CAMBIO[
]PROT.MOTOR[00000000]   DT.PROT.MOTOR[00/00/0000]   MOTOR[904970U0975687       ]
PROPR[DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA                  ] [
]END[R JUNQUEIRA FREIRE            [  153[CASA    [PARAISO        ]CEP[16050183]
MUN[06155[  ARACATUBA                    ]RG[          ]UF[  ]CGC[11297115000106]
PROPRANT[INGA VEICULOS LTDA                                                ]
END[                               [     [        [                ]CEP[        ]
MUN[     [                               ]RG[          ]UF[  ]   [              ]
PLACA ANTERIOR[        ]  MUN[     ]-[                                ]  UF[  ]
 PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          .                  ] [*]
                Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA:[13/05/2016

] HORA:[14:49]

** CONSULTA DE DEBITOS **

PLACA-[ ] - MUNICIPIO- [ ]

[EYL7443]-[6155[CONSTA MULTA]

IPVA :] [R$ 1.393,78]

ORGAO	AGUARD.NOTIFICACAO		COBRANCA SUSPENSA		EM COBRANCA]	
	(QTD)	R$	(QTD)	R$	(QTD)	R$]
[DER	4	424,00	0	0,00	5	720,80]
[CONVENIO			0	0,00	19	3.063,59]
[						]
[						]
[						]
[						]
[						]
[						]

[TECLE PF1 PARA EXIBIR AS MULTAS OU ENTRE COM OUTRA CONSULTA . . . [*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA:[13/05/2016
] ** PESQUISA DE MULTAS ** HORA:[14:49]

PLACA-[EYL7443] - MUNICIPIO-[6155] [*********]

AIIP	ENQ	DATA INF	HORA	LOCAL	MUN.	RD	QTD.UFIR	ST
[1C-225305-4	[7455	[15/02/2016	[09:27	[SP225 KM 180	[6607	[	80,00	[ ]
[1H-138795-2	[6726	[06/07/2015	[10:00	[SP300 KM 254	[6249	[	120,00	[ ]
[1H-138796-2	[6637	[06/07/2015	[10:00	[SP300 KM 254	[6249	[	120,00	[ ]
[1H-138797-2	[6602	[06/07/2015	[10:00	[SP300 KM 254	[6249	[	180,00	[ ]
[1H-687583-1	[6602	[02/10/2015	[10:25	[SP300 KM 254	[6249	[	180,00	[ ]
[5N-000229-5	[5002	[11/03/2016	[10:50	[	[6549	[	80,00	[ ]
[5U-004702-7	[5410	[01/12/2015	[11:57	[R CEL QUEIROZ	[6549	[	80,00	[ ]
[5A-109505-0	[5746	[11/11/2015	[15:26	[AV MAGALHAES DE CAST	[7107	[	80,00	[ ]
[5A-111765-0	[5746	[23/02/2016	[17:41	[MARGINAL PINHEIROS,	[7107	[	80,00	[ ]
[5A-112031-4	[5746	[27/01/2016	[17:59	[AV DO ESTADO (IPIRAN	[7107	[	80,00	[ ]

[******] [**********] [****]

[ ]

TECLE ENTER PARA CONTINUAR . . . . . .] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA:[13/05/2016
] ** PESQUISA DE MULTAS ** HORA:[14:50]

PLACA-[EYL7443] - MUNICIPIO-[6155] [*********]

AIIP	ENQ	DATA INF	HORA	LOCAL	MUN.	RD	QTD.UFIR	ST
[5A-113035-3	[5746	[24/02/2016	[21:55	[AV DO ESTADO (IPIRAN	[7107	[	80,00	[ ]
[5A-113321-3	[5746	[02/03/2016	[12:36	[AVENIDA ALCANTARA MA	[7107	[	80,00	[ ]
[5A-113331-5	[5746	[02/03/2016	[21:43	[AV DO ESTADO (IPIRAN	[7107	[	80,00	[ ]
[5A-125720-8	[5746	[11/11/2015	[07:20	[MARGINAL TIETE, PTA	[7107	[	80,00	[ ]
[5A-128355-2	[5746	[11/12/2015	[05:02	[MARGINAL TIETE, PIST	[7107	[	80,00	[ ]
[5A-135101-8	[5746	[23/02/2016	[17:57	[AV DAS NACOES UNIDAS	[7107	[	80,00	[ ]
[5A-187463-4	[5746	[07/07/2015	[18:22	[R MAJOR PALADINO (V.	[7107	[	80,00	[ ]
[5X-867048-8	[5002	[11/07/2015	[00:00	[AVENIDA NOVE DE JULH	[7107	[	319,96	[ ]
[5X-867698-5	[5002	[13/07/2015	[00:00	[MARGINAL TIETE, PIST	[7107	[	79,99	[ ]
[5X-881959-6	[5002	[10/08/2015	[00:00	[MARGINAL TIETE, PIST	[7107	[	399,96	[ ]

[******] [**********] [****]

[ ]

TECLE ENTER PARA CONTINUAR . . . . . .] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO — DATA:[13/05/2016
** PESQUISA DE MULTAS ** — HORA:[14:50]

PLACA-[EYL7443] - MUNICIPIO-[6155] [*********]

AIIP	ENQ	DATA INF	HORA	LOCAL	MUN.	RD	QTD.UFIR	ST
[5X-887562-1	[5002	[20/08/2015	[00:00	[R MAJOR PALADINO (V.	[7107	[	159,98	[ ]
[5X-962874-7	[5002	[27/12/2015	[00:00	[MARGINAL TIETE, PTA	[7107	[	239,97	[ ]
[5X-962874-8	[5002	[27/12/2015	[00:00	[AV MAGALHAES DE CAST	[7107	[	319,96	[ ]
[5X-982099-3	[5002	[19/01/2016	[00:00	[MARGINAL TIETE, PIST	[7107	[	399,96	[ ]
[1C-594674-4	[7455	[16/03/2016	[14:14	[SP294 KM 630	[6533	[	80,00	[P[ ]
[1L-586805-1	[6068	[21/03/2016	[20:20	[SP280 KM 074	[6579	[	120,00	[P[ ]
[1N-532772-1	[5746	[18/03/2016	[11:50	[SP160 KM 042	[7075	[	80,00	[P[ ]
[1N-532774-1	[6726	[18/03/2016	[11:50	[SP160 KM 042	[7075	[	120,00	[P[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]

[******] [**********] [****]

[ ]

FIM DA PESQUISA - TECLE ENTER . . . . . .] [*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

```
[****] [                                                          ]
 DETRAN-SP                  CADASTRO DE VEICULOS                  [13/05/2016
] PRODESP                   OPCOES DE PESQUISA DE BLOQUEIOS       [14:50:47]
 [****]
```

PLACA : [EYL7443] MUNICIPIO: [ ]

CHASSIS: [ ]

TIPOS DE PESQUISA:

1 ([ ]) BLOQUEIOS ATIVOS
2 ([ ]) DESBLOQUEIOS
3 ([ ]) EXCLUSOES
4 ([X]) PESQ. COMPLETA

[*[*]
NAO EXISTE BLOQUEIO P/ A PLACA INFORMADA . . . . . [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 13/05/2016]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:51:15]

PLACA : [EYL7443] MUNICIPIO: 06155] - ARACATUBA]

CHASSI: [9BM979046CB828410]

TRIBUNAL: [TRT15] NRO.PROCESSO: [672-26.2013]

ORGAO JUDICIAL: [00863]- VT ARACATUBA 2A]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1]	05/05/2015]	10:13:39]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 05/05/2015] HORA - 13:00:53]

TIPO DE RESTRICAO : [**********]
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [*[*]
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 13/05/2016]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:51:37]

PLACA : [EYL7443] MUNICIPIO: 06155] - ARACATUBA]

CHASSI: [9BM979046CB828410]

TRIBUNAL: [TRT15] NRO.PROCESSO: [00006746420135150103]

ORGAO JUDICIAL: [00864]- VT ARACATUBA 3A]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1]	29/01/2014]	15:18:41]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 29/01/2014] HORA - 18:54:42]

TIPO DE RESTRICAO : [**********]
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [*[*]
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 13/05/2016]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:51:55]

PLACA : [EYL7443] MUNICIPIO: 06155] - ARACATUBA]

CHASSI: [9BM979046CB828410]

TRIBUNAL: [TRT15] NRO.PROCESSO: [679-18.2013]

ORGAO JUDICIAL: [00863]- VT ARACATUBA 2A]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1]	24/01/2014]	12:23:54]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 24/01/2014] HORA - 18:18:26]

TIPO DE RESTRICAO : [**********]
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [*[*]
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 13/05/2016]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:52:14]

PLACA : [EYL7443] MUNICIPIO: 06155] - ARACATUBA]

CHASSI: [9BM979046CB828410]

TRIBUNAL: [TRT15] NRO.PROCESSO: [00007285920135150061]

ORGAO JUDICIAL: [00863]- VT ARACATUBA 2A]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1]	01/08/2013]	16:56:15]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 01/08/2013] HORA - 19:11:41]

TIPO DE RESTRICAO : [**********]
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [*[*]
PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

```
[****] [                                                                ]
    *** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[142961]              USUARIO[PE00029267]          [13/05/2016]-[14:52:38]
PLACA[EYL7451]MUNIC[06155]-[ARACATUBA                    ]  RENAV[00408327871]
CHASSI[9BM688158BB787037     [   ] PR CH.REM[            ] ARROL[NADA CONSTA  ]
MARCA[M.BENZ/710              ]COR[BRANCA  ]MD[2011] FB[2011] CB[DIESEL      ]
CATEG[PARTICULAR  ]TIPO[CAMINHAO  [         ]ESPEC[CARGA      ]CARR[C FECHADA ]
EIXOS[  ]  CAP.PAS[003L] CAP.CAR[003,88T] POT[115CV]CIL[      ] GNV[N/A       ]
DES[ 3086]VIS[999] CON[ 57]DIG[ 557]EM CRV[20/12/2011[1A] LIC[2015[12/11/2015]
BLQ FURTO[NADA CONSTA                            ]  U.ALT[          ]USU[    ]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA                          ]CAD[20/12/2011]USU[1557[ONL]
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . ]
     [ . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . ] CPF/ARR [              ]
RESTR FIN/ARRE[BCO MERC BENZ BRASIL SA           [     [          [          ]
DEBITOS[IPVA,MULTAS         ] INSP AMB[NAO CONSTA ]CAMBIO[
]PROT.MOTOR[00000000]   DT.PROT.MOTOR[00/00/0000]   MOTOR[374976U0938199       ]
PROPR[DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA                 ] [
]END[R DONA IDA                   [ 1331[CASA    [AVIACAO        ]CEP[16055505]
MUN[06155[  ARACATUBA                  ]RG[         ]UF[  ]CGC[11297115000106]
PROPRANT[INGA VEICULOS LTDA                                          ]
END[                              [     [        [                ]CEP[        ]
MUN[     [                             ]RG[         ]UF[  ]   [              ]
PLACA ANTERIOR[       ]  MUN[     ]-[                              ]  UF[  ]
 PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          .                  ] [*]
                Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA:[13/05/2016
] HORA:[14:53]

** CONSULTA DE DEBITOS **

PLACA-[ ] - MUNICIPIO- [ ]

[EYL7451]-[6155[CONSTA MULTA]

IPVA :] [R$ 1.245,94]

ORGAO	AGUARD.NOTIFICACAO		COBRANCA SUSPENSA		EM COBRANCA]	
	(QTD)	R$	(QTD)	R$	(QTD)	R$]
[CONVENIO			0	0,00	2	340,47]
[						]
[						]
[						]
[						]
[						]
[						]
[						]

[TECLE PF1 PARA EXIBIR AS MULTAS OU ENTRE COM OUTRA CONSULTA . . . [*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
** PESQUISA DE MULTAS **

DATA:[13/05/2016
HORA:[14:53]

PLACA-[EYL7451] - MUNICIPIO-[6155] [*********]

AIIP	ENQ	DATA INF	HORA	LOCAL	MUN.	RD	QTD.UFIR	ST
[5A-118484-3	[5746	[12/08/2015	[17:21	[AV PR CASTELO BRANCO	[7107	[	[80,00	[ ]
[5X-906483-9	[5002	[22/09/2015	[00:00	[AV PR CASTELO BRANCO	[7107	[	[239,97	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]

[******] [**********] [****]

[ ]

FIM DA PESQUISA - TECLE ENTER . . . . . .] [*] .
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

```
[****] [                                                                  ]
 DETRAN-SP                  CADASTRO DE VEICULOS                  [13/05/2016
] PRODESP              OPCOES DE PESQUISA DE BLOQUEIOS            [14:53:51]
 [****]


                    PLACA  : [EYL7451]   MUNICIPIO: [      ]


                    CHASSIS: [                      ]


                    TIPOS DE PESQUISA:

                    1 ([ ]) BLOQUEIOS ATIVOS
                    2 ([ ]) DESBLOQUEIOS
                    3 ([ ]) EXCLUSOES
                    4 ([X]) PESQ. COMPLETA


                                                                    [*[*]
 NAO EXISTE BLOQUEIO P/ A PLACA INFORMADA . . . . . . . . . . . . . . . . . . [*]
              Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 13/05/2016]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:54:18]

PLACA : [EYL7451] MUNICIPIO: 06155] - ARACATUBA]

CHASSI: [9BM688158BB787037]

TRIBUNAL: [TRT15] NRO.PROCESSO: [672-26.2013]

ORGAO JUDICIAL: [00863]- VT ARACATUBA 2A]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1]	05/05/2015]	10:13:39]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 05/05/2015] HORA - 13:00:54]

TIPO DE RESTRICAO : [**********]
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [*[*]
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 13/05/2016]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:54:36]

PLACA : [EYL7451] MUNICIPIO: 06155] - ARACATUBA]

CHASSI: [9BM688158BB787037]

TRIBUNAL: [TRT15] NRO.PROCESSO: [00006746420135150103]

ORGAO JUDICIAL: [00864]- VT ARACATUBA 3A]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1]	29/01/2014]	15:18:41]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 29/01/2014] HORA - 18:54:41]

TIPO DE RESTRICAO : [**********]
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [*[*]
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 13/05/2016]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:54:54]

PLACA : [EYL7451] MUNICIPIO: 06155] - ARACATUBA]

CHASSI: [9BM688158BB787037]

TRIBUNAL: [TRT15] NRO.PROCESSO: [679-18.2013]

ORGAO JUDICIAL: [00863]- VT ARACATUBA 2A]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1]	24/01/2014]	12:23:54]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 24/01/2014] HORA - 18:18:25]

TIPO DE RESTRICAO : [**********]
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [*[*]
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 13/05/2016]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:55:15]

PLACA : [EYL7451] MUNICIPIO: 06155] - ARACATUBA]

CHASSI: [9BM688158BB787037]

TRIBUNAL: [TRT15] NRO.PROCESSO: [00007285920135150061]

ORGAO JUDICIAL: [00863]- VT ARACATUBA 2A]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1]	01/08/2013]	16:56:15]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 01/08/2013] HORA - 19:11:40]

TIPO DE RESTRICAO : [**********]
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [*[*]
PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

```
[****] [                                                                    ]
    *** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[142961]              USUARIO[PE00029267]          [13/05/2016]-[14:55:44]
PLACA[DKA0383]MUNIC[06155]-[ARACATUBA                    ]  RENAV[00819780057]
CHASSI[9BM9790463B348321     [   ] PR CH.REM[            ] ARROL[NADA CONSTA  ]
MARCA[M.BENZ/915C              ]COR[BRANCA  ]MD[2003] FB[2003] CB[DIESEL      ]
CATEG[PARTICULAR  ]TIPO[CAMINHAO  [         ]ESPEC[CARGA      ]CARR[C FECHADA ]
EIXOS[  ]  CAP.PAS[003L] CAP.CAR[004,30T] POT[152CV]CIL[      ] GNV[N/A       ]
DES[ 3086]VIS[999] CON[ 57]DIG[ 641]EM CRV[27/11/2012[1A] LIC[2013[14/11/2013]
BLQ FURTO[NADA CONSTA                            ]  U.ALT[27/11/2012]USU[1973]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA                          ]CAD[12/01/2004]USU[4040[ONL]
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . ]
     [ . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . ] CPF/ARR [              ]
RESTR FIN/ARRE[CAIXA ECON FEDERAL                [     [          [          ]
DEBITOS[IPVA,MULTAS         ] INSP AMB[NAO CONSTA ]CAMBIO[
]PROT.MOTOR[        ]   DT.PROT.MOTOR[          ]   MOTOR[                    ]
PROPR[DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA                  ] [
]END[R DONA IDA                   [ 1331[CASA    [AVIACAO        ]CEP[16055505]
MUN[06155[  ARACATUBA                   ]RG[         ]UF[  ]CGC[11297115000106]
PROPRANT[RRHR TRANSPORTES LTDA                                          ]
END[RUA IBIRAPUERA                [ 1369[FIRMA   [JD IPIRANGA    ]CEP[13468490]
MUN[06131[AMERICANA                     ]RG[         ]UF[  ]CGC[05419022000104]
PLACA ANTERIOR[DKA0383]  MUN[06131]-[AMERICANA                      ]  UF[SP]
 PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .          .                ] [*]
              Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA:[13/05/2016
] HORA:[14:56]

** CONSULTA DE DEBITOS **

PLACA-[ ] - MUNICIPIO- [ ]

[DKA0383]-[6155[CONSTA MULTA]

IPVA :] [R$ 3.468,23]

ORGAO	AGUARD.NOTIFICACAO (QTD)	R$	COBRANCA SUSPENSA (QTD)	R$	EM COBRANCA] (QTD)	R$]
[DER			0	0,00	6	593,60]
[CONVENIO			0	0,00	7	786,61]
[						]
[						]
[						]
[						]
[						]
[						]

[TECLE PF1 PARA EXIBIR AS MULTAS OU ENTRE COM OUTRA CONSULTA . . . [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA:[13/05/2016
] ** PESQUISA DE MULTAS ** HORA:[14:56]

PLACA-[DKA0383] - MUNICIPIO-[6155] [*********]

AIIP	ENQ	DATA INF	HORA	LOCAL	MUN.	RD	QTD.UFIR	ST
[1A-576742-2	[5002	[25/07/2013	[07:29	[SP300 KM 340	[6219	[	80,00	[ ]
[1A-724535-2	[5002	[22/10/2013	[06:44	[SP300 KM 340	[6219	[	80,00	[ ]
[1D-450610-3	[5703	[25/07/2013	[07:29	[SP300 KM 340	[6219	[	80,00	[ ]
[1E-815885-1	[6645	[10/04/2014	[06:48	[SP300 KM 254	[6249	[	120,00	[ ]
[1E-846255-2	[5703	[22/10/2013	[06:44	[SP300 KM 340	[6219	[	80,00	[ ]
[1F-456863-2	[5835	[11/05/2014	[04:10	[SP300 KM 254	[6249	[	120,00	[ ]
[5D-009977-1	[5541	[03/04/2014	[09:57	[R BRASIL , 1279	[6389	[	50,00	[ ]
[5N-000909-1	[5002	[07/08/2014	[16:48	[R HUMBERTO DE CAMPOS	[6389	[	50,00	[ ]
[5T-035575-1	[5746	[19/03/2014	[12:36	[AV TAMOIOS , 780	[7201	[	80,00	[ ]
[5A-162005-2	[5703	[08/01/2014	[14:13	[MARG. TIETE, EXPRESS	[7107	[	80,00	[ ]

[******] [**********] [****]

[ ]

TECLE ENTER PARA CONTINUAR . . . . . .] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO — DATA:[13/05/2016
** PESQUISA DE MULTAS ** — HORA:[14:56]

PLACA-[DKA0383] - MUNICIPIO-[6155] [*********]

AIIP	ENQ	DATA INF	HORA	LOCAL	MUN.	RD	QTD.UFIR	ST
[5A-168796-2	[5746	[25/07/2013	[17:40	[AV. DOS BANDEIRANTES	[7107	[	[80,00	[ ]
[5X-639780-2	[5002	[04/09/2013	[00:00	[AV. DOS BANDEIRANTES	[7107	[	[319,96	[ ]
[5X-694201-8	[5002	[14/02/2014	[00:00	[MARG. TIETE, EXPRESS	[7107	[	[79,99	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]
[	[	[	[	[	[	[	[	[ ]

[******] [**********] [****]

[ ]

FIM DA PESQUISA - TECLE ENTER . . . . . .] [*]

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

```
[****] [                                                              ]
 DETRAN-SP                  CADASTRO DE VEICULOS                  [13/05/2016
] PRODESP                OPCOES DE PESQUISA DE BLOQUEIOS           [14:57:08]
 [****]


                    PLACA  : [DKA0383]   MUNICIPIO: [     ]


                    CHASSIS: [                    ]

                    TIPOS DE PESQUISA:

                    1 ([ ]) BLOQUEIOS ATIVOS
                    2 ([ ]) DESBLOQUEIOS
                    3 ([ ]) EXCLUSOES
                    4 ([X]) PESQ. COMPLETA


                                                                   [*[*]
  NAO EXISTE BLOQUEIO P/ A PLACA INFORMADA . . . . . .  [*]
               Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 13/05/2016]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:57:41]

PLACA : [DKA0383] MUNICIPIO: 06155] - ARACATUBA]

CHASSI: [9BM9790463B348321]

TRIBUNAL: [TRT15] NRO.PROCESSO: [672-26.2013]

ORGAO JUDICIAL: [00863]- VT ARACATUBA 2A]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1]	05/05/2015]	10:13:39]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 05/05/2015] HORA - 13:00:55]

TIPO DE RESTRICAO : [**********]
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [*[*]
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 13/05/2016]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:57:59]

PLACA : [DKA0383] MUNICIPIO: 06155] - ARACATUBA]

CHASSI: [9BM9790463B348321]

TRIBUNAL: [TRT15] NRO.PROCESSO: [00006746420135150103]

ORGAO JUDICIAL: [00864]- VT ARACATUBA 3A]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1]	29/01/2014]	15:18:41]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 29/01/2014] HORA - 18:54:40]

TIPO DE RESTRICAO : [**********]
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [*[*]
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

[****] [ ]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 13/05/2016]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 14:58:16]

PLACA : [DKA0383] MUNICIPIO: 06155] - ARACATUBA]

CHASSI: [9BM9790463B348321]

TRIBUNAL: [TRT15] NRO.PROCESSO: [679-18.2013]

ORGAO JUDICIAL: [00863]- VT ARACATUBA 2A]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1]	24/01/2014]	12:23:54]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]
]	]	]	]	]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 24/01/2014] HORA - 18:18:24]

TIPO DE RESTRICAO : [**********]
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [*[*]
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..] [*]
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

```
[****] [                                                                ]
                DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO          DATA:  13/05/2016]
               PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD        HORA:  14:58:36]

PLACA : [DKA0383]         MUNICIPIO:  06155] -  ARACATUBA                  ]

CHASSI: [9BM9790463B348321     ]

TRIBUNAL: [TRT15]         NRO.PROCESSO: [00007285920135150061]

ORGAO JUDICIAL: [00863]-  VT ARACATUBA 2A                    ,    ]

QUANTIDADE DE RESTICOES:  ATIVAS -  01]   INATIVAS -  00]
  o
  RESTRICAO  DT.INCLUSAO      HR.INCLUSAO     DT.RETIRADA      HR.RETIRADA
      1]     01/08/2013]      16:56:15]                ]              ]
       ]              ]              ]                ]              ]
       ]              ]              ]                ]              ]
       ]              ]              ]                ]              ]
RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA -  01/08/2013]     HORA -  19:11:39  ]

TIPO DE RESTRICAO  :                                          [****************]
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA    [*[*]
PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....]  [*]
               Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F558.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
* Diga o autor.
Nada Mais. Araçatuba, 30 de junho de 2016. Eu, ___, Cleuza Disposte Pontes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Cleuza Disposte Pontes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F56A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0744/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "* Diga o autor."

Do que dou fé.
Araçatuba, 4 de julho de 2016.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F56B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0744/2016, foi disponibilizado na página 274-280 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "* Diga o autor."

Araçatuba, 7 de julho de 2016.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F56C.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, movida em face DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Conforme informações contidas nas fls. 137/164, verifica-se que a Executada Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda. é proprietária dos veículos: M. Benz/915C, placa EYL 7443, M. Benz/710, placa EYL 7451 e M. Benz/915C, placa DKA 0383, sendo que referidos bens encontream-se alienados.

No entanto, apesar da Executada não ser proprietária dos bens em questão, detém direitos sobre os mesmos, correspondentes aos valores já quitados.

Assim sendo, cabível a penhora sobre os direitos que a Executada detém sobre os contratos de alienação fiduciária em questão.

Ressalta-se que a doutrina e a jurisprudência já pacificaram o entendimento de que tais direitos, relativos a bens alienados fiduciariamente, são penhoráveis, neste sentido segue jurisprudência:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO AGRAVADA QUE DETERMINOU A MANUTENÇÃO DA PENHORA SOBRE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - IMPOSSIBILIDADE - BEM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F56D.

> QUE NÃO COMPÕE O PATRIMÔNIO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - BEM PERTECENTE AO CREDOR FIDUCIÁRIO - **POSSIBILIDADE, CONTUDO, DE PENHORAR OS DIREITOS DO DEVEDOR PROVENIENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DO STJ E DESTE TRIBUNAL** - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, A FIM DE **DETERMINAR QUE A PENHORA RECAIA SOMENTE SOBRE OS DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE.** (TJ/PR – 07ª Camará Cível – AI 970570-6 – Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Relatora.: Denise Kruger Pereira – Unânime – J . 19/03/2013).

Para tanto, é necessário que os respectivos Bancos forneçam informações sobre os contratos, a fim de que se conheça qual o valor já quitado pela Executada, bem como qual é o atual saldo devedor dos veículos.

Desta forma, requer seja expedido ofício a ser encaminhado aos seguintes bancos:

- Banco Mercedes Benz S.A., com endereço na Avenida do Café, nº 277, Torre A, 6º andar, São Paulo, CEP: 04.311-900, quanto aos veículos: **M. Benz/915C, placa EYL 7443** e **M. Benz/710, placa EYL 7451**;
- Caixa Econômica Federal, com endereço à Rua do Fico, nº 410, São Joaquim, Araçatuba, São Paulo, CEP: 16.050-387, quanto ao veículo **M. Benz/915C, placa DKA 0383.**

Diante do exposto, requer:

a) sejam penhorados os direitos que a Executada possui em virtude dos contratos de alienação fiduciária acima informados;

b) seja a Executada intimada quanto a respectiva penhora;

c) sejam intimadas as instituições financeiras, a fim de que estas tenham ciência quanto a penhora dos direitos inerentes aos contratos de alienação fiduciária;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F56D.

d) a juntada do demonstrativo atualizado do débito no importe de R$ 3.743,75 (três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 12 de julho de 2016.

Fabio Luis Antonio
OAB/SP 356.075

Eduardo Desidério
OAB/SP 363.297

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F56D.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:
Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 12/07/2016 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

Forma dos Juros:
De 15/01/2013 a 12/07/2016 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição		Valor da Parcela	Correção (%)		Valor Corrigido		Valor dos Juros		Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$	1.580,00	32,131384	R$	2.087,65	R$	875,42	R$	2.963,07
13/11/2013	Custas Iniciais	R$	96,85	25,524086	R$	121,55			R$	121,55
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários									
13/11/2013	Custas de Procuração	R$	12,44	25,524086	R$	15,60			R$	15,60
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários									
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$	13,59	25,501565	R$	17,07			R$	17,07
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários									
13/10/2015	Custas de Impressão de relatório	R$	12,20	7,719492	R$	13,15	R$	1,18	R$	14,33
03/12/2015	Custas de Impressão de relatório	R$	12,20	5,975488	R$	12,93	R$	0,94	R$	13,87
	*** Totais:	R$	1.727,28		R$	2.267,95	R$	877,54	R$	3.145,49

Multa - 475 J (BC = 2.991,27):	R$	299,13
Honorários (BC = 2.991,27):	R$	299,13
Total:	R$	3.743,75

Resumo:	
Total das Dívidas:	1.727,28
Total Corrigido:	2.267,95
Total dos Juros:	877,54
Total Multa - 475 J:	299,13
Total Honorários:	299,13
Total Atualizado:	**3.743,75**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F56D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	4003005-12.2013.8.26.0032
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Cheque
Requerente:	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

1. Defiro a penhora do veículo Mercedes Benz, 915C, placas EYL-7443; Mercedes Benz/710, placas 7451 e Mercedes Benz, 915C, placas DKA 0383. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema Renajud, como termo de penhora, independentemente de outra formalidade, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. Cópia desta decisão, com assinatura digital, é suficiente para que o exequente averbe a penhora no registro do veículo, nos termos do art. 844 do CPC.

2. Intime-se a parte executada na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

3. O credor deverá pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Também deverá comprovar o valor de mercado do veículo, empregando as tabelas de preços de jornais, revistas especializadas, ou da Fipe.

4. Por fim, o credor deverá dizer se deseja a adjudicação ou alienação, requerendo e providenciando o necessário.

5. Em se tratando de veículo financiado, a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrematação, até o limite de seu crédito.

6. Oficie-se como requerido pelo credor.

7. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, cls. para suspensão.

Int.

Araçatuba,22 de julho de 2016

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F575.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0907/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS.1.Defiro a penhora do veículo Mercedes Benz, 915C, placas EYL-7443; Mercedes Benz/710, placas 7451 e Mercedes Benz, 915C, placas DKA 0383. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema Renajud, como termo de penhora, independentemente de outra formalidade, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. Cópia desta decisão, com assinatura digital, é suficiente para que o exequente averbe a penhora no registro do veículo, nos termos do art. 844 do CPC. 2.Intime-se a parte executada na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. 3.O credor deverá pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Também deverá comprovar o valor de mercado do veículo, empregando as tabelas de preços de jornais, revistas especializadas, ou da Fipe. 4.Por fim, o credor deverá dizer se deseja a adjudicação ou alienação, requerendo e providenciando o necessário. 5. Em se tratando de veículo financiado, a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrematação, até o limite de seu crédito. 6. Oficie-se como requerido pelo credor. 7.Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, cls. para suspensão.Int. ** Fica a executada DELTA devidamente intimanda, na pessoa de seu advogado, da penhora que recaiu sobre os veiculos Mercedes Benz, 915C, placas EYl7443, Mercedes Benz/710, placas 7451 e Mercedes Benz 915C, placas DKA0383.**"

Do que dou fé.
Araçatuba, 2 de agosto de 2016.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F576.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60 - Araçatuba-SP - CEP 16015-600
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

Destinatário(a):
MUNDIAL FISH IND. E COM. IMPORTAÇÃO LTDA
Rua Aviacao, 558, Aviacao
Araçatuba-SP
CEP 16055-503

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, relativo à penhora que recaiu sobre o veiculo Mercedes Benz, 915C, placas EYL7443; Mercedes Benz/710, placas .7451 e Mercedes Benz 915C, placas DKA0383.Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente**. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araçatuba, 28 de julho de 2016.Adaltro Monteiro da Silva Filho, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F579.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0907/2016, foi disponibilizado na página 265-266 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS.1.Defiro a penhora do veículo Mercedes Benz, 915C, placas EYL-7443; Mercedes Benz/710, placas 7451 e Mercedes Benz, 915C, placas DKA 0383. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema Renajud, como termo de penhora, independentemente de outra formalidade, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. Cópia desta decisão, com assinatura digital, é suficiente para que o exequente averbe a penhora no registro do veículo, nos termos do art. 844 do CPC. 2.Intime-se a parte executada na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. 3.O credor deverá pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Também deverá comprovar o valor de mercado do veículo, empregando as tabelas de preços de jornais, revistas especializadas, ou da Fipe. 4.Por fim, o credor deverá dizer se deseja a adjudicação ou alienação, requerendo e providenciando o necessário. 5. Em se tratando de veículo financiado, a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrematação, até o limite de seu crédito. 6. Oficie-se como requerido pelo credor. 7.Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, cls. para suspensão.Int. ** Fica a executada DELTA devidamente intimanda, na pessoa de seu advogado, da penhora que recaiu sobre os veiculos Mercedes Benz, 915C, placas EYl7443, Mercedes Benz/710, placas 7451 e Mercedes Benz 915C, placas DKA0383.**"

Araçatuba, 8 de agosto de 2016.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F57A.

NERI PIRATELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Dr. Neri Caceri Piratelli – OAB-SP – 103.411
email: neripiratelli@neripiratelli.adv.br
Rua Aquidaban, 922 - Jd. Sumaré - CEP 16015-255
Tel (18) 3624-2635 - Araçatuba-SP

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA- SP.

Processo 4003005-12.2013.8.26.0032

DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA, anteriormente qualificado, vem por seus Advogados legalmente constituídos e que esta subscrevem, e ainda com o merecido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência apresentar sua impugnação nos termos do artigo 525 e seguintes do Novo Código de Processo Civil conforme segue abaixo.

DO MÉRITO

Considerando a efetivação da intimação da Executada relativa à penhora dos veículos Mercedes Benz, 915 C, placas EYI 7443, Mercedes Benz/710, placas 7451 e Mercedes Benz 915C, placas DKA0383

Importante destacar também um dos pontos importantes a serem articulados no presente é no que se refere ao processamento e como se não bastasse, a execução deve tramitar ou ocorrer pelo modo menos gravoso para o Executado nos termos do art. 805 do CPC o que não está ocorrendo no presente processo.

Aliás, o Art. 805 é claro em dispor que:

> *Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado".*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F57C.

NERI PIRATELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Dr. Neri Caceri Piratelli – OAB-SP – 103.411
email: neripiratelli@neripiratelli.adv.br
Rua Aquidaban, 922 - Jd. Sumaré - CEP 16015-255
Tel (18) 3624-2635 - Araçatuba-SP

Destarte, é direito do devedor a opção pela forma de satisfação do crédito demandado, independente da anuência do credor, perseverando a modalidade que menos lhe pareça gravosa.

No presente caso, se a Impugnante dispõe de outros bens suficientes a garantir a execução, razão pela qual não se justifica promovê-la pelo modo mais gravoso ao devedor.

A execução se destina à satisfação do credor, de forma que o devedor só pode exigir que se faça pelo modo menos gravoso.

Ademais, não se admite a penhora de bem alienado fiduciariamente.

Sobre o tema, vejamos o entendimento jurisprudencial:

> *TJ-SP - Agravo de Instrumento AI 1173624004 SP (TJ-SP) Data de publicação: 18/08/2008 Ementa: EXECUÇÃO PENHORA SOBRE IMÓVEL ALIENADOFIDÜCIARIAMENTE IMPOSSIBILIDILDADE. A propriedade do imóvel objeto de garantia fiduciária não pode ser penhorada, em execuções promovidas por terceiros credores do devedor fiduciante, antes do cumprimento de contrato de mútuo firmado com a instituição financeira (credor fiduciário). A GRA VO DESPROVIDO*
>
> *TJ-SP - Agravo de Instrumento AG 1207021003 SP (TJ-SP) Data de publicação: 10/02/2009 Ementa: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PENHORA DE IMÓVEL ALIENADOFIDUCIARIAMENTE - IMPOSSIBILIDADE - DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE - PENHORABILIDADE - inviável a penhora de imóvel alienado fiduciariamente para garantia de débito condominial, tendo em vista que o devedor fiduciário possui apenas a posse direta do bem, sendo a proprietária resolúvel a credora fiduciária - impossibilidade da execução atingir patrimônio alheio - possível, entretanto, a penhora dos direitos do devedor fiduciante sobre o imóvel alienado, razão pela qual não se faz necessário o levantamento da penhora. que deverá ser regularizada para incidir sobre os direitos do executado. RECURSO DO EXEQÜENTE PARCIALMENTE PROVIDO.*
>
> *TJ-SP - Agravo de Instrumento AI 20639234420158260000 SP 2063923-44.2015.8.26.0000 (TJ-SP) Data de publicação: 30/05/2015 Ementa: Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Penhora sobre imóvel alienado fiduciariamente. Impossibilidade. O bem alienado fiduciariamente, por não integrar o patrimônio do devedor, não pode ser objeto de penhora.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F57C.

NERI PIRATELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Dr. Neri Caceri Piratelli – OAB-SP – 103.411
email: neripiratelli@neripiratelli.adv.br
Rua Aquidaban, 922 - Jd. Sumaré - CEP 16015-255
Tel (18) 3624-2635 - Araçatuba-SP

Penhoráveis são apenas os direitos do devedor fiduciante. Agravo provido.

Diante das razões acima é a presente para apresentar IMPUGNAÇÃO por ter sido efetivada dos veículos, merecendo ser desconstituída a penhora de bens alienados fiduciariamente causando assim sérios prejuízos para a Executada, com o que não podemos concordar de forma alguma, e estão se valendo de meios legais e processuais previstos constitucionalmente no inciso LV, do art. 5º, da CF/88.

N. Termos,

P. Deferimento

Araçatuba, 08 de agosto de 2016.

Dr. NERI CACERI PIRATELLI
Advogado OAB/SP 103.411

Dra. FERNANDA SIBELI LEME DUDU
Advogada OAB/SP 251.573

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F57C.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

08/08/2016
LOTE: 14072

fls. 140

AR
99122760497-DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
MUNDIAL FISH IND. E COM. IMPORTAÇÃO LTDA
Rua Aviacao, 558, -, Aviacao
Araçatuba, SP
16055-503

AR489478271JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

11 AGO 2016

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Renato Toribella

DATA DE ENTREGA 11/08/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 20733198-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:34.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código TB5F5TE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	4003005-12.2013.8.26.0032
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Cheque
Requerente:	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

Fls. 176/178: diga o exequente-impugnado em 15 dias.

Int.

Araçatuba,15 de agosto de 2016

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F580.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, em fase de cumprimento de sentença, movida em face DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Diante da decisão de fls. 172, requer a juntada dos extratos de débitos dos veículos[1], bem como, o valor dos mesmos extraídos da tabela fipe.

Ademais, tendo em vista que o valor do débito corresponde ao montante atualizado de **R$ 3.795,77 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)**, requer seja designada data para alienação judicial do veículo **Mercedes Benz 710, placa EYL 7451, renavam 00408327871.**

Restando negativa a alienação judicial do veículo indicado acima, requer seja designada data para alienação do veículo: Mercedes Benz/915 C, placa DKA 0383, renavam 00819780057 ou Mercedes Benz/915C, placa EYL 7443, renavam 00408327294.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 15 de agosto de 2016.

Fabio Luis Antonio
OAB/SP 356.075

Eduardo Desidério
OAB/SP 363.297

[1] Mercedes Benz 710, placa EYL 7451, renavam 00408327871; Mercedes Benz/915 C, placa DKA 0383, renavam 00819780057 e Mercedes Benz/915C, placa EYL 7443, renavam 00408327294.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F581.

detran.sp Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

15 de Agosto de 2016

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : EYL7451 **RENAVAM :** 408327871

IPVA

IPVA : R$ 1.422,60 **

MULTAS

TOTAL : R$ 340,47

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA :	BCO MERC BENZ BRASIL SA
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA :	BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA
REGISTRO GUINCHO :	NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO	NADA CONSTA	Em casos de dúvidas consulte http://www.controlar.com.br
INSPEÇÃO GNV :	NADA CONSTA	

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2015*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

*** Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.**

**** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (http://www.fazenda.sp.gov.br)**

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F581.

DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 15/08/2016 09:57

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
- o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
- a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	**00408327871**	Espécie:	**CARGA**
Placa:	**EYL7451**	Categoria:	**PARTICULAR**
Marca/Modelo:	**M.BENZ/710**	Tipo:	**CAMINHAO**
Faixa do IPVA:	**3101030**	Passageiros:	**3**
Ano de Fabric.:	**2011**	Carroceria:	**CARROCERIA FECHADA**
Município:	**177-6 Araçatuba**		
Combustível:	**DIESEL**	Ult.Licenciamento:	**2015**

ATENÇÃO

Preferencialmente, o IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Ao pagar sem guia a baixa do imposto de seu veículo será imediata. Somente na impossibilidade de recolher o IPVA por meio de código RENAVAM, utilize a Guia de Arrecadação Estadual - IPVA (GARE-IPVA), disponível para impressão, exclusivamente, em www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

IPVA 2016

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R$ 75.000,00
(2) Alíquota	1,5%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R$ 1.125,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R$ 1.125,00
(6) Pagamento Efetuado	R$ -
(7) Descontos e outros abatimentos	R$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R$ 1.125,00
(9) Acréscimos Legais	R$ 297,61
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	**R$ 1.422,61**

PAGAMENTO DE DÉBITOS
A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	15/04/2016	R$ 1.422,61
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

NADA CONSTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 786F581.

IPVA , DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.
Para informações sobre parcelamento, acesse: https://www.dpvatseguradotransito.com.br/pagamento/index.aspx ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Valor
2016	R$ 110,38

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R$ 11,00.

Licenciamento 2016

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4)Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
9/2016	R$ 80,07	R$ -	R$ -	R$ 80,07

Exercícios Anteriores: NADA CONSTA

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	2	R$ 340,47
TOTAL DE DÉBITOS	**2**	**R$ 340,47**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO
O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br
LICENCIAMENTO ANTECIPADO
O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.
Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R$ 11,00.
A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.
O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro de veículos do Detran-SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA (FALE CONOSCO)
Fale Conosco: www.fazenda.sp.gov.br/email/default_ipva.asp
Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica São Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F581.

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	agosto de 2016
Código Fipe:	509032-6
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	710/ 710 Plus 2p (diesel)
Ano Modelo:	2011
Autenticação	9h7mv5xctfgm
Data da consulta	segunda-feira, 15 de agosto de 2016 10:05
Preço Médio	R$ 79.823,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F581.

detran.sp Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

15 de Agosto de 2016

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : EYL7443 **RENAVAM :** 408327294

IPVA

IPVA : R$ 1.591,42 **

MULTAS

TOTAL : R$ 11.484,60

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA :	BCO MERC BENZ BRASIL SA
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA :	BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA
REGISTRO GUINCHO :	NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO	NADA CONSTA	Em casos de dúvidas consulte http://www.controlar.com.br
INSPEÇÃO GNV :	NADA CONSTA	

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2015*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

*** Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.**

**** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (http://www.fazenda.sp.gov.br)**

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F581.

DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 15/08/2016 09:53

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
   - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
   - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	**00408327294**	Espécie:	**CARGA**
Placa:	**EYL7443**	Categoria:	**PARTICULAR**
Marca/Modelo:	**M.BENZ/915C**	Tipo:	**CAMINHAO**
Faixa do IPVA:	**3101100**	Passageiros:	**3**
Ano de Fabric.:	**2011**	Carroceria:	**CARROCERIA FECHADA**
Município:	**177-6 Araçatuba**	Ult.Licenciamento:	**2015**
Combustível:	**DIESEL**		

ATENÇÃO

Preferencialmente, o IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Ao pagar sem guia a baixa do imposto do seu veículo será imediata. Somente na impossibilidade de recolher o IPVA por meio de código RENAVAM, utilize a Guia de Arrecadação Estadual - IPVA (GARE-IPVA), disponível para impressão, exclusivamente, em www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

IPVA 2016

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R$ 83.900,00
(2) Alíquota	1,5%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R$ 1.258,50
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R$ 1.258,50
(6) Pagamento Efetuado	R$ -
(7) Descontos e outros abatimentos	R$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R$ 1.258,50
(9) Acréscimos Legais	R$ 332,93
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	**R$ 1.591,43**

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	15/04/2016	R$ 1.591,43
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

NADA CONSTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F581.

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.
Para informações sobre parcelamento, acesso: https://www.dpvatseguradotransito.com.br/pagamento/index.aspx ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Valor
2016	R$ 110,38

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R$ 11,00.

Licenciamento 2016

Mês do Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4)Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
10/2016	R$ 80,07	R$ -	R$ -	R$ 80,07

Exercícios Anteriores: NADA CONSTA

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	31	R$ 9.533,25
D.E.R.	13	R$ 1.489,67
TOTAL DE DÉBITOS	44	R$ 11.022,92

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO
O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br
LICENCIAMENTO ANTECIPADO
O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.
Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R$ 11,00.
A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.
O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro de veículos do Detran-SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA (FALE CONOSCO)
Fale Conosco: www.fazenda.sp.gov.br/email/default_ipva.asp
Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F581.

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	agosto de 2016
Código Fipe:	509222-1
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Accelo 915C 2p (diesel)
Ano Modelo:	2011
Autenticação	8wdm45x3l2gm
Data da consulta	segunda-feira, 15 de agosto de 2016 10:06
Preço Médio	R$ 78.131,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F581.

detran.sp Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

15 de Agosto de 2016

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DKA0383 **RENAVAM :** 819780057

IPVA

IPVA : R$ 3.671,28 **

MULTAS

TOTAL : R$ 1.380,21

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA :	CAIXA ECON FEDERAL
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA :	BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA
REGISTRO GUINCHO :	NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO NADA CONSTA Em casos de dúvidas consulte http://www.controlar.com.br

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2013*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

*** Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.**

**** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (http://www.fazenda.sp.gov.br)**

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F581.

DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 15/08/2016 09:58

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
- o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
- a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	00819780057	Espécie:	CARGA
Placa:	**DKA0383**	Categoria:	PARTICULAR
Marca/Modelo:	M.BENZ/915C	Tipo:	CAMINHAO
Faixa do IPVA:	3101100	Passageiros:	3
Ano de Fabric.:	2003	Carroceria:	CARROCERIA FECHADA
Município:	177-6 Araçatuba		
Combustível:	DIESEL	Ult.Licenciamento:	2013

ATENÇÃO

Preferencialmente, o IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Ao pagar sem guia a baixa do imposto do seu veículo será imediata. Somente na impossibilidade de recolher o IPVA por meio de código RENAVAM, utilize a Guia de Arrecadação Estadual - IPVA (GARE-IPVA), disponível para impressão, exclusivamente, em www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

IPVA 2016

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R$ 56.183,00
(2) Alíquota	1,5%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R$ 842,74
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R$ 842,74
(6) Pagamento Efetuado	R$ -
(7) Descontos e outros abatimentos	R$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R$ 842,74
(9) Acréscimos Legais	R$ 222,95
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	**R$ 1.065,69**

PAGAMENTO DE DÉBITOS
A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	15/04/2016	R$ 1.065,69
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

NADA CONSTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F581.

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.
Para informações sobre parcelamento, acesse: https://www.dpvatseguradotransito.com.br/pagamento/index.aspx ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Valor
2016	R$ 110,38
2015	R$ 110,38

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R$ 11,00.

Licenciamento 2016

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4)Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
10/2016	R$ 80,07	R$ -	R$ -	R$ 80,07

Licenciamento 2015: R$ 94,56

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	7	R$ 787,33
D.E.R.	6	R$ 595,86
TOTAL DE DÉBITOS	**13**	**R$ 1.383,19**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO
O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br
LICENCIAMENTO ANTECIPADO
O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.
Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R$ 11,00.
A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.
O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro de veículos do Detran-SP.
CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA (FALE CONOSCO)
Fale Conosco: www.fazenda.sp.gov.br/email/default_ipva.asp
Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007651-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F581.

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	agosto de 2016
Código Fipe:	509222-1
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Accelo 915C 2p (diesel)
Ano Modelo:	2003
Autenticação	0kbn52d521n2
Data da consulta	segunda-feira, 15 de agosto de 2016 10:04
Preço Médio	R$ 56.121,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:30.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F581.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:
Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 15/08/2016 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

Forma dos Juros:
De 15/01/2013 a 15/08/2016 Juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,00 % sobre o valor corrigido + Juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + Juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	32,977025	R$ 2.101,01	R$ 904,13	R$ 3.005,14
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	26,327440	R$ 122,33		R$ 122,33
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	26,327440	R$ 15,70		R$ 15,70
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	26,304775	R$ 17,18		R$ 17,18
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	8,408897	R$ 13,23	R$ 1,33	R$ 14,56
03/12/2015	Custas de Impressão de relatório	R$ 12,20	6,653731	R$ 13,01	R$ 1,09	R$ 14,10
	*** Totais:	R$ 1.727,28		R$ 2.282,46	R$ 906,55	R$ 3.189,01

Multa - 475 J (BC = 3.033,80):	R$	303,38
Honorários (BC = 3.033,80):	R$	303,38
Total:	R$	3.795,77

Resumo:

Total das Dívidas:	1.727,28
Total Corrigido:	2.282,46
Total dos Juros:	906,55
Total Multa - 475 J:	303,38
Total Honorários:	303,38
Total Atualizado:	**3.795,77**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F581.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARAÇATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo:	4003005-12.2013.8.26.0032 - Cumprimento de Sentença
[Tipo Completo da Parte Ativa Selecionada]	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

Fls. 182/194 – diga o requerido em 15 dias.

Int.
Araçatuba, 19 de agosto de 2016

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F588.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0994/2016, foi disponibilizado na página 289-291 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS.Fls. 176/178: diga o exequente-impugnado em 15 dias.Int."

Araçatuba, 24 de agosto de 2016.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F58A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1044/2016, foi disponibilizado na página 305/309 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS.Fls. 182/194 - diga o requerido em 15 dias.Int."

Araçatuba, 29 de agosto de 2016.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F58C.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n° 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, em fase de cumprimento de sentença, movida em face DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Nas fls. 176/178 a Executada apresentou impugnação a penhora dos veículos de placa EYL 7443 e DKA 0383.

A Executada fundamenta a sua impugnação sob o argumento de que os veículos encontram-se gravados com Alienação Fiduciária e portanto, sendo estes impenhoráveis.

Ocorre que tal argumento não deve prosperar, na medida que o entendimento quanto ao assunto tem mudado de posicionamento, sendo permitida a penhora e alienação dos bens gravados com Alinenação Fiduciária, sendo que a preferência será da Instituição Financeira Alinenante, ou ainda, o arrematante irá assumir o restante das parcelas faltantes para a quitação do aludido bem.

E é exatamente este o entendimento de grandes juristas:

> "Em que pesem entendimentos contrários, todos de ordem civilista, o bem alienado fiduciariamente não se traduz em óbice para a penhora. O devedor fiduciário, à medida que vai pagando o seu débito, vai liberando o bem, que vai passando para seu patrimônio.
> ...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F58E.

> A dívida fiduciária, a exemplo dos direitos reais, acompanhará o bem, onerando-o.
>
> ...
>
> O arrematante ou o adjudicante receberá o bem com o selo de gravação fiduciária e deverá continuar honrando o débito pelo que restar."(Execução na Justiça do Trabalho: Doutrina Jurisprudência, Súmulas e Orientações, 6ª ed. ver., atual. e ampl. – São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2007 – Pág. 167)".

Diante do exposto, resta evidente que é possivel que a penhora recaia sobre bens gravados com Alienação Fiduciária.

Ademais, a Executada tenta induzir este r. Juízo de que a Exequente está promovendo a Execução na forma mais gravosa a Executada, ocorre que antes de bloquear os veículos de propriedade da Executada, foram realizadas tentativas de bloqueio de valores, via sistema BACENJUD, restando esta infrutífera, fls. 107/109.

Portanto, diante do disposto no art. 835 do Código de Processo Civil, a presente execução encontra-se em consonância com o ordenamento jurídico vigente, tendo em vista que está seguindo a ordem de penhora de bens.

Desta forma, requer o prosseguimento dos atos de expropriação dos veículos penhorados.

Por fim, requer a juntada do demonstrativo atualizado do débito no importe de **R$ 3.809,40 (três mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos)** em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 31 de agosto de 2016.

Fabio Luis Antonio
OAB/SP 356.075

Eduardo Desidério
OAB/SP 363.297

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F58E.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:
Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 31/08/2016 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

Forma dos Juros:
De 15/01/2013 a 31/08/2016 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	32,977025	R$ 2.101,01	R$ 915,34	R$ 3.016,35
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	26,327440	R$ 122,33		R$ 122,33
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	26,327440	R$ 15,70		R$ 15,70
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	26,304775	R$ 17,18		R$ 17,18
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	8,408897	R$ 13,23	R$ 1,40	R$ 14,63
03/12/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	6,653731	R$ 13,01	R$ 1,16	R$ 14,17
	*** Totais:	R$ 1.727,28		R$ 2.282,46	R$ 917,90	R$ 3.200,36

Multa - 475 J (BC = 3.045,15):	R$	304,52
Honorários (BC = 3.045,15):	R$	304,52
Total:	R$	3.809,40

Resumo:

Total das Dívidas:	1.727,28
Total Corrigido:	2.282,46
Total dos Juros:	917,90
Total Multa - 475 J:	304,52
Total Honorários:	304,52
Total Atualizado:	**3.809,40**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F58E.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n° 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, em fase de cumprimento de sentença, movida em face DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que foi realizada a averbação do termo de penhora no cadastro do veículo **Mercedes Benz/710, placa EYL-7451, Renavam 408327871** em nome do executado, conforme certidões anexas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 02 de setembro de 2016.

Fabio Luis Antonio
OAB/SP 356.075

Eduardo Desidério
OAB/SP 363.297

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F591.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE ARAÇATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO.

CÓPIA

INGÁ VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.994.951/0004-39, estabelecida na Rodovia Marechal Rondon, Km 527, CEP: 16.018-395, Araçatuba, São Paulo, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de *Vossa Senhoria*, **REQUERER** a averbação da penhora que segue, conforme o art. 844 do Código de Processo Civil, no cadastro do veículo **Mercedes Benz/710, placa EYL-7451, Renavam 408327871**, em nome de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.** (CNPJ nº 11.297.115/0001-06), conforme decisão em anexo.

Trata-se de Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença nº 4003005-12.2013.8.26.0032, em que é Exequente **INGÁ VEÍCULOS LTDA.** e Executado **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Curitiba/PR, 15 de agosto de 2016.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

DIRETRAN Amanda detran 25/08/16 ARAÇATUBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F591.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	4003005-12.2013.8.26.0032
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Cheque
Requerente:	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

1. Defiro a penhora do veículo Mercedes Benz, 915C, placas EYL-7443; Mercedes Benz/710, placas 7451 e Mercedes Benz, 915C, placas DKA 0383. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema Renajud, como termo de penhora, independentemente de outra formalidade, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. Cópia desta decisão, com assinatura digital, é suficiente para que o exequente averbe a penhora no registro do veículo, nos termos do art. 844 do CPC.

2. Intime-se a parte executada na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

3. O credor deverá pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Também deverá comprovar o valor de mercado do veículo, empregando as tabelas de preços de jornais, revistas especializadas, ou da Fipe.

4. Por fim, o credor deverá dizer se deseja a adjudicação ou alienação, requerendo e providenciando o necessário.

5. Em se tratando de veículo financiado, a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrematação, até o limite de seu crédito.

6. Oficie-se como requerido pelo credor.

7. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, cls. para suspensão.

Int.

Araçatuba,22 de julho de 2016

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4003005-12.2013.8.26.0032 e código 7B6F591.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR e outro em 25/07/2016 às 07:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4003005-12.2013.8.26.0032 e código FE6E87.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR e outro em 14/09/2020 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F591.

detran.sp Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

15 de Agosto de 2016

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : EYL7451 RENAVAM : 408327871

IPVA

IPVA : R$ 1.422,60 **

MULTAS

TOTAL : R$ 340,47

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA :	BCO MERC BENZ BRASIL SA
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA :	BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA
REGISTRO GUINCHO :	NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO	NADA CONSTA	Em casos de dúvidas consulte http://www.controlar.com.br
INSPEÇÃO GNV :	NADA CONSTA	

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2015*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (http://www.fazenda.sp.gov.br)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F591.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO
22/02/2016 - 17:07:06

Dados do Veículo

Placa	EYL7451	Ano Fabricação	2011	Ano Modelo	2011
Chassi	9BM68815888787037	Marca/Modelo	M.BENZ/710		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS L	CPF/CNPJ	11.297.115/0001-06
Endereço	R DONA IDA, Nº 01331, CASA, AVIACAO - ARACATUBA - SP, CEP: 16055-505		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento foi protocolado em 22/02/2016 às 17:51 , é cópia do original assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 4003005-12.2013.8.26.0032 e código 983655.
Este documento foi juntado nos autos em 14/09/2020 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F591.

NERI PIRATELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Dr. Neri Caceri Piratelli – OAB-SP – 103.411
email: neripiratelli@neripiratelli.adv.br
Rua Aquidaban, 922 - Jd. Sumaré - CEP 16015-255
Tel (18) 3624-2635 - Araçatuba-SP

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA- SP.

Processo 4003005-12.2013.8.26.0032

DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA, anteriormente qualificado, vem por seus Advogados legalmente constituídos e que esta subscrevem, e ainda com o merecido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência apresentar sua manifestação acerca da petição e documentos de fls. 182/194 dos autos.

A Executada não concorda com o pedido de alienação judicial dos veículo Mercedes Benz 710, placa EYL 7451, renavam 00408327871 e do veículo Mercedes Benz/915C, placa DKA 0383, renavam 00819780057, pois não admite a penhora de bem alienado fiduciariamente.

Sobre o tema, vejamos o entendimento jurisprudencial:

> *TJ-SP - Agravo de Instrumento AI 1173624004 SP (TJ-SP) Data de publicação: 18/08/2008 Ementa: EXECUÇÃO PENHORA SOBRE IMÓVEL ALIENADOFIDÜCIARIAMENTE IMPOSSIBILIDILDADE. A propriedade do imóvel objeto de garantia fiduciária não pode ser penhorada, em execuções promovidas por terceiros credores do devedor fiduciante, antes do cumprimento de contrato de mútuo firmado com a instituição financeira (credor fiduciário). A GRA VO DESPROVIDO*
>
> *TJ-SP - Agravo de Instrumento AG 1207021003 SP (TJ-SP) Data de publicação: 10/02/2009 Ementa: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PENHORA DE IMÓVEL ALIENADOFIDUCIARIAMENTE -*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F594.

NERI PIRATELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Dr. Neri Caceri Piratelli – OAB-SP – 103.411
email: neripiratelli@neripiratelli.adv.br
Rua Aquidaban, 922 - Jd. Sumaré - CEP 16015-255
Tel (18) 3624-2635 - Araçatuba-SP

IMPOSSIBILIDADE - DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE - PENHORABILIDADE - inviável a penhora de imóvel alienado fiduciariamente para garantia de débito condominial, tendo em vista que o devedor fiduciário possui apenas a posse direta do bem, sendo a proprietária resolúvel a credora fiduciária - impossibilidade da execução atingir patrimônio alheio - possível, entretanto, a penhora dos direitos do devedor fiduciante sobre o imóvel alienado, razão pela qual não se faz necessário o levantamento da penhora. que deverá ser regularizada para incidir sobre os direitos do executado. RECURSO DO EXEQÜENTE PARCIALMENTE PROVIDO.

TJ-SP - Agravo de Instrumento AI 20639234420158260000 SP 2063923-44.2015.8.26.0000 (TJ-SP) Data de publicação: 30/05/2015 Ementa: Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Penhora sobre imóvel alienado fiduciariamente. Impossibilidade. O bem alienado fiduciariamente, por não integrar o patrimônio do devedor, não pode ser objeto de penhora. Penhoráveis são apenas os direitos do devedor fiduciante. Agravo provido.

Destarte, a Executada reitera a manifestação de fls. 176/178 dos autos, e não concorda com o pedido de alienação judicial dos veículos, merecendo ser desconstituída a penhora de bens alienados fiduciariamente, e está se valendo de meios legais e processuais previstos constitucionalmente no inciso LV, do art. 5º, da CF/88.

N. Termos,

P. Deferimento

Araçatuba, 16 de setembro de 2016.

Dr. NERI CACERI PIRATELLI
Advogado OAB/SP 103.411

Dra. FERNANDA SIBELI LEME DUDU
Advogada OAB/SP 251.573

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F594.

NERI PIRATELLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NERI PIRATELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Dr. Neri Caceri Piratelli – OAB-SP – 103.411
email: neripiratelli@neripiratelli.adv.br
Rua Aquidaban, 922 - Jd. Sumaré - CEP 16015-255
Tel (18) 3624-2635 - Araçatuba-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F594.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
1ª CIRETRAN DE ARAÇATUBA

Araçatuba, 3 de setembro de 2016

Ofício 2396/2016 – DR
Ref.: Processo nº 4003005-12.2013.8.26.0032
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença – Cheque
Exequente: Ingá Veículos Ltda
Executado: Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda e outro

Meritíssimo Juiz:

Servimo-nos do presente, para informar a Vossa Excelência que foi efetuado o bloqueio para o veículo de placas EYL7451, conforme extrato(s) PRODESP em anexo.

Permanecendo à disposição de Vossa Excelência para prestar eventuais informações que se façam necessárias, aproveito do ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

PAULA REGINA ARAGÃO MARTINS DE AGUIAR
Diretora
1ª Ciretran de Araçatuba/SP

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Antonio Conehero Junior
MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível do Foro de Araçatuba/SP
Comarca de Araçatuba/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F595.

```
[****] [                                                                    ]
DETRAN-SP                    CADASTRO DE VEICULOS                  [05/09/2016
]PRODESP                     PESQUISA DE BLOQUEIOS                 [14:32:31]

 [PLACA: EYL7451     MUNICIPIO: 06155 -ARACATUBA                ]  PAG.: [001]

 [CHASSIS: 9BM688158BB787037     ]

[PLACA BLOQ.: EYL7451 - 06155    BLOQUEIO ATIVO:  AVERBACAO - CPC            ]
[MUNICIPIO DO BLOQUEIO:ARACATUBA                    ]

   [PROT: 99999999-2016  PROC: 40030051220138260032-2013  OFIC: 99999999-2016]
   [AUTORIDADE: 5 VARA CIVEL                                                 ]
   [                                                                         ]
   [                                                                         ]
   [USUARIO: DV17712010    INCLUSAO: 25/08/2016   HORA: 14:41:18             ]
                [**************************************************]
MOTIVO:[REQUERIMENTO DE AVERBACAO DE PENHORA, CONFORME ARTIGO 844 CPC
]       [INGA VEICULOS LTDA X DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
]       [ADV EDUARDO DESIDERIO OAB/PR 40.321
]       [
]
                                                                        [*[*]
PESQUISA DE BLOQUEIO CONCLUIDA - TECLE ENTER P/OUTRA PESQUISA.....]  [*]
             Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F595.

detran.sp Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

15 de Agosto de 2016

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : EYL7451 **RENAVAM :** 408327871

IPVA

IPVA : R$ 1.422,60 **

MULTAS

TOTAL : R$ 340,47

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA :	BCO MERC BENZ BRASIL SA
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA :	BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA
REGISTRO GUINCHO :	NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO NADA CONSTA Em casos de dúvidas consulte http://www.controlar.com.br

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2015*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (http://www.fazenda.sp.gov.br)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F595.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO
22/02/2016 - 17:07:06

Dados do Veículo

Placa	EYL7451	**Ano Fabricação**	2011	**Ano Modelo**	2011
Chassi	9BM6881588B787037	**Marca/Modelo**	M.BENZ/710		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS L	**CPF/CNPJ**	11.287.1150/0001-08
Endereço	R DONA IDA, Nº 01331, CASA, AVIACAO - ARACATUBA - SP, CEP: 16055-595		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento foi protocolado em 22/02/2016 às 17:51, é cópia do original assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F595.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Fls. 206/208: vista à exequente.

Fls. 209/212: vista às partes. Após, conclusos para decisão.

Int.
Araçatuba, 23 de setembro de 2016
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F59C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1204/2016, foi disponibilizado na página 416-418 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS.Fls. 206/208: vista à exequente.Fls. 209/212: vista às partes. Após, conclusos para decisão.Int."

Araçatuba, 4 de outubro de 2016.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5A0.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, em fase de cumprimento de sentença, movida em face DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, diante da petição da Executada de fls. 206/208, informar que referida questão já foi superada, conforme item 5 do despacho de fls. 172.

Ademais, cumpre informar que a Exequente não tem interesse na adjudicação do caminhão penhorado, desta forma, requer seja designada data para alienação judicial do mesmo.

Por fim, requer a juntada do demonstrativo atualizado do débito no importe de **R$ 3.854,49 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 10 de outubro de 2016.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/SP 356.075

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/SP 363.297

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5A3.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:
Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 10/10/2016 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
Obs.: Não foi aplicada correção monetária após 31/08/2016, pois o índice INPC não está atualizado até a data final do cálculo.

Forma dos Juros:
De 15/01/2013 a 10/10/2016 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.560,00	33,389254	R$ 2.107,52	R$ 945,57	R$ 3.053,09
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	26,719055	R$ 122,71		R$ 122,71
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	26,719055	R$ 15,75		R$ 15,75
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	26,696320	R$ 17,23		R$ 17,23
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/10/2015	Custas de Impressão de relatório	R$ 12,20	8,744964	R$ 13,27	R$ 1,58	R$ 14,85
03/12/2015	Custas de Impressão de relatório	R$ 12,20	6,984358	R$ 13,05	R$ 1,34	R$ 14,39
	*** Totais:	R$ 1.727,28		R$ 2.289,53	R$ 948,49	R$ 3.238,02

Multa - 475 J (BC = 3.082,33):	R$	308,24
Honorários (BC = 3.082,33):	R$	308,23
Total:	R$	3.854,49

Resumo:

Total das Dívidas:	1.727,28
Total Corrigido:	2.289,53
Total dos Juros:	948,49
Total Multa - 475 J:	308,24
Total Honorários:	308,23
Total Atualizado:	**3.854,49**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5A3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do r despacho de fl. 213, em 13.10.16 sem manifestação do requerido. Nada Mais. Araçatuba, 24 de outubro de 2016. Eu, ___, Cleuza Disposte Pontes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5A4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

V I S T O S

1. Não há obstáculo à penhora sobre os veículos, mesmo em se tratando de bens que são objeto de alienação fiduciária em favor de instituição financeira. A medida não prejudicará o direito da credora fiduciária, pois fica garantida sua preferência no recebimento do produto da arrematação, até o limite de seu crédito, tal como decidido no item 5 de fl. 172. Além disso, a devedora não demonstrou possuir outros bens, livres e suficientes para responder pelo cumprimento da obrigação. Sob estes fundamentos, rejeito a alegação de impenhorabilidade.

2. Defiro a alienação do veículo Mercedes Benz 710, placas EYL 7451 pelo sistema de leilão eletrônico, nomeando a leiloeira oficial Maritza Grande, inscrita na JUCESP sob n. 850, que atua com a plataforma eletrônica gestora "Nacionalleilões", homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.

3. O leilão será realizado, nas seguintes condições:

a) em primeiro pregão, pelo valor atualizado da avaliação de fl. 185; em segundo pregão, pelo maior lanço ofertado, a partir de 60% do valor atualizado da avaliação (art. 891 do CPC e STJ Resp 556709/MT).

b) a arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante (art. 892 do CPC).

c) os interessados em adquirir o bem em prestações poderão apresentar até o início do leilão sua proposta por escrito, nunca inferior à avaliação, e com oferta de pelo menos 25% à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com correção monetária, e garantido por caução idônea, quando se tratar de móvel, e por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóvel, nos termos do art. 895, I e §§ 1º e 2º, do CPC, mediante apreciação do Juízo (art. 895, § 8º, do CPC).

d) Correrá por conta do arrematante o pagamento do valor correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, a título de comissão do leiloeiro, não incluso no lance.

4. Publique-se o edital, na forma do art. 887 e §§ do Código de Processo Civil, promovendo-se as intimações necessárias, da executada e das demais pessoas referidas no art. 889, I a VIII do Código de Processo Civil, especialmente do credor fiduciário Banco Mercedes Benz Brasil S/A (fl. 148).

INT.

Araçatuba, 09 de novembro de 2016.
ANTONIO CONEHERO JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

ASSINATURA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5A5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1381/2016, foi disponibilizado na página 273/277 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "1.Não há obstáculo à penhora sobre os veículos, mesmo em se tratando de bens que são objeto de alienação fiduciária em favor de instituição financeira. A medida não prejudicará o direito da credora fiduciária, pois fica garantida sua preferência no recebimento do produto da arrematação, até o limite de seu crédito, tal como decidido no item 5 de fl. 172. Além disso, a devedora não demonstrou possuir outros bens, livres e suficientes para responder pelo cumprimento da obrigação. Sob estes fundamentos, rejeito a alegação de impenhorabilidade.2.Defiro a alienação do veículo Mercedes Benz 710, placas EYL 7451 pelo sistema de leilão eletrônico, nomeando a leiloeira oficial Maritza Grande, inscrita na JUCESP sob n. 850, que atua com a plataforma eletrônica gestora "Nacionalleilões", homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. 3. O leilão será realizado, nas seguintes condições:a) em primeiro pregão, pelo valor atualizado da avaliação de fl. 185; em segundo pregão, pelo maior lanço ofertado, a partir de 60% do valor atualizado da avaliação (art. 891 do CPC e STJ Resp 556709/MT).b) a arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante (art. 892 do CPC). c) os interessados em adquirir o bem em prestações poderão apresentar até o início do leilão sua proposta por escrito, nunca inferior à avaliação, e com oferta de pelo menos 25% à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com correção monetária, e garantido por caução idônea, quando se tratar de móvel, e por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóvel, nos termos do art. 895, I e §§ 1º e 2º, do CPC, mediante apreciação do Juízo (art. 895, § 8º, do CPC). d) Correrá por conta do arrematante o pagamento do valor correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, a título de comissão do leiloeiro, não incluso no lance.4. Publique-se o edital, na forma do art. 887 e §§ do Código de Processo Civil, promovendo-se as intimações necessárias, da executada e das demais pessoas referidas no art. 889, I a VIII do Código de Processo Civil, especialmente do credor fiduciário Banco Mercedes Benz Brasil S/A (fl. 148).INT."

Araçatuba, 18 de novembro de 2016.

Simone Sayuri Koike Iamamoto
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5A9.

Designação Proc 4003005.12.2013.8.26.0032

CLEUZA DISPOSTE PONTES

Enviado: quinta-feira, 1 de dezembro de 2016 11:17
Para: contato@nacionalleiloes.com.br
Anexos: Senha Proc 4003005.12.2013.pdf (65 KB) ; Dec 4003005.12.2013.pdf (150 KB)

Boa tarde, prezada Oficial Maritza Grande!

Ref Processo n. 4003005.12.2013.8.26.0032

Em cumprimento à r determinação proferida nos autos pelo MM. Juiz(a) de Direito da(o) 5ª Vara Cível de Araçatuba Dr Antonio Conehero Júnior, pelo presente, encaminhamos às mãos de Vossa Senhoria arquivo com decisão e senha de processo digital para leilão eletronico.

Atenciosamente.

CLEUZA DISPOSTE PONTES
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5ª Vara Cível de Araçatuba - São Paulo
Praça Maurício Martins Leite, 60, Térreo - Vila Santa Maria - Araçatuba/SP - CEP: 16015-600
Tel: (18) 3623-5710 - Ramal 225
E-mail: cleuzap@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5AE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que ate a presente data não houve resposta em relação à intimação de fl. 220. Nada Mais. Araçatuba, 20 de fevereiro de 2017. Eu, ___, Cleuza Disposte Pontes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5B1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARAÇATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo:	4003005-12.2013.8.26.0032 - Cumprimento de Sentença
[Tipo Completo da Parte Ativa Selecionada]	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

Intime-se o leiloeiro, para, em cinco dias, informar o Juízo sobre as datas designadas para realização dos leilões.

Int.
Araçatuba, 21 de fevereiro de 2017

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5B2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS.Intime-se o leiloeiro, para, em cinco dias, informar o Juízo sobre as datas designadas para realização dos leilões.Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 24 de fevereiro de 2017.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5B4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2017, foi disponibilizado na página 307-312 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS.Intime-se o leiloeiro, para, em cinco dias, informar o Juízo sobre as datas designadas para realização dos leilões.Int."

Araçatuba, 6 de março de 2017.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5B7.

fls. 186

Intimação Proc 4003005.12.2013.8.26.0032

CLEUZA DISPOSTE PONTES
Enviado: segunda-feira, 27 de março de 2017 13:26
Para: contato@nacionalleiloes.com.br
Prioridade: Alta

Boa tarde,

REF Processo 4003005.12.2013.8.26.0032
Partes: Inga Veiculos Ltda xx Delta Com de Alimentos Congelados Ltda e outro

Em cumprimento ao r despacho de fl. 222, fica VSa intimada conforme segue:

"Fl. 222: VISTOS. Intime-se o leiloeiro, para, em cinco dias, informar o Juízo sobre as datas designadas para realização dos leilões.."

Atenciosamente.

CLEUZA DISPOSTE PONTES

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5ª Vara Cível de Araçatuba - São Paulo
Praça Maurício Martins Leite, 60, Térreo - Vila Santa Maria - Araçatuba/SP - CEP: 16015-600
Tel: (18) 3623-5710 - Ramal 225
E-mail: cleuzap@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5B9.

Retransmitidas: Intimação Proc 4003005.12.2013.8.26.0032

Microsoft Outlook

Enviado: segunda-feira, 27 de março de 2017 13:26
Para: CLEUZA DISPOSTE PONTES
Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@nacionalleiloes.com.br (contato@nacionalleiloes.com.br)

Assunto: Intimação Proc 4003005.12.2013.8.26.0032

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5BD.

CLEUZA DISPOSTE PONTES

De: contato@nacionalleiloes.com.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de março de 2017 10:55
Para: CLEUZA DISPOSTE PONTES
Assunto: Re: Intimação Proc 4003005.12.2013.8.26.0032

Prioridade: Alta

Bom dia, Doutora, tudo Bem?

O Leilão eletrônico está designado assim:

O 1º Leilão terá início no dia 08 de maio de 2017 às 11:00 horas e se encerrará aos 11 de maio de 2017 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º Leilão; o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 11 de maio de 2017 às 11:01 horas e se encerrará no dia 01 de junho de 2017, às 11:00 horas.

Qualquer dúvida ou solicitação, estou à disposição.

Atenciosamente,
Maritza Grande.

Em 27.03.2017 13:26, CLEUZA DISPOSTE PONTES escreveu:

> Boa tarde,
>
> REF Processo 4003005.12.2013.8.26.0032
>
> Partes: Inga Veiculos Ltda xx Delta Com de Alimentos Congelados Ltda e outro
>
> Em cumprimento ao r despacho de fl. 222, fica VSa intimada conforme segue:
>
> **"Fl. 222: VISTOS. Intime-se o leiloeiro, para, em cinco dias, informar o Juízo sobre as datas designadas para realização dos leilões.."**
>
> Atenciosamente.
>
> **CLEUZA DISPOSTE PONTES**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5BE.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5ª Vara Cível de Araçatuba - São Paulo
Praça Maurício Martins Leite, 60, Térreo - Vila Santa Maria - Araçatuba/SP - CEP: 16015-600
Tel: (18) 3623-5710 - Ramal 225
E-mail: cleuzap@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5BE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
*Fls 227/228: Ciência as partes. (designação de datas de leilão eletrônico : O 1º Leilão terá início no dia 08 de maio de 2017 às 11:00 horas e se encerrará aos 11 de maio de 2017 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º Leilão; o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 11 de maio de 2017 às 11:01 horas e se encerrará no dia 01 de junho de 2017, às 11:00 horas.)
Nada Mais. Araçatuba, 28 de abril de 2017. Eu, ___, Cleuza Disposte Pontes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Cleuza Disposte Pontes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5C6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0448/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "*Fls 227/228: Ciência as partes. (designação de datas de leilão eletrônico : O 1º Leilão terá início no dia 08 de maio de 2017 às 11:00 horas e se encerrará aos 11 de maio de 2017 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º Leilão; o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 11 de maio de 2017 às 11:01 horas e se encerrará no dia 01 de junho de 2017, às 11:00 horas.)"

Do que dou fé.
Araçatuba, 28 de abril de 2017.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5C7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0448/2017, foi disponibilizado na página 427 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "*Fls 227/228: Ciência as partes. (designação de datas de leilão eletrônico : O 1º Leilão terá início no dia 08 de maio de 2017 às 11:00 horas e se encerrará aos 11 de maio de 2017 às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º Leilão; o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 11 de maio de 2017 às 11:01 horas e se encerrará no dia 01 de junho de 2017, às 11:00 horas.)"

Araçatuba, 2 de maio de 2017.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5CC.

CLEUZA DISPOSTE PONTES

De: contato@nacionalleiloes.com.br
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 11:41
Para: CLEUZA DISPOSTE PONTES
Assunto: Re: Urgente: Envio de Edital Proc 4003005.12.2013

Prioridade: Alta

Bom dia, Doutora, tudo bem?

Diante desse e-mail recebido, suspendemos, na sexta-feira (28/04/2017), a publicação do edital.

Até o final do dia, encaminharei a minuta enviada anteriormente, com datas redesignadas.

Obrigada.

Atenciosamente,
Maritza Grande.

Em 28.04.2017 12:09, CLEUZA DISPOSTE PONTES escreveu:

> Bom dia, prezada Dra Maritza!
>
> Solicitamos providencias com urgência para envio do edital de leilão designado (inicio dia 08.05.17). Atenciosamente.
>
> Ref: Processo nº: 4003005-12.2013.8.26.0032
>
> Classe Assunto: Cumprimento de Sentença - Cheque
>
> Requerente: INGÁ VEÍCULOS LTDA.
>
> Requerido: DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5D0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
* Fl. 232: Ciência às partes sobre informação do leiloeiro de suspensão do leilão e redesignação de novas datas.
Nada Mais. Araçatuba, 02 de maio de 2017. Eu, ___, Cleuza Disposte Pontes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Cleuza Disposte Pontes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5D4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0456/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "* Fl. 232: Ciência às partes sobre informação do leiloeiro de suspensão do leilão e redesignação na sequencia de novas datas a serem informadas."

Do que dou fé.
Araçatuba, 2 de maio de 2017.

Cleuza Disposte Pontes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5D6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0456/2017, foi disponibilizado na página 461 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "* Fl. 232: Ciência às partes sobre informação do leiloeiro de suspensão do leilão e redesignação na sequencia de novas datas a serem informadas."

Araçatuba, 3 de maio de 2017.

Cleuza Disposte Pontes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5D7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que até a presente data, o leiloeiro não encaminhou o edital do leilão eletrônico. Nada Mais. Araçatuba, 29 de junho de 2017. Eu, ___, Simone Sayuri Koike Iamamoto, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5DA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Requisite-se informações à leiloeira judicial sobre eventual alienação do bem penhorado. Após, vista às partes.

Int.
Araçatuba, 30 de junho de 2017
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5DD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0687/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS.Requisite-se informações à leiloeira judicial sobre eventual alienação do bem penhorado. Após, vista às partes.Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 3 de julho de 2017.

Valquiria Ribeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALQUIRIA RIBEIRO MELLO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5DF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araçatuba, 03 de julho de 2017.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Pelo presente, expedido nos autos em epígrafe, requisito de Vossa Senhoria informações sobre a alienação do bem penhorado, a fim de instruir os autos supramencionados.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça [aracatuba5cv@tjsp.jus.br], em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Antonio Conehero Junior

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

À
Ilustríssima Senhora
Maritza Grande
Leiloeira Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5E1.

CLEUZA DISPOSTE PONTES

De: CLEUZA DISPOSTE PONTES
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 16:33
Para: contato@nacionalleiloes.com.br
Assunto: intimação oficio Proc 4003005.12.2013.8260032
Anexos: oficio 4003005.12.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde,

REF: Processo Digital n°: 4003005-12.2013.8.26.0032
Classe ▪ Assunto: Cumprimento de Sentença - Cheque
Requerente: INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido: DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

Encaminhamos arquivo anexo para as providências necessárias.
Atenciosamente.

Cleuza Disposte Pontes

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5ª Vara Cível de Araçatuba - São Paulo
Praça Maurício Martins Leite, 60, Térreo - Vila Santa Maria - Araçatuba/SP - CEP: 16015-600
Tel: (18) 3623-5710 - Ramal 225
E-mail: cleuzap@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5E2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0687/2017, foi disponibilizado na página 349/371 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)

Teor do ato: "VISTOS.Requisite-se informações à leiloeira judicial sobre eventual alienação do bem penhorado. Após, vista às partes.Int."

Araçatuba, 17 de julho de 2017.

Valquiria Ribeiro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALQUIRIA RIBEIRO MELLO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5E6.

PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

Processo nº. 4003005-12.2013.8.26.0032

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (FUNDO), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.717.110/0001-71, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 50, 6º Andar, São Paulo-SP, na qualidade de cessionária dos créditos do **BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL**, neste ato devidamente representado por seus advogados e procuradores que estas subscrevem, veem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos presentes autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** que **INGÁ VEÍCULOS LTDA** move em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA,** cujo feito tramita por esse r. Juízo e Cartório Privativo, vem requerer o desbloqueio com a devida expedição de **Ofício**, pelo motivos fáticos e jurídico que passa a expor;

PRELIMINARMENTE – CESSÃO DE CRÉDITO

Inicialmente, insta consignar que a peticionaria é titular do veículo outrora bloqueado, haja vista ter ocorrido a Cessão de Crédito entre a requerente e o **Banco Mercedes Benz do Brasil,** portanto, para que não seja levantada a questão sobre a legalidade e regularidade dos atos praticados pela empresa ora requerente, junta-se neste petitório o devido comprovante de Cessão de Crédito, para que não pairem dúvidas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5E9.

DOS FATOS:

Perante a Cessão de Crédito ocorrida entre a instituição financeira e a empresa ora requerente, esta se tornou Detentora dos Direitos do Contrato de Alienação Fiduciária que versa sobre o veículo objeto de bloqueio judicial nestes autos, entretanto, ao tentar regularizar referida garantia, se deparou com o impedimento lançado sobre sua propriedade

Através do pedido da exequente, fora realizado bloqueio de veículo de propriedade da ora requerente, impedimento este realizado para garantir a indenização movida pela autora em desfavor do Financiado (Delta Comércio de Alimentos Ltda), entretanto, referida restrição não poderá permanecer, pois o Art. 7º-A do Decreto Lei 911/69 alterado pela Lei 13.043/14, traz em sua descrição a seguinte explanação;

> "Art. 7º-A. Não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, nos termos do art. 2º."

E ainda,

> "Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, **o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas**.(g.n.)

Ocorre Excelência, que houve Cessão de Crédito ocorrida entre a instituição financeira (Banco Mercedes Benz) e a ora requerente, onde está se tornou Detentora dos Direitos do Contrato de Alienação Fiduciária que versa sobre o veículo objeto de bloqueio judicial nestes autos, entretanto, ao tentar regularizar referida garantia, se deparou com o impedimento lançado sobre sua propriedade.

Desta Feita, não há motivos para manter referido bloqueio, vez que o veículo pertence à empresa cessionária, ressalvo Excelência, que não se trata de Fraude e/ou desfazer dos bens, pois referida garantia nunca fez parte do rol do patrimônio do Executado, onde a mesma apenas detinha a posse precária, e sua posse ficaria concretizada no momento em que houvesse a quitação do contrato, fato este que não ocorreu, motivo pelo qual houve a retoma pela instituição Cedente, portanto, desde já fica descaracterizada qualquer suspeita de Fraude.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5E9.

Não existe justificativa plausível para indicar bem de terceiro para pagamento, alheio à lide, desvinculado do fato, que não tem responsabilidade por quaisquer obrigações oriundas da lide em que se funda referido bloqueio;

Neste sentido, nossa jurisprudência é clara e pacifica, senão vejamos;

> **AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA DE VEÍCULO AUTOMOTOR. TERCEIRO ADQUIRENTE DE BOA-FÉ. DESFAZIMENTO DO ATO DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL**. 1) Há presunção relativa de boa-fé em favor do terceiro que adquire bem móvel através de financiamento junto a ente financeiro de grande porte, não sendo crível que o mesmo concedesse ao agravante empréstimo mediante alienação fiduciária, sem antes verificar junto ao órgão competente que não havia qualquer restrição judicial na documentação do veículo. Nem há que se falar que o fato de o terceiro embargante não ter providenciado a alteração da sua titularidade junto ao DETRAN represente óbice para defesa da sua propriedade perante terceiros, quando é verificado que a penhora ocorreu em prazo inferior a trinta dias da outorga da quitação geral pelo ente financeiro. 2) Agravo de petição do terceiro embargante ao qual se concede provimento.
>
> (TRT-1 - AGVPET: 14918320125010223 RJ, Relator: Jose da Fonseca Martins Junior, Data de Julgamento: 02/07/2013, Nona Turma, Data de Publicação: 12-07-2013) (g.n)

E ainda:

> **APELAÇÃO CIVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. FRAUDE À EXECUÇÃO INOCORRENTE. BOA-FÉ DO ADQUIRENTE. DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA**. Aquisição do veículo pelo terceiro embargante, antes de o executado tomar conhecimento da ação de execução, e quando inexistia qualquer restrição sobre o bem. Não demonstrada a má-fé do adquirente, descabe a penhora sobre o automóvel. Súmula 375 do STJ. Precedentes. APELAÇÃO DESPROVIDA. (Apelação Cível Nº 70049956287, Décima Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Catarina Rita Krieger Martins, Julgado em 23/05/2013)(TJ-RS - AC: 70049956287 RS, Relator: Catarina Rita Krieger Martins, Data de Julgamento: 23/05/2013, Décima Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 27/05/2013) (g.n.)

Igualmente, cabe transcrever que veículo gravado com Alienação Fiduciária não pode ser penhorado, **pois o bem somente será integralmente do financiado após ter sido quitado integralmente o contrato de alienação**, o que não se enquadra no caso em tela, conforme corrobora a jurisprudência aqui trazida por analogia.

> **EMBARGOS DE TERCEIRO. VEÍCULO PENHORADO. CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PARCELAS NÃO QUITADAS. PROPRIEDADE DE TERCEIRO**. Celebrado contrato de alienação fiduciária de veículo, cedidos os direitos a terceiro antes de sua total quitação, o sócio executado nunca se tornou titular da propriedade do bem. Assim, inviável a penhora sobre bem objeto de contrato de alienação fiduciária, pois de propriedade do credor fiduciário, nos termos do artigo 55, §3º, da Lei nº 10.931/2004 (revogou artigo 66 da Lei nº 4.728/1965).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5E9.

Injustificável a indicação do bem da requerente para satisfazer o crédito cobrado nos autos da Execução de Título, vez que o mesmo não figura como patrimônio do executado naquela ação, situação inclusive demonstrada no presente incidente e comprovada documentalmente (vide documentos anexos) devendo assim, como forma de respeito ao Direito de Propriedade, previsto em nossa Carta Magna, mais precisamente no Art. 5º, XXII da Constituição Federal, que assim reza:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> XXII - é garantido o direito de propriedade;

Pois bem, a propriedade do referido bem, se deu em detrimento do mesmo ter sido objeto de alienação fiduciária, e o contrato regido pelas partes, ter sido inadimplido pelo Executado, consequentemente ocasionando a apreensão do bem em favor do credor fiduciário, e no caso com a Cessão de Crédito, em favor da requerente.

Assim, a necessidade clara de ser realizado o **DESBLOQUEIO** do bem, com expedição de **OFÍCIO**, para que a Requerente possa regularizar o veículo em questão, e posteriormente realizar o leilão do mesmo, fazendo valer seu direito de dispor do mesmo, livre de qualquer ônus, por se tratar de bem de sua propriedade.

"Ex positis", requer se digne esse Nobre Magistrado a liberação da restrição que recai sobre o veículo descrito abaixo, para que seja realizado o devido **DESBLOQUEIO** com a devida expedição de **OFÍCIO** ao Departamento de Trânsito desta Comarca, para que seja retirado a averbação outrora lançada sobre o veículo descrito abaixo;

MARCA: M. BENZ	**MODELO: 710**	**ANO: 2011**
COR: BRANCA	**CHASSI: 9BM688158BB787037**	**PLACA: EYL-7451**

.

Termos em que,
P. Deferimento.
Araçatuba-SP,
17 de Agosto de 2.017.

_____
LUCIO FLÁVIO DE SOUZA ROMERO
OAB/SP. 370.960

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5E9.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME N.º 1428442

V. Assinatura

TERMO DE CESSÃO

Pelo presente instrumento particular ("**Termo de Cessão**"), as partes a seguir qualificadas (individualmente como "**Parte**" e em conjunto como "**Partes**"):

(i) BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF n° 60.814.191/0001-57, Inscrição Estadual n° 3.268.512-2, com sede na Avenida do Café, n° 277, 5º e 6º Andares, Conjunto 502, 601 e 602, Torre A, Bairro Vila Guarani, CEP 04.311-900, Capital do Estado de São Paulo ("**CEDENTE**"); e

(ii) ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, n° 50, 6º Andar, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n° 17.717.110/0001-71, neste ato representado por sua administradora, a **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, n° 50, 6º Andar, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 33.918.160/0001-73 ("**CESSIONÁRIA**").

DECLARAM, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), que todos os direitos e obrigações com relação aos Direitos Creditórios relacionados no anexo a este instrumento foram cedidos pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, em 15 de março de 2017, por meio da celebração do competente Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos e Obrigações e Outras Avenças entre o **CEDENTE** e a **CESSIONÁRIA**.

Os termos e expressões deste Termo de Cessão que estiverem em letras maiúsculas, mas não estiverem definidos, terão o significado a eles dado no Contrato.

São Paulo, 15 de março de 2017.

BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

Nome: BERND BARTH
Cargo: Presidente

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

Nome: Diego Julio Novellino
Cargo: Diretor Financeiro – CFO
CPF: 238.016.408.84
Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Nome:
Cargo:

Nome: LUIZ ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Cargo: CPF: 216.710.108-84
RG: 35.282.898-5

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF: Marco Sirano
OAB/SP nº 261 930

Nome:
CPF/MF: Mychèlle Fortunato
Gerente Jurídico OAB/PR 23997
Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A

TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA JOSÉ ROBERTO P. FRANÇA TABELIÃO
R. Américo Brasiliense - nº 2154 - Chácara Santo Antônio - CEP: 04715-004 - Fone: (11) 5180-5500
Rec. Por Semelhança //////////2 Firma(s) \\\\\\\\\\ de:
BERND BARTH E DIEGO JULIO NOVELLINO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc com valor econo.
Carimbo: 2927975 ! SAO PAULO, 15 De março De 2017
Valor:R$ 17,40 ! Em test. da Verdade Algoritimo: 237028999915383
Conf..: Verá
DENIVAL MARCOS DE OLIVEIRA - Escrevente
Selo(s): 578852-1036AA

AC794941

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5EA.

Ordem	NOME DO CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO N.º	First Default	Portfolio	Saldo Inicial
673	DANTAS, GURGEL & CIA LTDA - ME	08.297.539/0001-66	969012154502	16/07/2014	Mercedes I	R$ 8.726,49
674	DANTAS, GURGEL & CIA LTDA - ME	08.297.539/0001-66	969012356401	16/09/2014	Mercedes I	R$ 14.044,39
675	DAYANA NAYARA MURICI MARQUES	089.969.494-26	169009671501	30/09/2013	Mercedes I	R$ 193.964,52
676	DAYANA NAYARA MURICI MARQUES	089.969.494-26	169010028101	26/07/2012	Mercedes I	R$ 58.745,41
677	DAYANA NAYARA MURICI MARQUES	089.969.494-26	969010918901	17/09/2013	Mercedes I	R$ 110.352,74
678	DCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	03.953.863/0001-71	119009738901	28/07/2011	Mercedes I	R$ 205.254,81
679	DCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	03.953.863/0001-71	119009739701	05/08/2011	Mercedes I	R$ 22.385,60
680	DE HARO & DE HARO VOTUPORANGA LTDA - EPP	04.395.450/0001-81	919014752901	18/09/2012	Mercedes I	R$ 73.868,08
681	DE HARO & DE HARO VOTUPORANGA LTDA - EPP	04.395.450/0001-81	919014819301	16/03/2012	Mercedes I	R$ 63.567,61
682	DECAGI VEÍCULOS LTDA - ME	73.958.316/0001-64	169003291001	08/08/2007	Mercedes I	R$ 33.711,41
683	DECAGI VEÍCULOS LTDA - ME	73.958.316/0001-64	169003793801	13/07/2007	Mercedes I	R$ 15.759,83
684	DECIO EUGENIO MARQUES	814.029.286-68	539000864201	07/01/2008	Mercedes I	R$ 13.431,36
685	DEDO VERDE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	10.862.398/0001-29	969018847701	16/02/2012	Mercedes I	R$ 135.454,41
686	DELFIM DE ARAUJO NETO	234.231.297-00	529001795001	02/02/2007	Mercedes I	R$ 513,12
687	DELMAR AFONSO GUIMARÃES DOS SANTOS	878.580.886-53	539004041401	17/02/2008	Mercedes I	R$ 23.933,72
688	DELMAR INACIO FERREIRA	556.615.991-53	139003587501	05/11/2005	Mercedes I	R$ 133.773,51
689	DELMAR INACIO FERREIRA	556.615.991-53	139003589101	10/10/2005	Mercedes I	R$ 106.560,20
690	DELMAR INACIO FERREIRA	556.615.991-53	539003854101	18/11/2005	Mercedes I	R$ 25.801,67
691	DELTA COMERCIO DE CONGELADOS LTDA	11.297.115/0001-06	919015967501	16/02/2013	Mercedes I	R$ 91.801,29
692	DELTA COMERCIO DE CONGELADOS LTDA	11.297.115/0001-06	919015971301	16/01/2013	Mercedes I	R$ 111.127,96
693	DENILTON GUIMARAES CARDOSO COMERCIAL DE ALIMENTOS ME	09.129.132/0001-92	929010123701	18/12/2010	Mercedes I	R$ 143.494,45
694	DENISVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	024.937.824-88	169008926101	18/01/2013	Mercedes I	R$ 25.480,03
695	DERCIDIO RODRIGUES DE BESSA	334.869.211-34	539002580801	02/11/2005	Mercedes I	R$ 4.240,70
696	DERCIDIO RODRIGUES DE BESSA	334.869.211-34	539002811201	20/09/2005	Mercedes I	R$ 1.975,44
697	DESPOLUIR SIST.DE TRAT.DE RES.SOLIDOS LTDA	18.559.195/0001-70	139005335101	12/07/2009	Mercedes I	R$ 2.149,83
698	DESPOLUIR SIST.DE TRAT.DE RES.SOLIDOS LTDA	18.559.195/0001-70	939005592001	16/03/2010	Mercedes I	R$ 103.562,93
699	DESPOLUIR SIST.DE TRAT.DE RES.SOLIDOS LTDA	18.559.195/0001-70	939005593801	16/03/2010	Mercedes I	R$ 16.846,96
700	DEUSDETE BARBOSA DE SOUSA	244.627.052-20	169005280001	13/10/2007	Mercedes I	R$ 38.571,16
701	DEUSENIR ALVES LOPES	422.281.315-04	529002272401	06/07/2007	Mercedes I	R$ 7.596,50
702	DEVANIR DA SILVA FERREIRA	035.956.868-16	539002838401	15/09/2005	Mercedes I	R$ 5.142,01
703	DGIOVANE NASCIMENTO DOS SANTOS	859.331.405-89	129006134301	15/01/2012	Mercedes I	R$ 81.958,29
704	DHARLAN DE SOUSA PROENÇA	714.099.041-72	139005051301	04/09/2010	Mercedes I	R$ 16.991,00
705	DIAMANTE DOCE COMERCIO DE BEBIDAS	01.706.896/0001-91	939005505701	16/10/2008	Mercedes I	R$ 197.594,01
706	DICON SERVICE TRANSP DE CARGAS LTDA	02.035.260/0001-28	969002224501	18/09/2007	Mercedes I	R$ 160.063,00
707	DICON SERVICE TRANSP DE CARGAS LTDA	02.035.260/0001-28	969002226101	18/09/2007	Mercedes I	R$ 23.685,80
708	DIEGO ANDELIERI	614.409.570-53	959010938101	16/09/2010	Mercedes I	R$ 63.869,50
709	DIEGO NUNES MEDEIROS FERREIRA RAMOS	051.158.794-50	129010580401	21/03/2014	Mercedes I	R$ 49.858,20
710	DILVANIO COSTA OLIVEIRA	13.702.998/0001-18	119008953001	07/01/2012	Mercedes I	R$ 223.451,69
711	DILVANIO COSTA OLIVEIRA	13.702.998/0001-18	929006170701	17/11/2011	Mercedes I	R$ 169.595,86
712	DILVANIO COSTA OLIVEIRA	13.702.998/0001-18	929006171501	17/11/2011	Mercedes I	R$ 219.937,42
713	DILVANIO COSTA OLIVEIRA	13.702.998/0001-18	929006172301	17/11/2011	Mercedes I	R$ 210.387,53
714	DILVANIO COSTA OLIVEIRA	13.702.998/0001-18	929013206001	17/11/2011	Mercedes I	R$ 197.337,21
715	DINAMIC COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.838.019/0001-62	919011010201	18/09/2012	Mercedes I	R$ 575.838,60
716	DINAMIC COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.838.019/0001-62	919011128101	18/09/2012	Mercedes I	R$ 84.047,33
717	DINAURO GONCALVES DE JESUS	451.662.937-20	929012687601	17/05/2011	Mercedes I	R$ 130.300,28
718	DIOGENES E JUAREZ TRANSPORTES LTDA - ME	02.824.189/0001-91	919015759101	18/03/2014	Mercedes I	R$ 103.066,06
719	DIOGENES E JUAREZ TRANSPORTES LTDA - ME	02.824.189/0001-91	919015760501	18/03/2014	Mercedes I	R$ 52.872,81
720	DIOGO HENRIQUE HONORIO MATIAS DA SILVA	361.923.348-97	539002816301	15/08/2005	Mercedes I	R$ 2.731,83
721	DIOSIL COMERCIO E REPRES. DE PROD. QUIMICOS LTDA - EPP	73.147.100/0001-19	119005836401	18/08/2010	Mercedes I	R$ 42.842,37
722	DISCAL DIST DE PROD QUIMICO LTDA	72.157.787/0001-00	969006361801	16/09/2010	Mercedes I	R$ 536.849,92
723	DISTRIBUIDORA BOXER LTDA	05.607.905/0001-48	569002411201	23/11/2005	Mercedes I	R$ 23.492,80
724	DISTRIBUIDORA BOXER LTDA	05.607.905/0001-48	969000910901	17/11/2005	Mercedes I	R$ 24.552,67
725	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	08.959.823/0001-72	969011238401	18/05/2013	Mercedes I	R$ 82.244,97
726	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FEDATTO E PAL	93.715.902/0001-95	959008013801	16/02/2012	Mercedes I	R$ 42.408,58
727	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	17.482.209/0001-31	929023560801	16/10/2014	Mercedes I	R$ 98.457,25
728	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	17.482.209/0001-31	929023561601	16/10/2014	Mercedes I	R$ 98.457,29
729	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	17.482.209/0001-31	929023562401	16/10/2014	Mercedes I	R$ 98.457,31
730	DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS TRES IRMAOS LTDA ME	11.298.415/0001-00	169009800701	01/03/2014	Mercedes I	R$ 81.596,02
731	DISTRIBUIDORA DE VIDROS MONIZE LTDA	04.732.680/0001-99	969001240103	16/07/2009	Mercedes I	R$ 28.536,57
732	DISTRIBUIDORA MOSSOROENSE DE PET.E DERIVADOS	09.136.030/0001-02	969003623801	16/09/2011	Mercedes I	R$ 89.257,21
733	DIVINA DAS GRAÇAS MACHADO ELIAS	09.552.955/0001-26	119008859801	13/12/2011	Mercedes I	R$ 188.684,89
734	DJALMA CORREIA DA SILVA	384.087.834-91	169000817201	29/06/2005	Mercedes I	R$ 117.164,74
735	DMS REPRESENTACOES LTDA	02.131.770/0001-07	129004106701	19/04/2011	Mercedes I	R$ 104.332,17
736	DMS REPRESENTACOES LTDA	02.131.770/0001-07	929010128801	16/02/2011	Mercedes I	R$ 285.136,70
737	DMS REPRESENTACOES LTDA	02.131.770/0001-07	929010246701	16/02/2011	Mercedes I	R$ 105.398,31
738	DOGAS DE Q. REVENDEDORA DE GAS LTDA ME	03.698.755/0001-08	129004981501	29/12/2011	Mercedes I	R$ 154.071,26
739	DOGAS DE Q. REVENDEDORA DE GAS LTDA ME	03.698.755/0001-08	129004996301	05/05/2012	Mercedes I	R$ 27.281,04
740	DOMINGOS CASTRO SARAIVA	302.150.801-49	169008099001	30/03/2012	Mercedes I	R$ 105.946,49
741	DOMINGOS MARIANO DE SOUZA	258.275.294-00	169008380801	12/11/2013	Mercedes I	R$ 96.465,31
742	DOMINGUES & SOUZA LTDA-ME	08.724.682/0001-97	969003479101	17/11/2009	Mercedes I	R$ 122.296,87
743	DON SANTOS TRANSPORTES LTDA	04.972.637/0001-09	919006405401	17/08/2010	Mercedes I	R$ 179.366,51
744	DON SANTOS TRANSPORTES LTDA	04.972.637/0001-09	919008406201	16/09/2011	Mercedes I	R$ 30.240,35
745	DOUGLAS SANTOS VIEIRA	070.957.436-30	539002785001	08/02/2006	Mercedes I	R$ 3.004,44
746	DOUGLAS XAVIER DE LIMA	857.913.041-53	539003269101	12/01/2006	Mercedes I	R$ 1.645,27
747	DRAGA FIRMEZA LTDA ME	00.307.567/0001-05	969014073601	18/12/2012	Mercedes I	R$ 151.610,95
748	DRAGA FIRMEZA LTDA ME	00.307.567/0001-05	969014074401	18/12/2012	Mercedes I	R$ 126.054,52
749	DRAGTRUCKS - EVENTOS ESPORTIVOS LTD	10.953.892/0001-07	159004970502	07/09/2014	Mercedes I	R$ 89.244,75
750	DRAGTRUCKS - EVENTOS ESPORTIVOS LTD	10.953.892/0001-07	159004971302	07/09/2014	Mercedes I	R$ 125.244,75
751	DUARTE E ASSIS LTDA	40.461.626/0001-10	129000780801	14/04/2007	Mercedes I	R$ 4.999,44
752	DUARTE E DUARTE TRANSPORTES LTDA ME	11.788.887/0001-89	919020357701	16/01/2014	Mercedes I	R$ 12.398,59
753	DYEGO ASSUNÇÃO DE ANDRADE	991.378.441-72	119007211401	12/07/2010	Mercedes I	R$ 3.596,70
754	DYEGO ASSUNÇÃO DE ANDRADE	991.378.441-72	919009972901	17/01/2012	Mercedes I	R$ 101.631,84
755	DYEGO ASSUNÇÃO DE ANDRADE	991.378.441-72	919010801901	16/02/2012	Mercedes I	R$ 22.025,96
756	E B DE ALENCAR COMERCIAL - ME	05.515.981/0001-23	969018391401	17/06/2014	Mercedes I	R$ 15.954,67

Ordem	NOME DO CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO N.º	First Default	Portfolio	Saldo Inicial
757	E B DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.861.748/0001-28	969005942401	19/11/2013	Mercedes I	R$ 12.878,73
758	E B DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.861.748/0001-28	969006021001	19/11/2013	Mercedes I	R$ 4.220,89
759	E B REPOSO	11.621.314/0001-28	169008564901	17/06/2013	Mercedes I	R$ 136.602,15
760	E DE J B DA GRAÇA COMERCIO	13.848.491/0001-77	169008504501	12/06/2012	Mercedes I	R$ 83.027,67
761	E DE J B DA GRAÇA COMERCIO	13.848.491/0001-77	169010410401	01/07/2012	Mercedes I	R$ 197.906,34
762	E F CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	03.074.540/0001-08	969011105101	18/10/2011	Mercedes I	R$ 197.508,04
763	E M FLAVIO - MATERIAL DE CONSTRUCAO ME	12.893.461/0001-10	159005938501	16/08/2012	Mercedes I	R$ 7.672,89
764	E M FLAVIO - MATERIAL DE CONSTRUCAO ME	12.893.461/0001-10	959017693301	16/08/2012	Mercedes I	R$ 185.947,71
765	E O DE LIMA COMERCIO	07.183.660/0001-02	169010471601	16/11/2013	Mercedes I	R$ 4.875,14
766	E. DE F. V. RODRIGUES TRANSPORTES	07.673.284/0001-55	169007680101	10/03/2011	Mercedes I	R$ 20.505,91
767	E. G. DO CARMO COMERCIO	04.359.137/0001-98	569003395201	14/08/2005	Mercedes I	R$ 18.566,14
768	E.B ALVES ME	09.104.087/0001-11	929013758101	16/01/2014	Mercedes I	R$ 41.801,04
769	E.MARQUES DE OLIVEIRA-FRIOS	07.189.151/0001-89	959009523201	19/11/2013	Mercedes I	R$ 24.446,41
770	E.MARQUES DE OLIVEIRA-FRIOS	07.189.151/0001-89	959009628001	19/11/2013	Mercedes I	R$ 11.271,05
771	ECOTENDENCIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	09.108.230/0001-04	919015378201	16/03/2012	Mercedes I	R$ 133.883,40
772	ECOTENDENCIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	09.108.230/0001-04	919015380401	16/03/2012	Mercedes I	R$ 20.959,73
773	EDER JONE SCHMOELLER	812.320.399-34	959013382701	16/05/2012	Mercedes I	R$ 35.323,88
774	EDERSON DE AMORIM	014.045.031-96	539003571201	04/09/2005	Mercedes I	R$ 9.409,22
775	EDERSON DE AMORIM	014.045.031-96	539003809301	06/09/2005	Mercedes I	R$ 10.275,56
776	EDEVALDO SILVA DOS REIS SERVIÇOS EM CONSERVAÇÃO	10.671.951/0001-46	119006839701	10/06/2010	Mercedes I	R$ 55.039,01
777	EDIGAR C COSTA COMERCIO	09.437.463/0001-90	969009707501	16/01/2013	Mercedes I	R$ 118.943,31
778	EDIGAR C COSTA COMERCIO	09.437.463/0001-90	969009708301	16/08/2012	Mercedes I	R$ 17.179,44
779	EDIMILSON ANDRADE DE LIMA	116.410.516-71	119006978401	13/02/2010	Mercedes I	R$ 113.951,99
780	EDIMILSON CARVALHO LEITE	10.437.887/0001-33	969007686601	17/09/2013	Mercedes I	R$ 100.709,08
781	EDINA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	441.784.903-06	169008456101	21/11/2014	Mercedes I	R$ 28.553,55
782	EDISVAM JOSE DOS SANTOS	587.984.965-68	169006778101	05/06/2012	Mercedes I	R$ 152.397,66
783	EDIVALDO FERNANDES DUARTE	206.119.803-97	169000119801	02/10/2001	Mercedes I	R$ 8.814,44
784	EDMAR ALOYS LAWALL	093.232.010-49	159004189503	11/09/2014	Mercedes I	R$ 74.854,21
785	EDMAR ALOYS LAWALL	093.232.010-49	959013899601	16/09/2014	Mercedes I	R$ 21.068,16
786	EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	00.000.893/8538-10	119005331401	14/02/2007	Mercedes I	R$ 79.258,06
787	EDMAR LOPES COMERCIO	01.595.963/0001-48	969004552101	16/09/2009	Mercedes I	R$ 201.441,53
788	EDMILSON DOMINGOS DE ANDRADE	348.827.151-04	139005258301	21/10/2009	Mercedes I	R$ 185.325,25
789	EDMILSON GONCALVES DOS SANTOS	586.037.862-91	969009592701	18/11/2014	Mercedes I	R$ 57.973,24
790	EDMUNDO MARQUES DOS SANTOS	341.808.854-68	169009723001	15/10/2012	Mercedes I	R$ 63.993,15
791	EDSON ARAUJO LUZ	327.832.053-00	169008539801	09/07/2012	Mercedes I	R$ 98.087,01
792	EDSON GOMES DOS SANTOS	638.863.757-49	129006371101	19/11/2012	Mercedes I	R$ 1.224,70
793	EDSON GOMES DOS SANTOS	638.863.757-49	929016724601	16/04/2013	Mercedes I	R$ 60.534,83
794	EDSON GOMES DOS SANTOS	638.863.757-49	929016725401	16/02/2013	Mercedes I	R$ 23.054,38
795	EDSON LINS DE ANDRADE	366.054.328-43	519004232401	03/09/2005	Mercedes I	R$ 21.483,33
796	Edson Martins dos Anjos	161.058.478-31	119005395101	14/12/2007	Mercedes I	R$ 54.833,43
797	EDSON POSSIDONIO DA SILVA	585.414.035-72	169005117501	02/10/2006	Mercedes I	R$ 133.907,30
798	EDSON SOUZA PASSOS	042.155.117-80	539004009101	01/10/2005	Mercedes I	R$ 19.501,31
799	EDUARDO ALVES DE SOUZA	025.458.444-62	169011015503	12/06/2014	Mercedes I	R$ 86.271,58
800	EDUARDO COELHO DA LUZ	310.618.066-47	119007190801	26/06/2010	Mercedes I	R$ 135.608,81
801	EDUARDO FERREIRA DE MOURA	069.355.727-38	929014401701	16/09/2011	Mercedes I	R$ 52.344,54
802	EDUARDO FERREIRA DE MOURA	069.355.727-38	929014835701	18/10/2011	Mercedes I	R$ 4.258,94
803	EDUARDO HENRIQUE PENALVA DE MELO	051.909.384-41	569000645901	11/12/2005	Mercedes I	R$ 10.158,50
804	EDUARDO HENRIQUE PENALVA DE MELO	051.909.384-41	569001130401	20/12/2005	Mercedes I	R$ 14.379,31
805	EDVAL MAGALHAES	02.673.783/0001-35	120000409401	29/10/2001	Mercedes I	R$ 122.515,53
806	EDVAN BARBOSA DA SILVA	118.403.348-00	119500063001	10/03/2000	Mercedes I	R$ 32.528,41
807	EDVANIA LOPES PEREIRA	052.168.146-30	539003577101	12/12/2005	Mercedes I	R$ 5.628,57
808	EDYKWERTON FERNANDES DA SILVA	073.889.024-30	169011261101	23/02/2013	Mercedes I	R$ 9.364,31
809	EDYKWERTON FERNANDES DA SILVA	073.889.024-30	969015414101	18/10/2013	Mercedes I	R$ 5.653,08
810	EL SHADAY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAR	08.186.868/0001-87	929002735501	17/02/2009	Mercedes I	R$ 413.001,14
811	EL SHADAY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAR	08.186.868/0001-87	929002738001	16/12/2008	Mercedes I	R$ 78.182,42
812	ELDEVINO LUIZ ZUCATTI MENEGAES	447.602.560-91	159005388501	29/05/2012	Mercedes I	R$ 137.468,61
813	ELDEVINO LUIZ ZUCATTI MENEGAES	447.602.560-91	159005390701	04/07/2012	Mercedes I	R$ 63.043,80
814	ELENA DE CASSIA FRAGOSO DE MELO	055.263.764-51	569003647101	04/03/2008	Mercedes I	R$ 3.209,28
815	ELETROFACIL - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	05.988.889/0001-00	969004434601	18/09/2012	Mercedes I	R$ 23.915,55
816	ELIALDO HONORATO DE OLIVEIRA	862.623.861-49	539003328401	03/02/2006	Mercedes I	R$ 2.348,91
817	ELIANE FERNANDES NERI	127.805.247-07	929014513701	18/10/2011	Mercedes I	R$ 12.894,12
818	ELIANE FERNANDES NERI	127.805.247-07	929014927201	18/10/2011	Mercedes I	R$ 82,97
819	ELIANE FRUMENTO BEZERRA LOCADORA - ME	06.334.539/0001-63	119012457201	21/03/2013	Mercedes I	R$ 6.846,07
820	ELIANE MARQUES BARBOSA	00.000.789/6136-03	129003668701	29/05/2010	Mercedes I	R$ 117.983,68
821	ELIAS DA CRUZ	091.341.457-37	929014451301	16/03/2013	Mercedes I	R$ 27.631,91
822	ELIAS MOREIRA DA SILVA	265.135.360-49	129006043601	07/01/2012	Mercedes I	R$ 30.915,65
823	ELIAS MOREIRA DA SILVA	265.135.360-49	929014981701	18/12/2011	Mercedes I	R$ 146.925,68
824	ELIAS PEREIRA SALES	102.563.502-72	169010066401	05/02/2014	Mercedes I	R$ 11.239,84
825	ELIENE ROSA NETO	945.351.405-53	929018957501	18/07/2014	Mercedes I	R$ 56.706,77
826	ELIETE ASTOLPHO WEDEKIM	275.610.968-10	119008088602	27/07/2010	Mercedes I	R$ 70.811,34
827	ELIEZER PINTO VIEIRA	348.726.552-49	139004890001	11/02/2008	Mercedes I	R$ 130.511,19
828	ELISANGELA MIRIAN DE FREITAS	036.469.286-38	539002961501	28/05/2008	Mercedes I	R$ 1.468,65
829	ELISANGELA MIRIAN DE FREITAS	036.469.286-38	539003029001	28/05/2008	Mercedes I	R$ 2.646,70
830	ELIZABETE SOUZA ASSIS	275.486.435-00	129001591101	14/10/2008	Mercedes I	R$ 38.771,84
831	ELIZETE REISSUREICAO	153.852.258-60	519004480701	10/06/2008	Mercedes I	R$ 1.522,13
832	ELIZIANE ARAÚJO BEZERRA	281.120.848-62	569003469001	22/08/2005	Mercedes I	R$ 3.244,74
833	ELLOSFORTE TRANSPORTES LTDA ME	07.690.335/0001-28	929008181301	16/10/2012	Mercedes I	R$ 64.021,09
834	ELLOSFORTE TRANSPORTES LTDA ME	07.690.335/0001-28	929008361601	17/11/2011	Mercedes I	R$ 31.721,41
835	ELMA MARIA GOMES CAVALCANTE BEZERRA	728.864.984-91	539002497401	28/10/2005	Mercedes I	R$ 5.548,28
836	ELMA MARIA GOMES CAVALCANTE BEZERRA	728.864.984-91	539003186501	26/09/2005	Mercedes I	R$ 9.565,38
837	ELO S TORE MATERIAIS PARA CONTRUCAO LTDA ME	04.986.481/0001-07	919018104101	18/12/2014	Mercedes I	R$ 120.645,09
838	ELTON DA SILVA GUIMARÃES	00.068.537/0001-55	159004994201	15/08/2014	Mercedes I	R$ 3.715,07
839	ELTON DA SILVA GUIMARÃES	00.068.537/0001-55	159006241801	09/05/2014	Mercedes I	R$ 3.098,42
840	ELZA MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO CL	244.476.927-91	129001158301	23/05/2005	Mercedes I	R$ 88.159,83

80 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME N.º 1428442 fls. 208

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5EA.

GRADUAL INVESTIMENTOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO")**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.717.110/0001-71, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.918.160/0001-73, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, São Paulo/SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **ISAIAS DA FONSECA QUINTANILHA**, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 248.507, **RODRIGO ALVES DO NASCIMENTO**, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 291.167, **TALITA PELEGRINI DE AZEVEDO**, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 263.712, **DIOGO VINICCIUS QUINTANS GUAPYASSU**, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 308.135, **AMANDA RODRIGUES CESAR**, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 350.667 e **KELLY ALMEIDA FRASNELI**, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 360.567, todos com domicílio profissional na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, 13º andar, conj. n.º 132, Brookling Novo, CEP 04571-150, São Paulo/SP, a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula *ad judicia et extra*, como também todos aqueles poderes contidos no artigo 38 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todo os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2017.

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(Administrador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5EC.

Eduardo Nicolau Cury
Escr. Autorizado
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
11234
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
1044AA0147181

Rua Alves Mendes, 42 - 1º andar
01501-000 - São Paulo - SP
Fones: (11) 3111-9700
26@26notas.com.br

26º Tabelionato de Notas
Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a assinatura de:
[3e8PjAF0]-SILAS DA CRUZ BATISTA.....
[3e8PrB60]-IRINEU ONOFRE DE CARVALHO JUNIOR.....
.....
São Paulo, 07 de Fevereiro de 2017
.....
(R$8,70 por rec)
Selo(s):1044AA0147181
Válido somente com selo de autenticidade

Eduardo Nicolau Cury
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5EC.

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, **AMANDA RODRIGUES CESAR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 350.667, com endereço comercial na Praça General Gentil Falcão, 108, 13º andar Conjunto 132 Brooklin Novo – São Paulo/SP - CEP 04571-150, neste ato substabelece com reservas os poderes outorgados por **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO")**, aos advogados **OLAVO PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, inscrito(a) na OAB/SP sob o n.º 49.142, **LÚCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO**, brasileiro, solteiro, inscrito(a) na OAB/SP sob o n.º 370.960, **FERNANDO JOSEPH MAKHOUL,** brasileiro, casado, inscrito(a) na OAB/SP sob o n.º 282.100, todos integrantes do escritório **PEREIRA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade com filial na Avenida Nove de Julho, nº.: 1463, Sumaré, CEP 14015-170, Ribeirão Preto/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 3.551.649/0001-99 e na OAB/SP sob o n.º. 4.972/SP, a quem atribui todos os poderes inerentes à cláusula ad judicia, previstos no artigo 105 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todos os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, como também perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, substabelecer, com reserva de poderes, constituir preposto para os atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bem e fiel cumprimento desde mandato, especialmente para patrocínio dos interesses do processo nº 4003005-12.2013.8.26.0032, promovido por **INGÁ VEÍCULOS LTDA.,** em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.,** em trâmite perante a 05ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP.

São Paulo, 08 de agosto de 2017.

Amanda Rodrigues Cesar
OAB/SP 350.667

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5F0.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DE ARAÇATUBA SP
Cartório do Quinto Ofício Cível de Justiça de Araçatuba SP
Praça Dr. Maurício Martins Leite nº 60 – Araçatuba SP
CEP 16015-600 – Fone (18) 3623-5710 Ramal 225

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

O DOUTOR ANTONIO CONEHERO JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC...

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, em cumprimento aos autos de **BUSCA E APREENSÃO (Alienação Fiduciária), FEITO N. 415/13**, movida por **BANCO MERCEDEZ BENZ DO BRASIL SA** contra **DELTA COMERCIO DE CONGELADOS LTDA,** proceda as precisas diligências necessárias no sentido de **EFETUAR A BUSCA E APREENSÃO** do bem constante de

"VEICULO MERCEDEZ BENZ, CAMINHÃO LEVE 710/37, 2011/2011, PLACA EYL 7451, CHASSI 9BM688158BB787037", entregando-o ao representante legal do(a) autor(a), lavrando-se o competente autor; efetivada a medida, **CITE-SE: DELTA COMERCIO DE CONGELADOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, CNPJ 11.297.115/0001-06, com endereço na Rua Dona Ida, 1331, Bairro Aviação, nesta cidade,** do inteiro teor da presente ação e r. despacho do seguinte teor: "VISTOS. Presentes os requisitos legais, DEFIRO a liminar. Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem, que será depositado em poder do autor, ficando, desde já, deferida a ordem de arrombamento em havendo resistência ao cumprimento da medida. No mesmo ato, cite-se e intime-se o réu de que, nos termos do Decreto-Lei n. 911/69, com a nova redação dada pela Lei n. 10.931/04, poderá: a) retomar o bem livre do ônus se, no prazo de cinco dias, contados da execução da liminar, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial; b) apresentar resposta no prazo de quinze dias, também contados da execução da liminar. Autorizo, se necessário, a utilização das faculdades contidas no artigo 172 do Código de Processo Civil. Int."(a) ANTONIO CONEHERO JUNIOR, Juiz de Direito

DEVERÁ O OFICIAL DE JUSTIÇA ADVERTIR O RÉU QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA JUNTADA DESTE MANDADO AOS AUTOS, DEVIDAMENTE CUMPRIDO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR.

"CUMPRA-SE", na forma e sob as penas da lei, observando nos termos do Provimento 03/01, ser vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte, bem como a identificação no desempenho de suas funções será feita mediante a apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (itens 4 e 5, Capítulo VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). Araçatuba, 25 de março de 2013. Eu, _____(Karina Idalgo Ramos), Escrevente, digitei. Eu, _____(Adaltro Monteiro da Silva Filho), Coordenador, conferi e subscrevi.

ANTONIO CONEHERO JUNIOR,
Juiz de Direito."

Oficial Plantonista:
Carga: 749/13
Baixa: 08 MAI 2013

226

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5F5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, Araçatuba -SP - CEP 16015-600
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

U R G E N T E - Plantão

ADITAMENTO

Processo Físico nº:	**0005799-74.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária**
Documento de Origem:	**<< Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Banco Mercedez Benz do Brasil Sa**
Requerido:	**Delta Comércio de Congelados Ltda**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**032.2016/011062-2**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
Reqdo: Delta Comércio de Congelados Ltda, Rua Dona Ida, 1331, Aviação - CEP 16055-505, Araçatuba-SP, CNPJ 11.297.115/0001-06

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Araçatuba, Dr(a). Antonio Conchero Júnior, na forma da lei,

ADITA o presente mandado extraído do processo acima indicado, para seu inteiro cumprimento; de acordo com o seguinte despacho:"VISTOS. J. Defiro.Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araçatuba, 08 de abril de 2016.

Diligência 31564 R$ 70,65

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Marcelo Teshciner Cavassani
Endereço: RUA JOÃO ADOLFO, 118, CONJUNTO 405, CENTRO - CEP 01050-020, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por KARINA IDALGO RAMOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005799-74.2013.8.26.0032 e o código 0W000002PGLR
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5F5.

PODER JUDICIÁRIO

Fórum de Araçatuba – Estado de São Paulo

AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO.

Aos OITO (08) dias do mês de ABRIL (04) do ano de dois mil e DEZESSEIS, nesta cidade e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da QUINTA Vara, extraído dos autos de: BUSCA – Proc. 0005799.74.2013.8.26.0032
requerente: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A
requerido: DELTA COM. CONGELADOS LTDA
dirigi-me à RUA DONA 10A, 1331, e aí sendo, observadas as formalidades legais, procedi A APREENSÃO DO SEGUINTE: "UM VEÍCULO MARCA MERCEDEZ BENZ CAMINHÃO LEVE 710/37, ANO MODELO 2011, CHASSI 9BM688158BB787037 PLACAS EYL-7451" CONDIÇÕES DO BEM: VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM LATARIA, PINTURA, PNEUS EM REGULAR ESTADO, ESTOFAMENTO DOS BANCOS EM BOM ESTADO E ACOMPANHA O VEÍCULO PNEU ESTEPE EM REGULAR ESTADO E OS ACESSÓRIOS DE USO OBRIGATÓRIO, ALÉM DA CHAVE DE IGNIÇÃO. VEÍCULO EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO BAU REFRIGERADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO MODELO SPC 24102, SERIE 1779, DIMENSÕES 4500 X 2200 X 2100 METROS, COM MOTOR DE REFRIGERAÇÃO MARCA THERMO KING." NADA MAIS

Feita(o) A APREENSÃO, NOMEEI DEPOSITÁRIO O SR. CARLOS HENRIQUE BARRETO DA SILVA, RG. 40.569.108-7, QUALIFICADO NOS AUTOS

que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão de referido depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da Lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oclair Serafim de Moraes
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO(a)
– CARLOS H. B. DA SILVA –

REQUERIDO(a)
– DELTA COM. CONGELADOS LTDA.
CIENTE: 08/04/2016 às 18:10 hs
RG. Nº 20.733.198-4
RENATO TORCHETTI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5F5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº:	0005799-74.2013.8.26.0032
Classe - Assunto	Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária
Requerente:	Banco Mercedez Benz do Brasil Sa
Requerido:	Delta Comércio de Congelados Ltda

VISTOS.

BANCO MERCEDEZ BENZ DO BRASIL SA moveu ação em face de DELTA COMÉRCIO DE CONGELADOS LTDA**,** visando à busca e apreensão do veículo descrito na inicial**,** objeto de alienação fiduciária em contrato de financiamento firmado entre as partes, em razão de inadimplemento da devedora.

Cumprida a liminar, a ré foi citada e não contestou.

É o relatório.

DECIDO.

Conheço diretamente do pedido, com fundamento no artigo 355, II, do Código de Processo Civil. A revelia torna incontroversos os fatos narrados na inicial (Código de Processo Civil, artigo 344), dos quais decorrem as consequências jurídicas pleiteadas.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, declarando resolvido o contrato, consolidando nas mãos da autora o domínio e a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005799-74.2013.8.26.0032 e código 7B6F5F9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

posse plenos e exclusivos sobre o veiculo descrito na inicial, cuja apreensão liminar torno definitiva. Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa (Código de Processo Civil, art. 85, § 2º).

P. R. I.

Araçatuba, 19 de maio de 2016.
Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005799-74.2013.8.26.0032 e código 7B6F5F9.

Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

DADOS DO VEÍCULO

Placa	**EYL7451**	Município	**6155 - ARACATUBA**		
Renavam	**00408327871**	Chassi	**9BM688158BB787037**		
Tipo	**14 - CAMINHÃO**	Procedência	**NACIONAL**	Combustível	**3 - DIESEL**
Cor	**4 - BRANCA**	Marca	**310103 - M.BENZ/710**		
Categoria	**1 - PARTICULAR**	Ano Fabr.	**2011**	Ano Modelo	**2011**

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome do Proprietário **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA**

GRAVAMES

Restrição Financeira **Alienação Fiduciária**
Nome Agente **BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A**
Arrendatário/ Financiado **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS L**
CNPJ/CPF Financ **11.297.115/0001-06**

DATA

Inclusão Financiamento **19/12/2011**

INTENÇÃO DE GRAVAME

Restr. Financeira
Agente Financeiro
Nome do Financiado
CNPJ/CPF Financ Data Inclusão

DÉBITO / MULTAS

DERSA	**0,00**	DER	**0,00**	DETRAN	**0,00**
CETESB	**0,00**	Renainf	**0,00**	Municipais	**340,47**
Polícia Rodoviária Federal	**0,00**	IPVA	**2.987,29**		

RESTRIÇÕES

Restrições Furto
Bloqueio de Guincho
Restrições Administrativas **AVERBACAO CPC**
Restrições Judicial **NADA CONSTA**
Restrições Tributária **NADA CONSTA**
Bloqueios RENAJUD **Consta Bloqueio Judicial - Renajud**
Inspeção Ambiental **Veículo com Inspeção Veicular 'OK'**

CRV / CRVL / ATUALIZAÇÃO

Exerc. Licenciamento **2015** Licenciamento **12/11/2015**

COMUNICAÇÃO DE VENDAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5FB.

Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

DADOS DO VEÍCULO

Placa	**EYL7451**
Chassi	**9BM688158BB787037**

DADOS DO BLOQUEIO DETRAN

Tipo de Bloqueio	**Penhora**
Data de Inclusão do Bloqueio	**25/08/2016**
Número Protocolo	**99999999**
Ano protocolo	**2016**
Número processo	**40030051220138260032**
Ano de processo	**2013**
Número de Ofício	**99999999**
Ano do Ofício	**2016**
Município do Bloqueio	**6155 - ARACATUBA**
Motivo do Bloqueio	**REQUERIMENTO DE AVERBACAO DE PENHORA, CONFORME ARTIGO 844 CPC INGA VEICULOS LTDA X DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA ADV EDUARDO DESIDERIO OAB/PR 40.321**

17/08/2017 15:42:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5FB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARAÇATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo: 4003005-12.2013.8.26.0032 - Cumprimento de Sentença
Requerente: INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Requerido: DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

Fls. 242/257: diga a credora em cinco dias.

Int.
Araçatuba, 29 de agosto de 2017.

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F5FE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0787/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS.Fls. 242/257: diga a credora em cinco dias.Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 5 de setembro de 2017.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F601.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0787/2017, foi disponibilizado na página 319/324 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS.Fls. 242/257: diga a credora em cinco dias.Int."

Araçatuba, 11 de setembro de 2017.

Fernanda Wild de Souza Maeda
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA WILD DE SOUZA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F603.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n° 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, em fase de cumprimento de sentença, movida em face DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados infra assinados, expor e requerer o que segue.

Diante da petição de fl. 242/257 a Exequente concorda com a baixa da penhora do imóvel de placa EYL-7451.

Já quanto aos veículos de placa DKA 0383 e EYL 7443, requer seja dado prosseguimento aos atos de expropriação, sendo designada hasta pública para alienação judicial dos mesmos.

Por fim, requer a juntada do demonstrativo atualizado do débito no importe de **R$ 4.212,12 (quatro mil duzentos e doze reais e doze centavos)** em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Curitiba/PR, 15 de setembro de 2017.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/SP 356.075

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/SP 363.297

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F605.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:
Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 15/09/2017 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

Forma dos Juros:
De 15/01/2013 a 15/09/2017 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	35,698977	R$ 2.144,02	R$ 1.201,37	R$ 3.345,39
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	28,913279	R$ 124,84		R$ 124,84
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	28,913279	R$ 16,03		R$ 16,03
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	28,890150	R$ 17,51		R$ 17,51
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	10,627955	R$ 13,50	R$ 3,11	R$ 16,61
03/12/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	8,836862	R$ 13,28	R$ 2,84	R$ 16,12
	*** Totais:	R$ 1.727,28		R$ 2.329,18	R$ 1.207,32	R$ 3.536,50

Multa - 475 J (BC = 3.378,12):	R$	337,81
Honorários (BC = 3.378,12):	R$	337,81
Total:	R$	4.212,12

Resumo:

Total das Dívidas:	1.727,28
Total Corrigido:	2.329,18
Total dos Juros:	1.207,32
Total Multa - 475 J:	337,81
Total Honorários:	337,81
Total Atualizado:	**4.212,12**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F605.

PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

Processo nº. 4003005-12.2013.8.26.0032

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (FUNDO), empresa já qualificada nos presentes autos, na qualidade de cessionária dos créditos do **BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL**, neste ato devidamente representado por seus advogados e procuradores que estas subscrevem, veem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos presentes autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** que **INGÁ VEÍCULOS LTDA** move em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA,** cujo feito tramita por esse r. Juízo e Cartório Privativo, expor e requerer o quanto segue;

Diante da concordância da parte exequente (Fls.261), cujo qual, não se opôs quanto a manifestação da ora requerente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a liberação e/ou baixa da restrição sobre o veículo de propriedade da ora requerente.

"Ex positis", requer se digne esse Nobre Magistrado a liberação da restrição que recai sobre o veículo descrito abaixo, para que seja realizado o devido **DESBLOQUEIO** com a devida expedição de **OFÍCIO** ao Departamento de Trânsito desta Comarca, para que seja retirado a averbação outrora lançada sobre o veículo descrito abaixo;

MARCA: M. BENZ	**MODELO: 710**	**ANO: 2011**
COR: BRANCA	**CHASSI: 9BM688158BB787037**	**PLACA: EYL-7451**

.

Termos em que,
P. Deferimento.
Araçatuba-SP,
18 de setembro de 2.017.

_____
LUCIO FLÁVIO DE SOUZA ROMERO
OAB/SP. 370.960

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F609.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

1. Diante da concordância do exequente (fl. 261), determino a liberação da restrição que recai sobre o veículo Mercedes Benz/710, placas 7451. Providenciado o recolhimento das despesas pela parte interessada, providencie-se o necessário para baixa da restrição.

2. Tendo em vista que a penhora dos demais veículos constantes da decisão de fl. 172 se deu com base em documento obtido pelo sistema Renajud, antes de apreciar o pedido de leilão é necessária a realização de diligência para a efetiva localização do veículo penhorado, sem o que o leilão poderá resultar em prejuízo para o leiloeiro ou para o arrematante. O oficial de Justiça deverá constatar se: a) o veículo está em poder da executada Delta; b) qual o estado de conservação do bem. Via desta decisão, com assinatura digital, servirá como mandado.

3. Providencie o exequente o recolhimento da diligência do oficial de Justiça, no prazo de 15 dias.

Int.
Araçatuba, 25 de setembro de 2017
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F60D.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0812/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS.1.Diante da concordância do exequente (fl. 261), determino a liberação da restrição que recai sobre o veículo Mercedes Benz/710, placas 7451. Providenciado o recolhimento das despesas pela parte interessada, providencie-se o necessário para baixa da restrição.2.Tendo em vista que a penhora dos demais veículos constantes da decisão de fl. 172 se deu com base em documento obtido pelo sistema Renajud, antes de apreciar o pedido de leilão é necessária a realização de diligência para a efetiva localização do veículo penhorado, sem o que o leilão poderá resultar em prejuízo para o leiloeiro ou para o arrematante. O oficial de Justiça deverá constatar se: a) o veículo está em poder da executada Delta; b) qual o estado de conservação do bem. Via desta decisão, com assinatura digital, servirá como mandado.3.Providencie o exequente o recolhimento da diligência do oficial de Justiça, no prazo de 15 dias.Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 27 de setembro de 2017.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F60E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0812/2017, foi disponibilizado na página 378 a 388 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS.1.Diante da concordância do exequente (fl. 261), determino a liberação da restrição que recai sobre o veículo Mercedes Benz/710, placas 7451. Providenciado o recolhimento das despesas pela parte interessada, providencie-se o necessário para baixa da restrição.2.Tendo em vista que a penhora dos demais veículos constantes da decisão de fl. 172 se deu com base em documento obtido pelo sistema Renajud, antes de apreciar o pedido de leilão é necessária a realização de diligência para a efetiva localização do veículo penhorado, sem o que o leilão poderá resultar em prejuízo para o leiloeiro ou para o arrematante. O oficial de Justiça deverá constatar se: a) o veículo está em poder da executada Delta; b) qual o estado de conservação do bem. Via desta decisão, com assinatura digital, servirá como mandado.3.Providencie o exequente o recolhimento da diligência do oficial de Justiça, no prazo de 15 dias.Int."

Araçatuba, 28 de setembro de 2017.

Simon Langenbach Levy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F610.

PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

Processo nº. 4003005-12.2013.8.26.0032

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (FUNDO), empresa já qualificada nos presentes autos, na qualidade de cessionária dos créditos do **BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL**, neste ato devidamente representado por seus advogados e procuradores que estas subscrevem, veem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos presentes autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** que **INGÁ VEÍCULOS LTDA** move em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA,** cujo feito tramita por esse r. Juízo e Cartório Privativo, expor e requerer o quanto segue;

Ocorre excelência que, diante da r. decisão de fls.264, **foi determinado a liberação da restrição**, entretanto, obscuro, via sistema Renajud, contudo, a garantia da ora requerente se encontra impedida por ofício, motivo pelo qual fora requerido a expedição da competente ordem ao Detran desta comarca, conforme mencionado em fls. 242.

Desta feita, requerer desse Nobre Magistrado, conforme já deferido nos presentes autos a liberação da restrição, requer a expedição de **Ofício** ao Detran desta comarca, para que referida autarquia realize o devido **DESBLOQUEIO**, realizando assim a retirada da averbação outrora lançada sobre o veículo descrito abaixo;

MARCA: M. BENZ	**MODELO: 710**	**ANO: 2011**
COR: BRANCA	**CHASSI: 9BM688158BB787037**	**PLACA: EYL-7451**

.

Termos em que,
P. Deferimento.
Araçatuba-SP,
29 de setembro de 2.017.

_____
LUCIO FLÁVIO DE SOUZA ROMERO
OAB/SP. 370.960

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F611.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2 ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe de *Ação de Monitória* movida em face de **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA**, vem, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento no valor de R$ 75,21 (setenta e cinco reais e vinte e um centavos) referente a custa de oficial de justiça, conforme anexo.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 03 de outubro de 2017.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F613.

CÓPIA

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO: Oficias de Justiça - São Paulo. 29/09/2017 09:35:27

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.414002 00043.686187 7 73020000007521

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 6602-8 / 950000-6
Data Emissão: 29/09/2017
Vencimento: 04/10/2017
Endereço do Beneficiário: PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: INGÁ VEICULOS LTDA
Nosso Numero: 20074140000043686
Numero Documento: 43686
Valor do documento: 75,21
Autenticação mecânica

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Nome do Autor: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Réu: **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS**
Número do Depósito: **43686**
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARACATUBA**
Número do Processo: **40030051220138260032**
Ano Processo: **2013**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.414002 00043.686187 7 73020000007521

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 6602-8 / 950000-6
Data Emissão: 29/09/2017
Vencimento: 04/10/2017
Endereço do Beneficiário: PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: INGÁ VEICULOS LTDA
Nosso Numero: 20074140000043686
Numero Documento: 43686
Valor do documento: 75,21
Autenticação mecânica

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Nome do Autor: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Réu: **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS**
Número do Depósito: **43686**
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARACATUBA**
Número do Processo: **40030051220138260032**
Ano Processo: **2013**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.414002 00043.686187 7 73020000007521

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 6602-8 / 950000-6
Data Emissão: 29/09/2017
Vencimento: 04/10/2017
Endereço do Beneficiário: PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: INGÁ VEICULOS LTDA
Nosso Numero: 20074140000043686
Numero Documento: 43686
Valor do documento: 75,21
Autenticação mecânica

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Nome do Autor: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Réu: **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS**
Número do Depósito: **43686**
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARACATUBA**
Número do Processo: **40030051220138260032**
Ano Processo: **2013**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.414002 00043.686187 7 73020000007521

Local de pagamento: **PAGÁVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**
Vencimento: 04/10/2017
Agência / Código do beneficiário: 6602-8 / 950000-6
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Nosso número: 20074140000043686
Data do Documento: 29/09/2017
Nº do documento: 43686
Espécie Doc:
Aceite:
Data de Processamento: 29/09/2017
(=) Valor do documento: 75,21
Carteira: 18/019
Espécie:
Quantidade:
Valor:
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 75,21

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento. Somente nas agências do Banco d o Brasil.

Pagador:
INGA VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 01.994.951/0004-39
RODOVIA MARECHAL RONDON DO KM 508,500 AO KM 531,150 LA 527, JARDIM NOVA YORQUE
ARACATUBA - SP CEP: 16018-395

Sacador/Avalista
Código de baixa
Autenticação mecânica
Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F613.

03/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:03:37
340603406 0022

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INGA VEICULOS LTDA
AGENCIA: 3406-1 CONTA: 5.551-4

BANCO DO BRASIL

00190000090200741400200043686187773020000007521
NR. DOCUMENTO 100.203
NOSSO NUMERO 200741400000043686
CONVENIO 02007414
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 6602/00950000
DATA DO PAGAMENTO 02/10/2017
VALOR DO DOCUMENTO 75,21
VALOR COBRADO 75,21
NR.AUTENTICACAO A.7A9.7C1.A2E.94A.FE6

Transação efetuada com sucesso por: J7916228 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA LAVARIAS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F613.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Decisão de fl. 264 – mandado de constatação.

Nada Mais. Araçatuba, 05 de outubro de 2017. Eu, ___, Karina Idalgo Ramos, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA IDALGO RAMOS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F617.

PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

Processo nº. 4003005-12.2013.8.26.0032

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (FUNDO), empresa já qualificada nos presentes autos, na qualidade de cessionária dos créditos do **BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL**, neste ato devidamente representado por seus advogados e procuradores que estas subscrevem, veem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos presentes autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** que **INGÁ VEÍCULOS LTDA** move em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA,** cujo feito tramita por esse r. Juízo e Cartório Privativo, expor e requerer o quanto segue;

Diante da concordância da parte exequente (Fls.261), cujo qual, não se opôs quanto a manifestação da ora requerente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante da decisão de fls. 264, reiterar pela expedição de **OFÍCIO**, vez que por um lapso deste r. Juízo, houve o entendimento da utilização do sistema renajud.

Desta Feita, diante do contido nos autos, requer se digne esse Nobre Magistrado a devida expedição de **OFÍCIO** ao Departamento de Trânsito desta Comarca, para que seja retirado a averbação outrora lançada sobre o veículo descrito abaixo;

MARCA: M. BENZ	**MODELO: 710**	**ANO: 2011**
COR: BRANCA	**CHASSI: 9BM688158BB787037**	**PLACA: EYL-7451**

.

Termos em que,
P. Deferimento.
Araçatuba-SP,
10 de Outubro de 2.017.

_____
LUCIO FLÁVIO DE SOUZA ROMERO
OAB/SP. 370.960

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F61A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, Araçatuba-SP - CEP 16015-600
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**
Valor da Causa:	**R$ 1.810,62**
Nº do Mandado:	**032.2017/040579-0**

Mandado de constatação expedido em relação a:
DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Dona Ida, 1331, Aviacao - CEP 16055-505, Araçatuba-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 43686 - R$ 75,21

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Conehero Júnior

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araçatuba, 10 de outubro de 2017. Adaltro Monteiro da Silva Filho, Coordenador.

03220170405790

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F61D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir ofício ao Detran (decisão de fl. 264 – bloqueio – fls. 209/212)

Nada Mais. Araçatuba, 11 de outubro de 2017. Eu, ___, Simone Sayuri Koike Iamamoto, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE SAYURI KOIKE IAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 17:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F61F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araçatuba
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

Araçatuba, 20 de outubro de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente, conforme inciso I, § 10, do artigo 3° do Decreto-Lei 911/69, e decisão proferida nestes autos, por ordem da MM. Juiz de Direito, Antonio Conehero Júnior, solicito as providências úteis e necessárias no sentido de **PROCEDER A RETIRADA** da restrição que recai sobre o veículo da marca: M Benz, modelo: 710 ano: 2011, cor: branca, chassi: 9BM688158BB787037, placa: EYL-7451.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Adaltro Monteiro da Silva Filho
Coordenador, Mat. 303282
(assina conforme artigo 85, *caput*, das NSCGJ)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

À(o) Ilustríssima(o) Senhor(a)
DIRETORA DA CIRETRAN –
CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO
Rua Tenente Alcides Theodoro dos Santos, 70, Aviação
CEP 16055-557 - ARAÇATUBA-SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F621.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, Araçatuba-SP - CEP 16015-600
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**
Valor da Causa:	**R$ 1.810,62**
Nº do Mandado:	**032.2017/040579-0**

Mandado de constatação expedido em relação a:
DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Dona Ida, 1331, Aviacao - CEP 16055-505, Araçatuba-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 43686 - R$ 75,21

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Conehero Júnior

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **ktprdb**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araçatuba, 10 de outubro de 2017. Adaltro Monteiro da Silva Filho, Coordenador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA SHIZUE YAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:00
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F623.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES. Para acessar os autos processuais acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

1. Diante da concordância do exequente (fl. 261), determino a liberação da restrição que recai sobre o veículo Mercedes Benz/710, placas 7451. Providenciado o recolhimento das despesas pela parte interessada, providencie-se o necessário para baixa da restrição.

2. Tendo em vista que a penhora dos demais veículos constantes da decisão de fl. 172 se deu com base em documento obtido pelo sistema Renajud, antes de apreciar o pedido de leilão é necessária a realização de diligência para a efetiva localização do veículo penhorado, sem o que o leilão poderá resultar em prejuízo para o leiloeiro ou para o arrematante. O oficial de Justiça deverá constatar se: a) o veículo está em poder da executada Delta; b) qual o estado de conservação do bem. Via desta decisão, com assinatura digital, servirá como mandado.

3. Providencie o exequente o recolhimento da diligência do oficial de Justiça, no prazo de 15 dias.

Int.
Araçatuba, 25 de setembro de 2017
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Renato Tonchetti
RG 20733198-4
19/10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA SHIZUE YAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F623.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça	**Marcos Katsumi Fuzita (28266)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 032.2017/040579-0 dirigi-me no dia 13 de outubro de 2017 à Rua Dona Ida, n.º 1331, Bairro Aviação, nesta cidade, e lá estando, às 17:40 horas, não logrei encontrar os veículos indicados (Mercedes-Benz 915C, placa EYL-7443, e Mercedes-Benz 915C, placa DKA-0383). Em diálogo com o Sr. Renato Torchetti, que se apresentou como sendo o representante legal da empresa requerida, recebi informação de que os dois veículos acima indicados encontram-se na posse da empresa, entretanto, ambos veículos estão na região Sul do país, cuja localização ele não forneceu, e estão sendo utilizados para o transporte de mercadorias. O Sr. Renato informou, ainda, que havia possibilidade de um dos veículos vir a esta cidade para trazer uma encomenda na semana seguinte. Assim, retornei ao endereço retro no dia 19 de outubro de 2017, e lá estando, às 09:45 horas, não logrei encontrar os veículos, sendo informado pelo Sr. Renato Torchetti de que os veículos continuam sendo empregados no transporte de cargas na região Sul do país e não retornarão, pelo menos, até o fim da temporada de pesca, não tendo, portanto, data certa de retorno. Ante o exposto, DEIXEI DE CONSTATAR se os veículos se encontram na posse da empresa e DEIXEI DE DESCREVER O ESTADO DE CONSERVAÇÃO dos veículos uma vez que não os encontrei, apesar do Sr. Renato ter afirmado que eles (veículos) estão na posse da empresa.

O referido é verdade e dou fé.

Araçatuba, 20 de outubro de 2017.

Marcos Katsumi Fuzita
Oficial de Justiça

Número de Cotas: 01 ato – guia 43686 (R$ 75,21).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS KATSUMI FUZITA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F625.

PAULO ROBERTO URBANO DE SOUZA

De: ARACATUBA - 5 VARA CIVEL
Enviado em: terça-feira, 7 de novembro de 2017 13:22
Para: ARACATUBA - UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS
Assunto: ENC: Processo digital nº 4003005-12.2013.8.26.0032
Anexos: OFICIO 3571-2017 Processo 4003005-12.2013.8.26.0032.pdf

Prioridade: Alta

KARINA IDALGO RAMOS
Chefe de Seção

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Quinta Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP
Praça Maurício Martins Leite, 60 - Vila Santa Maria - Araçatuba/SP - CEP: 16015-600
Tel: (18) 3623-5710 - Ramal 285
E-mail: kiramos@tjsp.jus.br

De: Fabiana Martins dos Santos [fabiana.santos@detran.sp.gov.br]
Enviado: sexta-feira, 3 de novembro de 2017 14:31
Para: ARACATUBA - 5 VARA CIVEL
Assunto: Processo digital nº 4003005-12.2013.8.26.0032

Boa tarde
Prezado(s)

Nos termos do COMUNICADO CG nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar o ofício anexo e documentos, em atenção ao solicitado, e documentos relacionados, salvo em formato padrão PDF, pertinente(s) ao processo nº 4003005-12.2013.8.26.0032.

Permanecendo à disposição para prestar eventuais informações que se façam necessárias, aproveito do ensejo para renovar protesto de elevada estima e apreço.

Att.

Fabiana Martins dos Santos
Oficial Administrativo
Unidade de Atendimento de Araçatuba
Secretaria de Planejamento e Gestão
Rua Tenente Alcides Theodoro Santos, 70

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA SHIZUE YAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F62A.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
1ª CIRETRAN DE ARAÇATUBA
ciraracatuba@sp.gov.br

Araçatuba, 30 de outubro de 2017

Ofício n.º 357117 – FF

Ref.:
Processo Digital nº: **4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente: **Ingá Veículos Ltda**
Requerido: **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA e outro**

Ilustríssimo Senhor:

Em atenção à correspondência em epígrafe, servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria que foi efetuado o desbloqueio do veículo de placas EYL7451, Chassi 9BM688158BB787037, conforme extrato(s) em anexo.

Permanecendo à disposição de Vossa Senhoria para prestar eventuais informações que se façam necessárias, aproveito do ensejo para renovar meus sinceros protestos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

PAULA R. A. M. DE AGUIAR
Diretora
1ª Ciretran de Araçatuba

Ao Ilustríssimo Senhor
Adaltro Monteiro da Silva Filho
Escrivão Judicial I da
5ª Vara Cível do Foro de Araçatuba/SP
Comarca de Araçatuba/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA SHIZUE YAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F62E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araçatuba
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

Desbloqueio em 24/10/17

Araçatuba, 20 de outubro de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente, conforme inciso I, § 10, do artigo 3° do Decreto-Lei 911/69, e decisão proferida nestes autos, por ordem da MM. Juiz de Direito, Antonio Conehero Júnior, solicito as providências úteis e necessárias no sentido de **PROCEDER A RETIRADA** da restrição que recai sobre o veículo da marca: M Benz, modelo: 710 ano: 2011, cor: branca, chassi: 9BM688158BB787037, placa: EYL-7451.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Adaltro Monteiro da Silva Filho
Coordenador, Mat. 303282
(assina conforme artigo 85, *caput*, das NSCGJ)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

À(o) Ilustríssima(o) Senhor(a)
DIRETORA DA CIRETRAN –
CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO
Rua Tenente Alcides Theodoro dos Santos, 70, Aviação
CEP 16055-557 - ARAÇATUBA-SP.

CIRETRAN ARAÇATUBA SP 23/10/17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADALTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO, liberado nos autos em 23/10/2017 às 09:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4003005-12.2013.8.26.0032 e código 27D2376.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA SHIZUE YAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F62E.

```
****
DETRAN-SP                    CADASTRO DE VEICULOS                    24/10/2017
PRODESP                      D E S B L O Q U E I O                   15:10:42

PLACA: EYL7451   MUNICIPIO: 06155   CHASSIS: 9BM688158BB787037

DATA: 25/08/2016  HORA: 14:41:18  TIPO BLOQUEIO: 18 AVERBACAO - CPC

  PROTOCOLO:    99999999   2016   PROCESSO:    40030051220138260032    2013

  AUTORIDADE:   5 VARA CIVEL                   OFICIO:   99999999   2016


MOTIVO: DESBLOQ FEITO POR DETERMINACAO JUDICIAL DA 5A.VARA CIV DE ATA - ADALTRO
        MONTEIRO DA SILVA FILHO -OFICIO DE 20/10/17- PROC 4003005-12.2013.8.26.
        0032-INGA VEICULOS LTDA X DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA

DESBLOQUEIO EFETUADO - TECLE ENTER PARA OUTRA TRANSACAO..... *
              Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA SHIZUE YAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F62E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido: **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 279), no prazo legal.
Nada Mais. Araçatuba, 14 de novembro de 2017. Eu, ___, SANDRA SHIZUE YAMAMOTO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA SHIZUE YAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F632.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0883/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 279), no prazo legal."

Do que dou fé.
Araçatuba, 16 de novembro de 2017.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F634.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0883/2017, foi disponibilizado na página 354/362 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 279), no prazo legal."

Araçatuba, 21 de novembro de 2017.

Fernanda Wild de Souza Maeda
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA WILD DE SOUZA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F636.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe de *Ação de Monitória* movida em face de **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**, vem, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 279, a fim de que os veículos fiquem impossibilitados de trafegar, requer sejam bloqueados os veículos **Mercedes Benz 915C, placa EYL-7443** e **Mercedes Benz 915C, placa DKA-0383**, via sistema RENAJUD "a circulação".

Por fim, requer a juntada do demonstrativo atualizado do débito no importe de **R$ 4.379,15 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos)** em anexo.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 28 de novembro de 2017.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F637.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	4003005-12.2013.8.26.0032
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Cheque
Requerente:	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

Fl. 287: ante a penhora de fl. 172, defiro o bloqueio dos veículos indicados, pelo sistema Renajud. Providencie a credora o recolhimento das despesas, no prazo de 15 dias.

Atendida a medida, providencie-se o necessário ao bloqueio.

Int.

Araçatuba, 29 de novembro de 2017.

Antonio Fernando Sanches Batagelo
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F63B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0905/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS.Fl. 287: ante a penhora de fl. 172, defiro o bloqueio dos veículos indicados, pelo sistema Renajud. Providencie a credora o recolhimento das despesas, no prazo de 15 dias.Atendida a medida, providencie-se o necessário ao bloqueio.Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 1 de dezembro de 2017.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F63E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0905/2017, foi disponibilizado na página 482 a 493 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS.Fl. 287: ante a penhora de fl. 172, defiro o bloqueio dos veículos indicados, pelo sistema Renajud. Providencie a credora o recolhimento das despesas, no prazo de 15 dias.Atendida a medida, providencie-se o necessário ao bloqueio.Int."

Araçatuba, 5 de dezembro de 2017.

Simon Langenbach Levy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F641.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos: 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* movida em face de **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, requerer a juntada do comprovante de pagamento no valor de R$ 75,21 (setenta e cinco reais e vinte e um centavos) referente a custas de Oficial de Justiça, anexo.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F642.

CÓPIA

[bb.com.br] - Boleto gerado no site da Área VIA BOLETO - Oficiais de Justiça - São Paulo, 06/12/2017 09:25:19

Cheçá - Araçatuba - 0007051-68.2020.8.26.0032

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.414002 00045.066180 7 73700000007521

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cod. Cedente: 6602-8 / 9500000-6
Data Emissão: 06/12/2017
Vencimento: 11/12/2017
Endereço do Beneficiário: PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: INGA VEICULOS LTDA
Nosso Número: 20074140000045066
Número Documento: 45066
Valor do documento: 75,21

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Autor: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Réu: **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS**
Número do Depósito: **45066**
Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARACATUBA**
Número do Processo: **40030051220138260032**
Ano Processo: **2013**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar à cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Autenticação mecânica

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.414002 00045.066180 7 73700000007521

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cod. Cedente: 6602-8 / 9500000-6
Data Emissão: 06/12/2017
Vencimento: 11/12/2017
Endereço do Beneficiário: PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: INGA VEICULOS LTDA
Nosso Número: 20074140000045066
Número Documento: 45066
Valor do documento: 75,21

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Autor: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Réu: **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS**
Número do Depósito: **45066**
Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARACATUBA**
Número do Processo: **40030051220138260032**
Ano Processo: **2013**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar à cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Autenticação mecânica

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.414002 00045.066180 7 73700000007521

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cod. Cedente: 6602-8 / 9500000-6
Data Emissão: 06/12/2017
Vencimento: 11/12/2017
Endereço do Beneficiário: PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: INGÁ VEÍCULOS LTDA
Nosso Número: 20074140000045066
Número Documento: 45066
Valor do documento: 75,21

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Autor: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Réu: **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS**
Número do Depósito: **45066**
Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARACATUBA**
Número do Processo: **40030051220138260032**
Ano Processo: **2013**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar à cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

Autenticação mecânica

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02007.414002 00045.066180 7 73700000007521

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**
Vencimento: 11/12/2017
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência / Código do beneficiário: 6602-8 / 9500000-6
Data do Documento: 06/12/2017
Nº do documento: 45066
Espécie Doc.:
Aceite:
Data de Processamento: 06/12/2017
Nosso número: 20074140000045066
Carteira: 18/019
Espécie:
Quantidade:
Valor:
(=) Valor do documento: 75,21
(-) Desconto / Abatimento:
(-) Outras deduções:
(+) Mora / Multa:
(+) Outros acréscimos:
(=) Valor cobrado: 75,21

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Até a data de vencimento. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento, somente nas agências do Banco do Brasil

Pagador:
INGA VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 01.941.951/0004-39
RODOVIA MARECHAL RONDON KM 508,500 AO KM 521,150 LA KM , JARDIM NOVA TORQUE
ARACATUBA -SP CEP: 16018-395

Sacador/Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação mecânica — Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F642.

```
11/12/2017    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:52:31
340603406                                    0007

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INGA VEICULOS LTDA
AGENCIA: 3406-1          CONTA:          5.551-4
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090200741400200045066180773700000007521
NR. DOCUMENTO                            120.708
NOSSO NUMERO                  20074140000045066
CONVENIO                                 02007414
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO              6602/00950000
DATA DO PAGAMENTO                   07/12/2017
VALOR DO DOCUMENTO                       75,21
VALOR COBRADO                            75,21
================================================
NR.AUTENTICACAO          A.DCB.75B.F79.7EB.DBC
```

Transação efetuada com sucesso por: J6624771 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA LAVARIAS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F642.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Providencie a credora, o recolhimento das despesas com o bloqueio Renajud, nos termos do decidido à fl. 288. Após, manifeste-se em seguimento. Prazo: 15 dias.
Nada Mais. Araçatuba, 13 de dezembro de 2017. Eu, ___, Karina Idalgo Ramos, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA IDALGO RAMOS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F64A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0923/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie a credora, o recolhimento das despesas com o bloqueio Renajud, nos termos do decidido à fl. 288. Após, manifeste-se em seguimento. Prazo: 15 dias."

Do que dou fé.
Araçatuba, 15 de dezembro de 2017.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F64C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0923/2017, foi disponibilizado na página 346/356 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2017 à 31/12/2017 - Recesso - Suspensão
01/01/2018 à 06/01/2018 - Recesso - Suspensão
07/01/2018 à 20/01/2018 - Art. 116, § 2º, RITJSP - Suspensão

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Providencie a credora, o recolhimento das despesas com o bloqueio Renajud, nos termos do decidido à fl. 288. Após, manifeste-se em seguimento. Prazo: 15 dias."

Araçatuba, 18 de dezembro de 2017.

Fernanda Wild de Souza Maeda
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA WILD DE SOUZA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F64E.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos: 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória,* movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, requerer a juntada do comprovante de pagamento no valor de R$ 15,00 (quinze reais) referente a custas de expedição de ofícios, anexo.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba, 22 de dezembro de 2017.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F651.

Copia

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017121990212306

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGÁ VEÍCULOS LTDA			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
40030051220138260032	5ª VARA CÍVEL	16018-395

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
INGÁ VEÍCULOS LTDA X DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA	15,00
	Total
	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	150051174009	143410199494	510004393065

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017121990212306

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGÁ VEÍCULOS LTDA			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
40030051220138260032	5ª VARA CÍVEL	16018-395

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
INGÁ VEÍCULOS LTDA X DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA	15,00
	Total
	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	150051174009	143410199494	510004393065

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017121990212306

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGÁ VEÍCULOS LTDA			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
40030051220138260032	5ª VARA CÍVEL	16018-395

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
INGÁ VEÍCULOS LTDA X DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA	15,00
	Total
	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	150051174009	143410199494	510004393065

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F651.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/12/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.00.38
3406103406 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INGA VEICULOS LTDA
AGENCIA: 3406-1 CONTA: 5.551-4

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86880000000-5 15005117400-9
14341019949-4 51000439306-5
Data do pagamento 21/12/2017
Valor Total 15,00

DOCUMENTO: 122104
AUTENTICACAO SISBB: 6.546.F16.792.D4A.82F

Transação efetuada com sucesso por: J6592263 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA LAVARIAS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F651.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: KARINA IDALGO RAMOS
17/01/2018 - 13:33:04

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ARACATUBA
Juiz Inclusão	ANTONIO CONEHERO JUNIOR
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARACATUBA
N° do Processo	40030051220138260032

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EYL7443	SP	M.BENZ/915C	DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS L	Circulação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA IDALGO RAMOS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F654.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: KARINA IDALGO RAMOS
17/01/2018 - 13:35:30

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ARACATUBA
Juiz Inclusão	ANTONIO CONEHERO JUNIOR
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARACATUBA
N° do Processo	40030051220138260032

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DKA0383	SP	M.BENZ/915C	DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS L	Circulação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA IDALGO RAMOS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F654.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência a credora sobre os bloqueios pelo sistema Renajud. Manifeste-se, em cinco dias, em seguimento.
Nada Mais. Araçatuba, 17 de janeiro de 2018. Eu, ___, Karina Idalgo Ramos, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA IDALGO RAMOS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F657.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0036/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência a credora sobre os bloqueios pelo sistema Renajud. Manifeste-se, em cinco dias, em seguimento."

Do que dou fé.
Araçatuba, 5 de fevereiro de 2018.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F659.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2018, foi disponibilizado na página 198 a 204 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Ciência a credora sobre os bloqueios pelo sistema Renajud. Manifeste-se, em cinco dias, em seguimento."

Araçatuba, 7 de fevereiro de 2018.

Simon Langenbach Levy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F65A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* movida em face de **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, expor e requerer o que segue.

Depreende-se da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 279 que a Executada se negou em informar o atual paradeiro dos veículos objeto de penhora: (Mercedes-Benz 915C, placa EYL-7443, e Mercedes-Benz 915C, placa DKA-0383), desta forma, requer seja inserida restrição "à circulação" no cadastro dos referidos veículos, a fim de que estes possam ser encontrados e procedido os atos de expropriação dos mesmos.

Por fim, requer a juntada do demonstrativo atualizado do débito no importe de **R$ 4.447,70 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)** em anexo.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 14 de fevereiro de 2018.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F65B.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:
Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 14/02/2018 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

Forma dos Juros:
De 15/01/2013 a 14/02/2018 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	37,088204	R$ 2.165,96	R$ 1.321,24	R$ 3.487,20
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	30,233038	R$ 126,13		R$ 126,13
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	30,233038	R$ 16,20		R$ 16,20
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	30,209672	R$ 17,69		R$ 17,69
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	11,760516	R$ 13,64		R$ 13,64
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
03/12/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	9,951087	R$ 13,41		R$ 13,41
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
02/10/2017	Custas de impressão	R$ 75,21	1,031950	R$ 75,99		R$ 75,99
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
	*** Totais:	R$ 1.802,49		R$ 2.429,02	R$ 1.321,24	R$ 3.750,26

Multa - 475 J (BC = 3.487,20):	R$	348,72
Honorários (BC = 3.487,20):	R$	348,72
Total:	R$	4.447,70

Resumo:

Total das Dívidas:	1.802,49
Total Corrigido:	2.429,02
Total dos Juros:	1.321,24
Total Multa - 475 J:	348,72
Total Honorários:	348,72
Total Atualizado:	**4.447,70**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F65B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

V I S T O S

Já houve o bloqueio de circulação dos veículos (fls. 300/301). Diga a exequente.

INT.

Araçatuba, 23 de fevereiro de 2018.
ANTONIO CONEHERO JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

ASSINATURA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F65E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0085/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Já houve o bloqueio de circulação dos veículos (fls. 300/301). Diga a exequente.INT."

Do que dou fé.
Araçatuba, 8 de março de 2018.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F65F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0085/2018, foi disponibilizado na página 305 a 310 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Já houve o bloqueio de circulação dos veículos (fls. 300/301). Diga a exequente.INT."

Araçatuba, 12 de março de 2018.

Simon Langenbach Levy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F660.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* movida em face de **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, expor e requerer o que segue.

A fim de dar prosseguimento ao feito, enquanto se busca o atual paradeiro dos veículos bloqueados, requer seja realizada tentativa de bloqueio de valores, via sistema BACENJUD, das constas bancárias das Executadas, determinando a indisponibilidade do montante atualizado do débito no importe de **R$ 4.483,47 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo atualizado do débito em anexo.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 14 de março de 2018.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F661.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:
Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 16/03/2018 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

Forma dos Juros:
De 15/01/2013 a 16/03/2018 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	37,334963	R$ 2.169,86	R$ 1.346,76	R$ 3.516,62
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	30,467457	R$ 126,36		R$ 126,36
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	30,467457	R$ 16,23		R$ 16,23
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	30,444049	R$ 17,72		R$ 17,72
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	11,961685	R$ 13,66		R$ 13,66
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
03/12/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	10,148999	R$ 13,43		R$ 13,43
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
02/10/2017	Custas de impressão	R$ 75,21	1,213807	R$ 76,13		R$ 76,13
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
	*** Totais:	R$ 1.802,49		R$ 2.433,39	R$ 1.346,76	R$ 3.780,15

Multa - 475 J (BC = 3.516,62):	R$	351,66
Honorários (BC = 3.516,62):	R$	351,66
Total:	R$	4.483,47

Resumo:

Total das Dívidas:	1.802,49
Total Corrigido:	2.433,39
Total dos Juros:	1.346,76
Total Multa - 475 J:	351,66
Total Honorários:	351,66
Total Atualizado:	**4.483,47**

392-69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F661.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Há penhora anterior (172 e 264), e ordem de bloqueio para circulação dos veículos (fl. 307). O pedido de penhora de ativos não poderá ser deferido, em razão daquela medida constritiva, sob pena de implicar em excesso. Assim, diga o credor se desiste da penhora dos veículos.

Int.
Araçatuba, 02 de abril de 2018
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F663.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0124/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS.Há penhora anterior (172 e 264), e ordem de bloqueio para circulação dos veículos (fl. 307). O pedido de penhora de ativos não poderá ser deferido, em razão daquela medida constritiva, sob pena de implicar em excesso. Assim, diga o credor se desiste da penhora dos veículos.Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 11 de abril de 2018.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F667.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0124/2018, foi disponibilizado na página 451/461 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS.Há penhora anterior (172 e 264), e ordem de bloqueio para circulação dos veículos (fl. 307). O pedido de penhora de ativos não poderá ser deferido, em razão daquela medida constritiva, sob pena de implicar em excesso. Assim, diga o credor se desiste da penhora dos veículos.Int."

Araçatuba, 12 de abril de 2018.

Fernanda Wild de Souza Maeda
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA WILD DE SOUZA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F66B.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* movida em face de **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, expor e requerer o que segue.

Tendo em vista, que apesar de bloqueada a circulação dos veículos de propriedade da Executada, quais sejam: **Mercedes Benz 915C, placa EYL 7443** e **Mercedes Benz 915C, placa DKA 0383** estes não foram encontrados a fim de proceder os atos de expropriação dos mesmos, requer seja expedido novo mandado de penhora/avaliação e remoção a ser cumprido no endereço à **Rua Dona Ida, nº 1.331, Bairro Viação, Araçatuba.**

Restando negativa a penhora/avaliação e remoção dos respectivos veículos, requer seja o representante das Executadas intimadas no mesmo ato a informar o atual paradeiro do bem, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça, conforme preceitua o art. 774, V Paragrafo Único do Código de Processo Civil[1].

Por fim, requer a juntada do demonstrativo atualizado do débito no importe de **R$ 4.513,53 (quatro mil quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos)** em anexo.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 17 de abril de 2018.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

---

[1] **Art. 774.** Considera-se atentatória à dignidade da justiça a conduta comissiva ou omissiva do executado que:
V - intimado, não indica ao juiz quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, nem exibe prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus.
Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o juiz fixará multa em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F66C.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 17/04/2018 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

Forma dos Juros:

De 15/01/2013 a 17/04/2018 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	37,431098	R$ 2.171,38	R$ 1.370,14	R$ 3.541,52
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	30,558784	R$ 126,45		R$ 126,45
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	30,558784	R$ 16,24		R$ 16,24
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	30,535360	R$ 17,73		R$ 17,73
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	12,040058	R$ 13,67		R$ 13,67
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
03/12/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	10,226103	R$ 13,44		R$ 13,44
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
02/10/2017	Custas de impressão	R$ 75,21	1,284657	R$ 76,18		R$ 76,18
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J, Honorários					
	*** Totais:	R$ 1.802,49		R$ 2.435,09	R$ 1.370,14	R$ 3.805,23

Multa - 475 J (BC = 3.541,52):	R$	354,15
Honorários (BC = 3.541,52):	R$	354,15
Total:	R$	4.513,53

Resumo:

Total das Dívidas:	1.802,49
Total Corrigido:	2.435,09
Total dos Juros:	1.370,14
Total Multa - 475 J:	354,15
Total Honorários:	354,15
Total Atualizado:	**4.513,53**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F66C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica(m) a(s) parte(s) exequente, devidamente intimada(s), através de seu advogado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie(m) o pagamento da Diligência do Oficial de Justiça – Guia GRD –, para o fim de realizar o ato postulado.

Nada Mais. Araçatuba, 24 de abril de 2018. Eu, Carlos César Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS CESAR PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F670.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0158/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica(m) a(s) parte(s) exequente, devidamente intimada(s), através de seu advogado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie(m) o pagamento da Diligência do Oficial de Justiça Guia GRD , para o fim de realizar o ato postulado."

Do que dou fé.
Araçatuba, 7 de maio de 2018.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F673.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0158/2018, foi disponibilizado na página 360 a 370 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Fica(m) a(s) parte(s) exequente, devidamente intimada(s), através de seu advogado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie(m) o pagamento da Diligência do Oficial de Justiça Guia GRD , para o fim de realizar o ato postulado."

Araçatuba, 9 de maio de 2018.

Simon Langenbach Levy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F676.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos n.º 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe de *Ação Monitória* movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA**, vem, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento no valor de R$ 77,10 (setenta e sete reais com dez centavos) referente à Custas processuais, anexo.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 16 de maio de 2018.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F678.

CÓPIA

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 11/05/2018 08:31:37

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.340006 00003.036175 4 75260000007710**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente: 6602-8 / 950000-6	Data Emissão: 11/05/2018	Vencimento: 16/05/2018
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador: INGÁ VEÍCULOS LTDA	Nosso Número: 28443400000003036	Número Documento: 3036	Valor do documento: 77,10

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Autor: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Réu: **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA**

Número do Depósito: **3036**
Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARACATUBA**

Número do Processo: **40030051220138260032**
Ano Processo: **2013**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.340006 00003.036175 4 75260000007710**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente: 6602-8 / 950000-6	Data Emissão: 11/05/2018	Vencimento: 16/05/2018
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador: INGÁ VEÍCULOS LTDA	Nosso Número: 28443400000003036	Número Documento: 3036	Valor do documento: 77,10

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Autor: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Réu: **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA**

Número do Depósito: **3036**
Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARACATUBA**

Número do Processo: **40030051220138260032**
Ano Processo: **2013**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.340006 00003.036175 4 75260000007710**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente: 6602-8 / 950000-6	Data Emissão: 11/05/2018	Vencimento: 16/05/2018
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador: INGÁ VEÍCULOS LTDA	Nosso Número: 28443400000003036	Número Documento: 3036	Valor do documento: 77,10

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Autor: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
Nome do Réu: **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA**

Número do Depósito: **3036**
Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **ARACATUBA**

Número do Processo: **40030051220138260032**
Ano Processo: **2013**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.340006 00003.036175 4 75260000007710**

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Vencimento: 16/05/2018

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário: 6602-8 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
11/05/2018	3036			11/05/2018	28443400000003036

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 77,10

Pagador

INGÁ VEÍCULOS LTDA CPF/CNPJ: 01.994.951/0004-39
RODOVIA MARECHAL RONDON DO KM 508,500 AO KM 531,150 LA 150, JARDIM NOVA YORQUE
ARACATUBA -SP CEP:16018-395

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

14/05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F678.

Bradesco

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: BRADESCO20180510310010364500000000007710 PAGO

Conta de débito: **Agência: 3645** | **Conta: 138393**

Pagador: **INGÁ VEÍCULOS LTDA - MGA - CNPJ: 01.994.951/0001-96**

Beneficiário:	**TRIBUNAL DE JUSTIÇA SÃO PAULO**	CNPJ:	**51.174.001/0001-93**
Nome Sacador Avalista:		CNPJ/CPF do Sacador Avalista:	
Número de identificação:	**00190.00009 02844.681003 00000.762179 2 75240000007710**		
Banco:	**Banco do Brasil S.A.**	Data de vencimento:	**14/05/2018**
Número de pagamento:	**842144CB980F3833**	Data de pagamento:	**10/05/2018**
Número documento:		Data do documento:	**10/05/2018**
Carteira:		Nosso Número:	
Tipo de documento:	**Outros**	Nº NF / FAT / DUP:	
(=) Valor do documento:	**R$ 77,10**	(-) Desconto / abatimento:	**R$ 0,00**
(-) Outras deduções:	**R$ 0,00**	(+) Mora / multa:	**R$ 0,00**
(+) Outros acréscimos:	**R$ 0,00**	(=) Valor cobrado:	**R$ 77,10**
Uso da empresa:			

Fomos autorizados por INGÁ VEÍCULOS LTDA - MGA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural.
A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de Crédito e Titulo de Cobrança de outros bancos, fica condicionado ao aceite e processamento por parte do banco destinatário dos mesmos.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones Consulte o site
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		Fale Conosco.

Empresa Pagadora:

Nome:	INGÁ VEÍCULOS LTDA - MGA
CNPJ:	01.994.951/0001-96
Banco:	237 - BRADESCO
Agência:	3645
Conta:	138393

Controle de Pagamento

Favorecido:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA SÃO PAULO	
CPF / CNPJ:	51.174.001/0001-93	
Controle:	842144CB980F3833	
Observações:	Linha Digitável: 00190.00009 02844.681003 00000.762179 2 75240000007710	
Data:	10/05/2018	
Operador:	ADRIANE BODNAR	
Arquivo retorno:	INGA16_PAG_237_10052018465.RET.20180510112120991.20180510112124429.20180510112124441	10/05/2018 11:21:28
Autorizado Por:	ADRIANE BODNAR	10/05/2018 10:10:10
	RICARDO A DA SILVA LAVARIAS	10/05/2018 10:19:18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F678.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

1. Desentranhe-se o mandado de fls. 277/279 para o fim de cumprir integralmente a decisão de fl. 264, e, não encontrando os veículos penhorados, deverá o oficial de Justiça intimar o executado para que, no prazo de 5 dias, nos termos do artigo 774, V, do CPC, indique onde se encontram os referidos bens. Deverá, ainda, o oficial de Justiça cientificar o devedor de que a recusa ou a inércia será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça e será fixada multa de até 20% do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução (CPC, art. 774, parágrafo único).

2. Cópias desta decisão e a de fl. 264, assinadas digitalmente, servirão como mandado, devendo a medida ser cumprida no endereço informado à fl. 315 (rua Dona Ida, 1331, bairro Viação).

Int.
Araçatuba, 18 de maio de 2018
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F67A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, Araçatuba-SP - CEP 16015-600
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**
Valor da Causa:	**R$ 1.810,62**
Nº do Mandado:	**032.2018/016802-2**

Fl. 277/279 (02); 264 (2); 315; 321; 323 (2);

Mandado para cumprimento das decisões de fls. 264 e 323 – copias anexas - expedido em relação a:
DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Dona Ida, 1331, Aviacao - CEP 16055-505, Araçatuba-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 3036 - R$ 77,10 pag 321

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Conehero Júnior

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araçatuba, 22 de maio de 2018. Adaltro Monteiro da Silva Filho, Coordenador.

03220180168022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F67C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0196/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS.1.Desentranhe-se o mandado de fls. 277/279 para o fim de cumprir integralmente a decisão de fl. 264, e, não encontrando os veículos penhorados, deverá o oficial de Justiça intimar o executado para que, no prazo de 5 dias, nos termos do artigo 774, V, do CPC, indique onde se encontram os referidos bens. Deverá, ainda, o oficial de Justiça cientificar o devedor de que a recusa ou a inércia será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça e será fixada multa de até 20% do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução (CPC, art. 774, parágrafo único).2.Cópias desta decisão e a de fl. 264, assinadas digitalmente, servirão como mandado, devendo a medida ser cumprida no endereço informado à fl. 315 (rua Dona Ida, 1331, bairro Viação).Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 28 de maio de 2018.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F67D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0196/2018, foi disponibilizado na página 237/248 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS.1.Desentranhe-se o mandado de fls. 277/279 para o fim de cumprir integralmente a decisão de fl. 264, e, não encontrando os veículos penhorados, deverá o oficial de Justiça intimar o executado para que, no prazo de 5 dias, nos termos do artigo 774, V, do CPC, indique onde se encontram os referidos bens. Deverá, ainda, o oficial de Justiça cientificar o devedor de que a recusa ou a inércia será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça e será fixada multa de até 20% do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução (CPC, art. 774, parágrafo único).2.Cópias desta decisão e a de fl. 264, assinadas digitalmente, servirão como mandado, devendo a medida ser cumprida no endereço informado à fl. 315 (rua Dona Ida, 1331, bairro Viação).Int."

Araçatuba, 30 de maio de 2018.

Fernanda Wild de Souza Maeda
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA WILD DE SOUZA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F67F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, Araçatuba-SP - CEP 16015-600
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**
Valor da Causa:	**R$ 1.810,62**
Nº do Mandado:	**032.2018/016802-2**

Fl. 277/279 (02); 264 (2); 315; 321; 323 (2);

Mandado para cumprimento das decisões de fls. 264 e 323 – copias anexas - expedido em relação a:
DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Dona Ida, 1331, Aviacao - CEP 16055-505, Araçatuba-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 3036 - R$ 77,10 pag 321

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Conehero Júnior

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **ktprdb**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araçatuba, 22 de maio de 2018. Adaltro Monteiro da Silva Filho, Coordenador.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 4003005-12.2013.8.26.0032 e código 7B6F680.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSEMARY DE FREITAS SANTIAGO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F680.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

1. Desentranhe-se o mandado de fls. 277/279 para o fim de cumprir integralmente a decisão de fl. 264, e, não encontrando os veículos penhorados, deverá o oficial de Justiça intimar o executado para que, no prazo de 5 dias, nos termos do artigo 774, V, do CPC, indique onde se encontram os referidos bens. Deverá, ainda, o oficial de Justiça cientificar o devedor de que a recusa ou a inércia será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça e será fixada multa de até 20% do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução (CPC, art. 774, parágrafo único).

2. Cópias desta decisão e a de fl. 264, assinadas digitalmente, servirão como mandado, devendo a medida ser cumprida no endereço informado à fl. 315 (rua Dona Ida, 1331, bairro Viação).

Int.
Araçatuba, 18 de maio de 2018
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Reg 20733198-4
19/06/2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 4003005-12.2013.8.26.0032 e código 7B6F680.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSEMARY DE FREITAS SANTIAGO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F680.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**NEMÉSIO GOMES ANDRADE (25772)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 032.2018/016802-2 **DEIXEI** de CONSTATAR os veiculos indicados e tampouco seu estado de conservação, pois, não obstante diligencias, não logrei encontra-los em posse da empresa executada; esclareço que o endereço mencionado no mandado (rua Dona Ida, 1331) refere-se a um galpão comercial desocupado (disponível para locação), sendo a localização do responsável pela empresa, sr Renato Torchetti, em logradouro próximo, sito rua Aviação, 558 (endereço comercial sem garagem); indagado o sr Renato sistematicamente informou em todas diligencias que os referidos veiculos ainda estão sendo utilizados na região Sul do pais, restando seus retornos sem data certa apenas para eventual abastecimento de mercadorias nesta região.
Certifico ainda que **INTIMEI** o responsável sr Renato Torchetti para que dentro do prazo legal indique onde se encontram exatamente os referidos veiculos sob pena de multa em proveito do credor, o qual apos leitura e entrega de mandado exarou nota de ciência. No mais declarou o responsável localização dos veiculos entre as cidades de Navegantes e Itajai, estado de Santa Catarina.

O referido é verdade e dou fé.

Araçatuba, 21 de junho de 2018.

Guia 3036 (R$77,10)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEMESIO GOMES ANDRADE e ROSEMARY DE FREITAS SANTIAGO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F682.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Ciência à exequente sobre o cumprimento parcial do mandado juntado a fls. 329, nos termos da certidão lançada pelo Sr. Oficial de Justiça, que deixou de proceder a constatação do estado de conservação dos veículos penhorados por não encontrá-los no endereço informado, intimando o responsável pela empresa executada – Sr. Renato Torchetti, para indicar onde se encontram os veículos. Certificou mais que o responsável pela empresa declarou a localização dos veículos entre as cidades de Navegantes e Itajaí, ambas no Estado de Santa Catarina, sem data certa para retorno. Nada Mais. Araçatuba, 10 de julho de 2018. Eu, ___, ROSEMARY DE FREITAS SANTIAGO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY DE FREITAS SANTIAGO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F683.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0262/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à exequente sobre o cumprimento parcial do mandado juntado a fls. 329, nos termos da certidão lançada pelo Sr. Oficial de Justiça, que deixou de proceder a constatação do estado de conservação dos veículos penhorados por não encontrá-los no endereço informado, intimando o responsável pela empresa executada - Sr. Renato Torchetti, para indicar onde se encontram os veículos. Certificou mais que o responsável pela empresa declarou a localização dos veículos entre as cidades de Navegantes e Itajaí, ambas no Estado de Santa Catarina, sem data certa para retorno."

Do que dou fé.
Araçatuba, 12 de julho de 2018.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F685.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2018, foi disponibilizado na página 276 a 286 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Ciência à exequente sobre o cumprimento parcial do mandado juntado a fls. 329, nos termos da certidão lançada pelo Sr. Oficial de Justiça, que deixou de proceder a constatação do estado de conservação dos veículos penhorados por não encontrá-los no endereço informado, intimando o responsável pela empresa executada - Sr. Renato Torchetti, para indicar onde se encontram os veículos. Certificou mais que o responsável pela empresa declarou a localização dos veículos entre as cidades de Navegantes e Itajaí, ambas no Estado de Santa Catarina, sem data certa para retorno."

Araçatuba, 16 de julho de 2018.

Simon Langenbach Levy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F687.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos n.º 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe de *Ação Monitória, em fase de cumprimento de sentença,* movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Depreende-se da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 330 que apesar da Executada ter sido devidamente intimada para indicar o paradeiro dos veículo de sua propriedade, esta em extremo ato de má-fé apenas informou o oficial que os veículos encontram-se operando nas comarcas de Navegantes e Itajaí no Estado de Santa Catarina.

Ora, certo que para que seja procedida a penhora dos veículos, é necessário o endereço em que os veículos se encontram, onde carregam ou descarregam, a informação prestada pela Executada não corrobora em nada com este r. juízo.

Desta forma, consoante o disposto no art. 744, Parágrafo Único do Código de Processo Civil, requer seja fixada por este r. juízo multa no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do débito, diante do ato atentatório a dignidade da justiça praticado pela Executada.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 25 de julho de 2018.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F689.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araçatuba
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARAÇATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	4003005-12.2013.8.26.0032
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Cheque
Requerente:	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

A executada foi intimada para informar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora (fl. 329), e não se manifestou.

Assim, e com fundamento no artigo 774, parágrafo único, do Código de Processo Civil, aplico à executada a multa de 20% do valor atualizado do débito, por configurar sua inércia ato atentatório à dignidade da Justiça.

No mais, requeira o credor o que entender. No silêncio, conclusos para suspensão (art. 921, III do CPC).

Int.

Araçatuba, 27 de julho de 2018

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F68C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0290/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. A executada foi intimada para informar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora (fl. 329), e não se manifestou. Assim, e com fundamento no artigo 774, parágrafo único, do Código de Processo Civil, aplico à executada a multa de 20% do valor atualizado do débito, por configurar sua inércia ato atentatório à dignidade da Justiça. No mais, requeira o credor o que entender. No silêncio, conclusos para suspensão (art. 921, III do CPC). Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 1 de agosto de 2018.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F68D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0290/2018, foi disponibilizado na página 326/335 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS. A executada foi intimada para informar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora (fl. 329), e não se manifestou. Assim, e com fundamento no artigo 774, parágrafo único, do Código de Processo Civil, aplico à executada a multa de 20% do valor atualizado do débito, por configurar sua inércia ato atentatório à dignidade da Justiça. No mais, requeira o credor o que entender. No silêncio, conclusos para suspensão (art. 921, III do CPC). Int."

Araçatuba, 3 de agosto de 2018.

Fernanda Wild de Souza Maeda
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA WILD DE SOUZA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F690.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, em fase de cumprimento de sentença, movida em face de DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, expor e requerer o que segue.

Conforme se depreende dos autos, verifica-se que as Executadas não possuem bens passíveis de penhora que saldem a execução, visto que já foram realizadas todas as buscas, restando as mesmas infrutíferas.

Desta forma, esgotados os meios de busca de bens de titularidade das Executadas, não há alternativa senão requerer a penhora sobre o faturamento da Executada (Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda.), conforme disposto no art. 866 do Código de Processo Civil.

No que se refere à possibilidade de penhorar o faturamento da empresa Executada, seguem julgados a seguir, os quais inclusive demonstram que o patamar ideal de penhora seria sobre 10% (dez por cento) sobre o faturamento da empresa, ora Executada:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - Execução Fiscal – **Decisão que deferiu o pedido de penhora de 10% sobre o faturamento líquido mensal da executada - Possibilidade de deferimento sem necessidade de esgotamento da via ordinária para a localização de bens passíveis de penhora – Embora a execução transcorra pelo meio menos gravoso para o executado (art. 805 do NCPC), deve se desenvolver no interesse do credo**r (art. 797 do NCPC) – Precedentes. Preliminar de nulidade da decisão por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F692.

> falta de fundamentação – Inocorrência – A decisão que não analisa o mérito da causa, pode ser concisa, prescindindo do formalismo legal previsto no disposto no artigo 458 do NCPC - Decisão mantida – Preliminar rejeitada - Recurso improvido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2236397-50.2017.8.26.0000; Relator (a): Maria Laura Tavares; Órgão Julgador: 5ª Câmara de Direito Público; Foro de Itapetininga - SEF - Setor de Execuções Fiscais; Data do Julgamento: 02/05/2018; Data de Registro: 02/05/2018).
>
> Execução – Ausência de nulidade – Pesquisas infrutíferas de bens para satisfação da execução – Determinação que decorre do pedido do exequente e do próprio processo de execução - Ordem preferencial – **Manutenção da determinação de penhora do faturamento líquido da agravada - Penhora de 10% do faturamento líquido,** cuja proporção já tem o condão de resguardar a viabilidade da executada - Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2021820-17.2018.8.26.0000; Relator (a): Gil Coelho; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional X - Ipiranga - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 26/04/2018; Data de Registro: 27/04/2018).

Desta forma, a fim de que seja procedida a penhora sobre o faturamento da Executada (Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda.), requer que este r. juízo nomeie um administrador judicial, o qual estabelecerá sua linha de estratégia e prestará contas mensalmente perante este r. juízo, com os respectivos balancetes mensais, para assim proceder com o pagamento do débito perseguido nos presentes autos.

Por fim, requer-se a juntada do demonstrativo de débito atualizado no valor de **R$ 5.447,36 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)** em anexo.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 09 de agosto de 2018.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F692.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, Vila São Paulo - CEP 16015-600, Araçatuba-SP ou por e-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br.

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Diversamente do alegado pela exequente, há nos autos a penhora sobre três veículos, circunstância que impede a realização de qualquer outra penhora, salvo a título de reforço da garantia, depois de realizada a avaliação, ou se o exequente desistir da penhora anterior. Portanto, indefiro o pedido de penhora sobre o faturamento da devedora. Manifeste-se a exequente.

Int.
Araçatuba, 21 de agosto de 2018
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F695.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0342/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Diversamente do alegado pela exequente, há nos autos a penhora sobre três veículos, circunstância que impede a realização de qualquer outra penhora, salvo a título de reforço da garantia, depois de realizada a avaliação, ou se o exequente desistir da penhora anterior. Portanto, indefiro o pedido de penhora sobre o faturamento da devedora. Manifeste-se a exequente. Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 24 de agosto de 2018.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F697.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0342/2018, foi disponibilizado na página 317 a 328 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Diversamente do alegado pela exequente, há nos autos a penhora sobre três veículos, circunstância que impede a realização de qualquer outra penhora, salvo a título de reforço da garantia, depois de realizada a avaliação, ou se o exequente desistir da penhora anterior. Portanto, indefiro o pedido de penhora sobre o faturamento da devedora. Manifeste-se a exequente. Int."

Araçatuba, 29 de agosto de 2018.

Simon Langenbach Levy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F698.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, em fase de cumprimento de sentença, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, opor os presentes **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, com fulcro no artigo 1.022, inciso I do Código de Processo Civil, tendo em vista a contradição existente na r. decisão proferida às *fls. 339* a qual merece ser sanada, conforme se demonstrará a seguir.

A r. decisão embargada indeferiu o requerimento da Embargante de penhora sobre o faturamento da empresa Embargada (Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda.), nos seguintes termos:

> *"VISTOS.*
> *Diversamente do alegado pela exequente, há nos autos a penhora sobre três veículos, circunstância que impede a realização de qualquer outra penhora, salvo a título de reforço da garantia, depois de realizada a avaliação, ou se o exequente desistir da penhora anterior. Portanto, indefiro o pedido de penhora sobre o faturamento da devedora. Manifeste-se a exequente."*

Consoante disposto no art. 1.022, inciso I do Código de Processo Civil, consta na r. decisão contradição no tocante a existência de bens de propriedade da Embargada penhorados nos presentes autos os quais podem satisfazer a execução e assim, impedindo que seja realizada outra medida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F69A.

constritiva de bens.

Depreende-se dos presentes autos que encontram-se bloqueados nos presentes autos dois veículos de propriedade da Executada, quais sejam: M. Benz/915 C, placa EYL7443 (fl. 300) e M. Benz/915 C, placa DKA0383 (fl. 301). Realizados os bloqueios a Exequente requereu a penhora e avaliação dos mesmos, entretanto, ***tal medida restou negativa***, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 279.

Inclusive, importante aqui demonstrar que as Embargadas vem agindo com extrema má-fé nos presentes autos, na medida em que seu representante legal ***se negou a informar o paradeiro dos referidos veículos***, se limitando apenas a informar que os veículos estão à trabalho na região sul.

Portanto, apesar dos veículos estarem bloqueados, evidente que estes não garantem a satisfação da Execução, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados para que fossem procedidos os atos de expropriação dos mesmos.

Portanto, evidente que mesmo com os bloqueios dos referidos veículos a presente execução encontra-se frustrada.

Ademais, caso referidos bens venham a ser desbloqueados, facilitaria e muito a transferência de titularidade dos referidos veículos e assim, frustrar ainda mais a presente Execução.

Desta forma, considerando que os veículos não foram encontrados para efetivar a penhora/avaliação, tem-se que é duvidosa a existência dos mesmos, portanto, possível que concomitante aos bloqueios dos veículos seja procedida à penhora sobre o faturamento da empresa.

Ressalta-se, que sendo frutífera a penhora sobre o faturamento da empresa e sendo saldada a Execução, os veículos poderão vir a ser liberados, já se liberados antes da penhora sobre o faturamento da empresa, evidente que caso a penhora sobre o faturamento seja frustrada, não haverá mais qualquer perspectiva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F69A.

pela Embargante quanto o recebimento do seu crédito, vez que a Embargada poderá transferir a titularidade dos veículos.

Diante de todo o exposto, demonstrada a contradição constante na r. decisão, requer sejam conhecidos e providos os presentes Embargos de Declaração, sendo reformada a r. decisão proferida e determinada a penhora sobre o faturamento da empresa Embargada (Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda.), concomitantemente, sejam mantidos os bloqueios dos veículos de fl. 300 e 301.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 05 de setembro de 2018.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F69A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARAÇATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo: 4003005-12.2013.8.26.0032 - Cumprimento de Sentença
Requerente INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Requerido: DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

Sobre os embargos de declaração, diga o embargado, em cinco dias (Código de Processo Civil, art. 1.023, § 2º).

Int.
Araçatuba, 05 de setembro de 2018
Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F69C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0375/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Sobre os embargos de declaração, diga o embargado, em cinco dias (Código de Processo Civil, art. 1.023, § 2º). Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 13 de setembro de 2018.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F69E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0375/2018, foi disponibilizado na página 292/300 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Sobre os embargos de declaração, diga o embargado, em cinco dias (Código de Processo Civil, art. 1.023, § 2º). Int."

Araçatuba, 17 de setembro de 2018.

Fernanda Wild de Souza Maeda
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA WILD DE SOUZA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6A0.

NERI PIRATELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Dr. Neri Caceri Piratelli – OAB-SP 103.411 – neripiratelli@neripiratelli.adv.br
R. Aquidaban, 922 – Jd. Sumaré – CEP 16015-255 – fone/fax 18-3624-2635 – Araçatuba

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA- SP.

Processo 4003005-12.2013.8.26.0032

DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA, anteriormente qualificado que contra si move INGÁ VEÍCULOS LTDA, vem por seu Advogado legalmente constituído e que esta subscreve, e ainda com o merecido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência sua manifestação acerca dos Embargos de Declaração, conforme segue abaixo.

Conforme se verifica nos autos o Embargante interpôs Embargos de Declaração contra decisão que indeferiu o seu pedido de penhora sobre o faturamento da Embargada sob o argumento de que nos autos há penhora sobre três veículos.

A decisão que indeferiu a penhora sobre o faturamento da Executada merece ser mantida, uma vez que além de existir nos autos a penhora dos veículos, o pedido de faturamento da empresa é medida admitida em situações excepcionais, que não é o caso dos autos.

Sobre o assunto:

2170307-26.2018.8.26.0000
Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Duplicata
Relator(a): Silveira Paulilo
Comarca: Votorantim
Órgão julgador: 21ª Câmara de Direito Privado
Data do julgamento: 14/09/2018
Data de publicação: 14/09/2018
Data de registro: 14/09/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6A1.

NERI PIRATELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Dr. Neri Caceri Piratelli – OAB-SP 103.411 – neripiratelli@neripiratelli.adv.br
R. Aquidaban, 922 – Jd. Sumaré – CEP 16015-255 – fone/fax 18-3624-2635 – Araçatuba

Ementa: Agravo de instrumento. Execução. *Penhora* sobre *faturamento* da empresa. Demonstração inequívoca nos autos que a *medida* foi *excepcional*, diante da dificuldade da credora em obter bens passíveis de *penhora* e de fácil comercialização. Ausência de demonstração nos autos que o percentual fixado (10% sobre o *faturamento* líquido da empresa) pode comprometer sua atividade. Agravo não provido.

Importante destacar também um dos pontos importantes a serem articulados no presente é no que se refere ao processamento e como se não bastasse, a execução deve tramitar ou ocorrer pelo modo menos gravoso para o Executado nos termos do art. 805 do CPC o que não está ocorrendo no presente processo.

Aliás, o Art. 805 é claro em dispor que:

Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado".

Destarte, é direito do devedor a opção pela forma de satisfação do crédito demandado, independente da anuência do credor, perseverando a modalidade que menos lhe pareça gravosa.

Diante das razões acima é a presente para apresentar manifestação acerca dos Embargos de Declaração, merecendo ser mantida a decisão que indeferiu a penhora sobre o faturamento da empresa, uma vez que há nos autos a penhora dos veículos, sendo a medida pleiteada excepcional, não admitida no presente caso.

N. Termos,

P. Deferimento

Araçatuba, 24 de setembro de 2018.

Dr. NERI CACERI PIRATELLI
Advogado OAB/SP 103.411

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NERI CACERI PIRATELLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6A1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, Vila São Paulo - CEP 16015-600, Araçatuba-SP ou por e-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br.

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Os embargos de declaração não merecem acolhida. A decisão atacada não contém omissão, obscuridade, contradição ou erro material. A decisão de fl. 172 substituiu o termo de penhora, sendo necessária a desistência da referida constrição, caso queira a credora realizar nova penhora sobre outros bens, já que os anteriores não foram localizados até o momento. Portanto, a pretensão contida nos embargos tem evidente caráter infringente, e não se admite embargos de declaração com efeitos modificativos quando ausente qualquer dos requisitos do art. 1.022 do Código de Processo Civil. Rejeito os embargos de declaração.

Int.
Araçatuba, 02 de outubro de 2018
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6A6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0408/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Os embargos de declaração não merecem acolhida. A decisão atacada não contém omissão, obscuridade, contradição ou erro material. A decisão de fl. 172 substituiu o termo de penhora, sendo necessária a desistência da referida constrição, caso queira a credora realizar nova penhora sobre outros bens, já que os anteriores não foram localizados até o momento. Portanto, a pretensão contida nos embargos tem evidente caráter infringente, e não se admite embargos de declaração com efeitos modificativos quando ausente qualquer dos requisitos do art. 1.022 do Código de Processo Civil. Rejeito os embargos de declaração. Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 4 de outubro de 2018.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6A7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0408/2018, foi disponibilizado na página 433 a 444 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2018 - Consagrado a Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Os embargos de declaração não merecem acolhida. A decisão atacada não contém omissão, obscuridade, contradição ou erro material. A decisão de fl. 172 substituiu o termo de penhora, sendo necessária a desistência da referida constrição, caso queira a credora realizar nova penhora sobre outros bens, já que os anteriores não foram localizados até o momento. Portanto, a pretensão contida nos embargos tem evidente caráter infringente, e não se admite embargos de declaração com efeitos modificativos quando ausente qualquer dos requisitos do art. 1.022 do Código de Processo Civil. Rejeito os embargos de declaração. Int."

Araçatuba, 10 de outubro de 2018.

Simon Langenbach Levy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6AA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* em epígrafe, em fase de cumprimento de sentença, movida em face de DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, requer seja expedido ofício aos órgãos de restrição ao crédito, SCPC, SPC e Serasa, via sistema SERASAJUD, para inscrição do nome do Executado, nos termos do artigo 782, § 3º, do CPC.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 25 de outubro de 2018.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6AB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, Vila São Paulo - CEP 16015-600, Araçatuba-SP ou por e-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br.

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

1. Como mencionado à fl. 339, há penhora nos autos, circunstância que impossibilita a inscrição do nome dos devedores nos cadastros de inadimplentes (Código de Processo Civil, art. 782, § 4º), razão pela qual indefiro pedido (fl. 353).

2. Requeira o exequente o que entender. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, ficando o credor advertido de que desde logo está sujeito à prescrição intercorrente.

Int.
Araçatuba, 26 de outubro de 2018
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6AE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0444/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. 1.Como mencionado à fl. 339, há penhora nos autos, circunstância que impossibilita a inscrição do nome dos devedores nos cadastros de inadimplentes (Código de Processo Civil, art. 782, § 4º), razão pela qual indefiro pedido (fl. 353). 2.Requeira o exequente o que entender. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, ficando o credor advertido de que desde logo está sujeito à prescrição intercorrente. Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 30 de outubro de 2018.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6B4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0444/2018, foi disponibilizado na página 383/392 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS. 1.Como mencionado à fl. 339, há penhora nos autos, circunstância que impossibilita a inscrição do nome dos devedores nos cadastros de inadimplentes (Código de Processo Civil, art. 782, § 4º), razão pela qual indefiro pedido (fl. 353). 2.Requeira o exequente o que entender. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, ficando o credor advertido de que desde logo está sujeito à prescrição intercorrente. Int."

Araçatuba, 6 de novembro de 2018.

Fernanda Wild de Souza Maeda
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA WILD DE SOUZA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6B9.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* movida em face de **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, expor e requerer o que segue.

Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 279, requer seja expedida Carta Precatória a ser cumprida no endereço à Avenida Eugênio Muller, nº 285, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP: 88.301-120, a fim de que seja procedida a penhora e demais atos de expropriação dos veículos: **Mercedes Benz 915C, placa EYL 7443** e **Mercedes Benz 915C, placa DKA 0383.**

Por fim, requer a juntada do demonstrativo atualizado do débito no importe de **R$ 5.679,19 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)** em anexo.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 12 de novembro de 2018.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6BA.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 12/11/2018 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)
Obs.: Não foi aplicada correção monetária após 30/09/2018, pois o índice INPC não está atualizado até a data final do cálculo.

Multa - 475 J +ato atentatório de 30,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Forma dos Juros:

De 15/01/2013 a 12/11/2018 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	41,741899	R$ 2.239,50	R$ 1.566,90	R$ 3.806,40
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	34,478972	R$ 130,25		R$ 130,25
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	34,478972	R$ 16,71		R$ 16,71
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	34,454844	R$ 18,28		R$ 18,28
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	15,404198	R$ 14,08		R$ 14,08
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
03/12/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	13,535777	R$ 13,83		R$ 13,83
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
02/10/2017	Custas de impressão	R$ 75,21	3,960875	R$ 78,19		R$ 78,19
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
10/05/2018	Custas de oficial de justiça	R$ 77,10	2,299856	R$ 78,89		R$ 78,89
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
	*** Totais:	R$ 1.879,59		R$ 2.589,73	R$ 1.566,90	R$ 4.156,63

Multa - 475 J +ato atentatório (BC = 3.806,40):	R$ 1.141,92
Honorários (BC = 3.806,40):	R$ 380,64
Total:	R$ 5.679,19

Resumo:

Total das Dívidas:	1.879,59
Total Corrigido:	2.589,73
Total dos Juros:	1.566,90
Total Multa - 475 J +ato	1.141,92
Total Honorários:	380,64
Total Atualizado:	**5.679,19**

392-69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6BC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Diante do endereço informado (fl. 357), expeça-se carta precatória para o fim de cumprir o item 2 da decisão de fl. 264, devendo a carta ser instruída com cópia de fls. 264 e 357/358.

Int.
Araçatuba, 30 de novembro de 2018
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6BE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**
Prazo para Cumprimento:	**30 dias**
Valor da Causa:	**R$ 1.810,62**

(Obs fl. 359: Deverá instruir com cópia de fls. 264 e 357/358)

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARAÇATUBA DA COMARCA DE ARAÇATUBA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE **ITAJAÍ- SC**

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Antonio Fernando Sanches Batagelo, MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: DIRIJA-SE ao endereço à Avenida Eugênio Muller, nº 285, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP: 88.301-120, e proceda à **CONSTATAÇÃO** determinada no despacho em relação aos veiculos penhorados em relação a DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA (fl. 172): Mercedes Benz, 915C, placas EYL-7443; Mercedes Benz/710, placas 7451 e Mercedes Benz, 915C, placas DKA 0383. S se: a) o veículo está em poder da executada Delta; b) qual o estado de conservação do bem, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "VISTOS.1.Diante da concordância do exequente (fl. 261), determino a liberação da restrição que recai sobre o veículo Mercedes Benz/710, placas 7451. Providenciado o recolhimento das despesas pela parte interessada, providencie-se o necessário para baixa da restrição.2.Tendo em vista que a penhora dos demais veículos constantes da decisão de fl. 172 se deu com base em documento obtido pelo sistema Renajud, antes de apreciar o pedido de leilão é necessária a realização de diligência para a efetiva localização do veículo penhorado, sem o que o leilão poderá resultar em prejuízo para o leiloeiro ou para o arrematante. O oficial de Justiça deverá constatar se: a) o veículo está em poder da executada Delta; b) qual o estado de conservação do bem. Via desta decisão, com assinatura digital, servirá como mandado.3.Providencie o exequente o recolhimento da diligência do oficial de Justiça, no prazo de 15 dias.Int.VISTOS. Diante do endereço informado (fl. 357), expeça-se carta precatória para o fim de cumprir o item 2 da decisão de fl. 264, devendo a carta ser instruída com cópia de fls. 264 e 357/358. Int.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Eduardo Desidério e Fabio Luiz Antonio, OAB nº 40321/PR e 31149/PR.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO e ADALTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6C1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Araçatuba, 03 de dezembro de 2018. Adaltro Monteiro da Silva Filho, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO e ADALTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6C1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):*Fica o(a) autor(a) devidamente intimado(a) da disponibilização nos autos da carta precatória expedida, devendo providenciar a impressão e instrução com as peças necessárias ao integral cumprimento bem como comprovar nestes autos, em 30 dias, quando da pertinente distribuição.Nada Mais. Araçatuba, 04 de dezembro de 2018. Eu, ___, Cleuza Disposte Pontes, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6C2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0488/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica o(a) autor(a) devidamente intimado(a) da disponibilização nos autos da carta precatória expedida, devendo providenciar a impressão e instrução com as peças necessárias ao integral cumprimento bem como comprovar nestes autos, em 30 dias, quando da pertinente distribuição."

Do que dou fé.
Araçatuba, 5 de dezembro de 2018.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6C3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0488/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Diante do endereço informado (fl. 357), expeça-se carta precatória para o fim de cumprir o item 2 da decisão de fl. 264, devendo a carta ser instruída com cópia de fls. 264 e 357/358. Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 5 de dezembro de 2018.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6C6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0488/2018, foi disponibilizado na página 347 a 358 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Fica o(a) autor(a) devidamente intimado(a) da disponibilização nos autos da carta precatória expedida, devendo providenciar a impressão e instrução com as peças necessárias ao integral cumprimento bem como comprovar nestes autos, em 30 dias, quando da pertinente distribuição."

Araçatuba, 7 de dezembro de 2018.

Simon Langenbach Levy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6C8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0488/2018, foi disponibilizado na página 347 a 358 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Diante do endereço informado (fl. 357), expeça-se carta precatória para o fim de cumprir o item 2 da decisão de fl. 264, devendo a carta ser instruída com cópia de fls. 264 e 357/358. Int."

Araçatuba, 7 de dezembro de 2018.

Simon Langenbach Levy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6C9.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos n.º 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe de *Ação Monitória* movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA**, vem, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de distribuição de Carta Precatória, anexo.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 18 de dezembro de 2018.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6CB.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

Peticionamento Inicial de 1º Grau

Operação realizada com sucesso

- Prezado FABIO LUIS ANTONIO, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **0314220-55.2018.8.24.0033** em **17/12/2018 17:28:37**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **fabio@assessoriaadv.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome	: FABIO LUIS ANTONIO

Protocolo

Unidade	: Itajaí
Processo	: 0314220-55.2018.8.24.0033
Classe do processo	: Carta Precatória via Portal
Assunto principal	: Atos executórios
Data/Hora	: 17/12/2018 17:28:37

Partes

Autor	: INGÁ VEÍCULOS LTDA
Réu	: DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
Réu	: MUNDIAL FISH INDUSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Documentos Protocolados

Carta Precatória via Portal*	: 1 . CARTA - 1-5.pdf
Documentação	: 2. INICIAL - 1-5.pdf
Documentação	: 3. CUSTAS - 1-3.pdf

Downloads

Anexar documentos	: Realizar download dos documentos da petição
Recibo	: Realizar download do recibo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6CB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Aguarde-se por 02 meses.

Decorrido o prazo, oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando-se a devolução da carta precatória devidamente cumprida.

Int.
Araçatuba, 09 de janeiro de 2019
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6CE.

ARACATUBA - UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS

De: ARACATUBA - 5 VARA CIVEL
Enviado em: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 09:58
Para: ARACATUBA - UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS
Assunto: ENC: Comunicado ao Juízo Deprecante
Anexos: fpgtmp11.rtf

QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA SP Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Quinta Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP Praça Maurício Martins Leite, 60 - Vila Santa Maria - Araçatuba/SP - CEP: 16015-600
Tel: (18) 3623-5710 - Ramal 285
E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

_____

De: Itajaí [itajai.distribuicao@tjsc.jus.br]
Enviado: segunda-feira, 17 de dezembro de 2018 18:40
Para: ARACATUBA - 5 VARA CIVEL
Assunto: Comunicado ao Juízo Deprecante

_____

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LAURA BIAGI GUIMARAES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6D0.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - «Foro do Processo#Retorna o nome do foro »
«Vara do Processo#Retorna o nome da vara »

Autos n. 4003005-12.2013.8.26.0032

Autor: Ingá Veículos Ltda /
Réu: Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda e outro /

Senhor(a) Juiz(a) de Direito,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a carta precatória expedida dos autos em epígrafe foi distribuída em 17/12/2018 ao Juízo de Direito do(a) 3ª Vara Cível desta Comarca.

Em futuras comunicações, solicito-lhe a gentileza de, além de endereçar diretamente ao juízo deprecado (Rua Uruguai, 222, Centro - CEP 88302-900, Fone: (47) 3341- 9468, Itajaí-SC - E-mail: itajai.civel3@tjsc.jus.br), fazer referência ao número do processo 0314220-55.2018.8.24.0033.

Respeitosamente,

Volnete de Oliveira
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

Juízo de Direito da Juizo da 5 Vara Cível de Araçatuba da Comarca de Araçatuba

Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, Vila São Paulo CEP: 16015600, Araçatuba - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LAURA BIAGI GUIMARAES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6D0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0043/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Aguarde-se por 02 meses. Decorrido o prazo, oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando-se a devolução da carta precatória devidamente cumprida. Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 31 de janeiro de 2019.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6D1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0043/2019, foi disponibilizado na página 357/362 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Aguarde-se por 02 meses. Decorrido o prazo, oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando-se a devolução da carta precatória devidamente cumprida. Int."

Araçatuba, 4 de fevereiro de 2019.

Fernanda Wild de Souza Maeda
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA WILD DE SOUZA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6D2.

ARACATUBA - UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS

De: ARACATUBA - 5 VARA CIVEL
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 09:11
Para: ARACATUBA - UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS
Assunto: ENC: Ocorrências na carta precatória
Anexos: ofício.pdf

Prioridade: Alta

QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Quinta Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP
Praça Maurício Martins Leite, 60 - Vila Santa Maria - Araçatuba/SP - CEP: 16015-600
Tel: (18) 3623-5710 - Ramal 285
E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

De: Fernanda Leticia Kaiser Correa Dos Santos [flc20940@tjsc.jus.br]
Enviado: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 16:54
Para: ARACATUBA - 5 VARA CIVEL
Assunto: Ocorrências na carta precatória

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente

Fernanda Letícia Kaiser Corrêa dos Santos
TJA - MT. nº 20.940
3ª Vara Cível de Itajaí - SC
fone: (47)3341-9403

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA SHIZUE YAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6D6.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Itajaí
3ª Vara Cível
Processo n. 0314220-55.2018.8.24.0033

Ofício n. 0314220-55.2018.8.24.0033-0001

Itajaí, 18 de fevereiro de 2019

Autos de origem n. 4003005-12.2013.8.26.0032
Autos n. 0314220-55.2018.8.24.0033

Ação: Carta Precatória Cível
Autor: Ingá Veículos Ltda/
Réu: Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda e outro/
Juíza Substituta: Maria Augusta Tonioli
Chefe de Cartório: Acir Aquilino de Borba

Senhor(a) Chefe de Cartório,

Trago a Vossa Senhoria a seguinte comunicação e/ou pedido em relação ao cumprimento da carta precatória acima indicada:

(X) - Favor remeter cópias das peças adiante relacionadas: cópia dos termos de mandato conferido aos advogados das partes, no lapso de 30 (trinta) dias.

Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Araçatuba-SP
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, Vila São Paulo
Araçatuba-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA LETICIA KAISER CORREA DOS SANTOS. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0314220-55.2018.8.24.0033 e o código 13B9A5FA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA SHIZUE YAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6D7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Providencie o requerente a remessa da cópia dos termos de mandato conferido aos advogados das partes, conforme solicitado às fls. 375, para instrução da carta precatória de nº 0314220-55.2018.8.24.0033, que tramita na Comarca de Itajaí/SP.
Nada Mais. Araçatuba, 21 de fevereiro de 2019. Eu, ___, SANDRA SHIZUE YAMAMOTO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA SHIZUE YAMAMOTO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6D8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0082/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o requerente a remessa da cópia dos termos de mandato conferido aos advogados das partes, conforme solicitado às fls. 375, para instrução da carta precatória de nº 0314220-55.2018.8.24.0033, que tramita na Comarca de Itajaí/SP."

Do que dou fé.
Araçatuba, 21 de fevereiro de 2019.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6DA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2019, foi disponibilizado na página 262 a 267 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Providencie o requerente a remessa da cópia dos termos de mandato conferido aos advogados das partes, conforme solicitado às fls. 375, para instrução da carta precatória de nº 0314220-55.2018.8.24.0033, que tramita na Comarca de Itajaí/SP."

Araçatuba, 25 de fevereiro de 2019.

Simon Langenbach Levy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6DB.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n.º 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe de *Ação Monitória, em fase de cumprimento de sentença,* movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que já deu cumprimento a determinação de fl. 375, conforme protocolo em anexo.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 05 de março de 2019.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6DC.

Protocolado com sucesso!

O protocolo **WIJI.19.10021498-1** foi cadastrado em 26/02/2019 13:27
As informações do protocolo foram enviadas para **eduardo@assessoriaadv.com.br**

Baixar protocolo

Documentos

Baixar todos os documentos

	Tipo	Nome do arquivo
1	Petição	Petição - juntada de documentos na carta precatória - INGA X DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.pdf ()
2	Documentação	Petição Inicial - Ingá x Delta.pdf ()
3	Documentação	Contrato social.pdf ()
4	Documentação	procuração.pdf ()
5	Documentação	Petição requerendo a expedição de carta precatória.pdf ()
6	Documentação	Decisão que deferiu a expedição de carta precatória.pdf ()

Painel do advogado Nova petição

PETICIONANTE

EDUARDO DESIDÉRIO (Advogado)

PROCESSO

0314220-55.2018.8.24.0033
Itajaí

Carta Precatória Cível
Atos executórios

CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA **Petições Diversas**
TIPO DE PETIÇÃO **Petição**

(!#) Opções de peticionamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6DE.

SOLICITANTE

Ingá Veículos Ltda SOLICITANTE
01.994.951/0004-39

(!#) Opções de peticionamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6DE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA - FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, Araçatuba-SP
CEP 16015-600
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min
E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – assunto: **Cumprimento de Sentença** - **Cheque**
Requerente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido: **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

Vistos

Fls. 379/381: aguarde-se por 60 dias o cumprimento da carta precatória pela 3ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC.

Int.

Araçatuba, 13 de março de 2019.

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

ASSINATURA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6DF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0136/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 379/381: aguarde-se por 60 dias o cumprimento da carta precatória pela 3ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC. Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 14 de março de 2019.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6E0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0136/2019, foi disponibilizado na página 466/470 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Fls. 379/381: aguarde-se por 60 dias o cumprimento da carta precatória pela 3ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC. Int."

Araçatuba, 19 de março de 2019.

Carlos Roberto Da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DA SILVA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6E2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em 18/06/2019 decorreu o prazo de 60 dias sem notícia de retorno da carta precatória expedida. Nada Mais. Araçatuba, 04 de julho de 2019. Eu, ___, Ricardo Aparecido Borborema, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO APARECIDO BORBOREMA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6E3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.
Nada Mais. Araçatuba, 04 de julho de 2019. Eu, ___, Ricardo Aparecido Borborema, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO APARECIDO BORBOREMA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6E4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0296/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento."

Do que dou fé.
Araçatuba, 5 de julho de 2019.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6E7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0296/2019, foi disponibilizado na página 337/349 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento."

Araçatuba, 11 de julho de 2019.

Carlos Roberto Da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DA SILVA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6E9.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos: 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória*, *em fase de cumprimento de sentença,* movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**,, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, requerer nova suspensão do presente processo, tendo em vista que ainda não foi cumprida a Carta Precatória nº 0314220-55.2018.8.24.0033, conforme se observa na tela de acompanhamento processual dos referidos autos, documento anexo.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba, 16 de julho de 2019.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6EA.

Visualizar autos Peticionar

0314220-55.2018.8.24.0033

Classe
Carta Precatória Cível

Assunto
Atos executórios

Foro
Itajaí

Vara
3ª Vara Cível

Juiz
Sérgio Luiz Junkes

Mais

PARTES DO PROCESSO

Autor	Ingá Veículos Ltda Advogado: Fabio Luis Antônio Advogado: Eduardo Desidério
Réu	Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda
Juízo Deprecant	Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Araçatuba-SP

Mais

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
27/03/2019	Mero expediente *I. Cumpra-se e devolva-se ao juízo deprecante.II. Em sendo frustrado o ato, devolva-se ao juízo deprecado.III. Havendo solicitação de devolução sem cumprimento, formulado pelo juízo deprecado, independentemente de nova conclusão, devolva-se à Comarca de origem.*
13/03/2019	Conclusos para despacho
26/02/2019	Juntada de Petição *Nº Protocolo: WIJI.19.10021498-1 Tipo da Petição: Petição Data: 26/02/2019 13:27*
21/02/2019	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado *Relação :0104/2019 Data da Publicação: 20/02/2019 Número do Diário: 3004 Página:*
18/02/2019	Encaminhado edital/relação para publicação *Relação: 0104/2019 Teor do ato: I. Nos termos do art. 260 do NCPC, a carta precatória deve ser instruída com o inteiro teor da petição, da decisão judicial e do termo de mandato conferido ao advogado.Nesse ínterim, anoto que a presença de tais documentos, todavia, não pode ser substituída pelo fornecimento de senha de acesso aos autos principais.Desse modo, solicite-se ao Juízo Deprecante que remete a este Juízo cópia do termo de mandato conferido ao advogado, no lapso prazo de 30 dias.II. Transcorrido o prazo em claro, devolva-se a carta precatória à origem. Advogados(s): Fabio Luis Antônio (OAB 31149/PR)*

Mais

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
26/02/2019	Petição

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6EC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6EC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Aguarde-se por mais 02 meses. Transcorrido o prazo, oficie-se ao r. Juízo Deprecado, solicitando-se a devolução da carta precatória devidamente cumprida.

Int.
Araçatuba, 18 de julho de 2019
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6EF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0318/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Aguarde-se por mais 02 meses. Transcorrido o prazo, oficie-se ao r. Juízo Deprecado, solicitando-se a devolução da carta precatória devidamente cumprida. Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 23 de julho de 2019.

Ana Maria Braga Salas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA BRAGA SALAS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6F2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0318/2019, foi disponibilizado na página 540 a 554 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Aguarde-se por mais 02 meses. Transcorrido o prazo, oficie-se ao r. Juízo Deprecado, solicitando-se a devolução da carta precatória devidamente cumprida. Int."

Araçatuba, 24 de julho de 2019.

Simon Langenbach Levy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6F5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que até a presente data não há notícia quanto ao efetivo cumprimento da carta precatória expedida e distribuída no Juízo Deprecado. Nada Mais. Araçatuba, 17 de dezembro de 2019. Eu, ___, Maurício Rogério Ribeiro de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROGERIO RIBEIRO DE JESUS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6F8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, faço o encaminhamento do presente processo para fila de Ag. Análise, para cumprimento do(s) seguintes(s) ato(s) ordinatório(s):

Cumprir r. despacho de fls. 392.

Nada Mais. Araçatuba, 18 de dezembro de 2019. Eu, ___, Maurício Rogério Ribeiro de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ROGERIO RIBEIRO DE JESUS, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6FA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

Ref: Carta Precatória n. 0314220-55.2018.8.24.0033

Araçatuba, 14 de janeiro de 2020.

Exmo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências necessárias para a devolução da **Carta Precatória n.** 0314220-55.2018.8.24.0033 devidamente cumprida ou informações sobre o cumprimento.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj1a5cvaracatuba@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Nesta oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Juiz de Direito: **Dr DANILO BRAIT**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

AO(À)
EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAI – SANTA CATARINA
(e-mail:itajai@tjsc.jus.br])

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO BRAIT, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F6FE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, faço o encaminhamento do presente processo para fila de Ag. Análise, para cumprimento do(s) seguintes(s) ato(s) ordinatório(s):

Ato Ordinatório de fls. 396 - **Remeter e/ou Certificar envio** do Ofício de fls. 397 ao seu destinatário

Nada Mais. Araçatuba, 18 de fevereiro de 2020. Eu, ___, Simon Langenbach Levy, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F700.

processo 40030051220138260032 - oficio - 5a VC

CLEUZA DISPOSTE PONTES <cleuzap@tjsp.jus.br>

Seg, 09/03/2020 16:59

Para: itajai@tjsc.jus.br <itajai@tjsc.jus.br>

1 anexos (137 KB)

of 397.pdf;

Prezado (a) / Ilmo.(a) Sr.(a) :

Encaminhamos o(s) anexo(s) para as providências necessárias.

Eventuais solicitações deverá ser exclusivamente encaminhada para o e-mail da UPJ - Unidade de Processamento Judicial-UPJ-1ª A 5ª Varas Cíveis da Comarca de Araçatuba - São Paulo: upj1a5cvaracatuba@tjsp.jus.br . Um excelente trabalho.
Atenciosamente.

CLEUZA DISPOSTE PONTES

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5ª Vara Cível de Araçatuba - São Paulo
Praça Maurício Martins Leite, 60, Térreo - Vila Santa Maria - Araçatuba/SP - CEP: 16015-600
Tel: (18) 3623-5710 - Ramal 225
E-mail: cleuzap@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEUZA DISPOSTE PONTES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F702.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta do Juízo Deprecado acerca do Ofício enviado para devolução da Carta Precatório distribuída para a Comarca de Itajaí-SC. Nada Mais. Araçatuba, 10 de julho de 2020. Eu, ___, Simon Langenbach Levy, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMON LANGENBACH LEVY, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F705.

Visualizar autos

0314220-55.2018.8.24.0033 Cancelado

Classe
Carta Precatória Cível

Assunto
Atos executórios

Foro
Itajaí

Vara
3ª Vara Cível

Juiz
Sérgio Luiz Junkes

Recolher

Distribuição
17/12/2018 às 18:39 - Sorteio

Controle
2018/001367

Área
Cível

Dados da Precatória
Cumprimento de Sentença nro. 4003005-12.2013.8.26.0032 Juizo da 5 Vara Cível de Araçatuba Araçatuba-SP

Prazo
27/02/2019

PARTES DO PROCESSO

Autor	Ingá Veículos Ltda Advogado: Fabio Luis Antônio Advogado: Eduardo Desidério
Réu	Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda
Réu	Mundial Fish Industria e Comércio e Importação Ltda
Juízo Deprecant	Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Araçatuba-SP

Recolher

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
27/02/2020	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado *Relação :0107/2020 Data da Publicação: 27/02/2020 Número do Diário: 3249*
22/02/2020	Processo migrado para o eproc *Ficam as partes e os advogados INTIMADAS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número 03142205520188240033, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução.*
12/12/2019	Juntada de Petição *Nº Protocolo: WIJI.19.10150328-6 Tipo da Petição: Petição Data: 12/12/2019 16:02*
06/12/2019	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado *Relação :0885/2019 Data da Publicação: 06/12/2019 Número do Diário: 3204*
04/12/2019	Encaminhado edital/relação para publicação *Relação: 0885/2019 Teor do ato: Fica intimado a parte ativa, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça " (*)", no prazo de 05 (cinco) dias. Advogados(s): Fabio Luis Antônio (OAB 31149/PR), Eduardo Desidério (OAB 40321/PR)*

Mais

PETIÇÕES DIVERSAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI LUMI UEMURA NAKA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F707.

12/12/2019	Petição

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI LUMI UEMURA NAKA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F707.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA - FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, Araçatuba-SP
CEP 16015-600
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min
E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – assunto: **Cumprimento de sentença** - **Cheque**
Requerente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido: **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

Vistos

Fls. 401/402: ciência. Requeira a exequente o que entender, no prazo de 15 dias.

Int.
Araçatuba, 13 de julho de 2020.
Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

ASSINATURA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F70A.

ARACATUBA - UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS

De: ARACATUBA - 5 VARA CIVEL
Enviado em: quinta-feira, 23 de julho de 2020 11:31
Para: ARACATUBA - UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS
Assunto: ENC: Devolução de CP
Anexos: 5 VARA CÍVEL DE ARAÇATUBA.pdf

QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Quinta Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP
Praça Maurício Martins Leite, 60 - Vila Santa Maria - Araçatuba/SP - CEP: 16015-600
Tel: (18) 3623-5710 - Ramal 285
E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

De: Bruno Fernando Nienkotter Sarda <brunofnsarda@tjsc.jus.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de julho de 2020 12:17
Para: ARACATUBA - 5 VARA CIVEL <aracatuba5cv@tjsp.jus.br>
Assunto: Devolução de CP

Boa tarde, segue ofício para Devolução de Carta Precatória.

Atenciosamente,

Bruno Fernando Nienkötter Sardá
3ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F70D.

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 1, PRECATORIA1, Página 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**
Prazo para Cumprimento:	**30 dias**
Valor da Causa:	**R$ 1.810,62**

(Obs fl. 359: Deverá instruir com cópia de fls. 264 e 357/358)

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARAÇATUBA DA COMARCA DE ARAÇATUBA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE **ITAJAÍ- SC**

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Antonio Fernando Sanches Batagelo, MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: DIRIJA-SE ao endereço à Avenida Eugênio Muller, nº 285, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP: 88.301-120, e proceda à **CONSTATAÇÃO** determinada no despacho em relação aos veiculos penhorados em relação a DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA (fl. 172): Mercedes Benz, 915C, placas EYL-7443; Mercedes Benz/710, placas 7451 e Mercedes Benz, 915C, placas DKA 0383. S se: a) o veículo está em poder da executada Delta; b) qual o estado de conservação do bem, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "VISTOS.1.Diante da concordância do exequente (fl. 261), determino a liberação da restrição que recai sobre o veículo Mercedes Benz/710, placas 7451. Providenciado o recolhimento das despesas pela parte interessada, providencie-se o necessário para baixa da restrição.2.Tendo em vista que a penhora dos demais veículos constantes da decisão de fl. 172 se deu com base em documento obtido pelo sistema Renajud, antes de apreciar o pedido de leilão é necessária a realização de diligência para a efetiva localização do veículo penhorado, sem o que o leilão poderá resultar em prejuízo para o leiloeiro ou para o arrematante. O oficial de Justiça deverá constatar se: a) o veículo está em poder da executada Delta; b) qual o estado de conservação do bem. Via desta decisão, com assinatura digital, servirá como mandado.3.Providencie o exequente o recolhimento da diligência do oficial de Justiça, no prazo de 15 dias.Int.VISTOS. Diante do endereço informado (fl. 357), expeça-se carta precatória para o fim de cumprir o item 2 da decisão de fl. 264, devendo a carta ser instruída com cópia de fls. 264 e 357/358. Int.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **[Senha de acesso da pessoa selecionada]** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Eduardo Desidério e Fabio Luiz Antonio, OAB nº 40321/PR e 31149/PR.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO e ADALTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO, liberado nos autos em 03/12/2018 às 15:41 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Araçatuba, 03 de dezembro de 2018. Adaltro Monteiro da Silva Filho, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO e ADALTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO, liberado nos autos em 03/12/2018 às 15:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4003005-12.2013.8.26.0032 e código 4B7A9F8.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

1. Diante da concordância do exequente (fl. 261), determino a liberação da restrição que recai sobre o veículo Mercedes Benz/710, placas 7451. Providenciado o recolhimento das despesas pela parte interessada, providencie-se o necessário para baixa da restrição.

2. Tendo em vista que a penhora dos demais veículos constantes da decisão de fl. 172 se deu com base em documento obtido pelo sistema Renajud, antes de apreciar o pedido de leilão é necessária a realização de diligência para a efetiva localização do veículo penhorado, sem o que o leilão poderá resultar em prejuízo para o leiloeiro ou para o arrematante. O oficial de Justiça deverá constatar se: a) o veículo está em poder da executada Delta; b) qual o estado de conservação do bem. Via desta decisão, com assinatura digital, servirá como mandado.

3. Providencie o exequente o recolhimento da diligência do oficial de Justiça, no prazo de 15 dias.

Int.
Araçatuba, 25 de setembro de 2017
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 25/09/2017 às 16:34 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4003005-12.2013.8.26.0032 e código 266AED5.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 1, PRECATORIA1, Página 4

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* movida em face de **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, expor e requerer o que segue.

Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 279, requer seja expedida Carta Precatória a ser cumprida no endereço à Avenida Eugênio Muller, nº 285, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP: 88.301-120, a fim de que seja procedida a penhora e demais atos de expropriação dos veículos: **Mercedes Benz 915C, placa EYL 7443** e **Mercedes Benz 915C, placa DKA 0383.**

Por fim, requer a juntada do demonstrativo atualizado do débito no importe de **R$ 5.679,19 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)** em anexo.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 12 de novembro de 2018.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/11/2018 às 08:38 , sob o número WARC18701567187
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4003005-12.2013.8.26.0032 e código 48E6559.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 12/11/2018 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Indice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)
Obs.: Não foi aplicada correção monetária após 30/09/2018, pois o índice INPC não está atualizado até a data final do cálculo.

Multa - 475 J +ato atentatório de 30,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Forma dos Juros:

De 15/01/2013 a 12/11/2018 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	41,741899	R$ 2.239,50	R$ 1.566,90	R$ 3.806,40
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	34,478972	R$ 130,25		R$ 130,25
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	34,478972	R$ 16,71		R$ 16,71
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	34,454844	R$ 18,28		R$ 18,28
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	15,404198	R$ 14,08		R$ 14,08
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
03/12/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	13,535777	R$ 13,83		R$ 13,83
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
02/10/2017	Custas de impressão	R$ 75,21	3,960875	R$ 78,19		R$ 78,19
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
10/05/2018	Custas de oficial de justiça	R$ 77,10	2,299856	R$ 78,89		R$ 78,89
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
	*** Totais:	R$ 1.879,59		R$ 2.589,73	R$ 1.566,90	R$ 4.156,63

Multa - 475 J +ato atentatório (BC = 3.806,40):	R$ 1.141,92
Honorários (BC = 3.806,40):	R$ 380,64
Total:	R$ 5.679,19

Resumo:

Total das Dívidas:	1.879,59
Total Corrigido:	2.589,73
Total dos Juros:	1.566,90
Total Multa - 475 J +ato	1.141,92
Total Honorários:	380,64
Total Atualizado:	**5.679,19**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/11/2018 às 08:38 , sob o número WARC18701567187
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA ___.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Publicações EXCLUSIVAMENTE em nome de EDUARDO DESIDÉRIO (OAB/PR 40.321) e FABIO LUIS ANTONIO (OAB/PR 31.149)

INGÁ VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.994.951/0004-39, estabelecida na Rodovia Marechal Rondon, Km 527, CEP: 16.018-395, Araçatuba, São Paulo, por seus advogados infra-assinados, **FABIO LUIS ANTONIO**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob o n.º 31.149 e **EDUARDO DESIDÉRIO**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob o n.º 40.321, ambos com endereço profissional na Rua São Sebastião, n° 532, sala 61, Bairro Ahú, Curitiba/PR, CEP: 80540-050, onde recebem intimações, vem respeitosamente perante *Vossa Excelência*, com fulcro no art. 1.102-A e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente

AÇÃO MONITÓRIA

em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.297.115/0001-06, com endereço a Rua Dona Ida, nº 1.331, Aviação, Araçatuba, São Paulo, CEP: 16.055-505 e **MUNDIAL FISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.674.686/0001-21, com endereço a Rua Aviação, nº 558, Araçatuba,São Paulo, CEP: 16.055-503, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Processo 03142220-55.2018.8.24.0033, Evento 1, INI-2, Página 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00070051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

1 - DOS FATOS

A Requerente é credora das Requeridas do valor originário de **R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais),** em decorrência da emissão de um cheque pela 2ª Requerida, do qual quando apresentado para pagamento, voltou tendo em vista a insuficiência de fundos (motivo 11 e 12).

Referido cheque foi dado em pagamento pela 1ª Requerida em virtude da compra e venda de peças e prestação de serviços, referente às notas fiscais de nº 22.256, 22.257, 22.258 e 321.

O valor exequendo atualizado desde seu vencimento até 06/11/2013, acrescido dos juros legais (1% a.m.), correção monetária pelo índice aplicado pelo INPC, perfazem a quantia líquida, certa, e exigível de **R$ 1.810,62 (mil oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos),** conforme o demonstrativo discriminado abaixo e ora anexado.

(A) TÍTULO	(B) VECTO	(C) VLR ORIGINÁRIO	(D) VLR CORRIGIDO	(E) JUROS	(D+E) TOTAL (R$)
Cheque nº 6656	30/11/2012	R$ 1.580,00	R$ 1.649,52	R$ 161,10	**R$ 1.810,62**

A Requerente buscou de todas as formas receber seu crédito, porém, em que pese o lapso de tempo decorrido e os vários contatos mantidos, a Requerente não obteve êxito.

Logo, não restou outra alternativa senão procurar o Poder Judiciário.

2 - DO DIREITO

Conforme o art. 1.102 – A do Código de Processo Civil, dispõe que:

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 1, INF2, Página 2

> **Art. 1.102-A.** A ação monitória compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel.

A prova escrita mencionada pelo dispositivo acima, é todo documento que representa a obrigação do devedor em adimplir determinada quantia, ou a entregar determinada coisa que possa ser substituída por outra da mesma espécie, qualidade e quantidade, ou que seja relativa à entrega de determinado bem móvel.

No presente caso, a prova escrita sem eficácia de título executivo está representada pelas Notas Fiscais/fatura de nº 321, 22.256, 22.257, 22.258, bem como do cheque nº 6656, sendo estes documentos hábeis para ensejar a Ação Monitória.

Nesse sentido a jurisprudência:

> APELAÇÃO CÍVEL. **Ação monitória. Cheque**. Carência de ação. Não verificação. **Prova escrita da dívida suficiente ao ajuizamento da demanda. Liquidez e certeza.** Requisitos não exigidos para a monitóra aplicação do enunciado nº 5 desta câmara. Alteração do termo inicial para incidência da correção monetária a contar da data do vencimento da dívida. Data que se infere do depoimento pessoal do autor consistente no fim da safra que terminou em dezembro de 2008. Recurso conhecido e parcialmente provido. (TJ-PR; ApCiv 0902989-2; Paraíso do Norte; Sétima Câmara Cível; Rel. Juiz Conv. Gilberto Ferreira; DJPR 05/11/2012; Pág. 214)

Portanto, diante de todo o exposto, dúvidas não há quanto à viabilidade e adequabilidade da via eleita, a fim de realizar a cobrança do crédito junto as Requeridas.

3 - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

a) Seja expedido **mandado de pagamento**, citando as Requeridas, através de mandado judicial a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, para que, no prazo de 15 dias, cumpra a sua obrigação de pagar, a integralidade do

Processo 03114220-55.2018.8.24.0033, Evento 1, INI2, Página 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00070051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00070051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

débito, no importe de **R$ 1.810,62 (mil oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos)** atualizados pelo INPC, acrescido de juros de mora de 1% a.m., contados a partir do vencimento[1] do cheque, até a data do efetivo pagamento, ou, querendo, no prazo legal, oferecer embargos.

b) Requer, no caso de não oferecimento de embargos, ou caso oferecidos e rejeitados, seja constituído, de pleno direito, o **título executivo judicial** e, bem assim a conversão do mandado inicial em mandado executivo e, por consequência, seja efetivada a intimação das Requeridas quanto ao prosseguimento da ação na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulo IV, do Código de Processo Civil Brasileiro.

c) Requer, sejam efetivados todos os atos pertinentes à execução por quantia certa contra devedor solvente, se, porventura, configurar-se qualquer das hipóteses mencionadas no pedido anterior, tais como os previstos nos artigo 566, inciso I, 614, inciso II, 646, 652, 653 e, demais dispositivos aplicáveis à espécie, todos do Código de Processo Civil.

d) Requer, no caso de não pagamento imediato, constante do mandado de pagamento, seja efetivada a penhora de bens suficientes para pagamento do débito, das então Requeridas, juntamente com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sendo estes fixados a critério de *Vossa Excelência*, na forma de estilo.

e) Requer ainda, a concessão das prerrogativas elencadas no art. 172 do Código de Processo Civil, se assim necessário.

Requer, por fim, que todas as publicações sejam realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome de EDUARDO DESIDÉRIO (OAB/PR 40.321) e FABIO LUIS ANTONIO (OAB/PR 31.149), sob pena de nulidade.

---

[1] APELAÇÃO CÍVEL. **AÇÃO MONITÓRIA**. EMBARGOS. REJEITADOS. IRRESIGNAÇÃO DO DEVEDOR. **DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADEQUADO AO PROCEDIMENTO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS. Incidência a contar do vencimento de cada obrigação, conforme cálculo atualizado do débito.** Decisão determinando que sobre o valor incida correção monetária a partir do ajuizamento da ação e juros de mora a contar da citação. Inocorrência de bis in eadem. Sentença mantida. Recurso conhecido e improvido. Litigância de má-fé configurada. Aplicação de multa ex officio. **Em se tratando de relação contratual a jurisprudência é firme no sentido de que o termo inicial para a contagem dos juros moratórios e a incidência da correção monetária, é o vencimento da cada obrigação. A aplicação de correção monetária a contar do ajuizamento da ação monitória, e de juros de mora a partir da citação, incidentes sobre o valor atualizado do débito ao tempo do aforamento da ação de injunção, não configura duplicidade, mas sim necessária incidência dos consectários devidos após a deflagração do procedimento monitório**. Litiga de má-fé quem interpõe recurso manifestamente protelatório, com intuito deliberado de postergar a concretização do direito de crédito reconhecido na sentença, contribuindo, com sua reprovável conduta, para obstar a efetividade do pronunciamento judicial. (TJ-SC; AC 2004.005821-7; Blumenau; Primeira Câmara de Direito Civil; Rel. Des. Carlos Adilson Silva; DJSC 10/08/2009; Pág. 161)

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 1, INI2, Página 4

Atribui-se à causa o valor de **R$ 1.810,62 (mil oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos)**, para efeitos legais e fiscais.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 6 de novembro de 2013.

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 1, INF3, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

GRJ CÓPIA

DATA	12/12/2018
Nº	033.3137474-31
TOTAL	R$ 149,70

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : INGÁ VEÍCULOS LTDA
Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Tipo de custas : Custas Iniciais
Nome da ação : Carta Precatória Cível
Área : Cível
Valor da causa : R$ 1.810,62
Comarca : Itajaí
Perc. cálculo : 100,00 %
Data do cálculo : 12/12/2018
Vencimento : 11/01/2019

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1

	199			SUBTOTAL R$ 133,30
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Juízo	103	1	3582-3	34000-6	34,00
Do Cartório Oficializado	105	1	3582-3	34000-6	34,00
Do Distribuidor	106	1	3582-3	34000-6	13,60
Do Contador	108	1	3582-3	34000-6	20,40
Atos do Oficial de Justiça	112	1	3582-3	34000-6	10,20
De Impressos	124	1	3582-3	34000-6	21,10

DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2

	299			SUBTOTAL R$ 16,40
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Oficial de Justiça: FRJ - OFICIALATO CONDUÇÃO	212.1	1	3582-3	78.000-6	16,40

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

TOTAL A RECOLHER
R$ 149,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

Instruções para Pagamento
Até o vencimento, ou no 1º dia útil seguinte, se aquele não o for, poderá ser pago em qualquer banco participante da Compensação de Cobrança.
Após o vencimento, deverá solicitar outro boleto ao PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO SACADO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: Tribunal de Justiça de Santa Catarina - CNPJ: 8384570100015				Agência/Código do Beneficiário: 3582-3/34000-6	Data de Vencimento: 11/01/2019
Data do Documento: 12/12/2018	Nr. Documento:	Espécie DOC: GRJ	Aceite: N	Data do Processamento: 12/12/2018	Nosso-Número: 28346670001747066
Uso do Banco:	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade:	xValor:	(=) Valor do Documento: 149,70

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

DOCUMENTO NÃO ESTORNÁVEL

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. PARA CUSTAS FINAIS É DESNECESSÁRIO JUNTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO.
Valor da ação: R$1.810,62
Classe: Carta Precatória Cível

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado: 149,70

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
INGÁ VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.994.951/0004-39
Endereço:

Guia: 033.3137474-31

Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Recebimento através do cheque nº
do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

CÓPIA

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

FICHA DE CAIXA

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: Tribunal de Justiça de Santa Catarina - CNPJ: 8384570100015				Agência/Código do Beneficiário: 3582-3/34000-6	Data de Vencimento: 11/01/2019
Data do Documento: 12/12/2018	Nr. Documento:	Espécie DOC: GRJ	Aceite: N	Data do Processamento: 12/12/2018	Nosso-Número: 28346670001747066
Uso do Banco:	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade:	xValor:	(=) Valor do Documento: 149,70

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

DOCUMENTO NÃO ESTORNÁVEL

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. PARA CUSTAS FINAIS É DESNECESSÁRIO JUNTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO.
Valor da ação: R$1.810,62
Classe: Carta Precatória Cível

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado: 149,70

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
INGÁ VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.994.951/0004-39
Endereço:

Guia: 033.3137474-31

Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02834.667004 01747.066171 1 77660000014970

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br

Data de Vencimento: 11/01/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: Tribunal de Justiça de Santa Catarina - CNPJ: 83845701000159					Agência/Código do Beneficiário: 3582-3/34000-6
Data do Documento: 12/12/2018	Nr. Documento:	Espécie DOC: GRJ	Aceite: N	Data do Processamento: 12/12/2018	Nosso-Número: 28346670001747066
Uso do Banco:	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade:	xValor:	(=) Valor do Documento: 149,70

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

DOCUMENTO NÃO ESTORNÁVEL

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. PARA CUSTAS FINAIS É DESNECESSÁRIO JUNTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO.
Valor da ação: R$1.810,62
Classe: Carta Precatória Cível

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado: 149,70

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
INGÁ VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.994.951/0004-39
Endereço:

Guia: 033.3137474-31

Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Bradesco

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança
Autenticação Bancária: BRADESCO20181217310010364500000000014970 PAGO

Conta de débito: **Agência: 3645** | **Conta: 138393**
Pagador: **INGA VEICULOS LTDA-MGA - CNPJ: 01.994.951/0001-96**

Beneficiário: **SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUS** CNPJ: **83.845.701/0001-59**
Nome Sacador Avalista: CNPJ/CPF do Sacador Avalista:
Número de identificação: **00190.00009 02834.667004 01747.066171 1 77660000014970**
Banco: **Banco do Brasil S.A.** Data de vencimento: **11/01/2019**
Número de pagamento: **342E22D0CA67EC1A** Data de pagamento: **17/12/2018**
Número documento: Data do documento: **14/12/2018**
Carteira: Nosso Número:
Tipo de documento: **Outros** Nº NF / FAT / DUP:
(=) Valor do documento: **R$ 149,70** (-) Desconto / abatimento: **R$ 0,00**
(-) Outras deduções: **R$ 0,00** (+) Mora / multa: **R$ 0,00**
(+) Outros acréscimos: **R$ 0,00** (=) Valor cobrado: **R$ 149,70**
Uso da empresa:

Fomos autorizados por INGA VEICULOS LTDA-MGA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural. A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de Crédito e Titulo de Cobrança de outros bancos, fica condicionado ao aceite e processamento por parte do banco destinatário dos mesmos.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones Consulte o site
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			Fale Conosco.

Empresa Pagadora:
Nome: INGA VEICULOS LTDA-MGA
CNPJ: 01.994.951/0001-96
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.
Agência: 3645
Conta: 138393

Controle de Pagamento
Favorecido: SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CPF / CNPJ: 83.845.701/0001-59
Controle: 342E22D0CA67EC1A
Observações: Linha Digitável: 00190.00009 02834.667004 01747.066171 1 77660000014970
Data de Pagamento: 17/12/2018
Operador: ALLAN SCALA
Arquivo retorno: INGA16_PAG_237_17122018249.RET.20181217112747079.20181217112749852.20181217112749855 17/12/2018 11:27:54
Autorizado Por: GABRIEL HENRIQUE DE MACEDO 17/12/2018 08:47:49
BRUNO RAFAEL MARTINS 17/12/2018 10:02:26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

GRJ

DATA	17/12/2018
Nº	033.3137474-31
TOTAL	R$ 149,70

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : INGÁ VEÍCULOS LTDA
Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Número : 0314220-55.2018.8.24.0033
Tipo de custas : Custas Iniciais — Data do cálculo : 12/12/2018
Requerente : Ingá Veículos Ltda
Requerido : Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda
Nome da ação : Carta Precatória Cível
Área : Cível — Vencimento : 11/01/2019
Valor da causa : R$ 1.810,62 — Perc. cálculo : 100,00 %
Cartório : 3º Cartório Cível
Comarca : Itajaí

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1	199		SUBTOTAL R$ 133,30		
	CÓDIGO	BANC	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Juízo	103	1	3582-3	34000-6	34,00
Do Cartório Oficializado	105	1	3582-3	34000-6	34,00
Do Distribuidor	106	1	3582-3	34000-6	13,60
Do Contador	108	1	3582-3	34000-6	20,40
Atos do Oficial de Justiça	112	1	3582-3	34000-6	10,20
De Impressos	124	1	3582-3	34000-6	21,10

DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2	299		SUBTOTAL R$ 16,40		
	CÓDIGO	BANC	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Oficial de Justiça: FRJ - OFICIALATO CONDUÇÃO	212.1	1	3582-3	78.000-6	16,40

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

TOTAL A RECOLHER
R$ 149,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE GUIA

Autos: 0314220-55.2018.8.24.0033
Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que a guia abaixo foi devidamente quitada conforme relação de pagamentos dos boletos apresentada:

DADOS DA GUIA

INTERESSADO	EMISSÃO
INGÁ VEÍCULOS LTDA	**12/12/2018**
ENDEREÇO	NÚMERO
	033.3137474-31
	VALOR (R$)
	149,70

DADOS DO CÁLCULO

TIPO DE CUSTAS		PERCENTUAL DE REDUÇÃO	DATA
Custas Iniciais		0	12/12/2018
CLASSE			PARCELA
Carta Precatória Cível			**Única**
VALOR DA CAUSA (R$)	DATA DO VALOR DA AÇÃO	PERCENTUAL DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE RATEIO
1.810,62	12/12/2018	100	100

DADOS DO PAGAMENTO

BOLETO	FAVORECIDO	VALOR (R$)	DATA DO PAGTO
28346670001747066	Tribunal de Justiça	149,70	17/12/2018

Itajaí, 18 de dezembro de 2018.

Escrivã(o) Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Itajaí
3ª Vara Cível

Autos nº 0314220-55.2018.8.24.0033
Ação: Carta Precatória Cível/PROC
Autor: Ingá Veículos Ltda
Réu: Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda e outro

DESPACHO

I. Nos termos do art. 260 do NCPC, a carta precatória deve ser instruída com o inteiro teor da petição, da decisão judicial e do termo de mandato conferido ao advogado.

Nesse ínterim, anoto que a presença de tais documentos, todavia, não pode ser substituída pelo fornecimento de senha de acesso aos autos principais.

Desse modo, solicite-se ao Juízo Deprecante que remete a este Juízo cópia do termo de mandato conferido ao advogado, no lapso prazo de 30 dias.

II. Transcorrido o prazo em claro, devolva-se a carta precatória à origem.

Itajaí (SC), 08 de janeiro de 2019.

Ana Vera Sganzerla Truccolo
Juíza de Direito
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Itajaí
3ª Vara Cível
Processo n. 0314220-55.2018.8.24.0033

Ofício n. 0314220-55.2018.8.24.0033-0001

Itajaí, 18 de fevereiro de 2019

Autos de origem n. 4003005-12.2013.8.26.0032
Autos n. 0314220-55.2018.8.24.0033

Ação: Carta Precatória Cível
Autor: Ingá Veículos Ltda/
Réu: Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda e outro/
Juíza Substituta: Maria Augusta Tonioli
Chefe de Cartório: Acir Aquilino de Borba

Senhor(a) Chefe de Cartório,

Trago a Vossa Senhoria a seguinte comunicação e/ou pedido em relação ao cumprimento da carta precatória acima indicada:

(X) - Favor remeter cópias das peças adiante relacionadas: cópia dos termos de mandato conferido aos advogados das partes, no lapso de 30 (trinta) dias.

Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Araçatuba-SP
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, Vila São Paulo
Araçatuba-SP
CEP 16015-600

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Ocorrências na carta precatória

Fernanda Leticia Kaiser Correa Dos Santos

seg 18/02/2019 16:54

Para:aracatuba5cv@tjsp.jus.br <aracatuba5cv@tjsp.jus.br>;

Prioridade: Alta

1 anexo

ofício.pdf;

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente

Fernanda Letícia Kaiser Corrêa dos Santos
TJA - MT. nº 20.940
3ª Vara Cível de Itajaí - SC
fone: (47)3341-9403

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – ESTADO DE SANTA CATARINA.

Autos n.º 0314220-55.2018.8.24.0033

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe de *Carta Precatória* movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fl., requerer a juntada dos seguintes documentos:

- Cópia da petição inicial;
- Contrato Social;
- Procuração;
- Petição – requerimento de expedição de carta precatória;
- Despacho que deferiu a expedição da Carta Precatória.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 26 de fevereiro de 2019.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00070051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA ___.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Publicações EXCLUSIVAMENTE em nome de EDUARDO DESIDÉRIO (OAB/PR 40.321) e FABIO LUIS ANTONIO (OAB/PR 31.149)

INGÁ VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.994.951/0004-39, estabelecida na Rodovia Marechal Rondon, Km 527, CEP: 16.018-395, Araçatuba, São Paulo, por seus advogados infra-assinados, **FABIO LUIS ANTONIO**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob o n.º 31.149 e **EDUARDO DESIDÉRIO**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob o n.º 40.321, ambos com endereço profissional na Rua São Sebastião, n° 532, sala 61, Bairro Ahú, Curitiba/PR, CEP: 80540-050, onde recebem intimações, vem respeitosamente perante *Vossa Excelência*, com fulcro no art. 1.102-A e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente

AÇÃO MONITÓRIA

em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.297.115/0001-06, com endereço a Rua Dona Ida, nº 1.331, Aviação, Araçatuba, São Paulo, CEP: 16.055-505 e **MUNDIAL FISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.674.686/0001-21, com endereço a Rua Aviação, nº 558, Araçatuba,São Paulo, CEP: 16.055-503, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Processo 03114220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INF12, Página 1

fls. 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

1 - DOS FATOS

A Requerente é credora das Requeridas do valor originário de **R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)**, em decorrência da emissão de um cheque pela 2ª Requerida, do qual quando apresentado para pagamento, voltou tendo em vista a insuficiência de fundos (motivo 11 e 12).

Referido cheque foi dado em pagamento pela 1ª Requerida em virtude da compra e venda de peças e prestação de serviços, referente às notas fiscais de nº 22.256, 22.257, 22.258 e 321.

O valor exequendo atualizado desde seu vencimento até 06/11/2013, acrescido dos juros legais (1% a.m.), correção monetária pelo índice aplicado pelo INPC, perfazem a quantia líquida, certa, e exigível de **R$ 1.810,62 (mil oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos)**, conforme o demonstrativo discriminado abaixo e ora anexado.

(A) TÍTULO	(B) VECTO	(C) VLR ORIGINÁRIO	(D) VLR CORRIGIDO	(E) JUROS	(D+E) TOTAL (R$)
Cheque nº 6656	30/11/2012	R$ 1.580,00	R$ 1.649,52	R$ 161,10	**R$ 1.810,62**

A Requerente buscou de todas as formas receber seu crédito, porém, em que pese o lapso de tempo decorrido e os vários contatos mantidos, a Requerente não obteve êxito.

Logo, não restou outra alternativa senão procurar o Poder Judiciário.

2 - DO DIREITO

Conforme o art. 1.102 – A do Código de Processo Civil, dispõe que:

fls. 386

> **Art. 1.102-A.** A ação monitória compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel.

A prova escrita mencionada pelo dispositivo acima, é todo documento que representa a obrigação do devedor em adimplir determinada quantia, ou a entregar determinada coisa que possa ser substituída por outra da mesma espécie, qualidade e quantidade, ou que seja relativa à entrega de determinado bem móvel.

No presente caso, a prova escrita sem eficácia de título executivo está representada pelas Notas Fiscais/fatura de nº 321, 22.256, 22.257, 22.258, bem como do cheque nº 6656, sendo estes documentos hábeis para ensejar a Ação Monitória.

Nesse sentido a jurisprudência:

> APELAÇÃO CÍVEL. **Ação monitória. Cheque**. Carência de ação. Não verificação. **Prova escrita da dívida suficiente ao ajuizamento da demanda. Liquidez e certeza.** Requisitos não exigidos para a monitóra aplicação do enunciado nº 5 desta câmara. Alteração do termo inicial para incidência da correção monetária a contar da data do vencimento da dívida. Data que se infere do depoimento pessoal do autor consistente no fim da safra que terminou em dezembro de 2008. Recurso conhecido e parcialmente provido. (TJ-PR; ApCiv 0902989-2; Paraíso do Norte; Sétima Câmara Cível; Rel. Juiz Conv. Gilberto Ferreira; DJPR 05/11/2012; Pág. 214)

Portanto, diante de todo o exposto, dúvidas não há quanto à viabilidade e adequabilidade da via eleita, a fim de realizar a cobrança do crédito junto as Requeridas.

3 - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

a) Seja expedido **mandado de pagamento**, citando as Requeridas, através de mandado judicial a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, para que, no prazo de 15 dias, cumpra a sua obrigação de pagar, a integralidade do

Processo 03114220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INF12, Página 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00070051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00070051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

débito, no importe de **R$ 1.810,62 (mil oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos)** atualizados pelo INPC, acrescido de juros de mora de 1% a.m., contados a partir do vencimento[1] do cheque, até a data do efetivo pagamento, ou, querendo, no prazo legal, oferecer embargos.

b) Requer, no caso de não oferecimento de embargos, ou caso oferecidos e rejeitados, seja constituído, de pleno direito, o **título executivo judicial** e, bem assim a conversão do mandado inicial em mandado executivo e, por consequência, seja efetivada a intimação das Requeridas quanto ao prosseguimento da ação na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulo IV, do Código de Processo Civil Brasileiro.

c) Requer, sejam efetivados todos os atos pertinentes à execução por quantia certa contra devedor solvente, se, porventura, configurar-se qualquer das hipóteses mencionadas no pedido anterior, tais como os previstos nos artigo 566, inciso I, 614, inciso II, 646, 652, 653 e, demais dispositivos aplicáveis à espécie, todos do Código de Processo Civil.

d) Requer, no caso de não pagamento imediato, constante do mandado de pagamento, seja efetivada a penhora de bens suficientes para pagamento do débito, das então Requeridas, juntamente com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sendo estes fixados a critério de *Vossa Excelência*, na forma de estilo.

e) Requer ainda, a concessão das prerrogativas elencadas no art. 172 do Código de Processo Civil, se assim necessário.

Requer, por fim, que todas as publicações sejam realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome de EDUARDO DESIDÉRIO (OAB/PR 40.321) e FABIO LUIS ANTONIO (OAB/PR 31.149), sob pena de nulidade.

---

[1] APELAÇÃO CÍVEL. **AÇÃO MONITÓRIA**. EMBARGOS. REJEITADOS. IRRESIGNAÇÃO DO DEVEDOR. **DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADEQUADO AO PROCEDIMENTO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS. Incidência a contar do vencimento de cada obrigação, conforme cálculo atualizado do débito.** Decisão determinando que sobre o valor incida correção monetária a partir do ajuizamento da ação e juros de mora a contar da citação. Inocorrência de bis in eadem. Sentença mantida. Recurso conhecido e improvido. Litigância de má-fé configurada. Aplicação de multa ex officio. **Em se tratando de relação contratual a jurisprudência é firme no sentido de que o termo inicial para a contagem dos juros moratórios e a incidência da correção monetária, é o vencimento da cada obrigação. A aplicação de correção monetária a contar do ajuizamento da ação monitória, e de juros de mora a partir da citação, incidentes sobre o valor atualizado do débito ao tempo do aforamento da ação de injunção, não configura duplicidade, mas sim necessária incidência dos consectários devidos após a deflagração do procedimento monitório**. Litiga de má-fé quem interpõe recurso manifestamente protelatório, com intuito deliberado de postergar a concretização do direito de crédito reconhecido na sentença, contribuindo, com sua reprovável conduta, para obstar a efetividade do pronunciamento judicial. (TJ-SC; AC 2004.005821-7; Blumenau; Primeira Câmara de Direito Civil; Rel. Des. Carlos Adilson Silva; DJSC 10/08/2009; Pág. 161)

Processo 03142220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INF12, Pagina 4

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INIT12, Página 5

Atribui-se à causa o valor de **R$ 1.810,62 (mil oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos)**, para efeitos legais e fiscais.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 6 de novembro de 2013.

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Última alteração do contrato social da Requerente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL,** brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20134302052, em sessão de 16/08/2013, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em relação à filial localizada na Rua Hercilio Tomaz dos Santos, n.º 123, Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.311-522, fica retificado seu endereço, para constar que o endereço correto é: **Rodovia BR 101, Km 114, s/n.º, Sala "A", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Em relação à filial localizada na Rodovia BR 101, Km 114, s/n, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10, fica retificado seu endereço, para constar que o endereço correto é: Rodovia BR 101, Km 114, **n.º 2.005**, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480.

Processo 03142220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INF13, Página 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I I - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL,** brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INF13, Pagina 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00070051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP n. 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;

b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39;

c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;

d) Avenida Maracanã, n.º 3605 - 1.º andar, Parque Industrial, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.703-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0006-09;

e) Avenida Tiradentes, n. 6515, Bairro Jardim Rosicler, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62;

f) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;

g) Rodovia BR 101, Km 114, s/n, Sala "A", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

CAPÍTULO II

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INF13, Pagina 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	**9.953.540**	**9.953.540,00**

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R$)
Matriz	Paraná	6.359.060,00
Vitorino	Paraná	1.500.000,00
Araçatuba	São Paulo	1.000,00
Itajaí	Santa Catarina	1.000,00
Arapongas	Paraná	1.000,00
Londrina	Paraná	1.000,00
São Miguel d'Oeste	Santa Catarina	1.437.000,00
Itajaí	Santa Catarina	653.480,00
TOTAL		**9.953.540,00**

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INF13, Página 5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V
DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuírem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:

b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";

b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INF13, Página 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;

b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;

b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;

d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;

e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll** e **Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INF13, Pagina /

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INF13, Página 8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 05 de setembro de 2013.

RICARDO SCHOLL

MARILISE SCHOLL GIARETTA

RENATE SCHOLL

CLAUDIA SCHOLL URIO

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Barbieri
RG n.º 7.098.281-1 - SSP/PR
CPF/MF n.º 049.622.639-86

Eduardo Desidério
RG n.º 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF n.º 032.839.869-16

Documento elaborado por:

Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2013
SOB NÚMERO: 20135251559
Protocolo: 13/625185-8, DE 16/09/2013
Empresa: 41 2 0376926 4
Inscr. Visitantes Jucap
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INF13, Página 9

Procuração

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80510-070 - Curitiba - PR
1ºTabelionato@1tabelionato.com.br - www.1tabelionato.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720

Colégio Notarial do Brasil

ESTADO DO PARANÁ fls. 16
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0737-P	156	
0066	PROTOCOLO 063381	PÁGINA 001/00

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escrevente Autorizado
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

*Procuração bastante que faz: **Ingá Veículos Ltda**, em favor* ***Fabio Luis Antonio** e/ou **Eduardo Desidério**, como abaixo declara:*

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuraç bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove **(23/01/200** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Escrevente Autoriza do Tabelião que esta subscreve, compareceu, como outorgante: **Ingá Veículos Ltda**, pessoa jurídica direito privado, com sede na cidade de Maringá, Paraná, à Avenida Colombo, nº 3.404 - Zona Se inscrita no CNPJ sob o número 01.994.951/0001-96, com Contrato Social e sua Segunda Alteraç registrados na Junta Comercial do Paraná sob nºs 41203769264 e 982624387, respectivamente. datas de 18/07/1997 e 01/10/1998, neste ato representado por sua Diretora: **Marilise Scholl Giaret** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG 3.445.988-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na R Bahia, nº 131, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, e por seu Diretor: **Ricardo Sch** brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.210.937-1/SSP/PR, e insc no CPF/MF sob nº 627.707.649-34, residente e domiciliado à Rua Armando Lobo Alvim, nº 50, Sa Felicidade, na cidade de Curitiba, Paraná, **representando neste ato a empresa Matriz e suas filia** Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé; e, por este públ instrumento e nos melhores termos de direito, a ora outorgante, na forma acima representada, nom e constitui seus bastante procuradores: **Fabio Luis Antonio**, brasileiro, casado, advogado, inscrito OAB/PR sob o nº 31.149; e/ou **Eduardo Desidério**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ sob o nº 40.321; todos com escritório profissional na Rua Coronel João da Silva Sampaio nº 316, Jar Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere os seguintes **poderes:** espec para representar a outorgante em conjunto ou isoladamente, no foro, em qualquer juízo, instância Tribunal, com as cláusulas **"Ad Judicia et Extra"**, para propor ou contraditar qualquer tipo de aç prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transi desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromis aceitar ou não conciliação, podendo promover todas e quaisquer ações judiciais tendentes à gara dos direitos da outorgante, inclusive substabelecer, e ainda, nomear prepostos para representá-la atos que se fizerem necessários. É expressamente proibido aos procuradores, receber citação inicial nome da outorgante. O presente instrumento ficará automaticamente revogado com relação procurador que tiver o seu contrato de trabalho, que ora mantém com a outorgante ou qualq empresa do grupo da outorgante, rescindido de qualquer forma. E, de como assim foi dito, do que fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi ace outorgado e assinado perante mim, Renato Jeferson Bolzani, _____, Escreve Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada m Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé. C.- 384,62 VI R$ 40,39. (a.a.) Marilise Scholl Giaretta, Ricardo Scholl.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

_____
Renato Jeferson Bolzani

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escrevente Autorizado
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DDB77808
12 FEV 2010
TABELIONATO DE NOTAS
CPQ85
Celia Regina Bolzani - Escr. Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INF14, Página 2

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 11, INF15, Página 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória* movida em face de **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, expor e requerer o que segue.

Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 279, requer seja expedida Carta Precatória a ser cumprida no endereço à Avenida Eugênio Muller, nº 285, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP: 88.301-120, a fim de que seja procedida a penhora e demais atos de expropriação dos veículos: **Mercedes Benz 915C, placa EYL 7443** e **Mercedes Benz 915C, placa DKA 0383.**

Por fim, requer a juntada do demonstrativo atualizado do débito no importe de **R$ 5.679,19 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)** em anexo.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 12 de novembro de 2018.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO, protocolado em 12/11/2018 às 08:38 , sob o número WARC18701567187 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4003005-12.2013.8.26.0032 e código 48E6559.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Diante do endereço informado (fl. 357), expeça-se carta precatória para o fim de cumprir o item 2 da decisão de fl. 264, devendo a carta ser instruída com cópia de fls. 264 e 357/358.

Int.
Araçatuba, 30 de novembro de 2018
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 30/11/2018 às 15:12 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4003005-12.2013.8.26.0032 e código 4B544D5.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Itajaí
3ª Vara Cível - Unidade 100% Digital

Autos nº 0314220-55.2018.8.24.0033
Ação: Carta Precatória Cível/PROC
Autor: Ingá Veículos Ltda
Réu: Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda e outro

DESPACHO

I. Cumpra-se e devolva-se ao juízo deprecante.

II. Em sendo frustrado o ato, devolva-se ao juízo deprecado.

III. Havendo solicitação de devolução sem cumprimento, formulado pelo juízo deprecado, independentemente de nova conclusão, devolva-se à Comarca de origem.

Itajaí (SC), 14 de março de 2019.

Sérgio Luiz Junkes
Juiz de Direito
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Itajaí
3ª Vara Cível
Processo n. 0314220-55.2018.8.24.0033

Processo Digital

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Ação: Carta Precatória Cível/Atos executórios
Autor: Ingá Veículos Ltda/
Réu: Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda e outro/
Juiz de Direito: Sérgio Luiz Junkes
Chefe de Cartório: Fernanda Letícia Kaiser Corrêa dos Santos
Mandado n. **033.2019/031262-9 - Z01-Itajaí (Itajaí)**
Oficial de Justiça: (0)
Processo n. 0314220-55.2018.8.24.0033

OBJETO: CONSTATAÇÃO dos veículos abaixo:

Mercedes Benz, 915C, placa EYL-7443
Mercedes Benz, 915C, placa DKA 0383

Conforme determinação a seguir :

2. Tendo em vista que a penhora dos demais veículos constantes da decisão de fl. 172 se deu com base em documento obtido pelo sistema Renajud, antes de apreciar o pedido de leilão é necessária a realização de diligência para a efetiva localização do veículo penhorado, sem o que o leilão poderá resultar em prejuízo para o leiloeiro ou para o arrematante. O oficial de Justiça deverá constatar se: a) o veículo está em poder da executada Delta; b) qual o estado de conservação do bem. Via desta decisão, com assinatura digital, servirá como mandado.

DESTINATÁRIO: **Réu**: **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA**, CNPJ 11.297.115/0001-06, com endereço à Rua Coronel Eugenio Muller, 285, Centro, CEP 88301-120, Itajaí - SC

OBSERVAÇÕES:
1. Em se tratando de processo digital, os documentos não acompanham o presente mandado. A visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br, sendo considerada vista pessoal. Para acessar a pasta digital, informe a senha que consta na margem lateral direita dessa página. Alertamos que a senha, de uso pessoal e intransferível, permite acesso integral às peças processuais.
2. Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado, conforme artigo 40, parágrafo único, da Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ.

Itajaí (SC), 09 de agosto de 2019.

Fernanda Letícia Kaiser Corrêa dos Santos
Chefe de Cartório em Substituição – MT. 20.940

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Itajaí
3ª Vara Cível
Processo n. 0314220-55.2018.8.24.0033

Processo Digital

CERTIDÃO OFICIAL DE JUSTIÇA

Ação: Carta Precatória Cível/PROC
Autor: Ingá Veículos Ltda
Réu: Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda e outro
Mandado n. 033.2019/031262-9 -
Oficial de Justiça: DANIELA MARIA PELLINI PAESE DIAS (38755)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, **deixei de efetuar a constatação dos veículos indicados no mandado**, em virtude da empresa não estar mais estabelecida no local indicado no mandado, estando atualmente no local Máster Bar, sendo a ré e seus representantes desconhecidos. Dou fé.

Conduções: 1

Resumo dos atos/diligências
Ato: Constatação
Resultado:
Pessoa: Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda
Diligência:
15/08/2019 as 14:30 - local: Rua Coronel Eugenio Muller, nº 285 - Centro (CEP 88301-120) - Itajaí/SC (distância 0 km)

OBSERVAÇÃO: quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicie-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).

Itajaí (SC), 15 de agosto de 2019.

DANIELA MARIA PELLINI PAESE DIAS
M14174

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí
3ª Vara Cível
Processo n. 0314220-55.2018.8.24.0033

CERTIDÃO DE JUNTADA DE MANDADO

Ação: Carta Precatória Cível/PROC
Autor: Ingá Veículos Ltda
Réu: Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda e outro

CERTIFICO que o Mandado, representado pela certidão do oficial de justiça na página anterior, foi juntado nesta data.

Itajaí (SC), 19 de agosto de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Itajaí
3ª Vara Cível
Processo n. 0314220-55.2018.8.24.0033

ATO ORDINATÓRIO

Ação: Carta Precatória Cível/PROC
Autor: Ingá Veículos Ltda
Réu: Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda e outro

Fica intimado a parte ativa, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça " (*)", no prazo de 05 (cinco) dias.

Itajaí (SC), 03 de dezembro de 2019.

Thaynara Bastos Teixeira
M50829

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Processo 0314220-55.2018.8.24.0033, Evento 20, PET24, Página 1

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – ESTADO DE SANTA CATARINA.

Autos nº 0314220-55.2018.8.24.0033

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Carta Precatória* em epígrafe, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infra-assinado, expor e requerer o que segue.

Tendo em vista que a constatação dos veículos realizada por meio do Sr. Oficial de Justiça restou infrutífera, requer a devolução da presente carta precatória ao juízo deprecante, visto que não existe mais nenhuma diligência a ser realizada na presente comarca.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 12 de dezembro de 2019.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

Ref: Carta Precatória n. 0314220-55.2018.8.24.0033

Araçatuba, 14 de janeiro de 2020.

Exmo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências necessárias para a devolução da **Carta Precatória n.** 0314220-55.2018.8.24.0033 devidamente cumprida ou informações sobre o cumprimento.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj1a5cvaracatuba@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Nesta oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Juiz de Direito: **Dr DANILO BRAIT**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

AO(À)
EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAI – SANTA CATARINA
(e-mail:itajai@tjsc.jus.br])

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANILO BRAIT. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 4003005-12.2013.8.26.0032 e código 69E1983.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
3ª Vara Cível da Comarca de Itajaí

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302-900 - Fone: (47)3341-9468 - Email: itajai.civel3@tjsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 0314220-55.2018.8.24.0033/SC

OFÍCIO Nº 310005029159

JUIZ DO PROCESSO: Sérgio Luiz Junkes
AUTOR : INGÁ VEÍCULOS LTDA
RÉU : DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.

AUTOS DE ORIGEM N. 4003005-12.2013.8.26.0032

OBJETO: Encaminho a Vossa Excelência, anexa, a carta precatória distribuída neste Juízo de Direito.

CHAVE DO PROCESSO: **760601675120** - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

DESTINATÁRIO: JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE ARAÇATUBA/SP

Documento eletrônico assinado por **BRUNO FERNANDO NIENKOTTER SARDA, Técnico Judiciário** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310005029159v4** e do código CRC **6ef223e4**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): BRUNO FERNANDO NIENKOTTER SARDA
Data e Hora: 22/7/2020, às 11:3:54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F710.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Cheque**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias, a respeito da carta precatória cumprida negativa.

Nada Mais. Araçatuba, 24 de julho de 2020. Eu, ___, Liliam Jeanne Manzoli Gonçalves Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F752.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0317/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias, a respeito da carta precatória cumprida negativa."

Do que dou fé.
Araçatuba, 27 de julho de 2020.

Vera Lúcia Segundo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F755.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0317/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 401/402: ciência. Requeira a exequente o que entender, no prazo de 15 dias. Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 27 de julho de 2020.

Vera Lúcia Segundo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F756.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0317/2020, foi disponibilizado na página 376/380 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias, a respeito da carta precatória cumprida negativa."

Araçatuba, 28 de julho de 2020.

Vera Lúcia Segundo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F757.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0317/2020, foi disponibilizado na página 376/380 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Fls. 401/402: ciência. Requeira a exequente o que entender, no prazo de 15 dias. Int."

Araçatuba, 28 de julho de 2020.

Vera Lúcia Segundo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F75A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos: 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória*, *em fase de cumprimento de sentença,* movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infra-assinado, expor e requerer o que segue.

Compulsando-se os presentes autos, verifica-se, através do retorno da Carta Precatória nº 0314220-55.2018.8.24.0033, que a tentativa de constatação dos veículos penhorados restou infrutífera. Ainda, é possível observar que a última tentativa de constrição de valores e aplicações foi realizada em 2015 (fls. 107 a 110), tendo a mesma restado ineficaz.

Assim, considerando que a penhora de valores possui preferência, conforme estabelecido no artigo 835, inciso I do CPC, **requer** seja realizada nova tentativa de bloqueio de valores/aplicações mantidos pela Executada[1] em instituições financeiras, via sistema BACENJUD, sendo determinada a indisponibilidade do montante atualizado do débito[2], conforme planilha anexa.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba, 31 de julho de 2020.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

[1] DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. - CNPJ: 11.297.115/0001-06.
[2] **R$ 6.859,30 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F75B.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 29/07/2020 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

Multa - 475 J +ato atentatório de 30,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Forma dos Juros:

De 15/01/2013 a 29/07/2020 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	50,224417	R$ 2.373,52	R$ 2.148,04	R$ 4.521,56
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	42,526841	R$ 138,03		R$ 138,03
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	42,526841	R$ 17,70		R$ 17,70
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	42,501269	R$ 19,37		R$ 19,37
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	22,310541	R$ 14,94		R$ 14,94
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
03/12/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	20,330304	R$ 14,67		R$ 14,67
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
02/10/2017	Custas de impressão	R$ 75,21	10,182395	R$ 82,88		R$ 82,88
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
10/05/2018	Custas de oficial de justiça	R$ 77,10	8,421972	R$ 83,62		R$ 83,62
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
17/12/2018	Custas Carta Precatória Cível	R$ 149,70	5,486062	R$ 157,90		R$ 157,90
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
	*** Totais:	R$ 2.029,29		R$ 2.902,63	R$ 2.148,04	R$ 5.050,67

Multa - 475 J +ato atentatório (BC = 4.521,56):	R$ 1.356,47
Honorários (BC = 4.521,56):	R$ 452,16
Total:	R$ 6.859,30

Resumo:

Total das Dívidas:	2.029,29
Total Corrigido:	2.902,63
Total dos Juros:	2.148,04
Total Multa - 475 J +ato	1.356,47
Total Honorários:	452,16
Total Atualizado:	**6.859,30**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F75F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **4003005-12.2013.8.26.0032**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
Requerente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido: **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica(m) a(s) parte(s) exequente, devidamente intimada(s), através de seu advogado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie(m) o pagamento da Taxa de Impressão (Bacenjud, Renajud, Infojud, Serasajud) – Guia FED-TJ – Código 434-1: R$ 16,00, por pesquisa, objetivando a realização do ato postulado.

Nada Mais. Araçatuba, 03 de agosto de 2020. Eu, Carlos César Pereira, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS CESAR PEREIRA, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F760.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0359/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica(m) a(s) parte(s) exequente, devidamente intimada(s), através de seu advogado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie(m) o pagamento da Taxa de Impressão (Bacenjud, Renajud, Infojud, Serasajud) Guia FED-TJ Código 434-1: R$ 16,00, por pesquisa, objetivando a realização do ato postulado."

Do que dou fé.
Araçatuba, 17 de agosto de 2020.

Vera Lúcia Segundo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F764.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0359/2020, foi disponibilizado na página 318/328 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Fica(m) a(s) parte(s) exequente, devidamente intimada(s), através de seu advogado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie(m) o pagamento da Taxa de Impressão (Bacenjud, Renajud, Infojud, Serasajud) Guia FED-TJ Código 434-1: R$ 16,00, por pesquisa, objetivando a realização do ato postulado."

Araçatuba, 18 de agosto de 2020.

Vera Lúcia Segundo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F766.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TABOÃO DA ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOS Nº. 4003005-12.2013.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Monitória* em epígrafe, movida em face de **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado, requerer a juntada do comprovante de pagamento no valor de **R$ 16,00 (dezesseis reais),** referente as custas processuais.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 9 de setembro de 2020

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

WILLIAN SCHÖLL
OAB/PR 45.972

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F768.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081915503609

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGA VEÍCULOS LTDA			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
40030051220138260032	5 VARA CIVEL	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
4003005-12.2013.8.26.0032 - Bacenjud	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	160051174006	143410199494	510004396099

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081915503609

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGA VEÍCULOS LTDA			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
40030051220138260032	5 VARA CIVEL	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
4003005-12.2013.8.26.0032 - Bacenjud	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	160051174006	143410199494	510004396099

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081915503609

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGA VEÍCULOS LTDA			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
40030051220138260032	5 VARA CIVEL	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
4003005-12.2013.8.26.0032 - Bacenjud	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	160051174006	143410199494	510004396099

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F768.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F768.

01/09/2020 11:08:50

EMPRESARIAL

Emissão de comprovantes - 3o nível

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/09/2020 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.08.48
3406103406         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INGA VEICULOS LTDA
AGENCIA: 3406-1 CONTA:         1.189-4
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86830000000-6   16005117400-6
                   14341019949-4   51000439609-9
Data do pagamento                      24/08/2020
Valor Total                                 16,00
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  082402
AUTENTICACAO SISBB:        5.810.ACE.AC2.AB5.488
```

Transação efetuada com sucesso por: J6233408 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA LAVARIAS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F768.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	4003005-12.2013.8.26.0032
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Cheque
Requerente:	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Requerido:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

Vistos

Trata-se de ação monitória em fase de cumprimento de sentença (decisão – fls. 43/44). Para regularização dos autos, providencie o cartório:

a) a formação do cumprimento de sentença a partir de fls. 43/44,

b) a retificação do registro desta ação principal, para constar ação monitória, e não cumprimento de sentença.

c) o arquivamento desta ação monitória (código 61615), e

c) o encaminhamento do cumprimento de sentença para a conclusão.

Int.

Araçatuba, 10 de setembro de 2020.
Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

ASSINATURA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2020 às 18:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B6F769.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo n°:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

Data / Hora	Movimentação
14/09/2020 16:33	Início da Execução Juntado *0007051-68.2020.8.26.0032 - Cumprimento de sentença*

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a r. decisão de fls. 464 dos autos principais, juntada por cópia às fls. 424, procedi pela retificação do nome da ação principal voltando para monitória e procedi ao cadastramento do presente incidente de cumprimento de sentença, conforme se denota do "print" supra. Nada Mais. Araçatuba, 14 de setembro de 2020. Eu, ___, Altemir Antonio Gomes, Escrivão Judicial I, subsc.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALTEMIR ANTONIO GOMES, liberado nos autos em 14/09/2020 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B73BBD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	0007051-68.2020.8.26.0032
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação
Exequente:	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Executado:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

Vistos

1. Ciência às partes da formação deste cumprimento de sentença, nos termos da cópia da decisão de fl. 424. As futuras manifestações deverão ser dirigidas a este processo (n. 0007051-68.2020.8.26.0032).

2. Por decisão de fls. 133, foi deferida a penhora de três veículos, sendo que aquele de placa EYL 7451 teve a constrição levantada (decisão – fl. 225). Os demais veículos (placas EYL 7443 e DKA 0383), em nome da executada Delta Ltda., foram bloqueados, nos termos da decisão de fl. 248 (Renajud - fls. 260/261).

3. Tendo em vista que a penhora se deu sem a efetiva localização dos veículos, e nos termos da decisão de fl. 225, foi expedida carta precatória ao r. Juízo de Itajaí/SC para constatação, a qual retornou (fls. 365/409) sem localização dos bens (fl. 404).

4. Diante da constrição acima, indefiro o pedido da credora (fl. 415), pois não cabe deferir nova penhora, porquanto não ocorre hipótese de reforço da garantia.

5. Requeira a credora o que entender, no prazo de 15 dias.

Int.

Araçatuba, 15 de setembro de 2020.

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

ASSINATURA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 15/09/2020 às 16:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7B88F2B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0477/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1.Ciência às partes da formação deste cumprimento de sentença, nos termos da cópia da decisão de fl. 424. As futuras manifestações deverão ser dirigidas a este processo (n. 0007051-68.2020.8.26.0032). 2.Por decisão de fls. 133, foi deferida a penhora de três veículos, sendo que aquele de placa EYL 7451 teve a constrição levantada (decisão fl. 225). Os demais veículos (placas EYL 7443 e DKA 0383), em nome da executada Delta Ltda., foram bloqueados, nos termos da decisão de fl. 248 (Renajud - fls. 260/261). 3.Tendo em vista que a penhora se deu sem a efetiva localização dos veículos, e nos termos da decisão de fl. 225, foi expedida carta precatória ao r. Juízo de Itajaí/SC para constatação, a qual retornou (fls. 365/409) sem localização dos bens (fl. 404). 4.Diante da constrição acima, indefiro o pedido da credora (fl. 415), pois não cabe deferir nova penhora, porquanto não ocorre hipótese de reforço da garantia. 5.Requeira a credora o que entender, no prazo de 15 dias. Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 30 de setembro de 2020.

Liliam Jeanne Manzoli Gonçalves Pereira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAM JEANNE MANZOLI GONCALVES PEREIRA, liberado nos autos em 30/09/2020 às 17:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7CBAAE8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0477/2020, foi disponibilizado na página 356/361 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "1.Ciência às partes da formação deste cumprimento de sentença, nos termos da cópia da decisão de fl. 424. As futuras manifestações deverão ser dirigidas a este processo (n. 0007051-68.2020.8.26.0032). 2.Por decisão de fls. 133, foi deferida a penhora de três veículos, sendo que aquele de placa EYL 7451 teve a constrição levantada (decisão fl. 225). Os demais veículos (placas EYL 7443 e DKA 0383), em nome da executada Delta Ltda., foram bloqueados, nos termos da decisão de fl. 248 (Renajud - fls. 260/261). 3.Tendo em vista que a penhora se deu sem a efetiva localização dos veículos, e nos termos da decisão de fl. 225, foi expedida carta precatória ao r. Juízo de Itajaí/SC para constatação, a qual retornou (fls. 365/409) sem localização dos bens (fl. 404). 4.Diante da constrição acima, indefiro o pedido da credora (fl. 415), pois não cabe deferir nova penhora, porquanto não ocorre hipótese de reforço da garantia. 5.Requeira a credora o que entender, no prazo de 15 dias. Int."

Araçatuba, 1 de outubro de 2020.

Fernanda Wild de Souza Maeda
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA WILD DE SOUZA MAEDA, liberado nos autos em 01/10/2020 às 15:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7CD053A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos: 0007051-68.2020.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória*, *em fase de cumprimento de sentença,* movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infra-assinado, expor e requerer o que segue.

Compulsando-se os presentes autos, verifica-se que a Ação Monitória de nº 4003005-12.2013.8.26.0032 foi ajuizada em 18/11/2013, com o fim de satisfazer o crédito da Exequente perante as ora Executadas. No decorrer da tramitação daqueles autos, foi realizada apenas uma tentativa de constrição de valores das Executadas via BACENJUD, bem como foram localizados três veículos de propriedade da Executada Delta através de consulta no sistema RENAJUD, de placas EYL7443, EYL7451 e DKA0383. Apesar de a Exequente ter realizado todas as diligências necessárias para a localização dos bens para posterior alienação judicial dos veículos, não foi possível localizá-los.

Isso porque, conforme se observa das fls. 400 a 409, foi expedida Carta Precatória para tentativa de localização e avaliação dos veículos de placas EYL7443 e DKA0383, tendo a referida Carta retornado negativa, conforme Certidão expedida pelo Oficial de Justiça, brevemente reproduzida abaixo:

> Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, **deixei de efetuar a constatação dos veículos indicados no mandado**, em virtude da empresa não estar mais estabelecida no local indicado no mandado, estando atualmente no local Máster Bar, sendo a ré e seus representantes desconhecidos. Dou fé.

Assim, diante do retorno negativo da Carta Precatória, bem como da evidente impossibilidade de realização dos atos expropriatórios dos veículos, a Exequente requereu a realização de nova tentativa de constrição de valores através do sistema BACENJUD, visto que única tentativa foi realizada em 2015 (fls. 107 a 110), tendo a mesma restado infrutífera.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 17:12 , sob o número WARC20701687509
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7DF3A86.

O requerimento formulado foi indeferido, sob o fundamento de que, devido aos bloqueios existentes sobre os veículos de placas EYL7443 e DKA0383, não cabe o deferimento de novas penhoras, pois não há hipótese de reforço da garantia.

Ocorre que, até o momento, as penhoras sobre os veículos se demonstraram ineficazes para a satisfação do débito das Executadas perante a Exequente, tendo em vista a impossibilidade de localização dos bens. Ressalta-se que as penhoras nem mesmo foram formalizadas.

Ainda, há que se considerar que a penhora de valores possui preferência na gradação legal da penhora, conforme estabelecido no inciso I e § 1º do artigo 835 do CPC, bem como o fato de que a Execução deve ser realizada de acordo com o interesse do credor.

Evidente que, diante da impossibilidade de realização dos atos expropriatórios dos veículos penhorados, a Exequente possui pleno direito de buscar outras formas de satisfação do crédito sem prejuízo da penhora já realizada.

Diante do exposto, **requer** seja realizada nova tentativa de bloqueio de valores/aplicações mantidos pela Executada[1] em instituições financeiras, via sistema BACENJUD, sendo determinada a indisponibilidade do montante atualizado do débito[2], conforme planilha anexa.

Por fim, aponta que as custas para a realização da referida diligência já foram pagas, conforme se observa no comprovante juntado às fls. 420 a 423 dos presentes autos.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba, 16 de outubro de 2020.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

[1] DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. - CNPJ: 11.297.115/0001-06.
[2] **R$ 7.008,40 (sete mil e oito reais e quarenta centavos).**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 17:12 , sob o número WARC20701687509
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7DF3A86.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 09/10/2020 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)
Obs.: Não foi aplicada correção monetária após 31/08/2020, pois o índice INPC não está atualizado até a data final do cálculo.

Multa - 475 J +ato atentatório de 30,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Forma dos Juros:

De 15/01/2013 a 09/10/2020 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	51,428592	R$ 2.392,54	R$ 2.221,07	R$ 4.613,61
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	43,669313	R$ 139,14		R$ 139,14
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	43,669313	R$ 17,84		R$ 17,84
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	43,643536	R$ 19,53		R$ 19,53
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	23,290963	R$ 15,06		R$ 15,06
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
03/12/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	21,294853	R$ 14,78		R$ 14,78
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
02/10/2017	Custas de impressão	R$ 75,21	11,065599	R$ 83,54		R$ 83,54
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
10/05/2018	Custas de oficial de justiça	R$ 77,10	9,291065	R$ 84,29		R$ 84,29
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
17/12/2018	Custas Carta Precatória Cível	R$ 149,70	6,331621	R$ 159,16		R$ 159,16
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
24/08/2020	Custas processuais	R$ 16,00	0,092903	R$ 16,01		R$ 16,01
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
	*** Totais:	R$ 2.045,29		R$ 2.941,89	R$ 2.221,07	R$ 5.162,96

Multa - 475 J +ato atentatório (BC = 4.613,61):	R$	1.384,08
Honorários (BC = 4.613,61):	R$	461,36
Total:	R$	7.008,40

Resumo:

Total das Dívidas:	2.045,29
Total Corrigido:	2.941,89
Total dos Juros:	2.221,07
Total Multa - 475 J +ato	1.384,08
Total Honorários:	461,36
Total Atualizado:	**7.008,40**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 17:12 , sob o número WARC20701687509
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7DF3A87.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA - FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, Araçatuba-SP
CEP 16015-600
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min
E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – assunto:	**Cumprimento de sentença** - **Penhora / Depósito / Avaliação**
Requerente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Requerido:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

Vistos

Fls. 429/430: esclareça a exequente, no prazo de cinco dias, se o pedido implica em desinteresse pelos veículos (item 2 da decisão de fl. 426), que poderão ser desbloqueados.

Int.
Araçatuba, 20 de outubro de 2020.
Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

ASSINATURA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 20/10/2020 às 16:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7E2BE84.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0570/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 429/430: esclareça a exequente, no prazo de cinco dias, se o pedido implica em desinteresse pelos veículos (item 2 da decisão de fl. 426), que poderão ser desbloqueados. Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 11 de novembro de 2020.

Vera Lúcia Segundo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 11/11/2020 às 17:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7FE4313.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0570/2020, foi disponibilizado na página 392/397 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Fls. 429/430: esclareça a exequente, no prazo de cinco dias, se o pedido implica em desinteresse pelos veículos (item 2 da decisão de fl. 426), que poderão ser desbloqueados. Int."

Araçatuba, 12 de novembro de 2020.

Vera Lúcia Segundo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 12/11/2020 às 13:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 7FF5592.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos: 0007051-68.2020.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória*, *em fase de cumprimento de sentença,* movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infra-assinado, em atenção à intimação de Fls. 429/430, esclarecer que o pedido retro **NÃO** implica em desinteresse pelos veículos bloqueados nos presentes autos.

Isso porque, conforme já exaustivamente exposto em petições anteriores, os veículos foram bloqueados, porém não foram localizados **para efetivação de penhora, avaliação e expropriação**. Ressalta-se, mais uma vez, que as penhoras destes nem mesmo foram formalizadas.

Desta forma, foi requerida a realização de nova tentativa de constrição de valores através de consulta no sistema Bacenjud, visto que única tentativa foi realizada em 2015 (fls. 107 a 110), tendo a mesma restado infrutífera, bem como a previsão legal de que a penhora de valores possui preferência na gradação legal da penhora, conforme estabelecido no inciso I e § 1º do artigo 835 do CPC e, ainda, o fato de que a Execução deve ser realizada de acordo com o interesse do credor.

Não há que se falar em desinteresse pelos veículos bloqueados, ou ainda liberação destes, pois evidente que a baixa dos bloqueios possibilitará o desfazimento dos bens pela Executada, o que não pode ser permitido por este juízo, considerando que ela inclusive os ocultou para inviabilizar a penhora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2020 às 15:42 , sob o número WARC20701881879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8057A07.

Desta forma, a Exequente busca apenas pela continuidade das medidas executórias, para que possa satisfazer o crédito que possui perante a Executada, visto que possui pleno direito de buscar outras formas de satisfação do crédito sem prejuízo dos bloqueios já realizados.

Diante do exposto, **reitera o pedido** de que seja realizada nova tentativa de bloqueio de valores/aplicações mantidos pela Executada em instituições financeiras, via sistema BACENJUD, sendo determinada a indisponibilidade do montante atualizado do débito[1], conforme planilha anexa, bem como esclarece que este pedido **NÃO** implica em desinteresse pelos veículos bloqueados nos presentes autos.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba, 17 de novembro de 2020.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

[1] **R$ 7.175,50 (sete mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2020 às 15:42 , sob o número WARC20701881879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8057A07.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 17/11/2020 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

Multa - 475 J +ato atentatório de 30,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Forma dos Juros:

De 15/01/2013 a 17/11/2020 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	54,105460	R$ 2.434,84	R$ 2.291,18	R$ 4.726,02
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	46,209018	R$ 141,60		R$ 141,60
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	46,209018	R$ 18,16		R$ 18,16
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	46,182785	R$ 19,88		R$ 19,88
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	25,470430	R$ 15,33		R$ 15,33
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
03/12/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	23,439034	R$ 15,04		R$ 15,04
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
02/10/2017	Custas de impressão	R$ 75,21	13,028953	R$ 85,02		R$ 85,02
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
10/05/2018	Custas de oficial de justiça	R$ 77,10	11,223050	R$ 85,78		R$ 85,78
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
17/12/2018	Custas Carta Precatória Cível	R$ 149,70	8,211291	R$ 161,97		R$ 161,97
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
24/08/2020	Custas processuais	R$ 16,00	1,862289	R$ 16,29		R$ 16,29
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
	*** Totais:	R$ 2.045,29		R$ 2.993,91	R$ 2.291,18	R$ 5.285,09

Multa - 475 J +ato atentatório (BC = 4.726,02):	R$	1.417,81
Honorários (BC = 4.726,02):	R$	472,60
Total:	R$	7.175,50

Resumo:

Total das Dívidas:	2.045,29
Total Corrigido:	2.993,91
Total dos Juros:	2.291,18
Total Multa - 475 J +ato	1.417,81
Total Honorários:	472,60
Total Atualizado:	**7.175,50**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2020 às 15:42 , sob o número WARC20701881879
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8057A0A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

V I S T O S

1. A despeito do bloqueio de transferência, não houve a penhora dos veículos, razão pela qual acolho as alegações da exequente. Considerando a regra contida no art. 835, *caput*, I, do Código de Processo Civil, estabelecendo que a penhora recairá preferencialmente sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, e a regra do art. 835, § 1º, do mesmo Código, considerando prioritária a penhora em dinheiro, DEFIRO o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, pelo sistema Sisbajud (Código de Processo Civil, art. 854).

2. Recolhidas as taxas, não se tratando de credor beneficiário da gratuidade da Justiça, e sem dar ciência à parte contrária, providencie o cartório o bloqueio de ativos financeiros existentes em nome das executadas até o valor indicado na execução.

3. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 horas subsequentes o cartório deverá providenciar o cancelamento e liberação de eventual indisponibilidade excessiva, o que desde já determino de ofício.

4. Tornados indisponíveis os ativos financeiros, intimem-se as devedoras), na pessoa de seus advogados ou pessoalmente por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para, no prazo de 5 dias, comprovar eventual impenhorabilidade das quantias bloqueadas, ou que ainda subsiste indisponibilidade excessiva (Código de Processo Civil, art. 854, § 3º, I e II).

5. Havendo essa manifestação das executadas, dê-se vista à exequente, pelo mesmo prazo e, após, conclusos com urgência.

6. Rejeitada ou não apresentada a manifestação das executadas, o que deverá ser certificado, a indisponibilidade fica convertida em penhora, independentemente da lavratura de termo, e o cartório deverá requisitar da instituição financeira depositária, pelo sistema Bacenjud, a transferência da quantia bloqueada para conta judicial vinculada ao juízo do cumprimento de sentença (Código de Processo Civil, art. 854, § 5º).

7. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se a exequente para que se

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 23/11/2020 às 18:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 80CDC67.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias.

INT.
Araçatuba, 23 de novembro de 2020.
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

ASSINATURA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 23/11/2020 às 18:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 80CDC67.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0647/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1.A despeito do bloqueio de transferência, não houve a penhora dos veículos, razão pela qual acolho as alegações da exequente. Considerando a regra contida no art. 835, caput, I, do Código de Processo Civil, estabelecendo que a penhora recairá preferencialmente sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, e a regra do art. 835, § 1º, do mesmo Código, considerando prioritária a penhora em dinheiro, DEFIRO o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, pelo sistema Sisbajud (Código de Processo Civil, art. 854). 2.Recolhidas as taxas, não se tratando de credor beneficiário da gratuidade da Justiça, e sem dar ciência à parte contrária, providencie o cartório o bloqueio de ativos financeiros existentes em nome das executadas até o valor indicado na execução. 3.Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 horas subsequentes o cartório deverá providenciar o cancelamento e liberação de eventual indisponibilidade excessiva, o que desde já determino de ofício. 4.Tornados indisponíveis os ativos financeiros, intimem-se as devedoras), na pessoa de seus advogados ou pessoalmente por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para, no prazo de 5 dias, comprovar eventual impenhorabilidade das quantias bloqueadas, ou que ainda subsiste indisponibilidade excessiva (Código de Processo Civil, art. 854, § 3º, I e II). 5.Havendo essa manifestação das executadas, dê-se vista à exequente, pelo mesmo prazo e, após, conclusos com urgência. 6.Rejeitada ou não apresentada a manifestação das executadas, o que deverá ser certificado, a indisponibilidade fica convertida em penhora, independentemente da lavratura de termo, e o cartório deverá requisitar da instituição financeira depositária, pelo sistema Bacenjud, a transferência da quantia bloqueada para conta judicial vinculada ao juízo do cumprimento de sentença (Código de Processo Civil, art. 854, § 5º). 7.Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se a exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias. INT."

Do que dou fé.
Araçatuba, 14 de dezembro de 2020.

Vera Lúcia Segundo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 14/12/2020 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8271BF5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0647/2020, foi disponibilizado na página 324/331 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "1.A despeito do bloqueio de transferência, não houve a penhora dos veículos, razão pela qual acolho as alegações da exequente. Considerando a regra contida no art. 835, caput, I, do Código de Processo Civil, estabelecendo que a penhora recairá preferencialmente sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, e a regra do art. 835, § 1º, do mesmo Código, considerando prioritária a penhora em dinheiro, DEFIRO o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, pelo sistema Sisbajud (Código de Processo Civil, art. 854). 2.Recolhidas as taxas, não se tratando de credor beneficiário da gratuidade da Justiça, e sem dar ciência à parte contrária, providencie o cartório o bloqueio de ativos financeiros existentes em nome das executadas até o valor indicado na execução. 3.Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 horas subsequentes o cartório deverá providenciar o cancelamento e liberação de eventual indisponibilidade excessiva, o que desde já determino de ofício. 4.Tornados indisponíveis os ativos financeiros, intimem-se as devedoras), na pessoa de seus advogados ou pessoalmente por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para, no prazo de 5 dias, comprovar eventual impenhorabilidade das quantias bloqueadas, ou que ainda subsiste indisponibilidade excessiva (Código de Processo Civil, art. 854, § 3º, I e II). 5.Havendo essa manifestação das executadas, dê-se vista à exequente, pelo mesmo prazo e, após, conclusos com urgência. 6.Rejeitada ou não apresentada a manifestação das executadas, o que deverá ser certificado, a indisponibilidade fica convertida em penhora, independentemente da lavratura de termo, e o cartório deverá requisitar da instituição financeira depositária, pelo sistema Bacenjud, a transferência da quantia bloqueada para conta judicial vinculada ao juízo do cumprimento de sentença (Código de Processo Civil, art. 854, § 5º). 7.Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se a exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias. INT."

Araçatuba, 15 de dezembro de 2020.

Vera Lúcia Segundo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 15/12/2020 às 15:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 828D512.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

05 CIVEL DE ARACATUBA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011831223

Data/hora de protocolamento: 09/12/2020 07:42

Número do processo: 0007051-68.2020.8.26.0032

Juiz solicitante do bloqueio: ANTONIO CONEHERO JúNIOR

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da 01994951000439

Nome do autor/exequente da ação: INGÁ VEÍCULOS LTDA

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

02674686000121: MUNDIAL FISH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Valor a Bloquear

R$ 7.175,50 (sete mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

00001 - BCO BRASIL
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

03008 - BCO SANTANDER
/

05237 - BCO BRADESCO
/

Réu/Executado

11297115000106: DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.

Valor a Bloquear

R$ 7.175,50 (sete mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

05237 - BCO BRADESCO
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE NASSAR VARGAS, liberado nos autos em 16/12/2020 às 16:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 81F31AF.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
05 CIVEL DE ARACATUBA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20200011831223
Data/hora de protocolamento:	09/12/2020 07:42
Número do processo:	0007051-68.2020.8.26.0032
Juiz solicitante do bloqueio:	ANTONIO CONEHERO JúNIOR
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da	01994951000439
Nome do autor/exequente da ação:	INGÁ VEÍCULOS LTDA

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado
02674686000121: MUNDIAL FISH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2020 07:42	Bloqueio de Valores	ANTONIO CONEHERO JúNIOR protocolado por (ALEXANDRE NASSAR VARGAS)	R$ 7.175,50	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	10 DEZ 2020 20:41

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE NASSAR VARGAS, liberado nos autos em 16/12/2020 às 16:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 82AE36F.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2020 07:42	Bloqueio de Valores	ANTONIO CONEHERO JúNIOR protocolado por (ALEXANDRE NASSAR VARGAS)	R$ 7.175,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 DEZ 2020 19:04

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2020 07:42	Bloqueio de Valores	ANTONIO CONEHERO JúNIOR protocolado por (ALEXANDRE NASSAR VARGAS)	R$ 7.175,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 DEZ 2020 04:24

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2020 07:42	Bloqueio de Valores	ANTONIO CONEHERO JúNIOR protocolado por (ALEXANDRE NASSAR VARGAS)	R$ 7.175,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 DEZ 2020 20:09

Réu/Executado
11297115000106: DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2020 07:42	Bloqueio de Valores	ANTONIO CONEHERO JúNIOR protocolado por (ALEXANDRE NASSAR VARGAS)	R$ 7.175,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 DEZ 2020 03:43

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE NASSAR VARGAS, liberado nos autos em 16/12/2020 às 16:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 82AE36F.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2020 07:42	Bloqueio de Valores	ANTONIO CONEHERO JúNIOR protocolado por (ALEXANDRE NASSAR VARGAS)	R$ 7.175,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 DEZ 2020 20:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE NASSAR VARGAS, liberado nos autos em 16/12/2020 às 16:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 82AE36F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Pesquisa de valor – SISBAJUD (resultado negativo) – Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento. Nada Mais. Araçatuba, 16 de dezembro de 2020. Eu, ___, Alexandre Nassar Vargas, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE NASSAR VARGAS, liberado nos autos em 16/12/2020 às 16:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 82AE76A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0028/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pesquisa de valor SISBAJUD (resultado negativo) Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento."

Do que dou fé.
Araçatuba, 30 de janeiro de 2021.

Vera Lúcia Segundo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 30/01/2021 às 03:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 852CEB3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0028/2021, foi disponibilizado na página 431/447 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2021. Considera-se a data de publicação em 02/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Pesquisa de valor SISBAJUD (resultado negativo) Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento."

Araçatuba, 1 de fevereiro de 2021.

Vera Lúcia Segundo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 01/02/2021 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 854C374.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos: 0007051-68.2020.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória*, *em fase de cumprimento de sentença,* movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infra-assinado, em atenção à intimação de Fls. 446, e diante do retorno negativo da consulta realizada através do sistema SISBAJUD (Fls. 443-445), expor e requerer o que segue.

Considerando que foram realizadas diversas tentativas de bloqueio e constrição de bens das Executadas, as quais restaram infrutíferas, **requer** seja expedido mandado de constatação a ser cumprido por Oficial de Justiça no endereço da Executada Mundial Fish[1], a fim de que sejam encontrados bens a serem penhorados e que satisfaçam o débito exequendo.

Ainda, **requer-se** a realização de nova consulta via sistema RENAJUD em nome das Executadas[2], a fim de que sejam encontrados veículos de propriedade das mesmas que garantam a execução, sendo inserida **restrição à transferência e circulação** no cadastro dos veículos encontrados.

[1] MUNDIAL FISH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. – **Endereço:** Rua Aviação, nº 558, bairro Aviação, município de Araçatuba/SP – CEP 16.058-703.

[2] MUNDIAL FISH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. – **CNPJ nº** 02.674.686/0001-21 e DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA – **CNPJ nº** 11.297.115/0001-06.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2021 às 16:59 , sob o número WARC21700211790
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 862AA22.

Por fim, **requer** seja procedida a consulta das Declarações de Imposto de Renda e Imobiliárias das Executadas junto à Receita Federal, preferencialmente por intermédio dos sistemas INFOJUD e DOI, relativa aos 3 (três) últimos exercícios fiscais, com vias de averiguação de bens e direitos de sua propriedade.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2021.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2021 às 16:59 , sob o número WARC21700211790
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 862AA22.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	0007051-68.2020.8.26.0032
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação
Exequente:	INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Executado:	DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

Vistos

1. Cumprida a decisão de fl. 225 (ofício - fls. 241/243), não subsiste o interesse de Itapeva II Multicarteira. Publicada esta decisão, providencie o cartório o necessário a sua exclusão do cadastro deste processo.

2. Defiro o pedido de penhora de bens que guarnecem o estabelecimento da executada Mundial Fish (Rua Aviação, 558), inclusive seu estoque. Autorizo o arrombamento, se necessário. Comprove a exequente o recolhimento da diligência, no prazo de 15 dias. Após, via desta decisão, com assinatura digital, servirá como mandado de penhora, avaliação e intimação.

3. Defiro a realização de pesquisa de veículos em nome das executadas, pelo sistema Renajud. Comprove a exequente o recolhimento da taxa correspondente, no mesmo prazo acima.

4. As executadas são pessoas jurídicas e não haverá a pesquisa pelo sistema Infojud, porque a DIRPJ não contém anexo com relação de bens e direitos, e não permite a identificação desses ativos da empresa devedora. O pedido de requisição de informações de declarações de operações imobiliárias (DOI) também não merece acolhida, pois não haveria eficácia alguma na obtenção de informação sobre negócio imobiliário pretérito, realizado pelas executadas, pois eventual fraude à execução depende do registro da penhora na matrícula do imóvel (STJ – Súmula 375). Indefiro esses pedidos.

Int.

Araçatuba, 11 de fevereiro de 2021.

Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

ASSINATURA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 11/02/2021 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 86406A7.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0086/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1.Cumprida a decisão de fl. 225 (ofício - fls. 241/243), não subsiste o interesse de Itapeva II Multicarteira. Publicada esta decisão, providencie o cartório o necessário a sua exclusão do cadastro deste processo. 2.Defiro o pedido de penhora de bens que guarnecem o estabelecimento da executada Mundial Fish (Rua Aviação, 558), inclusive seu estoque. Autorizo o arrombamento, se necessário. Comprove a exequente o recolhimento da diligência, no prazo de 15 dias. Após, via desta decisão, com assinatura digital, servirá como mandado de penhora, avaliação e intimação. 3.Defiro a realização de pesquisa de veículos em nome das executadas, pelo sistema Renajud. Comprove a exequente o recolhimento da taxa correspondente, no mesmo prazo acima. 4.As executadas são pessoas jurídicas e não haverá a pesquisa pelo sistema Infojud, porque a DIRPJ não contém anexo com relação de bens e direitos, e não permite a identificação desses ativos da empresa devedora. O pedido de requisição de informações de declarações de operações imobiliárias (DOI) também não merece acolhida, pois não haveria eficácia alguma na obtenção de informação sobre negócio imobiliário pretérito, realizado pelas executadas, pois eventual fraude à execução depende do registro da penhora na matrícula do imóvel (STJ Súmula 375). Indefiro esses pedidos. Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 23 de fevereiro de 2021.

Vera Lúcia Segundo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 23/02/2021 às 14:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8744F4F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2021, foi disponibilizado na página 348/361 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/02/2021. Considera-se a data de publicação em 25/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "1.Cumprida a decisão de fl. 225 (ofício - fls. 241/243), não subsiste o interesse de Itapeva II Multicarteira. Publicada esta decisão, providencie o cartório o necessário a sua exclusão do cadastro deste processo. 2.Defiro o pedido de penhora de bens que guarnecem o estabelecimento da executada Mundial Fish (Rua Aviação, 558), inclusive seu estoque. Autorizo o arrombamento, se necessário. Comprove a exequente o recolhimento da diligência, no prazo de 15 dias. Após, via desta decisão, com assinatura digital, servirá como mandado de penhora, avaliação e intimação. 3.Defiro a realização de pesquisa de veículos em nome das executadas, pelo sistema Renajud. Comprove a exequente o recolhimento da taxa correspondente, no mesmo prazo acima. 4.As executadas são pessoas jurídicas e não haverá a pesquisa pelo sistema Infojud, porque a DIRPJ não contém anexo com relação de bens e direitos, e não permite a identificação desses ativos da empresa devedora. O pedido de requisição de informações de declarações de operações imobiliárias (DOI) também não merece acolhida, pois não haveria eficácia alguma na obtenção de informação sobre negócio imobiliário pretérito, realizado pelas executadas, pois eventual fraude à execução depende do registro da penhora na matrícula do imóvel (STJ Súmula 375). Indefiro esses pedidos. Int."

Araçatuba, 24 de fevereiro de 2021.

Vera Lúcia Segundo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 24/02/2021 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8760FEE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº. 0007051-68.2020.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória*, em fase de *cumprimento de sentença*, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infra-assinado, requerer a juntada dos comprovantes de pagamento nos valores de **R$ 16,00 (dezesseis reais)**, referente à pesquisa via sistema RENAJUD e **R$ 87,27 (oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)** referente à diligência do Sr. Oficial de Justiça.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 8 de março de 2021

Assinado Digitalmente
FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2021 às 17:26 , sob o número WARC21700415115
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 887D8E9.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021022613461607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGÁ VEÍCULOS LTDA			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
0007051-68.2020.8.26		16018-805

Endereço	Código
RODOVIA MARECHAL RONDON	434-1

Histórico	Valor
Pesquisa RENAJUD - 0007051-68.2020.8.26.0032	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	160051174006	143410199494	510004396072

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021022613461607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGÁ VEÍCULOS LTDA			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
0007051-68.2020.8.26		16018-805

Endereço	Código
RODOVIA MARECHAL RONDON	434-1

Histórico	Valor
Pesquisa RENAJUD - 0007051-68.2020.8.26.0032	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	160051174006	143410199494	510004396072

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2021 às 17:26 , sob o número WARC21700415115 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 887D8E9.

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20210226134616O7

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGÁ VEÍCULOS LTDA			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
0007051-68.2020.8.26		16018-805

Endereço	Código
RODOVIA MARECHAL RONDON	434-1

Histórico	Valor
Pesquisa RENAJUD - 0007051-68.2020.8.26.0032	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	160051174006	143410199494	510004396072

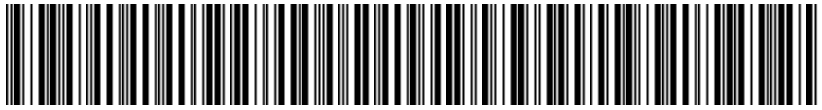

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2021 às 17:26 , sob o número WARC21700415115 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 887D8E9.

08/03/2021 16:40:37

EMPRESARIAL

Emissão de comprovantes - 3o nível

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/03/2021 -     AUTOATENDIMENTO      - 16.40.31
3406103406         SEGUNDA VIA              0010

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INGA VEICULOS LTDA
AGENCIA: 3406-1 CONTA:         1.189-4
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86870000000-3   16005117400-6
                   14341019949-4   51000439607-2
Data do pagamento                     04/03/2021
Valor Total                                16,00
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  030404
AUTENTICACAO SISBB:        C.562.D00.ABB.C0B.C64
```

Transação efetuada com sucesso por: J7916685 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA LAVARIAS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2021 às 17:26 , sob o número WARC21700415115
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 887D8E9.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.340006 00021.510177 8 85530000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6602-8 / 950000-6	03/03/2021	08/03/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
INGÁ VEÍCULOS LTDA	28443400000021510	21510	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA** Número do Depósito: **21510** Número do Processo:
Nome do Autor: **INGÁ VEÍCULOS LTDA** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** **0007051-68.2020.8.26.0032**
Nome do Réu: **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA** Comarca/Fórum: **ARACATUBA** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.340006 00021.510177 8 85530000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6602-8 / 950000-6	03/03/2021	08/03/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
INGÁ VEÍCULOS LTDA	28443400000021510	21510	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA** Número do Depósito: **21510** Número do Processo:
Nome do Autor: **INGÁ VEÍCULOS LTDA** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** **0007051-68.2020.8.26.0032**
Nome do Réu: **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA** Comarca/Fórum: **ARACATUBA** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.340006 00021.510177 8 85530000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6602-8 / 950000-6	03/03/2021	08/03/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
INGÁ VEÍCULOS LTDA	28443400000021510	21510	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA** Número do Depósito: **21510** Número do Processo:
Nome do Autor: **INGÁ VEÍCULOS LTDA** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** **0007051-68.2020.8.26.0032**
Nome do Réu: **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA** Comarca/Fórum: **ARACATUBA** Ano Processo: **2020**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.340006 00021.510177 8 85530000008727**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	08/03/2021
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 6602-8 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
03/03/2021	21510			03/03/2021	28443400000021510

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 87,27

Pagador
INGÁ VEÍCULOS LTDA CPF/CNPJ: 01.994.951/0004-39
RUA RUA ATILIO PINHOLI 346, ESPLANADA
ARACATUBA -SP CEP:16021-065

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2021 às 17:26 , sob o número WARC21700415115
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 887D8B9.

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: **BRADESCO202103043100103645000000000008727 PAGO**

Conta de débito: **Agência: 3645-5** | **Conta: 138393**

Pagador: **INGA VEICULOS LTDA-MGA - CNPJ: 01.994.951/0001-96**

Beneficiário:	**TRIBUNAL DE JUSTIÇA SÃO PAULO**	CNPJ:	**51.174.001/0001-93**
Nome Sacador Avalista:		CNPJ/CPF do Sacador Avalista:	
Número de identificação:	**00190.00009 02844.340006 00021.510177 8 85530000008727**		
Banco:	**Banco do Brasil S.A.**	Data de vencimento:	**08/03/2021**
Número de pagamento:	**51494908A5D8947F**	Data de pagamento:	**04/03/2021**
Número documento:		Data do documento:	**04/03/2021**
Carteira:		Nosso Número:	
Tipo de documento:	**Outros**	Nº NF / FAT / DUP:	
(=) Valor do documento:	**R$ 87,27**	(-) Desconto / abatimento:	**R$ 0,00**
(-) Outras deduções:	**R$ 0,00**	(+) Mora / multa:	**R$ 0,00**
(+) Outros acréscimos:	**R$ 0,00**	(=) Valor cobrado:	**R$ 87,27**
Uso da empresa:			

Fomos autorizados por INGA VEICULOS LTDA-MGA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural.
A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de Crédito e Titulo de Cobrança de outros bancos, fica condicionado ao aceite e processamento por parte do banco destinatário dos mesmos.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones Consulte o site
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			Fale Conosco.

Empresa Pagadora:

Nome:	INGA VEICULOS LTDA-MGA
CNPJ:	01.994.951/0001-96
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.
Agência:	3645-5
Conta:	138393

Controle de Pagamento

Favorecido:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA SÃO PAULO	
CPF / CNPJ:	51.174.001/0001-93	
Controle:	51494908A5D8947F / 11	
Observações:	Linha Digitável: 00190.00009 02844.340006 00021.510177 8 85530000008727	
Data de Pagamento:	04/03/2021	
Operador:	GABRIEL HENRIQUE DE MACEDO	
Arquivo retorno:	INGA16_PAG_237_04032021814.RET.20210304101126435.20210304101126938.20210304101126996	04/03/2021 10:11:33
Autorizado Por:	FELIPE AUGUSTO BORNATOWSKI	04/03/2021 08:34:57
	ROBERTO LIRA TUCCI	04/03/2021 09:06:25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2021 às 17:26 , sob o número WARC21700415115
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 887D8E9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

expedir mandado/folha de rosto.

Nada Mais. Araçatuba, 09 de março de 2021. Eu, ___, Carlos César Pereira, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS CESAR PEREIRA, liberado nos autos em 09/03/2021 às 09:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8886565.

renajud Restrições Judic Veículos Automo

Seja bem vindo,

Sair

WESNER VINICIO TARIFA DE ALMEIDA TJSP 09/03/2021 • 14h 44' 24'' • **05:15**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		11.297.115/0001-06	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	EYL7443		SP	M.BENZ/915C	2011	2012	DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS L	Sim	
☐	DKA0383		SP	M.BENZ/915C	2003	2003	DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS L	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESNER VINICIO TARIFA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 09/03/2021 às 14:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8892928.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: WESNER VINICIO TARIFA DE ALMEIDA

09/03/2021 - 14:52:42

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	EYL7443	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2011
Chassi	9BM979046CB828410	**Marca/Modelo**	M.BENZ/915C	**Ano Modelo**	2012

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA
RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	ARACATUBA
Órgão Judiciário	3A VARA TRABALHISTA DE ARACATUBA	**Nro do Processo**	00006746420135150103
Juiz Inclusão	MAURICIO TAKAO FUZITA	**CPF**	011.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	29/01/2014

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	ARACATUBA
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP	**Nro do Processo**	00045403020134036107
Juiz Inclusão	ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA	**CPF**	035.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	PEDRO LUIS SILVEIRA DE CASTRO SILVA	**CPF**	071.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	15/11/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	ARACATUBA
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARACATUBA	**Nro do Processo**	40030051220138260032
Juiz Inclusão	ANTONIO CONEHERO JUNIOR	**CPF**	074.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KARINA IDALGO RAMOS	**CPF**	174.4XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	17/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESNER VINICIO TARIFA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 09/03/2021 às 14:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8892943.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: WESNER VINICIO TARIFA DE ALMEIDA
09/03/2021 - 14:52:59

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	DKA0383	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2003
Chassi	9BM9790463B348321	**Marca/Modelo**	M.BENZ/915C	**Ano Modelo**	2003

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	**Comarca/Município**	ARACATUBA
Órgão Judiciário	3A VARA TRABALHISTA DE ARACATUBA	**Nro do Processo**	00006746420135150103
Juiz Inclusão	MAURICIO TAKAO FUZITA	**CPF**	011.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	**CPF**	Informação não disponível
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	29/01/2014
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	**Comarca/Município**	ARACATUBA
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP	**Nro do Processo**	00045403020134036107
Juiz Inclusão	ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA	**CPF**	035.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	PEDRO LUIS SILVEIRA DE CASTRO SILVA	**CPF**	071.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	15/11/2016
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	ARACATUBA
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARACATUBA	**Nro do Processo**	40030051220138260032
Juiz Inclusão	ANTONIO CONEHERO JUNIOR	**CPF**	074.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KARINA IDALGO RAMOS	**CPF**	174.4XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	17/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESNER VINICIO TARIFA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 09/03/2021 às 14:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8892943.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Objetivando cumprir *in totum* item 3 da r. determinação à fl. 451 (em relação ao coexecutado), tendo em vista o Provimento CSM 2.195/2014, providencie o Exequente, em 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas para obtenção das informações dos convênios (RENAJUD), no valor de R$ 16,00 por convênio e por CPF/CNPJ.

Nada Mais. Araçatuba, 09 de março de 2021. Eu, ___, Wesner Vinicio Tarifa de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____. Eu, ___, Wesner Vinicio Tarifa de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESNER VINICIO TARIFA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 09/03/2021 às 14:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8892D6B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0135/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Objetivando cumprir in totum item 3 da r. determinação à fl. 451 (em relação ao coexecutado), tendo em vista o Provimento CSM 2.195/2014, providencie o Exequente, em 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas para obtenção das informações dos convênios (RENAJUD), no valor de R$ 16,00 por convênio e por CPF/CNPJ."

Do que dou fé.
Araçatuba, 12 de março de 2021.

Vera Lúcia Segundo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 12/03/2021 às 21:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 88F7D4F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0135/2021, foi disponibilizado na página 341/355 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/03/2021. Considera-se a data de publicação em 16/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Objetivando cumprir in totum item 3 da r. determinação à fl. 451 (em relação ao coexecutado), tendo em vista o Provimento CSM 2.195/2014, providencie o Exequente, em 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas para obtenção das informações dos convênios (RENAJUD), no valor de R$ 16,00 por convênio e por CPF/CNPJ."

Araçatuba, 15 de março de 2021.

Vera Lúcia Segundo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 15/03/2021 às 17:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 891FEF1.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº. 0007051-68.2020.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória*, em fase de *cumprimento de sentença*, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infra-assinado, requerer a juntada do comprovante de pagamento no valor de **R$ 16,00 (dezesseis reais)**, referente à pesquisa via sistema RENAJUD.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 24 de março de 2021

Assinado Digitalmente
FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2021 às 17:30 , sob o número WARC21700559311
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8A0ABA7.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031811081105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGÁ VEÍCULOS			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
00070516820208260032	5ª Vara Cível de Araçatuba/SP	16018-395

Endereço	Código
RODOVIA MARECHAL RONDON	434-1

Histórico	Valor
Busca RENAJUD - 0007051-68.2020.8.26.0032	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	160051174006	143410199494	510004391054

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031811081105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGÁ VEÍCULOS			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
00070516820208260032	5ª Vara Cível de Araçatuba/SP	16018-395

Endereço	Código
RODOVIA MARECHAL RONDON	434-1

Histórico	Valor
Busca RENAJUD - 0007051-68.2020.8.26.0032	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	160051174006	143410199494	510004391054

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2021 às 17:30 , sob o número WARC21700559311
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8A0ABA7.

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031811081105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
INGÁ VEÍCULOS			01.994.951/0004-39

Nº do processo	Unidade	CEP
00070516820208260032	5ª Vara Cível de Araçatuba/SP	16018-395

Endereço	Código
RODOVIA MARECHAL RONDON	434-1

Histórico	Valor
Busca RENAJUD - 0007051-68.2020.8.26.0032	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	160051174006	143410199494	510004391054

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2021 às 17:30 , sob o número WARC21700559311 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8A0ABA7.

24/03/2021 12:00:01

EMPRESARIAL

Consultas - Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2021 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.59.58
3406103406         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INGA VEICULOS LTDA
AGENCIA: 3406-1 CONTA:         1.189-4
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86890000000-7   16005117400-6
                   14341019949-4   51000439105-4
Data do pagamento                      22/03/2021
Valor Total                                 16,00
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  032223
AUTENTICACAO SISBB:        9.74D.F33.24A.C32.43B
```

Transação efetuada com sucesso por: J3373619 ADEMILSON JOSE COSTA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2021 às 17:30 , sob o número WARC21700559311
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8A0ABA7.

renajud Restrições Veículos Au

Sair

Seja bem vindo,

WESNER VINICIO TARIFA DE ALMEIDA TJSP 25/03/2021 • 15h 30' 53" • 09:54

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		02.674.686/0001-21	☐

Pesquisar Limpar

2.4.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESNER VINICIO TARIFA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 25/03/2021 às 15:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8A1D5B4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ciência acerca de pesquisa(s) negativa(s) e/ou irrisória(s) (art. 196 XVI, das NSCGJ); por conseguinte, manifeste(m)-se o(s) Exequente(s), em 05 (cinco) dias, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Araçatuba, 25 de março de 2021. Eu, ___, Wesner Vinicio Tarifa de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESNER VINICIO TARIFA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 25/03/2021 às 15:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8A1D6F3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0172/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência acerca de pesquisa(s) negativa(s) e/ou irrisória(s) (art. 196 XVI, das NSCGJ); por conseguinte, manifeste(m)-se o(s) Exequente(s), em 05 (cinco) dias, em termos de prosseguimento."

Do que dou fé.
Araçatuba, 30 de março de 2021.

Vera Lúcia Segundo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 30/03/2021 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8A82042.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0172/2021, foi disponibilizado na página 294/306 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/03/2021. Considera-se a data de publicação em 05/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Ciência acerca de pesquisa(s) negativa(s) e/ou irrisória(s) (art. 196 XVI, das NSCGJ); por conseguinte, manifeste(m)-se o(s) Exequente(s), em 05 (cinco) dias, em termos de prosseguimento."

Araçatuba, 31 de março de 2021.

Vera Lúcia Segundo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 31/03/2021 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8AA3CF1.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos: 0007051-68.2020.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Ação Monitória*, *em fase de cumprimento de sentença,* movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outra**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infra-assinado, em atenção à intimação de Fls. 472, expor e requerer o que segue.

Compulsando-se os autos, observa-se que restaram infrutíferas as tentativas de constrição de veículos de propriedade das Executadas através do sistema Renajud (Fls. 461-463 e 471). Ainda, verifica-se que foi requerida a expedição de mandado de constatação a ser cumprido por Oficial de Justiça, sendo que o referido pedido foi deferido por este juízo às Fls. 451.

Deste modo, a Exequente **informa** que aguardará o retorno da diligência supramencionada para dar o devido prosseguimento ao feito.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 7 de abril de 2021.

Assinado digitalmente

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/04/2021 às 17:45 , sob o número WARC21700655078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 8B1A23E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, Araçatuba-SP - CEP 16015-600
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**
Valor da Causa:	**R$ 2.015,90**
Nº do Mandado:	**032.2021/006713-0**

Mandado expedido em relação ao (a):
Executado: **MUNDIAL FISH IND. E COM. IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 02.674.686/0001-21 , com endereço à Rua Aviacao, 558, Aviacao, CEP 16055-503, Araçatuba - SP

**Cumprimento do r. despacho/decisão de fls. 451 (penhora, avaliação e intimação)

DILIGÊNCIA: Guia nº Número Documento 21510 Valor do documento 87,27 **p458**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Conehero Júnior

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Araçatuba, 16 de março de 2021.

032202100671 30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY DE FREITAS SANTIAGO, liberado nos autos em 12/05/2021 às 11:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 89359AF.

PODER JUDICIÁRIO–SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Exequente	**INGA VEICULOS LTDA**		
Executado	**DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA e outro**		
Processo	**0007051-68.2020.8.26.0032**	Mandado	**6713-0**

Aos 20 dias de julho de 2021, nesta cidade e comarca de Araçatuba, rua Aviação, 558, onde em diligencia me encontrava, eu, Nemesio Gomes Andrade, Oficial de Justiça abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao referido mandado expedido na ação de cumprimento de sentença em que o requerente INGA VEICULOS LTDA move contra o requerido DELTA COM DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA e outro, pela qual procedi a **PENHORA DE:**

UM COMPUTADOR DESKTOP MARCA Sem marca / sem especificações, Regular condições USO - **COM MONITOR** Philips LCD 12"

AVALIADO EM R$ 1000,00 (hum mil Reais);

UM COMPUTADOR DESKTOP MARCA Genérico, Processador Intel Pentium, Placa Asus, Leitor DVD, Leitor Diskette 3 1/4", Regular Condições USO **COM MONITOR** ACER LCD 20"

AVALIADO EM R$ 1600,00 (hum mil e seiscentos Reais);

PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2600,00 (Dois mil seiscentos Reais)

Feita a PENHORA, nomeei como fiel depositário o Sr(a) Renato Tonchetti, RG: 20733198-4, CPF: _____, que aceitando o cargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo, sendo cientificando de que não deverá abrir mão do deposito sem previa autorização do MM Juiz de Direito desta Comarca na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário que recebeu copia.

Depositário

Nemesio Gomes Andrade
Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEMESIO GOMES ANDRADE, liberado nos autos em 19/08/2021 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 93BF7B7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600,
Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**NEMÉSIO GOMES ANDRADE (25772)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 032.2021/006713-0 dirigi-me ao endereço: rua Aviação, 558, e aí sendo procedi a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** de bens da empresa executada MUNDIAL FISH IND E COM IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.674.686/0001-21, conforme auto anexo; bem como a **INTIMAÇÃO** na pessoa do representante, sr Renato Torchetti, RG: 20.733198-4; **CIENTIFICANDO-O** dos prazos legais e consequências da revelia, o qual bem ciente do encargo de depositário lançou ciência no respectivo auto.
CERTIFICO ainda que o representante sr Renato declarou que a empresa executada encontra-se inativa desde 2020; restando no local apenas 2 salas comerciais com material administrativo.

O referido é verdade e dou fé.

Araçatuba, 20 de julho de 2021.

Guia 21510 (R$87,27)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEMESIO GOMES ANDRADE, liberado nos autos em 19/08/2021 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 93C04E6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fica o(a) autor(a)/exequente, na pessoa do seu patrono, devidamente intimado(a) da penhora e avaliação, conforme auto juntado às fls. 477, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.
Nada Mais. Araçatuba, 19 de agosto de 2021. Eu, ___, Fabiane Lopes de Oliveira Terassaka, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Fabiane Lopes de Oliveira Terassaka, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANE LOPES DE OLIVEIRA TERASSAKA, liberado nos autos em 19/08/2021 às 14:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 967F4AE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0473/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica o(a) autor(a)/exequente, na pessoa do seu patrono, devidamente intimado(a) da penhora e avaliação, conforme auto juntado às fls. 477, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias."

Do que dou fé.
Araçatuba, 24 de agosto de 2021.

Vera Lúcia Segundo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 24/08/2021 às 10:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 96E9256.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0473/2021, foi disponibilizado na página 976/990 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/08/2021. Considera-se a data de publicação em 25/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "Fica o(a) autor(a)/exequente, na pessoa do seu patrono, devidamente intimado(a) da penhora e avaliação, conforme auto juntado às fls. 477, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias."

Araçatuba, 24 de agosto de 2021.

Vera Lúcia Segundo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 24/08/2021 às 15:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 96F722E.

AO JUÍZO DA 05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 0007051-68.2020.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos epigrafados da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA**. e outra, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infra-assinado, em atenção à intimação de fls. 480, informar que não se opõe ao Auto de Penhora e Avaliação de fls. 477, cujo montante dos bens avaliados (02 computadores) perfaz R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Destarte, **requer** seja dado prosseguimento ao feito com a expropriação dos bens penhorados, designando-se leilão judicial eletrônico para alienação.

Por fim, **requer** a juntada do demonstrativo atualizado do débito do Executado, no importe de R$ 8.261,19 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), em anexo.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 17 de setembro de 2021.

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/09/2021 às 16:06 , sob o número WARC21701882116
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 99032E6.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 15/09/2021 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

Multa - 475 J +ato atentatório de 30,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Forma dos Juros:

De 15/01/2013 a 15/09/2021 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	67,210225	R$ 2.641,88	R$ 2.748,44	R$ 5.390,32
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	58,642288	R$ 153,65		R$ 153,65
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	58,642288	R$ 19,70		R$ 19,70
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	58,613824	R$ 21,58		R$ 21,58
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	36,140140	R$ 16,65		R$ 16,65
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
03/12/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	33,935999	R$ 16,31		R$ 16,31
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
02/10/2017	Custas de impressão	R$ 75,21	22,640669	R$ 92,26		R$ 92,26
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
10/05/2018	Custas de oficial de justiça	R$ 77,10	20,681196	R$ 93,05		R$ 93,05
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
17/12/2018	Custas Carta Precatória Cível	R$ 149,70	17,413324	R$ 175,74		R$ 175,74
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
24/08/2020	Custas processuais	R$ 16,00	10,524417	R$ 17,67		R$ 17,67
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
04/03/2021	custas	R$ 16,00	4,704996	R$ 16,76		R$ 16,76
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
04/03/2021	custas	R$ 87,27	4,704996	R$ 91,37		R$ 91,37
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
	*** Totais:	R$ 2.148,56		R$ 3.356,62	R$ 2.748,44	R$ 6.105,06

Multa - 475 J +ato atentatório (BC = 5.390,32):	R$	1.617,10
Honorários (BC = 5.390,32):	R$	539,03
Total:	R$	8.261,19

Resumo:

Total das Dívidas:	2.148,56
Total Corrigido:	3.356,62
Total dos Juros:	2.748,44
Total Multa - 475 J +ato	1.617,10
Total Honorários:	539,03
Total Atualizado:	**8.261,19**

392-69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/09/2021 às 16:06 , sob o número WARC21701882116
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 99032ED.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Certifique o cartório o que houver sobre eventual decurso de prazo para impugnação à penhora e avaliação. Após cls.

Int.
Araçatuba, 23 de setembro de 2021
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 24/09/2021 às 14:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 99817E1.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0543/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Certifique o cartório o que houver sobre eventual decurso de prazo para impugnação à penhora e avaliação. Após cls. Int."

Do que dou fé.
Araçatuba, 29 de setembro de 2021.

Vera Lúcia Segundo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 29/09/2021 às 10:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 99F4645.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0543/2021, foi disponibilizado na página 348/360 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2021. Considera-se a data de publicação em 30/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Certifique o cartório o que houver sobre eventual decurso de prazo para impugnação à penhora e avaliação. Após cls. Int."

Araçatuba, 29 de setembro de 2021.

Vera Lúcia Segundo
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA SEGUNDO, liberado nos autos em 29/09/2021 às 18:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 9A06CBF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal em 13/09/2021 sem apresentação de impugnação à penhora e avaliação de fls. 477 pelo executado Mundial Fish Ind. e Com. Importação Ltda. Nada Mais. Araçatuba, 06 de outubro de 2021. Eu, ___, Natali Suart Baraldi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI SUART BARALDI, liberado nos autos em 06/10/2021 às 18:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 9AA0819.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

1. Defiro a alienação dos equipamentos penhorados (fl. 477) pelo sistema de leilão eletrônico, nomeando o leiloeiro oficial José Valero Santos Junior, inscrito na JUCESP sob n. 809, que atua com a plataforma eletrônica gestora "Lance Judicial", homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.

2. O leilão será realizado, nas seguintes condições:

a) em primeiro pregão, pelo valor atualizado da avaliação; em segundo pregão, pelo maior lanço ofertado, a partir de 60% do valor atualizado da avaliação (art. 891 do CPC e STJ Resp 556709/MT).

b) a arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante (art. 892 do CPC).

c) os interessados em adquirir o bem em prestações poderão apresentar até o início do leilão sua proposta por escrito, observando quanto ao valor da proposta o disposto no art. 895, I e II, do CPC, e com oferta de pelo menos 25% à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com correção monetária, e garantido por caução idônea, quando se tratar de móvel, e por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóvel, nos termos do art. 895, I e §§ 1º e 2º, do CPC, mediante apreciação do Juízo (art. 895, § 8º, do CPC).

d) Correrá por conta do arrematante o pagamento do valor correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, a título de comissão do leiloeiro, não incluso no lance.

3. Publique-se o edital, na forma do art. 887 e §§ do Código de Processo Civil, promovendo-se as intimações necessárias, do executado e das demais pessoas referidas no art. 889, I a VIII do Código de Processo Civil.

4. Providencie o cartório a inclusão da informação de nomeação do leiloeiro no Portal de Peritos, Leiloeiros e demais Auxiliares da Justiça (Comunicado Conjunto n. 690/2017).

Int.
Araçatuba, 03 de novembro de 2021
DANILO BRAIT
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO BRAIT, liberado nos autos em 03/11/2021 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 9CA125D.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0596/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. 1.Defiro a alienação dos equipamentos penhorados (fl. 477) pelo sistema de leilão eletrônico, nomeando o leiloeiro oficial José Valero Santos Junior, inscrito na JUCESP sob n. 809, que atua com a plataforma eletrônica gestora Lance Judicial, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. 2. O leilão será realizado, nas seguintes condições: a) em primeiro pregão, pelo valor atualizado da avaliação; em segundo pregão, pelo maior lanço ofertado, a partir de 60% do valor atualizado da avaliação (art. 891 do CPC e STJ Resp 556709/MT). b) a arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante (art. 892 do CPC). c) os interessados em adquirir o bem em prestações poderão apresentar até o início do leilão sua proposta por escrito, observando quanto ao valor da proposta o disposto no art. 895, I e II, do CPC, e com oferta de pelo menos 25% à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com correção monetária, e garantido por caução idônea, quando se tratar de móvel, e por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóvel, nos termos do art. 895, I e §§ 1º e 2º, do CPC, mediante apreciação do Juízo (art. 895, § 8º, do CPC). d) Correrá por conta do arrematante o pagamento do valor correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, a título de comissão do leiloeiro, não incluso no lance. 3. Publique-se o edital, na forma do art. 887 e §§ do Código de Processo Civil, promovendo-se as intimações necessárias, do executado e das demais pessoas referidas no art. 889, I a VIII do Código de Processo Civil. 4.Providencie o cartório a inclusão da informação de nomeação do leiloeiro no Portal de Peritos, Leiloeiros e demais Auxiliares da Justiça (Comunicado Conjunto n. 690/2017). Int."

Araçatuba, 4 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/11/2021 às 03:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 9CBB906.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0596/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/11/2021. Considera-se a data de publicação em 08/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação
20/11/2021 - Consciência Negra - Prorrogação

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "VISTOS. 1.Defiro a alienação dos equipamentos penhorados (fl. 477) pelo sistema de leilão eletrônico, nomeando o leiloeiro oficial José Valero Santos Junior, inscrito na JUCESP sob n. 809, que atua com a plataforma eletrônica gestora Lance Judicial, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. 2. O leilão será realizado, nas seguintes condições: a) em primeiro pregão, pelo valor atualizado da avaliação; em segundo pregão, pelo maior lanço ofertado, a partir de 60% do valor atualizado da avaliação (art. 891 do CPC e STJ Resp 556709/MT). b) a arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante (art. 892 do CPC). c) os interessados em adquirir o bem em prestações poderão apresentar até o início do leilão sua proposta por escrito, observando quanto ao valor da proposta o disposto no art. 895, I e II, do CPC, e com oferta de pelo menos 25% à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com correção monetária, e garantido por caução idônea, quando se tratar de móvel, e por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóvel, nos termos do art. 895, I e §§ 1º e 2º, do CPC, mediante apreciação do Juízo (art. 895, § 8º, do CPC). d) Correrá por conta do arrematante o pagamento do valor correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, a título de comissão do leiloeiro, não incluso no lance. 3. Publique-se o edital, na forma do art. 887 e §§ do Código de Processo Civil, promovendo-se as intimações necessárias, do executado e das demais pessoas referidas no art. 889, I a VIII do Código de Processo Civil. 4.Providencie o cartório a inclusão da informação de nomeação do leiloeiro no Portal de Peritos, Leiloeiros e demais Auxiliares da Justiça (Comunicado Conjunto n. 690/2017). Int."

Araçatuba, 5 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/11/2021 às 04:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 9CDC6BC.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP.

Processo nº 0007051-68.2020.8.26.0032

FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP nº 919, leiloeiro Oficial e o SISTEMA DE LEILÕES **LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL,** ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, honrada com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que **INGÁ VEÍCULOS LTDA.** move em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, esclarecer o que segue:

1. Diante do r. despacho de fls. 488, esclarece que desde o ano de 2009 o portal de Leiloes LANCE JUDICIAL sempre trabalhou com diversos leiloeiros.

2. Com advento do PROVIMENTO CG Nº 19/2021, onde determina que as alienações judiciais eletrônicas, deverão ser realizadas apenas por Leiloeiros públicos previamente cadastrados no Portal de Auxiliares da Justiça, o sistema Lance Judicial, foi obrigado a ter um único Leiloeiro cadastrado e não mais seu nome comercial.

3. Assim por um tempo trabalhamos com o leiloeiro José Valero Santos Junior, entretanto o mesmo não faz mais parte do quadro de leiloeiros da Lance Judicial.

4. Atualmente o sistema de Leiloes LANCE JUDICIAL é representado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo Leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO, sob JUCESP n° 919, estando devidamente cadastrado no ramo judicial desde o ano de 2013.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2021 às 15:48 , sob o número WARC21702250512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 9D1E0DA.

5. Cumpre informar que a situação deste leiloeiro, conforme print abaixo do Portal de Auxiliares da Justiça, encontra-se regular com toda a documentação exigida no provimento devidamente apresentada.

6. É o que tínhamos a esclarecer e informamos que prosseguiremos com os trabalhos nos termos determinados.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Araçatuba, 8 de novembro de 2021.

FELIPE DOMINGOS PERIGO
JUCESP nº 919

LANCE JUDICIAL
Sistema de leilões judiciais

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2021 às 15:48 , sob o número WARC21702250512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 9D1E0DA.

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Férias/ Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
FELIPE DOMINGOS PERIGO	919	08/05/2013	RUA LEÃO XIII, 138,	RUDGE RAMOS	SÃO BERNARDO DO CAMPO	09624010	(11)4365-4667 | (11)7894-7237	felipe.perigo@hotmail.com	Destituído						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2021 às 15:48 , sob o número WARC21702250512 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 9D1E0DE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado: **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que providenciei a inclusão da informação de nomeação do leiloeiro, no portal de Peritos e demais Auxiliares da Justiça, conforme print abaixo. Nada Mais. Araçatuba, 19 de novembro de 2021. Eu, ___, Eliana de Freitas Soares, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA DE FREITAS SOARES, liberado nos autos em 19/11/2021 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 9E31413.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

V I S T O S

1. Acolho a manifestação de fls. 491/492, dispensando o leiloeiro anteriormente indicado (fl. 488), e nomeando em substituição o leiloeiro Felipe Domingos Perigo (Jucesp n. 919), atuando na mesma plataforma eletrônica gestora apontada na decisão de fl. 488, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.

2. Com essa alteração, cumpra-se a decisão de fl. 488.

INT.
Araçatuba, 24 de novembro de 2021.
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

ASSINATURA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 24/11/2021 às 13:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 9EA00AA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0680/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1.Acolho a manifestação de fls. 491/492, dispensando o leiloeiro anteriormente indicado (fl. 488), e nomeando em substituição o leiloeiro Felipe Domingos Perigo (Jucesp n. 919), atuando na mesma plataforma eletrônica gestora apontada na decisão de fl. 488, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. 2.Com essa alteração, cumpra-se a decisão de fl. 488. INT."

Araçatuba, 24 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/11/2021 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 9EA09EE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0680/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2021. Considera-se a data de publicação em 26/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)

Teor do ato: "1.Acolho a manifestação de fls. 491/492, dispensando o leiloeiro anteriormente indicado (fl. 488), e nomeando em substituição o leiloeiro Felipe Domingos Perigo (Jucesp n. 919), atuando na mesma plataforma eletrônica gestora apontada na decisão de fl. 488, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. 2.Com essa alteração, cumpra-se a decisão de fl. 488. INT."

Araçatuba, 25 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2021 às 04:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código 9EB7333.

LANCE JUDICIAL
desde 2009

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARAÇATUBA – SP.

Processo nº 0007051-68.2020.8.26.0032

Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) nomeado(s) Sr.(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte, honrado(s) com sua nomeação, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, nos autos do Cumprimento de Sentença que a **INGÁ VEÍCULOS LTDA** move em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA e MUNDIAL FISH IND. E COM. IMPORTAÇÃO LTDA,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. **Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.**

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de a **1º Leilão** terá início no dia **24/01/2022 ás 00h**, e terá **encerramento no dia 28/01/2022 às 18h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/02/2022 às 18h e 30min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2021 às 08:22 , sob o número WARC21702545261
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A075A88.

LANCE JUDICIAL
desde 2009

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado a estes autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Araçatuba, 14 de dezembro de 2021.

FELIPE DOMINGOS PERIGO
JUCESP nº 919

LANCE JUDICIAL
Sistema de leilões judiciais

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2021 às 08:22 , sob o número WARC21702545261
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A075A88.

LANCE JUDICIAL
desde 2009

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA- SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação do executado **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA, MUNDIAL FISH IND. E COM. IMPORTAÇÃO LTDA, bem como do interessado, ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS REPRESENTADO POR GRADUAL CORRET. O Dr. Antônio Conehero Júnior,** MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0007051-68.2020.8.26.0032** em que a **INGÁ VEÍCULOS LTDA** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.LanceJudicial.com.br**, o **1º Leilão** terá início no dia **24/01/2022 ás 00h**, e terá **encerramento no dia 28/01/2022 às 18h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/02/2022 às 18h e 30min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte - www.lancejudicial.com.br.

DO LOCAL DO BEM: Rua Aviação, 558, Aviação, CEP 16055-503, Araçatuba – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Renato Torchetti.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).**

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2021 às 08:22 , sob o número WARC21702545261
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A075A8A.

LANCE JUDICIAL
desde 2009

inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM:

a) Um computador desktop marca sem marca, sem especificação, regular condições de uso, com monitor Philipes LCD12, **valor da avaliação: 1.043,28 (mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos);**

b) Um computador desktop marca, processador Intel Pentium, placa Asus, leitor duo, leitos disvette 344, regular condições uso, com monitor Acer LCD 2D, **valor da avaliação: R$ 1.669,25 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos);**

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre os bens móveis nestes autos.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R$ 2.712,53 (dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos) para nov/21 - atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Araçatuba, 13 de dezembro de 2021.

Dr. Antônio Conehero Júnior,
MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2021 às 08:22 , sob o número WARC21702545261
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A075A8A.

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

0007051-68.2020.8.26.0032
Data de atualização dos valores: novembro/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		20/07/2021	1.000,00	1.043,28	0,00	0,00	0,00	1.043,28
2		20/07/2021	1.600,00	1.669,25	0,00	0,00	0,00	1.669,25
				Sub-Total				R$ 2.712,53
				TOTAL GERAL				R$ 2.712,53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2021 às 08:22 , sob o número WARC21702545261
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A075A8C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, ., VILA SÃO PAULO - CEP 16015-600, FONE: (18) 3623-5710, ARAÇATUBA-SP - E-MAIL: ARACATUBA5CV@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo: 0007051-68.2020.8.26.0032 - Cumprimento de sentença
Exequente INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Executado: DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro

VISTOS.

1. Fls. 498/502: ciência às partes.

2. Afixe-se o edital no local de costume.

3. No mais, aguarde-se a realização do leilão.

Int.
Araçatuba, 14 de janeiro de 2022
Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 17/01/2022 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A238C21.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

Tramitação prioritária

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver afixado, no local de costume, o edital de fls. 500/501, no local de costume. Nada Mais. Araçatuba, 17 de janeiro de 2022. Eu, ___, Valquiria Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALQUIRIA RIBEIRO, liberado nos autos em 17/01/2022 às 15:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A25B771.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0034/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. 1. Fls. 498/502: ciência às partes. 2. Afixe-se o edital no local de costume. 3. No mais, aguarde-se a realização do leilão. Int."

Araçatuba, 18 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/01/2022 às 00:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A269E10.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "VISTOS. 1. Fls. 498/502: ciência às partes. 2. Afixe-se o edital no local de costume. 3. No mais, aguarde-se a realização do leilão. Int."

Araçatuba, 18 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/01/2022 às 22:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A28194D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

Tramitação prioritária

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver removido a nomeação de José Valero Santos Júnior do Portal de Peritos e Demais Auxiliares, bem como incluído a informação de nomeação de Felipe Domingos Perigo no mencionado Portal, conforme determinação de fls. 495. Nada Mais. Araçatuba, 19 de janeiro de 2022. Eu, ___, Natali Suart Baraldi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI SUART BARALDI, liberado nos autos em 19/01/2022 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A28D885.

DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5° VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP.

Processo(s) Nº 0007051-68.2020.8.26.0032

LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, por intermedio do seu leiloeiro, devidamente habilitado neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que Ingá Veículos LTDA move em face de Delta Comércio de Alimentos Congelados LTDA vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/92/18268/Grupo_Lance_edital_18268.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

Leiloeiro Oficial

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2022 às 12:20 , sob o número WARC22700089979
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A2C39A0.

DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) Araçatuba - SP

Processo(s) Nº 0007051-68.2020.8.26.0032

Partes envolvidas:
Ingá Veículos LTDA
Delta Comércio de Alimentos Congelados LTDA

Em 23 de fevereiro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (https://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 320 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

Leiloeiro Oficial

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/03/2022 às 10:57 , sob o número WARC22700431146
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A6AF727.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araçatuba
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Fls. 509: vista ao credor do leilão negativo, requerendo o que de direito para prosseguimento do feito.

Int.
Araçatuba, 08 de março de 2022.
Antonio Conehero Júnior
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 09/03/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A6DFE66.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0199/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Fls. 509: vista ao credor do leilão negativo, requerendo o que de direito para prosseguimento do feito. Int."

Araçatuba, 10 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/03/2022 às 06:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A70CFCE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/03/2022. Considera-se a data de publicação em 14/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Fls. 509: vista ao credor do leilão negativo, requerendo o que de direito para prosseguimento do feito. Int."

Araçatuba, 10 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/03/2022 às 23:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A729CEC.

AO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 0007051-68.2020.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Cumprimento de Sentença* em epígrafe, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infra-assinado, requerer e expor o que segue.

Diante do contido na petição de fl. 509 requer-se nova oportunidade de alienação do bem penhorado.

Ainda, tendo em vista que as buscas por bens de propriedade da Executada nos sistemas Bacenjud e Renajud retornaram infrutíferas, requer seja expedido ofício aos órgãos de restrição ao crédito Serasa, via sistema SERASAJUD, para inscrição do nome da Executada, nos termos do artigo 782, § 3º, do Código de Processo Civil.

Por fim, requer a juntada da planilha atualizada do débito.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 17 de março de 2022.

Assinado digitalmente
FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2022 às 13:58 , sob o número WARC22700526392
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A7DBBA2.

Atualização das Parcelas de Delta Com de Alimentos Congelados Ltda

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 30/11/2012 a 17/03/2022 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

Forma dos Juros:

De 15/01/2013 a 17/03/2022 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa - 475 J +ato atentatório de 30,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/11/2012	Cheque 6656	R$ 1.580,00	76,793086	R$ 2.793,29	R$ 3.075,41	R$ 5.868,70
13/11/2013	Custas Iniciais	R$ 96,85	67,734118	R$ 162,45		R$ 162,45
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/11/2013	Custas de Procuração	R$ 12,44	67,734118	R$ 20,84		R$ 20,84
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
14/11/2013	Custas de Oficial de Justiça	R$ 13,59	67,704024	R$ 22,82		R$ 22,82
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
13/10/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	43,942367	R$ 17,61		R$ 17,61
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
03/12/2015	Custas de impressão de relatório	R$ 12,20	41,611905	R$ 17,24		R$ 17,24
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
02/10/2017	Custas de impressão	R$ 75,21	29,669238	R$ 97,55		R$ 97,55
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
10/05/2018	Custas de oficial de justiça	R$ 77,10	27,597466	R$ 98,38		R$ 98,38
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
17/12/2018	Custas Carta Precatória Cível	R$ 149,70	24,142312	R$ 185,80		R$ 185,80
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
24/08/2020	Custas processuais	R$ 16,00	16,858600	R$ 18,67		R$ 18,67
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
04/03/2021	custas	R$ 16,00	10,705667	R$ 17,73		R$ 17,73
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
04/03/2021	custas	R$ 87,27	10,705667	R$ 96,62		R$ 96,62
	Parcela Sem: Juros, Juros Moratórios, Multa - 475 J +ato atentatório, Honorários					
	*** Totais:	R$ 2.148,56		R$ 3.549,00	R$ 3.075,41	R$ 6.624,41

Multa - 475 J +ato atentatório (BC = 5.868,70):	R$	1.760,61
Honorários (BC = 5.868,70):	R$	586,87
Total:	R$	8.971,89

Resumo:

Total das Dívidas:	2.148,56
Total Corrigido:	3.549,00
Total dos Juros:	3.075,41
Total Multa - 475 J +ato...	1.760,61
Total Honorários:	586,87
Total Atualizado:	**8.971,89**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2022 às 13:58 , sob o número WARC22700526392
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código A7DBBA9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, Vila São Paulo - CEP 16015-600, Araçatuba-SP ou por e-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br.

DECISÃO

Processo nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

1. Há penhora nos autos, impedindo, de forma absoluta, a inclusão do nome dos executados em cadastro de inadimplentes, porquanto a garantia da execução pela penhora constitui causa legal de imediato cancelamento da inscrição, a teor do disposto no art. 782, § 4º, do Código de Processo Civil. Indefiro o pedido de inscrição.

2. Intime-se o leiloeiro (fl. 495) para a designação de novas datas para o leilão (fl. 513).

Int.
Araçatuba, 20 de abril de 2022.
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 20/04/2022 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AB47CE3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0323/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. 1.Há penhora nos autos, impedindo, de forma absoluta, a inclusão do nome dos executados em cadastro de inadimplentes, porquanto a garantia da execução pela penhora constitui causa legal de imediato cancelamento da inscrição, a teor do disposto no art. 782, § 4º, do Código de Processo Civil. Indefiro o pedido de inscrição. 2.Intime-se o leiloeiro (fl. 495) para a designação de novas datas para o leilão (fl. 513). Int."

Araçatuba, 21 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/04/2022 às 00:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AB68343.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0323/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2022. Considera-se a data de publicação em 27/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "VISTOS. 1.Há penhora nos autos, impedindo, de forma absoluta, a inclusão do nome dos executados em cadastro de inadimplentes, porquanto a garantia da execução pela penhora constitui causa legal de imediato cancelamento da inscrição, a teor do disposto no art. 782, § 4º, do Código de Processo Civil. Indefiro o pedido de inscrição. 2.Intime-se o leiloeiro (fl. 495) para a designação de novas datas para o leilão (fl. 513). Int."

Araçatuba, 26 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/04/2022 às 00:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código ABB2271.

AO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 0007051-68.2020.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de Cumprimento de Sentença em epígrafe, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e MUNDIAL FISH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infra-assinado, requerer e expor o que segue.

Conforme decisão de fls. 515, este juízo indeferiu a inclusão do nome dos executados em cadastro de inadimplentes, porquanto a garantia da execução pela penhora.

Contudo, considerando que o auto de penhora e avaliação de fls. 477 valorou os bens no importe total de R$ 2.600,00, e considerando que o valor atualizado do débito já ultrapassa R$ 8.971,89, vide cálculos de fls. 514, **requer** seja expedido ofício aos órgãos de restrição ao crédito Serasa, via sistema SERASAJUD, para inscrição do nome da Executada,nos termos do artigo 782, § 3º, do Código de Processo Civil, abatendo o valor total da avaliação, ainda que o valor da arrematação seja menor, visto que em tese somente prejudicaria o credor, em tal hipótese.

Outrossim, **requer** seja expedida certidão de execução prevista no art. 828 do CPC e com fulcro no art. 513 do mesmo diploma, para fins de inseri-la nos registros dos referidos veículos, bem como **requer** seja determinada a restrição de circulação dos mesmos para corroborar na busca e apreensão dos mesmos.

Ademais, insta **requerer** à V. Exa. se digne em **oficiar as instituições** que atuam em colaboração com o judiciário, bem como acessar os sistemas à disposição deste juízo, nos termos do Art. 6º do CPC/15, para **encontrar CONTAS BANCÁRIAS, AÇÕES, BENS e quaisquer valores passíveis a penhora.**

Trata-se da efetivação do **Princípio da Cooperação positivado no Art. 6º do Novo Código de Processo Civil**, bem delineado pela doutrina nos seguintes termos:

> *"O juiz tem deveres de esclarecimento, de diálogo, de prevenção e de auxílio para com os litigantes. (...)* ***O dever de auxílio determina ao juiz que colabore com as partes no desempenho de seus ônus e no cumprimento de seus deveres no processo****. Trata-se de dever que visa*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:45 , sob o número WARC22700874919
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AC78186.

> *a viabilizar o adequado atendimento aos ônus e aos deveres das partes no processo. Pense-se, por exemplo, no exequente que não encontra bens penhoráveis do executado para satisfação de seu crédito. É tarefa do juiz auxiliá-lo na identificação do patrimônio do executado a fim de que a tutela executiva possa ser realizada de forma efetiva (art. 772, III, CPC)."* (MITIDIERO, Daniel. ARENHART, Sérgio Cruz. MARINONI, Luiz Guilherme. Novo Código de Processo Civil Comentado - Ed. RT, 2017. e-book, Art. 6.)

Assim, requer que sejam oficiadas as instituições que atuam em colaboração com o judiciário, tais como **SISBAJUD e CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA FINANEIRO - CCS**, para fins de identificação de **bens, valores, procurações e relações societárias**, conforme precedentes sobre o tema:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSULTA AO SISBAJUD (BACENJUD). PRETENSÃO DE SUSPENSÃO DA ORDEM. CALAMIDADE PÚBLICA (COVID-19). IMPOSSIBILIDADE.1. **Citado o executado e não paga a dívida, pode o credor valer-se dos sistemas eletrônicos para pesquisa e penhora de bens (SISBAJUD - Substituto do BACENJUD), sendo desnecessário o prévio exaurimento de outras diligências para a localização de bens penhoráveis, uma vez que tal penhora está situada em primeiro lugar na ordem legal (Art. 11 da Lei 6.830/80)**. 2. As causas legais de impenhorabilidade podem ser oportunamente aduzidas pela parte executada, não devendo ser obstadas, de antemão, a utilização de meios idôneos e eficazes à satisfação da dívida tributária. 3. Inexiste dispositivo legal que autorize o juízo, nos casos de calamidade pública (COVID-19), a indeferir os pedidos de consulta ao sistema Sisbajud. (TRF-4, AG 5053821-78.2020.4.04.0000, Relator(a): FRANCISCO DONIZETE GOMES, PRIMEIRA TURMA, Julgado em: 16/12/2020, Publicado em: 17/12/2020)

Posto isso, requer seja(m):

a) **Consultados os sistemas SISBAJUD e CCS de forma a evidenciar a existência de bens,** valores, procurações e relações societárias em nome do réu, com imediato bloqueio do valor executado;

b) Oficiada a **JUCEPAR**, para informar a existência de contrato social que contenham o nome da Executada;

c) Oficiado o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (**SREI**) e Registro Imobiliário do Brasil (**IRIB**) para que informe a existência de imóveis em nome do Executada;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:45 , sob o número WARC22700874919
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AC78186.

d) Oficiado o **BACEN**, para que sejam fornecidas informações detalhadas sobre eventuais remessas de valores ao exterior;

e) Oficiada a **CETIP,** para que se proceda à penhora sobre eventuais títulos e valores mobiliários, de titularidade da Executada;

f) Oficiada a **SUSEP**, para que se proceda à penhora sobre eventuais ativos financeiros investidos pela Executada; e

g) Oficiada a **BM&F-BOVESPA**, para que se proceda penhora sobre aplicações financeiras.

Ademais, no que tange ao **SISBAJUD**, restando infrutífera as consultas supracitadas, **requer** a realização de reiteradas ordens automáticas de bloqueio na modalidade "**teimosinha**", pelo período de **30 (trinta) dias**.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 02 de maio de 2022

Assinado Digitalmente
FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO LUIS ANTONIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 17:45 , sob o número WARC22700874919
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AC78186.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARAÇATUBA – SP.

Processo nº 0007051-68.2020.8.26.0032

FELIPE DOMINGOS PERIGO, anteriormente LEILOEIRO oficial do **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG N°1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao PROVIMENTO.

Dessa forma, autoriza e requer que a(s) nomeação(ões) à este peticionante seja(m) substituída(s) ao Sr. **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP, sendo este, devidamente habilitado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça como Leiloeiro oficial deste Sistema – Lance Judicial, conforme documento abaixo:

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2022 às 11:08 , sob o número WARC22701062004
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AEC8E22.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código
66914

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Férias/ Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTO. 181		SÃO PAULO	04005003	(11)3885-0387 | (11)99931-7508	gilamaral@uol.com.br	Atuante						

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2022 às 11:08 , sob o número WARC22701062004
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AEC8E22.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FELIPE DOMINGOS PERIGO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 33.081.151-4 SSP/SP, inscrito sob o CPF 369.150.078-14;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob n° 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula a*d judicia* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer a substituição dos leilões nomeados para este outorgante para um dos leiloeiros a ser desginados pelo Grupo Lance Judicial. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

FELIPE DOMINGOS PERIGO
CPF sob o nº 369.150.078-14
JUCESP sob. nº 919

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2022 às 11:08 , sob o número WARC22701062004
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AEC8E22.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARAÇATUBA – SP.

Processo nº 0007051-68.2020.8.26.0032

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL **-** devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença em que a **INGÁ VEÍCULOS LTDA** move em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA e MUNDIAL FISH IND. E COM. IMPORTAÇÃO LTDA,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 ás 00h**, e terá **encerramento no dia 12/09/2022 às 17h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/10/2022 às 17h e 15min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2022 às 11:11 , sob o número WARC22701062101
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AEC8F99.

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado a estes autos.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Araçatuba, 24 de maio de 2022.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2022 às 11:11 , sob o número WARC22701062101
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AEC8F99.

05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA- SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação do executado **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA, MUNDIAL FISH IND. E COM. IMPORTAÇÃO LTDA, bem como do interessado, ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS REPRESENTADO POR GRADUAL CORRET. O Dr. Antônio Conehero Júnior,** MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0007051-68.2020.8.26.0032** em que a **INGÁ VEÍCULOS LTDA** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 ás 00h**, e terá **encerramento no dia 12/09/2022 às 17h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/10/2022 às 17h e 15min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Aviação, 558, Aviação, CEP 16055-503, Araçatuba – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Renato Torchetti.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).**

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2022 às 11:11 , sob o número WARC22701062101
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AEC8F9C.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

a) **Um computador desktop marca sem marca,** sem especificação, regular condições de uso, com monitor Philipes LCD12, **valor da avaliação: 1.107,32 (um mil, cento e sete reais, e trinta e dois centavos);**

b) **Um computador desktop marca,** processador Intel Pentium, placa Asus, leitor duo, leitos disvette 344, regular condições uso, com monitor Acer LCD 2D, **valor da avaliação: R$ 1.771,71 (um mil, setecentos e setenta e um reais, e setenta e um centavos);**

ÔNUS: Não foram indicados ônus no termo de penhora.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R$ 2.879,03 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais, e três centavos) para mai/22 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Araçatuba, 20 de maio de 2022.

Dr. Antônio Conehero Júnior,
MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2022 às 11:11 , sob o número WARC22701062101
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AEC8F9C.

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2022
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Um computador desktop marca sem marca.	20/07/2021	1.000,00	1.107,32	0,00	0,00	0,00	1.107,32
2	Um computador desktop marca.	20/07/2021	1.600,00	1.771,71	0,00	0,00	0,00	1.771,71

				Sub-Total				**R$ 2.879,03**

				TOTAL GERAL				**R$ 2.879,03**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2022 às 11:11 , sob o número WARC22701062101
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AEC8F9F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, Vila São Paulo - CEP 16015-600, Araçatuba-SP ou por e-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br.

DECISÃO

Processo nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

1. Fls. 521/528: ciência às partes sobre a designação das datas para realização do leilão eletrônico. Afixe-se o edital no local de costume. No mais, aguarde-se a realização do leilão.

2. Em relação ao pedido de inscrição do nome dos executados em cadastro de inadimplentes, mantenho a decisão de fl. 515, por seus próprios fundamentos.

3. Considerando que os bens levados à leilão não são, em tese, suficientes para satisfação da dívida (fls. 514 e 528), é cabível reforço de penhora. Por essa razão, determino a expedição de certidão para fins do artigo 828 do Código de Processo Civil, conforme requerido.

4. **Requisito informações** sobre a existência de ativos financeiros em nome da executada **Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda. (CNPJ 11.297.115/0001-06),** dos representantes legais de

i) **SUSEP - Superintendência de Seguros Privados**,

ii) **CNSEG - Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde e Capitalização**;

iii) **"B3"**, também chamada de "a bolsa brasileira", constituída em 2017 a partir da fusão entre BM&F Bovespa e CETIP Central de Custódia e Liquidação de Títulos Privados.

5. **Via desta decisão**, com assinatura digital, **servirá como ofício**, cumprindo ao exequente a sua impressão e remessa **impressão e remessa à CNSEG e "B3"**, e a sua remessa **à SUSEP**, por peticionamento eletrônico, por meio do Módulo do Usuário Externo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. As destinatárias deverão prestar todas as informações no prazo de 10 dias, enviando-as ao correio eletrônico institucional da UPJ desta Comarca (upj1a5cvaracatuba@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 31/05/2022 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AF84151.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, Vila São Paulo - CEP 16015-600, Araçatuba-SP ou por e-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br.

6. Defiro a consulta de informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), pelo sistema CCS-Bacen, relativas às de instituições financeiras com as quais a executada **(CNPJ 11.297.115/0001-06)** mantém contas de depósitos à vista, depósitos de poupança, depósitos a prazo e outros bens, direitos e valores. Recolhida a taxa de impressão respectiva, providencie-se o necessário.

7. Para as demais pesquisas de ativos financeiros, promova o exequente o recolhimento da taxa de impressão, no prazo de 05 dias.

8. A pesquisa de bens imóveis, pelo sistema ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (http://www.oficioeletronico.com.br), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade. Neste último caso, havendo requerimento, e infrutíferas todas as outras diligências visando encontrar bens passíveis de execução, providencie-se também sua realização.

9. Indefiro a requisição de informações à JUCEPAR, uma vez que o exequente poderá obter diretamente a certidão pretendida, por meio do sítio eletrônico www.juntacomercial.pr.gov.br, prescindindo, portanto, da intervenção do Juízo.

Int.
Araçatuba, 31 de maio de 2022.
ANTONIO CONEHERO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CONEHERO JUNIOR, liberado nos autos em 31/05/2022 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AF84151.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0452/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. 1.Fls. 521/528: ciência às partes sobre a designação das datas para realização do leilão eletrônico. Afixe-se o edital no local de costume. No mais, aguarde-se a realização do leilão. 2.Em relação ao pedido de inscrição do nome dos executados em cadastro de inadimplentes, mantenho a decisão de fl. 515, por seus próprios fundamentos. 3.Considerando que os bens levados à leilão não são, em tese, suficientes para satisfação da dívida (fls. 514 e 528), é cabível reforço de penhora. Por essa razão, determino a expedição de certidão para fins do artigo 828 do Código de Processo Civil, conforme requerido. 4.Requisito informações sobre a existência de ativos financeiros em nome da executada Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda. (CNPJ 11.297.115/0001-06), dos representantes legais de i) SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, ii) CNSEG - Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde e Capitalização; iii) B3, também chamada de a bolsa brasileira, constituída em 2017 a partir da fusão entre BMF Bovespa e CETIP Central de Custódia e Liquidação de Títulos Privados. 5.Via desta decisão, com assinatura digital, servirá como ofício, cumprindo ao exequente a sua impressão e remessa impressão e remessa à CNSEG e B3, e a sua remessa à SUSEP,por peticionamento eletrônico, por meio do Módulo do Usuário Externo do Sistema Eletrônico de Informações SEI. As destinatárias deverão prestar todas as informações no prazo de 10 dias, enviando-as ao correio eletrônico institucional da UPJ desta Comarca (upj1a5cvaracatuba@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. 6.Defiro a consulta de informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), pelo sistema CCS-Bacen, relativas às de instituições financeiras com as quais a executada (CNPJ 11.297.115/0001-06) mantém contas de depósitos à vista, depósitos de poupança, depósitos a prazo e outros bens, direitos e valores. Recolhida a taxa de impressão respectiva, providencie-se o necessário. 7.Para as demais pesquisas de ativos financeiros, promova o exequente o recolhimento da taxa de impressão, no prazo de 05 dias. 8.A pesquisa de bens imóveis, pelo sistema ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (http://www.oficioeletronico.com.br), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade. Neste último caso, havendo requerimento, e infrutíferas todas as outras diligências visando encontrar bens passíveis de execução, providencie-se também sua realização. 9.Indefiro a requisição de informações à JUCEPAR, uma vez que o exequente poderá obter diretamente a certidão pretendida, por meio do sítio eletrônico www.juntacomercial.pr.gov.br, prescindindo, portanto, da intervenção do Juízo. Int."

Araçatuba, 1 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/06/2022 às 01:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AF9F52E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0452/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/06/2022. Considera-se a data de publicação em 03/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
16/06/2022 - Corpus Christi (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação
17/06/2022 à 17/06/2022 - Suspensão de expediente (Prov. CSM 2641/2021) - Suspensão

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "VISTOS. 1.Fls. 521/528: ciência às partes sobre a designação das datas para realização do leilão eletrônico. Afixe-se o edital no local de costume. No mais, aguarde-se a realização do leilão. 2.Em relação ao pedido de inscrição do nome dos executados em cadastro de inadimplentes, mantenho a decisão de fl. 515, por seus próprios fundamentos. 3.Considerando que os bens levados à leilão não são, em tese, suficientes para satisfação da dívida (fls. 514 e 528), é cabível reforço de penhora. Por essa razão, determino a expedição de certidão para fins do artigo 828 do Código de Processo Civil, conforme requerido. 4.Requisito informações sobre a existência de ativos financeiros em nome da executada Delta Comércio de Alimentos Congelados Ltda. (CNPJ 11.297.115/0001-06), dos representantes legais de i) SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, ii) CNSEG - Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde e Capitalização; iii) B3, também chamada de a bolsa brasileira, constituída em 2017 a partir da fusão entre BMF Bovespa e CETIP Central de Custódia e Liquidação de Títulos Privados. 5.Via desta decisão, com assinatura digital, servirá como ofício, cumprindo ao exequente a sua impressão e remessa impressão e remessa à CNSEG e B3, e a sua remessa à SUSEP,por peticionamento eletrônico, por meio do Módulo do Usuário Externo do Sistema Eletrônico de Informações SEI. As destinatárias deverão prestar todas as informações no prazo de 10 dias, enviando-as ao correio eletrônico institucional da UPJ desta Comarca (upj1a5cvaracatuba@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. 6.Defiro a consulta de informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), pelo sistema CCS-Bacen, relativas às de instituições financeiras com as quais a executada (CNPJ 11.297.115/0001-06) mantém contas de depósitos à vista, depósitos de poupança, depósitos a prazo e outros bens, direitos e valores. Recolhida a taxa de impressão respectiva, providencie-se o necessário. 7.Para as demais pesquisas de ativos financeiros, promova o exequente o recolhimento da taxa de impressão, no prazo de 05 dias. 8.A pesquisa de bens imóveis, pelo sistema ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (http://www.oficioeletronico.com.br), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade. Neste último caso, havendo requerimento, e infrutíferas todas as outras diligências visando encontrar bens passíveis de execução, providencie-se também sua realização. 9.Indefiro a requisição de informações à JUCEPAR, uma vez que o exequente poderá obter diretamente a certidão pretendida, por meio do sítio eletrônico www.juntacomercial.pr.gov.br, prescindindo, portanto, da intervenção do Juízo. Int."

Araçatuba, 2 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/06/2022 às 06:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AFC4287.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 0007051-68.2020.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Cumprimento de Sentença* em epígrafe*,* em desfavor de **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado que adiante assina, requerer a dilação do prazo em 10 (dez) dias, para juntar os códigos de rastreio.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 13 de junho de 2022.

Assinado Digitalmente

FABIO LUIS ANTONIO
OAB/PR 31.149

WILLIAN SCHÖLL
OAB/PR 45.972

ELISA MOREIRA MOKDSE
OAB/PR 72.665

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN SCHOLL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2022 às 16:09 , sob o número WARC22701233801
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B0DBFC1.

PROCESSO 0007051-68.2020.8260032 - INTIMAÇÃO - 5A VARA CIVEL DE ARAÇATUBA

CLEUZA DISPOSTE PONTES <cleuzap@tjsp.jus.br>

Qui, 19/05/2022 12:50

Para: felipe.perigo@hotmail.com <felipe.perigo@hotmail.com>

1 anexos (139 KB)

Documento 0515.pdf;

Prezado (a) / Ilmo.(a) Sr.(a) :

Encaminhamos o(s) anexo(s) para as providências necessárias.

Eventuais solicitações/respostas deverão ser exclusivamente encaminhadas para o e-mail da UPJ : upj1a5cvaracatuba@tjsp.jus.br. Um excelente trabalho.

Atenciosamente.

CLEUZA DISPOSTE PONTES

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5ª Vara Cível de Araçatuba - São Paulo
Praça Maurício Martins Leite, 60, Térreo - Vila Santa Maria - Araçatuba/SP - CEP: 16015-600
Tel: (18) 3623-5710 - Ramal 225
E-mail: cleuzap@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA BIONDI RODRIGUES, liberado nos autos em 23/06/2022 às 21:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AE5AE1D.

Entregue: PROCESSO 0007051-68.2020.8260032 - INTIMAÇÃO - 5A VARA CIVEL DE ARAÇATUBA

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Qui, 19/05/2022 12:50

Para: felipe.perigo@hotmail.com <felipe.perigo@hotmail.com>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

felipe.perigo@hotmail.com (felipe.perigo@hotmail.com)

Assunto: PROCESSO 0007051-68.2020.8260032 - INTIMAÇÃO - 5A VARA CIVEL DE ARAÇATUBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA BIONDI RODRIGUES, liberado nos autos em 23/06/2022 às 21:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código AE5AE1D.

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

Resposta Ofício 11671/2022

Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis. Confio no conteúdo de sjur@cnseg.org.br. | Mostrar conteúdo bloqueado

S sjur <sjur@cnseg.org.br>
Para: ARACATUBA - UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS
Sex, 17/06/2022 15:03

SEJUR 11671.22 - Diversos - ...
176 KB

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado (a) Dr.(a),

Segue em anexo resposta ao Ofício oriundo deste Órgão.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

SJUR
assinatura_email_8ª-CONSEGURO-FINAL[4]-ajustado
Rua Senador Dantas, 74 - 12º andar | Centro | Rio de Janeiro | CEP 20031-205
Tel. 21 2510 7984 | www.cnseg.org.br | sjur@cnseg.org.br
logomarca Radio Cnseg e Seguro Cast | icone Facebook /CNseg | icone Instagram @CNseg_oficial | icone LinkedIn CNseg | icone Canal YouTube CNseg

O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é de uso restrito e confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Estas informações não podem ser divulgadas sem prévia autorização escrita. Se você não é o destinatário desta mensagem, ou o responsável pela sua entrega, apague-a imediatamente e avise ao remetente, respondendo a esta mensagem. Alertamos que esta mensagem transitou por rede pública de comunicação, estando, portanto, sujeita aos riscos inerentes a essa forma de comunicação. A CNseg não se responsabiliza por conclusões, opiniões, ou outras informações nesta mensagem que não tenham sido emitidas por seus integrantes.

This email message, including any attachments, is intended only for the named recipient(s) and may contain confidential, proprietary or legally privileged information. Unauthorized individuals or entities are not permitted access to this information. Any dissemination, distribution, disclosure, or copying of this information is unauthorized and strictly prohibited. If you have received this message in error, please advise us by reply email, and delete this message and any attachments. Email transmission cannot be guaranteed to be secure or error-free, as information could be intercepted, corrupted, lost, destroyed, arrive late or incomplete, or contain viruses. CNseg accepts no liability for any damage caused by any virus transmitted by this email. CNseg does not accept liability for views, opinions and other information in this email contents, unless those of its staff.

Responder | Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA BIONDI RODRIGUES, liberado nos autos em 23/06/2022 às 21:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B19A60E.

CNseg
Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.
OFÍCIO SEJUR-11671/22

Ref.: Processo nº 0007051-68.2020.8.26.0032

Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - CNseg, entidade associativa que congrega as Federações representativas das empresas integrantes dos segmentos de seguros, previdência privada e vida, saúde suplementar e capitalização (**FenSeg, FenaCap, FenaPrevi e FenaSaúde),** vêm, respeitosamente, em atenção ao solicitado no Ofício em referência, informar que, na condição de entidade associativa, não detém as informações solicitadas no documento em referência, uma vez que não têm acesso aos cadastros e contratos administrados pelas seguradoras associadas.

Em atendimento ao protocolo divulgado por autoridades sanitárias brasileiras, frente ao avanço do COVID-19 no país, a Superintendência Jurídica da CNseg, temporariamente, enviará todas as correspondências apenas por via eletrônica, a todos os entes públicos e privados.

Servimo-nos deste expediente, para informar o endereço eletrônico **sjur@cnseg.org.br**, ao qual solicitamos que as futuras correspondências sejam encaminhadas.

Receba os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Glauce Carvalhal
Diretora Jurídica

Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba
upj1a5cvaracatuba@tjsp.jus.br

/gdj

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA BIONDI RODRIGUES, liberado nos autos em 23/06/2022 às 21:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B19A64B.

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

ENC: Registrado: SIGILOSO - Resposta B3 - Processo nº 00070516820208260032 - Ofício nº - ID 810903

A ARACATUBA - 5 VARA CIVEL
Para: ARACATUBA - UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS
Seg, 20/06/2022 10:14

Resposta 810903-DF-DJU-G...
47 KB

QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Quinta Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP
Praça Maurício Martins Leite, 60 - Vila Santa Maria - Araçatuba/SP - CEP: 16015-600
Tel: (18) 3623-5710 - Ramal 285
E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

De: b3.atendimento.oficios@hyland.b3.com.br <b3.atendimento.oficios@hyland.b3.com.br>
Enviado: sexta-feira, 17 de junho de 2022 15:54
Para: ARACATUBA - 5 VARA CIVEL <aracatuba5cv@tjsp.jus.br>
Assunto: Registrado: SIGILOSO - Resposta B3 - Processo nº 00070516820208260032 - Ofício nº - ID 810903

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

RPost E-MAIL REGISTRADO™ | ENTREGA CERTIFICADA

Este é um Email Registrado™ enviado por **b3.atendimento.oficios@hyland.b3.com.br**.

Prezados,

Fazemos referência ao ofício recebido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”), extraído dos autos do processo em referência, para encaminhar-lhes a respectiva resposta anexa.

Por fim, esclarecemos que as informações ora prestadas são tuteladas pelo sigilo, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 105 de 10/01/01.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Favor não responder, este é um canal automático destinado exclusivamente para o encaminhamento de respostas. Caso queira encaminhar ofícios judiciais, utilize o e-mail atendimento.oficios@b3.com.br.

Atenciosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA BIONDI RODRIGUES, liberado nos autos em 23/06/2022 às 21:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B1BA546.

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
(combinação das operações da BM&FBOVESPA S.A. e Cetip S.A.)

São Paulo, 17 de junho de 2022
810903 DF-DJU-GOJU-OF
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA - ARAÇATUBA

Ref.: Autos nº 00070516820208260032 - Ofício nº .

Excelentíssimo(a) Juiz(a) / Prezado(a) senhor(a),

Em atenção aos termos do ofício expedido nos autos do processo em referência, esclarecemos que a pesquisa sobre cadastro e existência de ativos é realizada pela B3, com base no número do CPF e/ou CNPJ/MF fornecidos.

Segue o resultado da pesquisa:

DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - Cpf/cnpj: 11297115000106 - (3 - Sem ativos)

Se resultado = (1-Documento Inválido): O CPF/CNPJ/MF foi identificado como inválido perante os nossos registros. Solicitamos o envio do número correto;

Se resultado = (2 - Documento não informado): O CPF/CNPJ/MF não foi fornecido. Solicitamos o envio do número do documento;

Se resultado = (3 - Sem ativos): O CPF/CNPJ demonstrou a inexistência de cadastro ou inexistência de posição de ativos perante a B3, em nome da(s) respectiva(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s).

Caso necessite de informações não disponibilizadas nesta resposta, encaminhe sua solicitação ao e-mail: atendimento.oficios@b3.com.br.

Ressaltamos que o sistema SISBAJUD (antigo BacenJud) permite realizar o envio de ofícios judiciais de forma eletrônica, sendo portanto mais ágil e eficiente. As corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, e os escrituradores fazem parte do SISBAJUD e estão aptos para tratar de forma eletrônica o bloqueio dos ativos de renda variável, renda fixa pública e privada e outros ativos sob a custódia destas instituições.

Atenciosamente,
B3 – Brasil, Bolsa, Balcão
Ofícios Judiciais
atendimento.oficios@b3.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA BIONDI RODRIGUES, liberado nos autos em 23/06/2022 às 21:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B1BA58B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

C E R T I D Ã O

Em cumprimento ao item 1, da r. decisão de fls. 529/530, certifico e dou fé haver afixado o edital de fls. 526/527 no local de costume. Nada Mais. Araçatuba, 24 de junho de 2022. Eu, ___, Natali Suart Baraldi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI SUART BARALDI, liberado nos autos em 24/06/2022 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B1D587C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fica a parte exequente, na pessoa de seu patrono, intimada da expedição da certidão (art. 828, do CPC), estando a mesma à disposição para impressão e providências. Nada Mais. Araçatuba, 24 de junho de 2022. Eu, ___, Natali Suart Baraldi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI SUART BARALDI, liberado nos autos em 24/06/2022 às 12:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B1D5B0F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

ROSEMARY DE FREITAS SANTIAGO, Chefe de Seção Judiciário do Unid. de Proc. Judicial das 01º a 05ª Varas Cíveis do Foro de Araçatuba, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação do Exequente **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ 01.994.951/0004-39, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 14/09/2020 e admitida em juízo, o incidente de Cumprimento de Sentença, sob o nº 0007051-68.2020.8.26.0032, à 5ª Vara Cível do Foro de Araçatuba, em que são partes: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ 01.994.951/0004-39 - exequente(s), e **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**, CNPJ 11.297.115/0001-06 e **MUNDIAL FISH IND. E COM. IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 02.674.686/0001-21 - executado(s), cujo valor da causa é: R$ 2.015,90(DOIS MIL E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Valor atualizado do débito: R$8.971,89 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), referente Março/2022 (fls. 514).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araçatuba, 24 de junho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEMARY DE FREITAS SANTIAGO, liberado nos autos em 24/06/2022 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B1D53A8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0527/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica a parte exequente, na pessoa de seu patrono, intimada da expedição da certidão (art. 828, do CPC), estando a mesma à disposição para impressão e providências."

Araçatuba, 24 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/06/2022 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B1DB6A0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0527/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/06/2022. Considera-se a data de publicação em 28/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fica a parte exequente, na pessoa de seu patrono, intimada da expedição da certidão (art. 828, do CPC), estando a mesma à disposição para impressão e providências."

Araçatuba, 25 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/06/2022 às 00:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B1EBED7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araçatuba
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Fl. 533: defiro o prazo adicional de 10 dias, como requerido.

Int.
Araçatuba, 27 de junho de 2022
MARCELO YUKIO MISAKA
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, liberado nos autos em 27/06/2022 às 15:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B2056DF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0533/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Fl. 533: defiro o prazo adicional de 10 dias, como requerido. Int."

Araçatuba, 28 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/06/2022 às 06:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B21DC81.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0533/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2022. Considera-se a data de publicação em 30/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Fl. 533: defiro o prazo adicional de 10 dias, como requerido. Int."

Araçatuba, 29 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2022 às 01:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B23F4D3.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **SEM RESERVA DE PODERES**, na pessoa do Dr. **WILLIAN SCHÖLL,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 45.972, e **FABIANO DA CUNHA GOUVÊA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 113.533, ambos com endereço profissional na Rua Anne Frank, 969, Hauer, Curitiba Paraná, os poderes a mim outorgados em todos os processos no Estado de São Paulo.

Curitiba, 12 de julho de 2022.

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DESIDERIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:35 , sob o número WARC22701467730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B38B3C6.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 0007051-68.2020.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos de *Cumprimento de Sentença* em epígrafe em que contende com **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, através de seus procuradores infra-assinados, requerer a juntada dos códigos de rastreio:

- CNSEG: BR297728925BR
- SUSEP: BR297728917BR

Era o que cumpria informar.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba, 12 de julho de 2022.

FABIANO DA CUNHA GOUVÊA
OAB/PR 113.533

WILLIAN SCHÖLL
OAB/PR 45.972

MARIA CECILIA GIFFHORN MAYER
OAB/PR 112.854

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN SCHOLL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:46 , sob o número WARC22701468124
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B38B529.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **SEM RESERVA DE PODERES**, na pessoa do Dr. **WILLIAN SCHÖLL,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 45.972, e **FABIANO DA CUNHA GOUVÊA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 113.533, ambos com endereço profissional na Rua Anne Frank, 969, Hauer, Curitiba Paraná, os poderes a mim outorgados em todos os processos no Estado de São Paulo.

Curitiba, 12 de julho de 2022.

EDUARDO DESIDÉRIO
OAB/PR 40.321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN SCHOLL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 16:46 , sob o número WARC22701468124
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B38B532.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araçatuba
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Aguarde-se por 30 dias a resposta ao ofício encaminhado pela exequente.

No mais, apresente o advogado substabelecente novo instrumento de substabelecimento constando o número correto da OAB do advogado Dr. Fabiano da Cunha Gouvêa.

Int.
Araçatuba, 21 de julho de 2022

MARCELO YUKIO MISAKA
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, liberado nos autos em 21/07/2022 às 16:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B45B7CA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0618/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Willian Schöll (OAB 45972/PR)	D.J.E
Fabiano da Cunha Gouvea (OAB 263740/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Aguarde-se por 30 dias a resposta ao ofício encaminhado pela exequente. No mais, apresente o advogado substabelecente novo instrumento de substabelecimento constando o número correto da OAB do advogado Dr. Fabiano da Cunha Gouvêa. Int."

Araçatuba, 22 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/07/2022 às 00:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B46CA00.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0618/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/07/2022. Considera-se a data de publicação em 26/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Willian Schöll (OAB 45972/PR)
Fabiano da Cunha Gouvea (OAB 263740/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Aguarde-se por 30 dias a resposta ao ofício encaminhado pela exequente. No mais, apresente o advogado substabelecente novo instrumento de substabelecimento constando o número correto da OAB do advogado Dr. Fabiano da Cunha Gouvêa. Int."

Araçatuba, 22 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/07/2022 às 22:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B499B36.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP

Processo Nº **0007051-68.2020.8.26.0032**
Lote Nº **18268**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que INGÁ VEÍCULOS LTDA move em face de DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/92/18268/Grupo_Lance_edital_18268.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

lancejudicial.com.br • 3003-0577 • contato@lancejudicial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 05:15 , sob o número WARC22701970717
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código B9D5109.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP

Processo Nº **0007051-68.2020.8.26.0032**
Lote Nº **18268**

Em quarta, 05 de outubro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 972 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

☐ Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2022 às 15:13 , sob o número WARC22702377114
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código BEE3B65.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Fl. 555: ante o resultado negativo do leilão, requeira a credora, em 15 dias, o que entender.

No silêncio, arquive-se.

Int.

Araçatuba, 05 de dezembro de 2022.
MARCELO YUKIO MISAKA
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, liberado nos autos em 06/12/2022 às 16:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código C2ADB49.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1040/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Willian Schöll (OAB 45972/PR)	D.J.E
Fabiano da Cunha Gouvea (OAB 263740/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Fl. 555: ante o resultado negativo do leilão, requeira a credora, em 15 dias, o que entender. No silêncio, arquive-se. Int."

Araçatuba, 7 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/12/2022 às 00:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código C2E0247.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1040/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/12/2022. Considera-se a data de publicação em 12/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Willian Schöll (OAB 45972/PR)
Fabiano da Cunha Gouvea (OAB 263740/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Fl. 555: ante o resultado negativo do leilão, requeira a credora, em 15 dias, o que entender. No silêncio, arquive-se. Int."

Araçatuba, 7 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/12/2022 às 23:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código C305100.

AO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007051-68.2020.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, movida em face de **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**, vem, respeitosamente, por intermédio de seus advogados, para fins de prosseguimento processual, requerer a realização de pesquisa de bens via sistema Sisbajud na modalidade "teimosinha", determinando a indisponibilidade do montante atualizado do débito.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações relacionadas ao presente processo sejam realizadas única e exclusivamente na pessoa de seu patrono Dr. Willian Schöll, OAB/PR nº 45.972, na forma do art. 272, § 2º, do CPC, sob pena de nulidade.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba/PR, 15 de dezembro de 2022.

WILLIAN SCHÖLL
OAB/PR 45.972

GIOVANA RIBEIRO
OAB/PR 115.485

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN SCHOLL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/12/2022 às 15:40 , sob o número WARC22702759858
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código C3D9BE1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araçatuba
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL
Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, . - Vila São Paulo
CEP: 16015-600 - Araçatuba - SP
Telefone: (18) 3623-5710 - E-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO YUKIO MISAKA

Vistos.

Trata-se de pedido, postulando a realização de novo bloqueio judicial de ativos financeiros.

O pedido deve se indeferido.

De acordo com a sistemática adotada pelo Código de Processual Civil, regra geral, não se defere a segunda penhora, pois o deferimento somente é possível caso evidenciado uma das hipóteses previstas no art. 851 do diploma citado.

Dessarte, para deferimento da segunda penhora, necessário que a primeira seja anulada, ou o produto da alienação do bem penhorado seja insuficiente para satisfação da execução, ou houver desistência da penhora pelo exequente, em razão do bem penhorado ser litigioso ou objeto de mais de uma penhora.

Assim, não demonstrado o preenchimento desses requisitos, de rigor o indeferimento da segunda penhora.

Diante o exposto, indefiro a penhora *on line* de ativos financeiros.

Para prosseguimento, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, em relação ao bem penhorado.

No silêncio, por mais de 30 dias, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Araçatuba, 13 de fevereiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, liberado nos autos em 13/02/2023 às 16:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código C88E67C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0118/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Willian Schöll (OAB 45972/PR)	D.J.E
Fabiano da Cunha Gouvea (OAB 263740/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de pedido, postulando a realização de novo bloqueio judicial de ativos financeiros. O pedido deve se indeferido. De acordo com a sistemática adotada pelo Código de Processual Civil, regra geral, não se defere a segunda penhora, pois o deferimento somente é possível caso evidenciado uma das hipóteses previstas no art. 851 do diploma citado. Dessarte, para deferimento da segunda penhora, necessário que a primeira seja anulada, ou o produto da alienação do bem penhorado seja insuficiente para satisfação da execução, ou houver desistência da penhora pelo exequente, em razão do bem penhorado ser litigioso ou objeto de mais de uma penhora. Assim, não demonstrado o preenchimento desses requisitos, de rigor o indeferimento da segunda penhora. Diante o exposto, indefiro a penhora on line de ativos financeiros. Para prosseguimento, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, em relação ao bem penhorado. No silêncio, por mais de 30 dias, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Araçatuba, 14 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/02/2023 às 00:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código C89EE0F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0118/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2023. Considera-se a data de publicação em 16/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Willian Schöll (OAB 45972/PR)
Fabiano da Cunha Gouvea (OAB 263740/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de pedido, postulando a realização de novo bloqueio judicial de ativos financeiros. O pedido deve se indeferido. De acordo com a sistemática adotada pelo Código de Processual Civil, regra geral, não se defere a segunda penhora, pois o deferimento somente é possível caso evidenciado uma das hipóteses previstas no art. 851 do diploma citado. Dessarte, para deferimento da segunda penhora, necessário que a primeira seja anulada, ou o produto da alienação do bem penhorado seja insuficiente para satisfação da execução, ou houver desistência da penhora pelo exequente, em razão do bem penhorado ser litigioso ou objeto de mais de uma penhora. Assim, não demonstrado o preenchimento desses requisitos, de rigor o indeferimento da segunda penhora. Diante o exposto, indefiro a penhora on line de ativos financeiros. Para prosseguimento, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, em relação ao bem penhorado. No silêncio, por mais de 30 dias, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Araçatuba, 14 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/02/2023 às 23:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código C8C3149.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 0007051-68.2020.8.26.0032

INGÁ VEÍCULOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos *de Cumprimento de Sentença* em epígrafe*,* movida em face **DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**, por seu procurador ao final infra-assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

Vem informar sua concordância com a realização de nova tentativa de leilão do bem penhorado, nos termos da manifestação do leiloeiro de fls. 555.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
WILLIAN SCHÖLL
OAB/PR 45.972

ANDRESSA KASPERSKI
OAB/PR 74.772

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN SCHOLL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/02/2023 às 08:12 , sob o número WARC23700329679
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código C914DC9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araçatuba
FORO DE ARAÇATUBA
5ª VARA CÍVEL Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, Vila São Paulo - CEP 16015-600, Araçatuba-SP ou por e-mail: aracatuba5cv@tjsp.jus.br.

DECISÃO

Processo nº:	**0007051-68.2020.8.26.0032**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente:	**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**
Executado:	**DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. e outro**

VISTOS.

Intime-se o leiloeiro (fl. 495) para a designação de novas datas para o leilão (fl. 563).

Int.
Araçatuba, 11 de abril de 2023.
MARCELO YUKIO MISAKA
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, liberado nos autos em 12/04/2023 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código CE24A4F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0292/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)	D.J.E
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)	D.J.E
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)	D.J.E
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Willian Schöll (OAB 45972/PR)	D.J.E
Fabiano da Cunha Gouvea (OAB 263740/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Intime-se o leiloeiro (fl. 495) para a designação de novas datas para o leilão (fl. 563). Int."

Araçatuba, 13 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/04/2023 às 00:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código CE517F2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0292/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/04/2023. Considera-se a data de publicação em 17/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Desidério (OAB 363297/SP)
Fabio Luiz Antonio (OAB 31149/PR)
Neri Caceri Piratelli (OAB 103411/SP)
Lucio Flávio de Souza Romero (OAB 370960/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Willian Schöll (OAB 45972/PR)
Fabiano da Cunha Gouvea (OAB 263740/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Intime-se o leiloeiro (fl. 495) para a designação de novas datas para o leilão (fl. 563). Int."

Araçatuba, 14 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/04/2023 às 04:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código CE6FB48.

Ciência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILLIAN SCHOLL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 14:09 , sob o número WARC23700790007 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007051-68.2020.8.26.0032 e código CE9077F.